



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

\*LEI N° 8.140, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 176 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 2º, da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes orçamentárias do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II – as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2020;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – a política para aplicação dos recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento;
- V – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
- VI – as disposições gerais;
- VII – anexo de metas fiscais previstas para os exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- VIII – anexo de riscos fiscais; e
- IX – anexo de prioridades e metas.

#### CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2020, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo único. As Metas Fiscais para o exercício de 2020 são as constantes dos anexos desta Lei e poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, se verificadas, quando da sua elaboração, as alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2019, além de modificações na legislação que venham a afetar estes parâmetros.

Art. 3º As prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e as despesas com funcionamento dos Órgãos que integram os Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, serão as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2020 – 2023 e as decorrentes de emendas parlamentares.

Parágrafo único. As prioridades de que trata este artigo e as decorrentes de emendas parlamentares não constituem, todavia, em limite à programação de despesa do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

#### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

##### Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos Especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua

consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual – PLOA para 2020, bem como as alterações da Lei Orçamentária, serão feitos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações públicas, do Orçamento da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, e será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública encaminharão à Superintendência de Orçamento Público – SOP da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL, até 9 de agosto de 2019, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A proposta a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhada mediante Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por intermédio de abertura de processo, contendo ofício, justificativa da proposta pleiteada e espelho do SIAFE/AL.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ tornará disponíveis para os demais Poderes, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública e para o Tribunal de Contas, até o dia 12 de julho de 2019, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 7º No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2020 as receitas e despesas serão estimadas a preços correntes de 2020, em função da atualização dos parâmetros macroeconômicos.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, conforme dispõe o inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 9º A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 10. É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais a destinação de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei, para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, detentoras de título de Utilidade Pública Estadual, que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo.

§ 1º O Poder Executivo e os demais poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estaduais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos.

§ 3º É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas à disposição da sociedade civil.

§ 4º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular nos últimos três anos com relatórios de sua contabilidade e comprovante do mandato de sua diretoria atualizada.

§ 5º (VETADO).

Art. 11. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos de quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, para verificação do cumprimento das metas e objetivos referentes aos recursos recebidos.

Art. 12. As receitas próprias das autarquias, fundações públicas, fundos que tenham estruturas administrativas e/ou operacionais próprias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado serão programadas para atender prioritariamente aos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, contrapartida de financiamentos e de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de fomento, acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres com Entidades Federais, e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 13. Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos suplementares, definindo limite e base de cálculo para efeito de observância do disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 15. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer limitação quanto ao crescimento das despesas primárias correntes, em decorrência da regulamentação de ato normativo que venha propor tal medida.

Art. 16. A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da Administração Direta do Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta e os fundos a ele vinculados.

Art. 17. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual somente poderão ser programados para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, ressalvadas as relativas às dotações referentes a projetos estruturadores financiados por organismos internacionais, operações de crédito, convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de fomento, acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, custeio administrativo e operacional.

## Seção II

### Da Estrutura e da Organização do Orçamento Anual

Art. 18. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira da receita e da despesa, ser executada no SIAFE/AL.

Parágrafo único. Entende-se por empresa estatal dependente a empresa cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado e que receba do tesouro estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 19. O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas públicas e sociedades de economia mista classificadas como não dependentes, que poderão utilizar sistema próprio para o registro da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo único. Compreende por empresa estatal não dependente as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do tesouro estadual somente em virtude de:

I – participação acionária;

II – fornecimento de bens ou prestação de serviços; e

III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 20. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria

econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, conforme o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

§ 1º No caso do orçamento de investimento, a discriminação prevista no caput deste artigo se dará até a fonte de recursos.

§ 2º As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 21. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no § 1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I – atividades de pessoal e encargos sociais;

II – atividades de manutenção administrativa;

III – outras atividades de caráter obrigatório;

IV – atividades finalísticas; e

V – projetos.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 22. As transferências constitucionais e legais destinadas aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão contabilizadas como dedução da receita orçamentária.

Art. 23. A proposta Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, será composto de:

I – quadros orçamentários consolidados;

II – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III – anexo dos Orçamentos de Investimento das empresas estatais; e

IV – demonstrativos e informações complementares.

§ 1º O anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados e isolados, contendo:

I – a estimativa da receita e a fixação da despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – a estimativa da receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964; e

III – a fixação da despesa, segundo as classificações institucional, funcional e natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstra o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares referidos no inciso IV do caput deste artigo compreenderão:

I – a evolução da receita e despesa do Tesouro Estadual;

II – os recursos destinados aos repasses legais relativos à educação, à saúde e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL; e

III – a síntese da programação, por grupo de despesas, das entidades integrantes do Orçamento de Investimento das empresas estatais.

§ 3º Informações disponibilizadas em meio impresso e magnético de processamento eletrônico, apresentando detalhamento das dotações por elemento de despesa, acompanharão a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual.



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO  
**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO  
**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA  
**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**  
Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**JOÃO EMANUEL BARROS LESSA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO  
**CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**FERNANDO SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO  
**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
**RAFAEL DE GÓES BRITO**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	68
Procuradoria Geral do Estado .....	72
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura .....	77
Sec. de Estado da Segurança Pública .....	77
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	83
Sec. de Estado da Educação .....	83
Sec. de Estado da Fazenda .....	87
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....	94
Sec. de Estado da Infraestrutura .....	94
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano .....	95
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	95
Sec. de Estado da Saúde .....	96
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	98
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL .....	98
Comando Geral da Polícia Militar .....	98
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	100
EVENTOS FUNCIONAIS .....	118
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	167
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL .....	169
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	172
EDITAIS E AVISOS .....	175



**Dagoberto Costa Silva de Omena**  
Diretor-presidente

**Jarbas Pereira Ricardo**  
Diretor administrativo-financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficialal.com.br](mailto:materias@imprensaoficialal.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

## Seção III

## Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 24. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem assim das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.

§ 1º Para fins desta Lei e nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão consideradas empresas estatais dependentes as empresas controladas referidas no caput deste artigo cujos recursos recebidos do Tesouro Estadual sejam destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, devendo a respectiva execução orçamentária e financeira do total das receitas e despesas ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL, ou outro que venha a substituí-lo.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que, integrantes do Orçamento de Investimento, recebam recursos do Estado por uma das seguintes formas:

I – participação acionária; e

II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Art. 25. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão ao disposto na Constituição Estadual e contarão, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e demais entidades que integram exclusivamente este orçamento e destacarão a alocação dos recursos necessários:

I – à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que o instituiu;

III – ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores; e

IV – à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, conforme estabelecido no art. 216 da Constituição do Estado de Alagoas, e na Lei Complementar Estadual nº 20, de 4 de abril de 2002.

## Seção IV

## Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento

Art. 26. O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Estadual pelas formas previstas no § 2º do art. 24 desta Lei.

§ 1º O Orçamento de Investimento detalhará, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos e a despesa, segundo a classificação funcional, as categorias programáticas até seu menor nível, as categorias econômicas e o grupo de despesa nos quais serão aplicados os recursos.

§ 2º As empresas estatais cuja receita e despesa constem integralmente no Orçamento Fiscal, de acordo com o disposto no art. 24 desta Lei, não comporão o orçamento de que trata este artigo.

Art. 27. Fica facultado às empresas públicas e sociedades de economia mista que compõem o Orçamento de Investimento do Estado, se solicitadas pelo Poder Executivo, executar o orçamento de entidades pertencentes às esferas orçamentárias fiscal e de seguridade social, desde que por meio de Unidades Gestoras abertas nessas entidades, especificamente para atender esta finalidade, não se caracterizando, neste caso, transferência de recursos orçamentários.

Art. 28. O Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estaduais não dependentes, conjunto sistematizado de informações econômico-financeiras, com o objetivo de avaliar o volume de recursos e dispêndios, compatibilizando-o com as metas de política econômica governamental, constituirá anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 1º O anexo mencionado no caput deste artigo conterá a discriminação:

I – das origens dos recursos;

II – das aplicações dos recursos;

III – da demonstração do fluxo de caixa;

IV – do fechamento do fluxo de caixa; e

V – dos usos e fontes dos recursos.

§ 2º A parcela do PDG referente aos investimentos será detalhada no Orçamento de Investimentos que comporá a Lei Orçamentária Anual, na forma prevista nos arts. 18 e 19, ambos desta Lei.

## Seção V

## Das Diretrizes para Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 29. Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo-se utilizar como parâmetro a despesa da folha de pagamento de junho de 2019 para projeção do exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais.

Art. 30. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no § 1º do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expresso em disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta ou em fase de extinção.

§ 3º Durante a execução orçamentária do exercício de 2020, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades exceto haja justificativa fundamentada da unidade orçamentária solicitante perante a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, e desde que não implique deficiência da dotação parcial ou integralmente anulada.

Art. 31. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 180 da Constituição Estadual, somente poderá ser realizado concurso público se:

I – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária para o atendimento da despesa; e

III – forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Ficam autorizados os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública na ocasião do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a incluir previsão para aumento de remuneração de servidores, assim como implantação e alteração de estrutura de carreiras e a admissão ou contratação de pessoal.

Art. 32. Ficam autorizados os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, a realizar concurso público no exercício de 2019 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para Administração Pública Estadual.

Art. 33. Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2020, no âmbito do Executivo, dependerá de autorização especial prévia do Governador do Estado e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o

interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**  
**NO EXERCÍCIO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**  
**Das Diretrizes Gerais**

Art. 34. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse para:

I – obras e serviços de engenharia o limite de 10% (dez por cento) do valor estabelecido no art. 23, inciso I, a, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecido, em todo o caso, o § 5º do art. 23 da Lei citada;

II – bens e serviços em geral, o limite de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no art. 23, inciso II, a, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecido também o disposto no § 5º do art. 23 da Lei citada; e

III – as despesas decorrentes da reestruturação de órgãos da Administração Pública, o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 35. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

I – por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública; e

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação orçamentária correspondente, excetuadas aquelas cujas dotações se enquadrem no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração Pública Estadual que não sejam específicos de determinado órgão, fundo ou entidade, ou cuja gestão e controle centralizados interessam à administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas nos Encargos Gerais do Estado, sob gestão de unidade administrativa integrante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 36. Observada a vedação contida no inciso VI do art. 178 da Constituição Estadual, fica facultada, na execução orçamentária do Estado de Alagoas, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que o órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua Programação Anual de Trabalho.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir a outras unidades administrativas mediante descentralização, diretamente ou por meio de destaque, as dotações consignadas em unidades orçamentárias do próprio Poder Executivo, desde que aquelas unidades descentralizadas estejam capacitadas a desempenhar os atos de gestão e regularmente cadastradas como unidades gestoras.

§ 3º A adoção do regime de descentralização somente será permitida para cumprimento, pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre na respectiva dotação.

§ 4º A descentralização dos créditos orçamentários não importa em comprometimento ao limite previsto para abertura de créditos suplementares, estabelecido na forma do art. 14 desta Lei, nem representa transferência de créditos orçamentários entre unidades orçamentárias.

§ 5º Ainda que o crédito tenha sido consignado na unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, a descentralização de créditos orçamentários à unidade gestora executante para execução de ações

pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência à vedação contida no inciso VI do caput do art. 167 da Constituição Federal e no inciso VI do art. 178 da Constituição Estadual.

§ 6º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que se derem por meio de descentralização serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, utilizando-se a correspondente modalidade de aplicação.

§ 7º A descentralização de créditos orçamentários compreende:

I – descentralização interna ou provisão orçamentária: efetuada entre unidades gestoras pertencentes a um mesmo órgão ou entidade; e

II – descentralização externa ou destaque orçamentário: efetuada entre unidades gestoras pertencentes a órgãos ou entidades distintas.

§ 8º A unidade concedente de descentralização externa, ou destaque orçamentário, fica responsável pela correta utilização desse regime de execução da despesa.

§ 9º O Poder Executivo regulamentará a descentralização de crédito orçamentário.

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesas que viabilizem a execução das despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, sob pena de apuração de sua responsabilidade cível, criminal e administrativa, na forma da legislação vigente.

Art. 38. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo e categoria econômica da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação, elemento e subelemento da despesa.

Art. 39. Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos especiais integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as receitas próprias, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFE/AL no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas orçamentárias, e, quanto às despesas, o empenho ou comprometimento, a liquidação e o pagamento.

Parágrafo único. O ato de empenho ou comprometimento da despesa deverá conter, em sua descrição, a especificidade do bem ou serviço objeto do gasto de forma explicitada, bem como o lançamento dos contratos firmados, que obrigatoriamente terão que ser lançados pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, assim como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública.

Art. 40. As solicitações de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro deverão conter exposições de motivos e informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2020;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos.

Art. 41. A destinação de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive a título de contribuições, subvenções ou auxílios, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, deverá observar:

I – lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que para fins desta Lei Orçamentária exercerá esta finalidade;

II – os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil; e

III – as áreas de atuação das entidades beneficiadas, que devem atuar nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo.

§ 1º As entidades a que se refere o caput deste artigo estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º O Poder Executivo, por intermédio das respectivas secretarias responsáveis, tornará disponível, no portal da transparência, a relação

completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

Art. 42. As transferências voluntárias entre o Estado e os Municípios, consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação pelo ente beneficiado, no ato da assinatura do ajuste, das regularidades necessárias, atendendo ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º A transferência dos recursos na forma do caput deste artigo dar-se-á mediante a celebração de convênio, contrato de repasse, termo de cooperação ou outro instrumento congênere, que devem obedecer ao que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

§ 2º Deverá constar na Lei Orçamentária dos Municípios créditos orçamentários correspondentes à contrapartida das transferências voluntárias.

### Seção II

#### Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 43. As alterações orçamentárias, mediante crédito suplementar nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

### Seção III

#### Das Diretrizes para o Equilíbrio entre Receitas e Despesas e Limitação de Empenho

Art. 44. Se, ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de metas fiscais, os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:

I – o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Estadual de cada Poder, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e bem como da Defensoria Pública, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais; e

III – os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na demonstração de que trata o inciso I deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

Parágrafo único. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

### Seção IV

#### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e à Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 45. Em atendimento ao disposto na alínea e do inciso I do caput do art. 4º e no § 3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

## CAPÍTULO V

### DA POLÍTICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 46. A Agência de Fomento de Alagoas S/A, na concessão de financiamentos, observará as seguintes diretrizes:

I – realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;

II – promoção e divulgação, junto com investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;

III – concessão de financiamentos de capital fixo, de giro e empréstimos;

IV – prestação de garantias, inclusive utilizar-se do Fundo de Aval, na forma da regulamentação em vigor;

V – utilização de alienação fiduciária em garantia de cédulas de crédito industrial e comercial;

VI – prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica;

VII – prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação e viabilização de setores econômicos e empresas em dificuldades;

VIII – assistência técnica e financeira, prioritariamente, às micro e pequenas empresas, na medida do interesse do Estado;

IX – operacionalização das linhas de crédito que atendam às políticas de desenvolvimento do Estado;

X – concessão de apoio financeiro aos Municípios, dentro das restrições do contingenciamento de crédito para o setor público e instruções complementares do Banco Central do Brasil;

XI – prestação de serviços, compatíveis com sua natureza jurídica, à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal; e

XII – operacionalização da política de taxas de juros de acordo com a fonte de capacitação e interesses do Estado de Alagoas, inclusive praticar o mecanismo da equalização de taxas de juros.

Parágrafo único. A Agência fomentará programas e projetos alinhados com o Planejamento Estratégico do Governo, em sintonia com as diretrizes e políticas definidas no Plano Plurianual de 2020-2023, que visem a:

I – apoiar financeiramente a execução de projetos de inserção produtiva em Alagoas;

II – reduzir a pobreza, capitalizando grupos formais e informais, por meio do desenvolvimento de micro empreendimentos ou da habilitação para o mercado de trabalho, com reflexos positivos na retomada da autoestima da população;

III – capitalizar as cooperativas de produção;

IV – fortalecer micro e pequenas empresas para o aumento da oferta de emprego e renda;

V – fortalecer Cooperativas de Crédito e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs com recurso de funding e desenvolvimento institucional;

VI – fortalecer instituições públicas e desenvolvimento da agricultura periurbana;

VII – fortalecer cooperativas e associações de produção;

VIII – estruturar feiras livres;

IX – fortalecer e padronizar negócios da praia; e

X – apoiar com projetos de fomento e crédito, empreendedorismo, inclusão digital e econômica, para o desenvolvimento do Estado, em conformidade com o Plano Plurianual 2020-2023.

### Seção VI

#### Dos Débitos Judiciais

Art. 47. A fim de que seja possível o cumprimento do prazo Constitucional para submissão do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembleia

Legislativa, deverão ser encaminhadas à SEPLAG, até 15 de agosto de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2020, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição, conforme detalhamento constante do art. 21, especificando:

- I – data do ajuizamento da ação originária;
- II – número do precatório;
- III – tipo da causa julgada, com especificação do objeto da condenação transitada em julgado;
- IV – nome do beneficiário e número da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- V – valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;
- VI – data do transitado em julgado; e
- VII – identificação da Vara ou Comarca de origem.

#### CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. O Poder Executivo considerará, na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária estadual, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da Legislação Tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 49. A criação e a modificação de incentivo ou benefício fiscal e financeiro relacionados com tributos estaduais dependerão de Lei, atendendo às diretrizes de política fiscal e de desenvolvimento do Estado e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei específico dispendo sobre incentivo ou benefício fiscal ou financeiro.

#### CAPÍTULO VII DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 50. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual e dos seus créditos adicionais, o registro, a implantação e o detalhamento das dotações orçamentárias, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública Estadual, serão efetuados diretamente nos programas de computador, mantidos e administrados pelo Poder Executivo, por meio dos quais serão exercidos o controle das dotações orçamentárias e das aberturas dos seus créditos adicionais e o controle da execução das receitas e despesas públicas realizadas pelos órgãos, entidades ou poderes do Estado de Alagoas.

§ 1º Os ajustes do detalhamento da despesa durante o exercício financeiro serão efetuados na forma prevista neste artigo, respeitados os limites financeiros dos grupos de despesa especificados em cada ação, assim como o comportamento da arrecadação da receita.

§ 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas poderão manter e utilizar programas de computador próprios para o controle da realização das receitas e despesas públicas e para registro e controle das dotações orçamentárias e da abertura dos seus créditos adicionais, decorrentes dos duodécimos que receberem, desde que estes tenham e mantenham plena interoperabilidade com os programas de computador mantidos pelo Poder Executivo.

§ 3º Mesmo na hipótese do § 2º deste artigo, para fins de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado, serão consideradas exclusivamente as informações constantes nos programas de computador mantidos pelo Poder Executivo, por ser este o

órgão central da gestão financeira e orçamentária do Estado, e responsável pela execução orçamentária, nos termos das disposições constitucionais, e para fins de apuração do atendimento das limitações, restrições e condições impostas por normas financeiras de superior hierarquia, em atendimento ao disposto no art. 48, § 6º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 51. No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação da Lei Orçamentária Anual, serão divulgados, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo e modalidade de aplicação, cabendo a responsabilidade pela sistematização dos Quadros de Detalhamento de Despesa à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Parágrafo único. As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento da Despesa.

Art. 52. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, acompanhará as ações de governo constantes do Plano Plurianual de 2020-2023 a serem programadas para o exercício de 2020 e que constarão da Lei Orçamentária Anual, e, para tanto, utilizará o programa de computador, mantido e administrado pelo Poder Executivo, por meio do qual é exercido o controle das dotações orçamentárias e das aberturas dos seus créditos adicionais, além de contar com o apoio dos Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Fundações e Empresas Estatais.

Art. 53. (VETADO).

Art. 54. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminharão a Assembleia Legislativa Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia de que trata o art. 177, § 1º, da Constituição Estadual, imediatamente após terem sido recebidos pela Assembleia Legislativa Estadual.

§ 3º Para subsidiar a apreciação dos Relatórios pela Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia de que trata o art. 177, § 1º, da Constituição Estadual, o Tribunal de Contas do Estado lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o caput deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Art. 55. (VETADO).

Art. 56. (VETADO).

Art. 57. (VETADO).

Art. 58. Fica instituído, no âmbito da execução orçamentária do Estado de Alagoas, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 1964 e com a Lei Estadual nº 7.961, de 2018, o Termo de Execução Descentralizada – TED.

§ 1º Termo de Execução Descentralizada é o instrumento por meio do qual há o ajuste da descentralização de crédito entre Órgãos, Entidades ou Poderes integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Estado de Alagoas, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

§ 2º Aplica-se o instituto criado no caput à execução de programas previstos no orçamento vigente, na forma fixada pela Lei Estadual nº 8.091, de 2019 – Lei Orçamentária Anual.

§ 3º O presente instrumento deverá ser utilizado apenas quando houver cooperação técnica ou financeira entre Órgãos e Poderes, com finalidade específica definida no Termo de Execução Descentralizada – TED.

§ 4º A celebração do TED atenderá à execução da descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e poderá ter as seguintes finalidades:

- I – execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração;
- II – realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos;

III – execução de ações que se encontram organizadas em sistema e que são coordenadas e supervisionadas por órgão central; ou

IV – ressarcimento de despesas.

§ 5º A celebração de Termo de Execução Descentralizada, nas hipóteses dos incisos I e III do § 4º, configura delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, atividades ou ações previstas no orçamento da unidade descentralizadora.

§ 6º O Termo de Execução Descentralizada apresentará:

I – identificação: composta por título, objeto e plano de trabalho;

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora; e

III – justificativa.

§ 7º O Termo de Execução Descentralizada deverá ser assinado pelos ordenadores das despesas das UG/Gestão Repassadora e Receptora.

§ 8º Para os casos de ressarcimento de despesas entre Órgãos, Entidades ou Poderes da administração pública estadual, não poderá ser dispensada a formalização de termo de execução descentralizada.

Art. 59. Altere-se o “caput” do art. 7º da Lei Estadual nº 8.091, de 23 de janeiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei, inclusive para fins de transposição, remanejamento ou transferência, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 178 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo vedada, no entanto, a utilização desta autorização para abrir créditos suplementares ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas.” (NR)

Art. 60. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos outros Poderes e dos órgãos da Administração Pública Estadual, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 61. Os órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública Estadual, deverão prever, em seus orçamentos, recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem em sua inclusão no Cadastro Único de Convênio – CAUC, instituído pela Instrução Normativa STN nº 2, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, Regulado pela Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único. No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Estado de Alagoas de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

Art. 62. O Poder Executivo acrescentará, quando da formulação do Projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2020, o relatório sobre o Orçamento da Criança e Adolescente – OCA, na forma do anexo do relatório da matriz programática do orçamento da criança e adolescente, com o objetivo de favorecer a transparência, a fiscalização e o controle da gestão fiscal.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Criança e Adolescente a soma dos gastos orçamentários exclusivamente destinados às ações e aos programas direcionados para os menores de 18 (dezoito) anos.

§ 2º O relatório a que se refere o caput deste artigo deverá conter ações detalhadas em anexo específico direcionado ao orçamento da criança e do adolescente nesta Lei.

Art. 63. O relatório sobre o Orçamento da Criança e Adolescente – OCA deverá conter a função, subfunção, programa, ação, subação, a unidade orçamentária, o tipo de orçamento, se exclusivo ou não exclusivo, e o respectivo Crédito Orçamentário – OCA, conforme anexo.

§ 1º As características mencionadas no caput deste artigo, tem por definição:

I – função: maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV – ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente; e

V – subação: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto do inserido na ação.

§ 2º O OCA deverá ser dividido por eixos e subeixos de atuação, sendo eles:

I – eixo de acesso à educação de qualidade e subeixo: cultura, esporte e lazer e educação;

II – eixo de programação de direitos e proteção integral e subeixo: assistência social e direitos da cidadania; e

III – eixo de promoção à vida saudável e subeixo: habitação, saneamento e saúde.

Art. 64. Fica criada na estrutura orçamentária, contábil e financeira do estado a unidade gestora Encargos Gerais do Estado – EGE SEPLAG, sob a supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, em conformidade com a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

§ 1º Será objeto dessa unidade gestora os contratos firmados pelo Poder Executivo com características transversais e as transferências de recursos voluntárias pelo Estado a municípios.

§ 2º Entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital aos municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 3º Para a realização de transferência voluntária, o município beneficiário deverá ter a comprovação que se encontra em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, ressalvando as sociedades de economia mista.

§ 4º A transferência voluntária poderá ser excepcionalizada de contrapartida desde que justificado pela Autoridade Municipal competente e acatado pelo Estado de Alagoas.

Art. 65. Fica assegurado aos membros da Assembleia Legislativa Estadual, o acompanhamento e à fiscalização orçamentária, incluídas por emendas individuais ou coletivas dos deputados estaduais ao Projeto de Lei e à Lei Orçamentária Anual, a que se referem o art. 93 e o inciso II do §1º do art. 177 da Constituição Estadual a consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Alagoas – SIAFE/AL e demais sistemas ou informações gerenciadas pelo Poder Executivo Estadual, com exceção do que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001.

§ 1º O perfil de acesso será definido tendo como premissa níveis de amplitude, abrangência e detalhamento das informações existentes.

§ 2º As informações deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico, em formato e periodicidade a serem definidos em conjunto com o órgão competente do Poder Executivo Estadual.

§ 3º O módulo de elaboração e acompanhamento de emendas ao Projeto de Lei e à Lei Orçamentária Anual deverá ser integrado ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Alagoas – SIAFE/AL.

§ 4º A integração do módulo de elaboração e acompanhamento de emendas ao Projeto de Lei e à Lei Orçamentária Anual deverá ser realizada pelo Poder Executivo, inclusive no que se refere à modernizações que se fizerem necessárias, tendo em vista que o Sistema Integrado de Administração Financeira de Alagoas – SIAFE/AL é de sua responsabilidade.

Art. 66. (VETADO).

Art. 67. A Meta Fiscal para o exercício de 2019, fixada na Lei Estadual nº 8.038, de 19 de julho de 2018, passa a ser a definida no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de agosto de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

\*Republicada por incorreção.



## **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**

### **Introdução**

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>1</sup> (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
  - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
  - Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e

---

<sup>1</sup> Lei Complementar n° 101/2000

- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterà Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

## 1. Cenário Econômico

Com a finalidade de manter uma política fiscal responsável, a determinação das metas fiscais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para os próximos anos, deve considerar o cenário macroeconômico interno e externo, analisando-se os resultados alcançados nos últimos exercícios, bem como as expectativas de desenvolvimento da economia para os próximos anos.

Sob essa direção a projeção das receitas derivadas de tributos foi realizada por meio da análise da realidade passada do ente com o cenário macroeconômico atual, tendo como base comportamento das principais receitas e despesas dos exercícios anteriores. Os resultados dessas projeções foram analisados com cautela, levando em consideração a conjuntura de instabilidade econômica, o que requer um cuidado adicional nas projeções de receita pública para o futuro.

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2018, a estimativa de receita constante da Lei Orçamentária Anual de 2019 e no comportamento observado no primeiro trimestre de 2019 ante o mesmo período de 2018.

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo a taxa de câmbio; (iv) da taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. As informações de cunho macroeconômico foram extraídas das projeções de mercado realizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme tabela a seguir:

### Parâmetros Macroeconômicos 2019-2022

Especificação	2019	2020	2021	2022
PIB nacional ( $\Delta\%$ anual)	1,70%	2,50%	2,50%	2,50%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	3,75	3,79	3,83	3,90
IGP-DI ( $\Delta\%$ anual) <sup>1</sup>	5,78%	4,25%	4,06%	3,86%
IPCA ( $\Delta\%$ anual)	4,01%	4,00%	3,75%	3,75%
Taxa Selic (média anual)	6,50%	7,50%	8,00%	8,00%
PIB (valor absoluto em R\$ bilhões) <sup>2</sup>	7.222	7.699	8.187	8.707

Fonte: Boletim Focus/BACEN – 26/04/2018

Notas:

<sup>1</sup> Expectativas BACEN - 26/04/2019

<sup>2</sup> PIB 2018 – IBGE – 6.827,59 bilhões (acumulado no ano em valores correntes).

O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

## Anexo I Metas Fiscais

### Introdução ao Anexo de Metas Fiscais

Os dispostos nos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelecem que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que estabelecerá, portanto as metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2020 e indicar metas para os exercícios de 2021 e 2022. Além disso, o referido Anexo deverá conter ainda os seguintes demonstrativos abrangendo órgãos da Administração Direta dos Poderes e entidades da Administração Indireta:

- **Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)**

Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

- **Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I)**

Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas;

- **Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)**

Instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- **Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- **Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- **Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”)**

A avaliação da situação financeira baseada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

- **Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

- **Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado, introduzido no seu art. 17, é um requisito usado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais para 2020 tiveram como base a Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

**Receita Total** – Registra os valores estimados de Receita Total.

**Receitas Primárias** – Correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e as receitas de alienação de bens.

**Despesa Total** – Registra os valores estimados de Despesa Total.

**Despesas Primárias** – Correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa.

**Resultado Primário** – É o resultado da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias.

**Resultado Nominal** – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

**Dívida Pública Consolidada** – Corresponde ao montante total apurado:

- Das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- Das obrigações financeiras, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no Orçamento;
- Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida (DCL)** – Corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Dívida Fiscal Líquida** – Corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

**Valores a Preços Correntes** – Identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários

anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

**Valores a Preços Constantes** – Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício orçamentário a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

As metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultado Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória do endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

**a) Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

- i. Ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- ii. Ingressos decorrentes de operações de crédito;
- iii. Recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- iv. Receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

**b) Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:

- i. Amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- ii. Aquisição de títulos de capital já integralizado;
- iii. Concessão de empréstimos com retorno garantido.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção do estoque de dívida e disponibilidades.

## **2. Projeções das Receitas e Despesas (Critério Acima da Linha)**

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2020 a 2022 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da SEFAZ em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública estadual, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

### **2.1 Receitas que Impactam os resultados fiscais**

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

#### **a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) –**

Representou, em média, considerando o período de 2015-2018 cerca de 25,10 % do total das receitas primárias (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB). Ao analisar a variação nos últimos anos constata-se um aumento ano a ano: 2016/2015 (+18,51%), 2017/2016 (+3,54%) e 2018/2017 (+13,70%). Para o triênio 2020 a 2022 foi utilizada a projeção de inflação para o período e a projeção de crescimento da atividade econômica, envolvendo o PIB.

- b) Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) –** Representando em média cerca de 1,19% (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB) do total das receitas primárias. No período de 2015-2018 o IPVA apresentou variações entre os anos que oscilaram entre (+39,54%) - 2016/2015 e (8,69%) – 2018/2017. A projeção para os exercícios de 2019-2022 levou em consideração o crescimento previsto da frota tributada dos próximos anos e nesse sentido foram aplicados os seguintes percentuais de variação para os exercícios de 2019-2022, 8,38%, 7,79%, 8,08% e 7,14%, respectivamente.
- c) Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) –** No período de 2015-2018 representou, em média, cerca de 0,14% (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB) do total das receitas primárias. A variação realizada 2016/2015 (-45,85%), 2017/2016 (-11,33%) e 2018/2017 (+55,06%), mostra grande variabilidade da receita, o que dificulta em suma as projeções com base na realização em anos anteriores. Nesse sentido, para 2019 a projeção conservadora é de um crescimento na ordem de 4% com relação ao patamar de 2018 e sobre esse valor foram consideradas as projeções da inflação para o triênio de 2020-2022.
- d) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) –** De 2015-2018 representou cerca de 4,39% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se na variação realizada de 2016/2015 (+8,64%), 2017/2016 (+16,5%), 2018/2017 (+6,26%). Para a projeção de 2019-2022 foi utilizado como parâmetro o crescimento vegetativo e a inflação projetada para o período.
- e) Outras receitas tributárias –** Representou em média no período de 2015 a 2018 cerca de 0,63% do total das receitas primárias. Considerando a variação realizada de 2016/2015 (+11,22%), 2017/2016 (+15,22%) e 2018/2017 (+24,58%), para o período de 2019-2022 foram utilizadas projeções de inflação para o período e a projeção de crescimento da atividade econômica, envolvendo o PIB.



### Previsão Receita Tributária (R\$ Milhões)

Receita	2019	2020	2021	2022
<i>ICMS</i>	4.517	4.810	5.111	5.430
<i>IPVA</i>	332	358	387	414
<i>ITCD</i>	14	14	15	15
<i>IRRF</i>	487	512	535	548
<i>Outras Receitas Tributárias</i>	78	83	88	94

Fonte: SEFAZ.

Nota: os valores projetados referem-se a valores brutos.

- f) Receita de Contribuições** – De 2015-2018 representou em média cerca de 2,86% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se uma variação realizada de 2016/2015 de (+42,15%), 2017/2016 (-7,33%) e 2018/2017 (+1,63%). A contribuição previdenciária tem forte correlação com os valores da folha de pagamento. Dessa maneira, foram utilizados como parâmetro para a projeção o crescimento vegetativo da folha de pagamento e a inflação projetada para o período.
- g) Receita Patrimonial (exceto aplicação financeira)** - As receitas patrimoniais, exceto aplicação financeira, representam 0,49% do total das receitas primárias. A variação realizada foi em 2016/2015 (-8,12%) e 2017/2016 (-6,5%) e 2018/2017 (+35,76%). Para 2019 atualizando a realização de 2018 pela inflação projetada para o período. Para o triênio 2020 a 2022 foi considerado o efeito da inflação projetada. Vale ressaltar que na previsão das receitas patrimoniais são excluídas as receitas decorrentes de remuneração de depósitos bancários, pois de acordo com a metodologia de apuração de resultados fiscais são receitas financeiras que não impactam o resultado primário, porém afetam o resultado nominal.
- h) Receita de Aplicação Financeira** – Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. Representa em média (2015-2018) 1,59% do total das receitas primárias. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao

longo do ano e a taxa de juros. A taxa Selic em 2018 atingiu o menor patamar da história, mas as projeções apontam para um aumento da taxa para o triênio 2020-2022. A variação realizada de 2016/2015 (+14,83%), 2017/2016 (+16,64%) e 2018/2017 (-42,94%), foram influenciados, sobretudo pelo comportamento da Taxa Selic, além das próprias disponibilidades de recursos para aplicação. Desse modo, optou-se por estimar a receita de aplicação financeira de 2019-2022 com base nas projeções para Taxa Selic.

### Previsão Outras Receitas (R\$ Milhões)

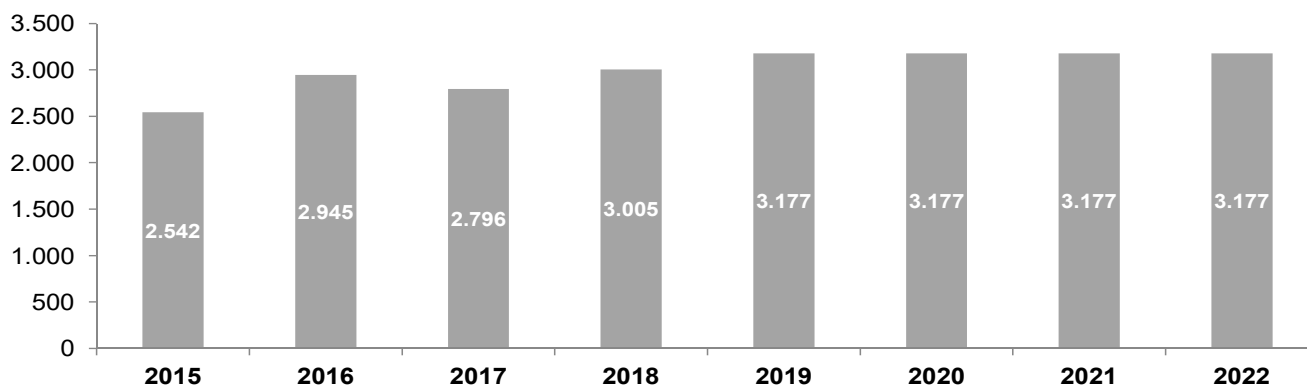
Receita	2019	2020	2021	2022
<i>Receita de Contribuições</i>	297	306	315	319
<i>Receita Patrimonial (Exceto Aplicação Financeira)</i>	57	60	62	64
<i>Aplicação Financeira</i>	118	126	136	147

Fonte: SEFAZ.

Nota: os valores projetados referem-se a valores brutos.

- i) **Cota-Parte FPE** – A transferência do Fundo de Participação dos Estados (FPE), representou em média (2015-2018) 30,78% da receita primária total (considerando as deduções para o FUNDEB). Da variação realizada de 2016/2015 (+15,83%), 2017/2016 (-5,04%) e 2018/2017 (+7,46%) não se pode estabelecer uma tendência. Para 2019-2022 considerou-se o efeito combinado da variação do PIB e a inflação nacional.

### Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Estados (FPE) 2015-2022 (R\$ Milhões)



Fonte: SEFAZ.

Nota: Os valores estão líquidos de FUNDEB.

## 2.2 Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram:

- a) **Pessoal** – A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação realizada de 2017/2016 (+6,49%) e 2018/2017 (+2,51%) bem como a projeção 2019/2018 (+6,4%) mostram uma tendência de aumento. Nesse sentido, para o período de 2019 e o triênio 2020/2022 foram considerados as seguintes premissas:

I - De maneira geral foram contempladas indenizações, sentenças e DEA.

II - Referente ao ano 2019:

- a) Previsões calculadas com base na média dos valores empenhados de janeiro a março de 2019;
- b) Crescimento vegetativo da folha de 2,5%.

III - Referente aos anos 2020, 2021 e 2022: previsão de crescimento de 5,5% em 2020; 4,8% em 2021 e 2,5% em 2022.

- b) **Outras Despesas Correntes** – Representa em média (2016 a 2018) 24,78% do total das despesas primárias. As variações realizadas de 2017/2016 (-3,04%) e 2018/2017 (+8,93%) mostraram uma tendência de crescimento. Para 2019 o valor foi projetado com base nos valores executados no exercício de 2018 e no comportamento das despesas dos meses de janeiro a março de 2019, acrescido da inflação. No triênio 2020 a 2022, também foi adotada a variação da inflação.

- c) **Investimentos** – Representou em média no período de 2016-2018, 9,34% do total das despesas primárias. A variação realizada de 2017/2016 (+8,16%) e 2018/2017 (+12,19%) demonstram uma tendência de crescimento dos níveis de investimento do Estado de Alagoas. Para o exercício de 2019 foram mantidos os níveis de investimento no mesmo patamar de 2018 e para o triênio de 2020-2022 previu-se o crescimento de 5% ao ano dessa despesa.

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo estado bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros bem como também de eventuais mudanças na legislação.

### 2.3 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

#### **VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)**

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto

da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

Os valores inscritos em restos a pagar processados em 2018 reduziu 29% em comparação a 2017 e no acumulado de 2016-2018 a variação negativa foi de 40%. O quadro a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar processados nos últimos exercícios:

### **Inscrição de Restos a Pagar Processados (Valores em R\$)**

<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
600.950.776	512.489.278	363.500.162

Fonte: RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

A projeção dos restos a pagar para os exercícios seguintes (2019 a 2022) continuou a considerar uma diminuição bruta desses valores em conformidade com o compromisso do governo de uma gestão mais assertiva e coerente com os valores orçados. A meta estipulada de redução foi de 13% a cada ano.

### **Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados (Valores em R\$)**

<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
316.245.141	275.133.273	239.365.947	208.248.374

Fonte: Sefaz-AL

## **3. Dinâmica da Dívida Consolidada Líquida (DCL)**

Para um entendimento mais sólido da DCL é importante ratificar os conceito dos Restos a Pagar Processados, explicado no tópico anterior; do Resultado Primário e do Resultado Nominal. O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescenta que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, e montante da Dívida Pública.

### **3.1 Resultado Primário**

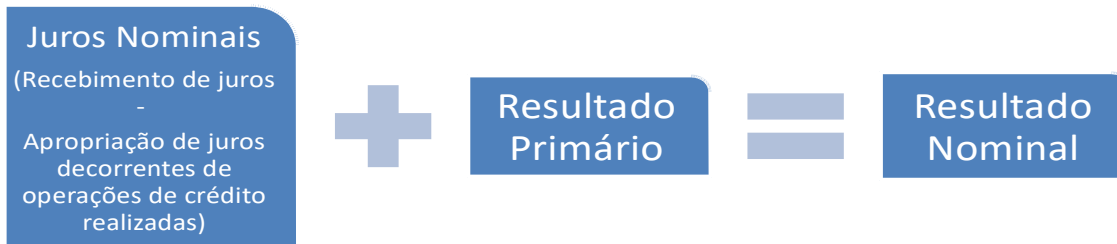
De acordo com as Portaria STN nº 389/2018, o Resultado Primário é obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias em um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal. O resultado primário pode ser entendido, então, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Entretanto, é necessário salientar que o principal parâmetro de endividamento é a Dívida Consolidada Líquida – DCL.

Dessa forma, são consideradas receitas primárias, as receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras e aquelas fruto de alienação de investimentos.

As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada. Exceto aquelas com características financeiras, como juros sobre empréstimos concedidos ou remunerações de disponibilidades financeiras e aquelas fruto de alienação de investimentos.

### **3.2 Resultado Nominal**

Segundo o MDF 9º edição até o exercício de 2017 o resultado nominal era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do final de um exercício em relação ao apurado ao final do exercício do ano anterior. Facultado a partir de 2018 e com possibilidade de adiamento para 2019, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. Por essa metodologia, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).



### 3.3 Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- a)** pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b)** em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c)** pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- d)** com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e)** pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida

contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

- a)** Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b)** Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- c)** Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- d)** Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e)** Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f)** Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2018, que, por definição, será o estoque inicial de 2019. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

- a)** ingressos de operações de crédito;
- b)** juros por competência;
- c)** pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque –



abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

- a) da variação saldo restos a pagar processados;
- b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
- c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
- d) variação cambial;
- e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

### **Demonstrativo 1 – Metas Anuais**

§ 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2020) e para os dois seguintes (2021 e 2022). Para elaboração das projeções foram considerados:

- a) Receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3);
- b) Juros ativos (receitas de aplicações financeiras) e juros passivos (incidentes sobre a DCL) por competência;
- c) Estoque da dívida consolidada;
- d) Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

Sendo assim, a tabela logo abaixo apresenta as metas anuais, as quais foram estimadas para os anos de 2020, 2021 e 2022, e reestimada para o ano de 2019.

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2020 a 2022 e reestima para o ano de 2019. As Receitas e Despesas Primárias, assim como a Dívida Pública Consolidada e Líquida foram projetadas em razão da geração de caixa e equivalentes de caixa inicial, bem como a trajetória da dívida efeito das Leis Complementares Federais nº 148/2014 e nº 156/2016. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo estado.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021				2022			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante 2019	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante 2019	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante 2019	(c / PIB)	(c / RCL)	Corrente	Constante 2019	(d / PIB)	(d / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	(d)		x 100	x 100
Receita Total	9.444	9.444	18,42%	122,09%	10.118	10.114	18,51%	134,32%	10.714	10.705	18,43%	146,29%	11.329	11.316	18,33%	159,31%
Receitas Primárias (I)	9.144	9.144	17,83%	118,21%	9.719	9.715	17,78%	129,02%	10.305	10.297	17,73%	140,70%	10.909	10.897	17,65%	153,40%
Despesa Total	9.494	9.494	18,51%	122,73%	9.962	9.958	18,22%	132,25%	10.444	10.436	17,97%	142,61%	10.846	10.833	17,54%	152,51%
Despesas Primárias (II)	9.124	9.124	17,79%	117,95%	9.580	9.577	17,53%	127,19%	10.062	10.054	17,31%	137,38%	10.447	10.435	16,90%	146,90%
Resultado Primário (III) = (I - II)	20	20	0,04%	0,26%	138	138	0,25%	1,84%	243	243	0,42%	3,32%	463	462	0,75%	6,50%
Resultado Nominal	-262	-262	-0,51%	-3,39%	-158	-158	-0,29%	-2,10%	-69	-69	-0,12%	-0,94%	135	135	0,22%	1,90%
Dívida Pública Consolidada	8.810	8.810	17,18%	113,89%	8.800	8.797	16,10%	116,83%	8.780	8.773	15,10%	119,88%	8.728	8.718	14,12%	122,73%
Dívida Consolidada Líquida	7.089	7.089	13,82%	91,65%	7.192	7.189	13,16%	95,47%	7.263	7.257	12,49%	99,16%	7.284	7.276	11,78%	102,43%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

Nota: Valores constantes calculados considerando o IPCA. Resultados fiscais calculados acima da linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

Dado que os conceitos de resultado nominal e variação de endividamento líquido estão fortemente correlacionados, a tendência de manutenção da dívida líquida reflete a sequência prevista de crescimento gradativo de superávits primários em montantes inferiores aos juros líquidos nominais, conseqüentemente déficits nominais (apurados sob o critério acima da linha) até 2021. Vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado. No último exercício houve uma redução da DCL do patamar de 95,26% da RCL em 2017 para 85,57% da RCL em 2018. A trajetória esperada para o triênio 2020 a 2022 é de manter a relação DCL/RCL abaixo de 100%.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).<sup>2</sup> Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2018 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.<sup>3</sup>

---

<sup>2</sup> LRF, art. 53, inciso III.

<sup>3</sup> LRF, art. 9.

**Demonstrativo 2****Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2019 e se referindo ao exercício de 2020, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2018, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2018, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

No caso do resultado nominal vale ressaltar que até o exercício de 2017, este era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. A partir do exercício de 2018 (com possibilidade de adiamento para 2019, conforme regra do MDF), a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. Pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:

- a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a Dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Encerrado o exercício de 2018, verificou-se que o Estado de Alagoas atingiu um superávit primário de R\$ 626 milhões, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. Resultado decorrente de uma forte gestão de controle de gastos de custeio da máquina pública e da implantação de novos mecanismos de combate à sonegação fiscal. Tal resultado é importante, pois possibilita ao Governo realizar os investimentos que estavam planejados para o período.

Outro fator importante é que as projeções das metas de 2018 consideraram a metodologia à época de apuração com base na despesa liquidada, enquanto que a apuração em 2018 considera a ótica de caixa seguindo a nova metodologia estabelecida pelo Tesouro Nacional.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.520	17,58%	106,96%	8.442	17,41%	105,98%	-77,83	-0,91%
Receitas Primárias (I)	8.226	16,97%	103,27%	8.200	16,92%	102,95%	-25,21	-0,31%
Despesa Total	8.250	17,02%	103,58%	8.215	16,95%	103,13%	-35,50	-0,43%
Despesas Primárias (II)	7.621	15,72%	95,67%	7.574	15,63%	95,09%	-46,31	-0,61%
Resultado Primário (III) = (I-II)	605	1,25%	7,59%	626	1,29%	7,86%	21,10	3,49%
Resultado Nominal	480	0,99%	6,03%	253	0,52%	3,18%	-226,52	-47,20%
Dívida Pública Consolidada	9.206	18,99%	115,57%	8.671	17,89%	108,86%	-534,49	-5,81%
Dívida Consolidada Líquida	7.480	15,43%	93,91%	6.816	14,06%	85,57%	-663,91	-8,88%

Fonte: Meta Prevista LDO 2019 | Meta Realizada – Anexo 6 – RREO 6º Bim 2018

Nota: <sup>1</sup> Para fins de comparação com a meta realizada, foram desconsiderados na meta prevista os valores referentes ao aporte para cobertura do déficit financeiro previdenciário, por se tratar de receita e despesa intra-orçamentária e de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – 8ª Edição para efeito de apuração de resultado primário não são consideradas as intra-orçamentárias. Além disso, foram desconsideradas da despesa as transferências a municípios que no exercício de 2018 passaram a ser contabilizadas como dedução de receita.

É importante frisar que o estado vem mantendo valores elevados de investimentos com recursos próprios, que tem como objetivo fomentar um efeito multiplicador interno que repercute positivamente na economia e sociedade, sem comprometer os gastos vitais ao funcionamento da máquina pública. Logo, constata-se que mesmo aumentando sua capacidade de investimento, foi possível atingir um superávit, isto é, praticar uma política fiscal responsável, ao mesmo tempo em que cumpriu com folga a meta de resultado primário para 2018.

### **Demonstrativo 3**

#### **Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2018 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2020 a 2022 estão apresentados e detalhados no tópico “Projeções das Receitas e Despesas”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	8.157	8.520	4,45%	9.444	10,84%	10.118	7,14%	10.714	5,89%	11.329	5,75%
Receitas Primárias (I)	7.834	8.226	5,00%	9.144	5,00%	9.719	6,29%	10.305	6,03%	10.909	5,87%
Despesa Total	8.822	8.250	-6,48%	9.494	-6,48%	9.962	4,93%	10.444	4,84%	10.846	3,84%
Despesas Primárias (II)	8.061	7.621	-5,46%	9.124	-5,46%	9.580	5,01%	10.062	5,02%	10.447	3,83%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-227	605	-366,49%	20	-366,49%	138	577,02%	243	75,53%	463	90,27%
Resultado Nominal	751	480	-36,10%	-262	-36,10%	-158	-39,62%	-69	-56,70%	135	-297,39%
Dívida Pública Consolidada	9.840	9.206	-6,45%	8.810	-6,45%	8.800	-0,11%	8.780	-0,23%	8.728	-0,59%
Dívida Consolidada Líquida	8.622	7.480	-13,24%	7.089	-13,24%	7.192	1,44%	7.263	0,99%	7.284	0,30%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	8.399	8.839	5,24%	9.444	6,84%	10.114	7,09%	10.705	5,85%	11.316	5,71%
Receitas Primárias (I)	8.067	8.534	5,79%	9.144	7,15%	9.715	6,25%	10.297	5,99%	10.897	5,83%
Despesa Total	9.084	8.560	-5,77%	9.494	10,91%	9.958	4,89%	10.436	4,80%	10.833	3,80%
Despesas Primárias (II)	8.300	7.906	-4,75%	9.124	15,39%	9.577	4,97%	10.054	4,98%	10.435	3,79%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-234	628	-368,51%	20	-96,74%	138	576,74%	243	75,47%	462	90,20%
Resultado Nominal	773	498	-35,61%	-262	-152,67%	-158	-39,65%	-69	-56,72%	135	-297,32%
Dívida Pública Consolidada	10.132	9.551	-5,74%	8.810	-7,76%	8.797	-0,15%	8.773	-0,27%	8.718	-0,63%
Dívida Consolidada Líquida	8.878	7.761	-12,58%	7.089	-8,65%	7.189	1,40%	7.257	0,95%	7.276	0,26%

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

Nota: Para fins de comparação com as metas previstas para o triênio de 2020-2022, foram desconsiderados nas metas previstas em 2017 e 2018 os valores referentes ao aporte para cobertura do déficit financeiro previdenciário, por se tratar de receita e despesa intra-orçamentária e de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª Edição para efeito de apuração de resultado primário não são consideradas as intra-orçamentárias. Além disso, foram desconsideradas da despesa as transferências a municípios que a partir do exercício de 2018 passaram a ser contabilizadas como dedução de receita.



## **Demonstrativo 4**

### **Evolução do Patrimônio Líquido**

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Estado, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido do Estado de Alagoas vem diminuindo o déficit ao longo dos três exercícios em análise, 2016, 2017 e 2018. O demonstrativo abaixo apresenta os valores do PL nos últimos três exercícios:

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, §2º, inciso III)

R\$ mil

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-2.257.151,00	88,49%	-3.693.275,00	149,18%	-7.266.625,00	189,66%
Reservas	-31.228,00	1,22%	-31.228,00	1,26%	-31.228,00	0,82%
Resultado Acumulado	-262.326,00	10,28%	1.248.782,00	-50,44%	3.466.416,00	-90,47%
<b>TOTAL</b>	<b>-2.550.705,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2.475.721,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>-3.831.437,00</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Balanços Anuais (Consolidado e RPPS)

**Demonstrativo 5****Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos****§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, §2º, incisc

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2018 (a)</b>	<b>2017 (b)</b>	<b>2016 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
Alienação de Bens Móveis	1.694.583,04	147.702,23	28.680,81
Alienação de Bens Imóveis	2.009,37	1.391,63	134.596,97
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2018 (d)</b>	<b>2017 (e)</b>	<b>2016 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2018 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>2016 (i) = (Ic - IIf)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo 11 RREO 6º Bim 2016/2018

O incremento de receita de capital na conta da alienação de bens móveis refere-se a leilões realizados pelo Estado de Alagoas. Esse tipo de ação ratifica o compromisso da gestão em otimizar os recursos públicos transformando, em receitas, bens que estavam sem utilidade. Esse montante foi aplicado na amortização da dívida, isto significa que a gestão cumpriu a norma ao utilizar essa fonte de recursos como despesa de capital.

**Demonstrativo 6****Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)**

§ 2º, inciso IV, alínea a, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas - RPPS passou a ser regido pela Lei Nº 7.751/2015, além disso, esta Lei reestrutura a unidade gestora do RPPS. A **AL PREVIDÊNCIA** é uma Autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo a mesma a Entidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas.

Dessa maneira, os pagamentos das aposentadorias e pensões devidas aos servidores públicos do Poder Executivo, a partir de 2015, passaram a ser feitos pela AL PREVIDÊNCIA com participação contributiva do Estado de Alagoas em 22%, dos servidores ativos em 11% e dos inativos e pensionistas em 11% (onze por cento), este último, apenas quando a parcela dos proventos e ou pensão forem superiores ao teto máximo de benefício estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

Insta salientar, que o Estado de Alagoas é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras apuradas no regime próprio de previdência, cujos Poderes e Órgãos do Estado repassarão os valores correspondentes de acordo com sua competência, como prevê os art.41 § 2º e art. 93.

Contemplando as mudanças ocorridas dentro do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas, este demonstrativo busca atender de forma correspondente a apresentação da avaliação atuarial e financeira do RPPS, em consonância com o que dispõe o art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Portaria nº 495, de 06 de Junho de 2017 e pela Portaria nº 766, de 15 de Setembro de 2017.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70 e as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS nº 403/2008.

A Avaliação da Situação Financeira, teve como base os Anexos 4 dos Relatórios de Execução Orçamentária – RREO – Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência desta Lei.

Já a avaliação atuarial foi realizada pela CSM – Consultoria Atuarial, utilizando como base o Anexo 10 do RREO. Os dados cadastrais que lhe serviram de base, bem como todos os cálculos e resultados foram fornecidas pelo Estado e estão posicionados na data de 31/12/2018.

## 1. Das Receitas e Despesas:

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	103.297.466,57	78.911.143,53	78.482.623,59
Receita de Contribuições dos Segurados	15.557.918,79	24.214.535,94	24.227.910,63
Civil	15.557.918,79	24.211.058,49	24.227.910,63
Ativo	15.544.975,43	24.211.058,49	24.223.452,17
Inativo	12.943,36	-	-
Pensionista	-	-	4.458,46
Militar	-	3.477,45	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	3.477,45	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	62.056.146,99	26.835.070,78	28.369.591,90
Civil	62.056.146,99	26.835.070,78	28.369.591,90
Ativo	62.056.146,99	26.835.070,78	28.369.591,90
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	25.683.400,79	27.861.536,81	25.885.121,06
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	25.683.400,79	27.861.536,81	25.885.121,06
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>103.297.466,57</b>	<b>78.911.143,53</b>	<b>78.482.623,59</b>

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****PLANO PREVIDENCIÁRIO**

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
ADMINISTRAÇÃO (V)	213,34	1.406,33	-
Despesas Correntes	213,34	1.406,33	
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)	924.221,99	1.205.721,20	1.552.992,62
Benefícios - Civil	924.221,99	1.205.721,20	1.481.098,02
Aposentadorias	294.849,91	369.967,87	514.125,60
Pensões	629.372,08	835.722,26	966.528,48
Outros Benefícios Previdenciários		31,07	443,94
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	71.894,60
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			71.894,60
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>924.435</b>	<b>1.207.127,53</b>	<b>1.552.992,62</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b>	<b>102.373.031</b>	<b>77.704.016,00</b>	<b>76.929.630,97</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.762,26	653.027,99	33.190,92
Investimentos e Aplicações	210.565.380,13	292.391.510,42	374.337.947,18
Outro Bens e Direitos	13.316.151,82	10.411.651,93	7.836.902,74

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO FINANCEIRO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	871.615.267,95	776.563.120,07	677.518.889,72
Receita de Contribuições dos Segurados	280.338.248,30	250.006.147,68	254.456.593,08
Cível	197.841.210,07	158.344.121,19	180.756.010,03
Ativo	168.855.462,94	146.557.706,91	144.303.570,05
Inativo	28.985.747,13	11.786.414,28	36.155.357,18
Pensionista			297.082,80
Militar	82.497.038,23	91.662.026,49	73.700.583,05
Ativo	70.829.601,21	62.930.709,63	59.128.302,64
Inativo	11.667.437,02	28.731.316,86	14.572.280,41
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	530.436.723,20	465.979.617,84	356.144.204,23
Cível	373.625.813,53	313.253.179,61	237.781.652,99
Ativo	373.625.813,53	272.939.764,10	235.082.435,40
Inativo		40.305.616,79	2.492.251,61
Pensionista		7.798,72	206.965,98
Militar	156.810.909,67	152.726.438,23	118.362.551,24
Ativo	156.810.909,67	133.139.248,20	118.362.551,24
Inativo		18.762.357,31	
Pensionista		824.832,72	
Receita Patrimonial	2.098.663,12	2.889.861,79	2.910.402,68
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	2.098.663,12	2.889.861,79	2.910.402,68
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	8.000.000,00	33.911.296,67	18.000.000,00
Outras Receitas Correntes	50.741.633,33	23.776.196,09	46.007.689,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.232.393,99	21.956.700,00	45.482.479,51
Demais Receitas Correntes	509.239,34	1.819.496,09	525.210,22
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>871.615.267,95</b>	<b>776.563.120,07</b>	<b>677.518.889,72</b>

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	11.219.897,64	28.453.977,07	17.626.250,30
Despesas Correntes	9.816.529,74	27.808.303,62	17.050.794,95
Despesas de Capital	1.403.367,90	645.673,45	575.455,35
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.656.992.885,62	1.797.516.897,45	1.933.110.505,55
Benefícios - Civil	1.168.222.108,14	1.241.819.680,81	1.314.338.620,45
Aposentadorias	888.022.989,94	957.574.591,36	1.044.401.827,52
Pensões	280.157.841,88	284.209.249,87	269.907.391,88
Outros Benefícios Previdenciários	41.276,32	35.839,58	29.401,05
Benefícios - Militar	488.770.777,48	555.697.216,64	604.432.647,27
Reformas	394.654.384,65	446.182.631,87	483.600.141,17
Pensões	94.116.392,83	109.514.584,77	120.832.506,10
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	14.339.237,83
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	14.339.237,83
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.668.212.783,26</b>	<b>1.825.970.874,52</b>	<b>1.950.736.755,85</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)<sup>2</sup></b>	<b>- 796.597.515,31</b>	<b>- 1.049.407.754,45</b>	<b>- 1.273.217.866,13</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	888.060.781,05	1.073.270.019,63	1.207.523.915,02
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.187.113,81	-	-
Investimentos e Aplicações	25.284.246,75	-	-
Outro Bens e Direitos	261.115.898,85	-	-

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

Sobre a Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas, destaca-se que o Plano Previdenciário apresenta maior superávit em 2016 pelo fato de que nesse exercício houve uma variação significativa nos resultados pela inclusão dos servidores do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, a incorporação das contribuições atualizadas destes servidores admitidos desde janeiro/2007 e a exclusão da hipótese de gerações futuras no Fundo de Previdência.

## 2. Da Projeção Atuarial:

A projeção atuarial foi realizada especificamente para dimensionar sua situação no âmbito do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - RPPS**, levando em consideração o que prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Portaria nº 389, de 14 de Junho de 2018, no qual:

“A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no



RREO do último bimestre do segundo ano anterior<sup>4</sup> ao ano de referência da LDO”.

Vale destacar, que o Modelo de Financiamento previsto na Lei nº 7.114/2009, institui a Modalidade de Segregação de Massas, composto, sobretudo pelos seguintes fundos:

- I) Fundo de Previdência;
- II) Fundo Financeiro,
- III) Fundo dos Militares.

O Fundo de Previdência é formado pelos os servidores ativos admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006 e os futuros servidores do Governo do Estado, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e do Estado, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes a este fundo, calculadas de forma a apresentar perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

Já o Fundo Financeiro é formado pelos servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Enquanto que o Fundo dos Militares é formado pelos atuais e futuros servidores militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Dessa maneira, para realizar a projeção atuarial além de utilizar como base o Anexo 10 do RREO levou-se em consideração as especificidades inerentes a cada fundo, observando-se as seguintes hipóteses e dados:

---

<sup>4</sup> Nesse caso, a data base para realização da projeção atuarial é 31/12/2018

- a) Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral e Inválidos;
- b) Tábua de Entrada em Invalidez;
- c) População;
- d) Compromisso Médio Familiar do Segurado;
- e) Rotatividade;
- f) Novos Entrados;
- g) Taxa de Juro Real;
- h) Taxa de Crescimento Salarial;
- i) Taxa de Crescimento de Proventos com Paridade;
- j) Indexador;
- k) Valor Real ao Longo do Tempo Salário;
- l) Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios;
- m) Números dos Servidores Ativos e Inativos;
- n) Folha Salarial dos Ativos e Inativos;
- o) Idade Média dos Ativos e Inativos.

Assim, para o Fundo de Previdência as hipóteses se apresentaram da seguinte forma:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO	EXECUTIVO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <sup>1</sup>	TRIBUNAL DE CONTAS	MINISTÉRIO PÚBLICO
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018			
Nº de Servidores Ativos	2669	115	18	218
Folha Salarial Ativos (R\$ mês)	9.062.189,15	548.354,50	466.512,35	1.876.252,34
Idade Média de Ativos	38,8	65,3	44,7	37,8
Nº de Servidores Aposentados e Pensionistas	84	8	0	0
Folha dos Aposentados e Pensionistas (R\$ mês)	134.291,25	33.107,95	0,00	0,00
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	39,1	82,3	0	0
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral	IBGE-2017			
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência de Inválidos	IBGE-2017			
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas			
População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.			
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.			
Rotatividade	1,00%			
Novos Entrados	1:1			
Taxa de Juro Real	5,50%			
Taxa de Crescimento Salarial	1,60%			
Indexador	IPCA			
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%			
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%			

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018

Nota: <sup>1</sup>Inativos e Pensionistas = Ativos Iminentes para Assembleia Legislativa

Já para o Fundo Financeiro as hipóteses tiveram a seguinte apresentação:

FUNDO FINANCEIRO	EXECUTIVO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018				
Nº de Servidores Ativos	20.128	1.081	316	922	228
Folha Salarial Ativos (R\$ mês)	70.764.318,18	7.942.220,32	1.926.290,45	8.481.042,75	5.844.400,56
Idade Média de Ativos	51,1	60,8	57,5	48,8	58,8
Nº de Servidores Aposentados e Pensionistas	23.925	797	457	383	67
Folha dos Aposentados e Pensionistas (R\$ mês)	92.869.442,73	3.953.151,61	2.796.152,88	4.992.469,70	1.866.726,54
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	67,8	73,6	68,9	74,4	74
Tábua de Mortalidade / Sobrevida Geral	IBGE-2017				
Tábua de Mortalidade / Sobrevida de Inválidos	IBGE-2017				
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas				
População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.				
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.				
Rotatividade	0,00%				
Novos Entrados	Não adotado				
Taxa de Juro Real	0,00%				
Taxa de Crescimento Salarial	1,60%				
Taxa de Crescimento de Proventos com Paridade	0,60%				
Indexador	IPCA				
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%				
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%				

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Segundo a Avaliação Atuarial (2019) do total de servidores ativos que compõem o Fundo Financeiro, 5.397 atingiram elegibilidade para se aposentar. Deste montante, 4340 concentram-se no Poder Executivo, 786 na Assembleia Legislativa, 51 no Ministério Público e 220 no Tribunal de Contas.

E para o Fundo dos Militares a distribuição se deu da seguinte maneira:

<b>FUNDO MILITAR</b>	
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018
Nº de Servidores Ativos	8.834
Folha Salarial Ativos (R\$ mês)	49.180.548,48
Idade Média de Ativos	39,3
Nº de Servidores Aposentados e Pensionistas	8.287
Folha dos Aposentados e Pensionistas (R\$ mês)	52.295.105,98
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	57,6
Tábua de Mortalidade / Sobrevida Geral	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade / Sobrevida de Inválidos	IBGE-2017
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.
Rotatividade	1,00%
Novos Entrados	Militares
Taxa de Juro Real	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial	1,60%
Taxa de Crescimento de Proventos com Paridade	0,60%
Indexador	IPCA
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Nos quadros a seguir é demonstrada a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas para o período de 2018 a 2092, elaborada com base no Anexo 10 do último bimestre de 2018.

R\$ 1,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2018	94.092.646,82	1.985.907,04	92.106.739,78	374.338.162,12
2019	114.899.286,45	3.919.110,58	110.980.175,87	485.318.337,99
2020	121.093.728,58	7.250.288,73	113.843.439,85	599.161.777,84
2021	121.867.654,53	10.581.466,88	111.286.187,65	710.447.965,49
2022	144.358.674,01	13.912.645,03	130.446.028,97	840.893.994,47
2023	151.857.366,83	17.243.823,18	134.613.543,65	975.507.538,11
2024	164.400.178,58	20.575.001,33	143.825.177,24	1.119.332.715,36
2025	183.495.850,91	23.906.179,49	159.589.671,42	1.278.922.386,78
2026	203.794.364,68	27.237.357,64	176.557.007,04	1.455.479.393,83
2027	225.369.711,25	30.568.535,79	194.801.175,47	1.650.280.569,29
2028	248.300.116,27	33.899.713,94	214.400.402,33	1.864.680.971,62
2029	272.668.275,80	37.230.892,09	235.437.383,71	2.100.118.355,33
2030	298.561.605,58	40.562.070,24	257.999.535,34	2.358.117.890,67
2031	326.072.503,92	43.893.248,39	282.179.255,53	2.640.297.146,20
2032	355.298.629,27	47.224.426,54	308.074.202,73	2.948.371.348,93
2033	386.343.193,02	50.555.604,69	335.787.588,33	3.284.158.937,26
2034	419.315.268,49	53.886.782,84	365.428.485,65	3.649.587.422,91
2035	454.330.117,01	57.217.960,99	397.112.156,02	4.046.699.578,92
2036	491.509.532,00	60.549.139,14	430.960.392,85	4.477.659.971,78
2037	530.982.202,00	63.880.317,30	467.101.884,70	4.944.761.856,48
2038	572.884.093,81	67.211.495,45	505.672.598,37	5.450.434.454,85
2039	617.358.856,73	70.542.673,60	546.816.183,13	5.997.250.637,98
2040	664.558.249,08	73.873.851,75	590.684.397,33	6.587.935.035,31
2041	714.642.588,35	77.205.029,90	637.437.558,45	7.225.372.593,76
2042	767.781.226,08	80.536.208,05	687.245.018,03	7.912.617.611,79
2043	824.153.049,03	83.867.386,20	740.285.662,83	8.652.903.274,62
2044	876.780.660,44	87.198.564,35	789.582.096,09	9.442.485.370,71
2045	926.474.932,60	90.529.742,50	835.945.190,09	10.278.430.560,80
2046	978.822.382,47	93.860.920,65	884.961.461,81	11.163.392.022,62
2047	1.033.970.586,15	97.192.098,80	936.778.487,35	12.100.170.509,96
2048	1.092.075.262,85	100.523.276,95	991.551.985,89	13.091.722.495,85
2049	1.153.300.723,16	103.854.455,11	1.049.446.268,05	14.141.168.763,90
2050	1.217.820.342,04	107.185.633,26	1.110.634.708,78	15.251.803.472,69
2051	1.285.817.057,79	110.516.811,41	1.175.300.246,38	16.427.103.719,07
2052	1.357.483.898,45	113.847.989,56	1.243.635.908,89	17.670.739.627,96
2053	1.433.024.537,22	117.179.167,71	1.315.845.369,51	18.986.584.997,46
2054	1.512.653.878,38	120.510.345,86	1.392.143.532,52	20.378.728.529,98
2055	1.596.598.675,47	123.841.524,01	1.472.757.151,46	21.851.485.681,44
2056	1.685.098.183,49	127.172.702,16	1.557.925.481,33	23.409.411.162,77

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

Continuação

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2057	1.778.404.846,92	130.503.880,31	1.647.900.966,61	25.057.312.129,38
2058	1.876.785.025,68	133.835.058,46	1.742.949.967,21	26.800.262.096,59
2059	1.980.519.760,91	137.166.236,61	1.843.353.524,29	28.643.615.620,89
2060	2.089.905.583,01	140.497.414,77	1.949.408.168,24	30.593.023.789,13
2061	2.205.255.364,01	143.828.592,92	2.061.426.771,10	32.654.450.560,23
2062	2.326.899.216,92	147.159.771,07	2.179.739.445,86	34.834.190.006,09
2063	2.455.185.444,47	150.490.949,22	2.304.694.495,25	37.138.884.501,34
2064	2.590.481.540,09	153.822.127,37	2.436.659.412,73	39.575.543.914,06
2065	2.733.175.243,99	157.153.305,52	2.576.021.938,47	42.151.565.852,54
2066	2.883.675.657,22	160.484.483,67	2.723.191.173,55	44.874.757.026,09
2067	3.042.414.417,13	163.815.661,82	2.878.598.755,31	47.753.355.781,40
2068	3.209.846.937,39	167.146.839,97	3.042.700.097,42	50.796.055.878,81
2069	3.386.453.716,32	170.478.018,12	3.215.975.698,20	54.012.031.577,01
2070	3.572.741.717,11	173.809.196,27	3.398.932.520,84	57.410.964.097,85
2071	3.769.245.823,99	177.140.374,42	3.592.105.449,56	61.003.069.547,42
2072	3.976.530.378,47	180.471.552,58	3.796.058.825,89	64.799.128.373,31
2073	4.195.190.800,16	183.802.730,73	4.011.388.069,43	68.810.516.442,74
2074	4.425.855.296,66	187.133.908,88	4.238.721.387,78	73.049.237.830,52
2075	4.669.186.667,55	190.465.087,03	4.478.721.580,52	77.527.959.411,04
2076	4.925.884.207,59	193.796.265,18	4.732.087.942,41	82.260.047.353,45
2077	5.196.685.714,62	197.127.443,33	4.999.558.271,29	87.259.605.624,74
2078	5.482.369.607,90	200.458.621,48	5.281.910.986,42	92.541.516.611,17
2079	5.783.757.162,97	203.789.799,63	5.579.967.363,34	98.121.483.974,50
2080	6.101.714.869,41	207.120.977,78	5.894.593.891,63	104.016.077.866,13
2081	6.437.156.918,37	210.452.155,93	6.226.704.762,44	110.242.782.628,57
2082	6.791.047.826,82	213.783.334,08	6.577.264.492,73	116.820.047.121,30
2083	7.164.405.206,22	217.114.512,23	6.947.290.693,98	123.767.337.815,28
2084	7.558.302.683,43	220.445.690,39	7.337.856.993,05	131.105.194.808,33
2085	7.973.872.982,36	223.776.868,54	7.750.096.113,83	138.855.290.922,16
2086	8.412.311.175,00	227.108.046,69	8.185.203.128,31	147.040.494.050,47
2087	8.874.878.111,37	230.439.224,84	8.644.438.886,54	155.684.932.937,01
2088	9.362.904.038,12	233.770.402,99	9.129.133.635,13	164.814.066.572,13
2089	9.877.792.416,07	237.101.581,14	9.640.690.834,93	174.454.757.407,07
2090	10.421.023.947,91	240.432.759,29	10.180.591.188,62	184.635.348.595,68
2091	10.994.160.827,20	243.763.937,44	10.750.396.889,76	195.385.745.485,45
2092	11.598.851.221,32	247.095.115,59	11.351.756.105,73	206.737.501.591,18

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

R\$ 1,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**FUNDO DOS MILITARES**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	655.949.097,12	656.266.592,02	- 317.494,90	1.028,45
2019	448.677.384,96	448.678.413,41	- 1.028,45	0,00
2020	464.580.722,02	464.580.722,02	-	0,00
2021	480.657.694,21	480.657.694,21	-	0,00
2022	496.910.853,53	496.910.853,53	-	0,00
2023	513.341.735,47	513.341.735,47	-	0,00
2024	529.951.887,64	529.951.887,64	-	0,00
2025	546.742.869,80	546.742.869,80	-	0,00
2026	563.716.253,98	563.716.253,98	-	0,00
2027	580.873.624,58	580.873.624,58	-	0,00
2028	598.216.578,44	598.216.578,44	-	0,00
2029	615.746.724,91	615.746.724,91	-	0,00
2030	633.465.686,01	633.465.686,01	-	0,00
2031	651.375.096,46	651.375.096,46	-	0,00
2032	669.476.603,82	669.476.603,82	-	0,00
2033	687.771.868,54	687.771.868,54	-	0,00
2034	706.262.564,10	706.262.564,10	-	0,00
2035	724.950.377,08	724.950.377,08	-	0,00
2036	743.837.007,26	743.837.007,26	-	0,00
2037	762.924.167,73	762.924.167,73	-	0,00
2038	782.213.584,96	782.213.584,96	-	0,00
2039	801.706.998,95	801.706.998,95	-	0,00
2040	821.406.163,27	821.406.163,27	-	0,00
2041	841.312.845,20	841.312.845,20	-	0,00
2042	861.428.825,82	861.428.825,82	-	0,00
2043	881.755.900,12	881.755.900,12	-	0,00
2044	902.295.877,07	902.295.877,07	-	0,00
2045	923.050.579,79	923.050.579,79	-	0,00
2046	944.021.845,58	944.021.845,58	-	0,00
2047	965.211.526,06	965.211.526,06	-	0,00
2048	986.621.487,28	986.621.487,28	-	0,00
2049	1.008.253.609,82	1.008.253.609,82	-	0,00
2050	1.030.109.788,91	1.030.109.788,91	-	0,00
2051	1.052.191.934,49	1.052.191.934,49	-	0,00
2052	1.074.501.971,38	1.074.501.971,38	-	0,00
2053	1.097.041.839,37	1.097.041.839,37	-	0,00
2054	1.119.813.493,30	1.119.813.493,30	-	0,00
2055	1.142.818.903,21	1.142.818.903,21	-	0,00
2056	1.166.060.054,42	1.166.060.054,42	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

Continuação

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2057	1.189.538.947,68	1.189.538.947,68	-	0,00
2058	1.213.257.599,25	1.213.257.599,25	-	0,00
2059	1.237.218.041,03	1.237.218.041,03	-	0,00
2060	1.261.422.320,67	1.261.422.320,67	-	0,00
2061	1.285.872.501,68	1.285.872.501,68	-	0,00
2062	1.310.570.663,57	1.310.570.663,57	-	0,00
2063	1.335.518.901,94	1.335.518.901,94	-	0,00
2064	1.360.719.328,61	1.360.719.328,61	-	0,00
2065	1.386.174.071,74	1.386.174.071,74	-	0,00
2066	1.411.885.275,96	1.411.885.275,96	-	0,00
2067	1.437.855.102,46	1.437.855.102,46	-	0,00
2068	1.464.085.729,16	1.464.085.729,16	-	0,00
2069	1.490.579.350,76	1.490.579.350,76	-	0,00
2070	1.517.338.178,97	1.517.338.178,97	-	0,00
2071	1.544.364.442,51	1.544.364.442,51	-	0,00
2072	1.571.660.387,33	1.571.660.387,33	-	0,00
2073	1.599.228.276,71	1.599.228.276,71	-	0,00
2074	1.627.070.391,36	1.627.070.391,36	-	0,00
2075	1.655.189.029,58	1.655.189.029,58	-	0,00
2076	1.683.586.507,37	1.683.586.507,37	-	0,00
2077	1.712.265.158,59	1.712.265.158,59	-	0,00
2078	1.741.227.335,03	1.741.227.335,03	-	0,00
2079	1.770.475.406,62	1.770.475.406,62	-	0,00
2080	1.800.011.761,48	1.800.011.761,48	-	0,00
2081	1.829.838.806,14	1.829.838.806,14	-	0,00
2082	1.859.958.965,59	1.859.958.965,59	-	0,00
2083	1.890.374.683,48	1.890.374.683,48	-	0,00
2084	1.921.088.422,23	1.921.088.422,23	-	0,00
2085	1.952.102.663,16	1.952.102.663,16	-	0,00
2086	1.983.419.906,63	1.983.419.906,63	-	0,00
2087	2.015.042.672,20	2.015.042.672,20	-	0,00
2088	2.046.973.498,77	2.046.973.498,77	-	0,00
2089	2.079.214.944,67	2.079.214.944,67	-	0,00
2090	2.111.769.587,88	2.111.769.587,88	-	0,00
2091	2.144.640.026,10	2.144.640.026,10	-	0,00
2092	2.177.828.876,94	2.177.828.876,94	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS



R\$ 1,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**FUNDO FINANCEIRO**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2018	670.494.043,40	1.424.310.289,97	- 753.816.246,57	38.880.111,81
2019	995.497.699,82	1.034.377.811,63	- 38.880.111,81	0,00
2020	976.019.429,47	976.019.429,47	-	0,00
2021	995.619.615,75	995.619.615,75	-	0,00
2022	1.015.419.828,67	1.015.419.828,67	-	0,00
2023	1.035.421.763,06	1.035.421.763,06	-	0,00
2024	1.055.627.126,91	1.055.627.126,91	-	0,00
2025	1.076.037.641,43	1.076.037.641,43	-	0,00
2026	1.096.655.041,17	1.096.655.041,17	-	0,00
2027	1.117.481.074,09	1.117.481.074,09	-	0,00
2028	1.138.517.501,71	1.138.517.501,71	-	0,00
2029	1.159.766.099,16	1.159.766.099,16	-	0,00
2030	1.181.228.655,28	1.181.228.655,28	-	0,00
2031	1.202.906.972,77	1.202.906.972,77	-	0,00
2032	1.224.802.868,23	1.224.802.868,23	-	0,00
2033	1.246.918.172,33	1.246.918.172,33	-	0,00
2034	1.269.254.729,83	1.269.254.729,83	-	0,00
2035	1.291.814.399,76	1.291.814.399,76	-	0,00
2036	1.314.599.055,49	1.314.599.055,49	-	0,00
2037	1.337.610.584,82	1.337.610.584,82	-	0,00
2038	1.360.850.890,12	1.360.850.890,12	-	0,00
2039	1.384.321.888,42	1.384.321.888,42	-	0,00
2040	1.408.025.511,51	1.408.025.511,51	-	0,00
2041	1.431.963.706,07	1.431.963.706,07	-	0,00
2042	1.456.138.433,76	1.456.138.433,76	-	0,00
2043	1.480.551.671,32	1.480.551.671,32	-	0,00
2044	1.505.205.410,72	1.505.205.410,72	-	0,00
2045	1.530.101.659,22	1.530.101.659,22	-	0,00
2046	1.555.242.439,55	1.555.242.439,55	-	0,00
2047	1.580.629.789,94	1.580.629.789,94	-	0,00
2048	1.606.265.764,30	1.606.265.764,30	-	0,00
2049	1.632.152.432,30	1.632.152.432,30	-	0,00
2050	1.658.291.879,50	1.658.291.879,50	-	0,00
2051	1.684.686.207,46	1.684.686.207,46	-	0,00
2052	1.711.337.533,86	1.711.337.533,86	-	0,00
2053	1.738.247.992,62	1.738.247.992,62	-	0,00
2054	1.765.419.734,01	1.765.419.734,01	-	0,00
2055	1.792.854.924,77	1.792.854.924,77	-	0,00
2056	1.820.555.748,25	1.820.555.748,25	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

Continuação

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2057	1.848.524.404,50	1.848.524.404,50	-	0,00
2058	1.876.763.110,41	1.876.763.110,41	-	0,00
2059	1.905.274.099,84	1.905.274.099,84	-	0,00
2060	1.934.059.623,73	1.934.059.623,73	-	0,00
2061	1.963.121.950,23	1.963.121.950,23	-	0,00
2062	1.992.463.364,82	1.992.463.364,82	-	0,00
2063	2.022.086.170,44	2.022.086.170,44	-	0,00
2064	2.051.992.687,63	2.051.992.687,63	-	0,00
2065	2.082.185.254,63	2.082.185.254,63	-	0,00
2066	2.112.666.227,54	2.112.666.227,54	-	0,00
2067	2.143.437.980,43	2.143.437.980,43	-	0,00
2068	2.174.502.905,48	2.174.502.905,48	-	0,00
2069	2.205.863.413,09	2.205.863.413,09	-	0,00
2070	2.237.521.932,05	2.237.521.932,05	-	0,00
2071	2.269.480.909,65	2.269.480.909,65	-	0,00
2072	2.301.742.811,81	2.301.742.811,81	-	0,00
2073	2.334.310.123,24	2.334.310.123,24	-	0,00
2074	2.367.185.347,56	2.367.185.347,56	-	0,00
2075	2.400.371.007,42	2.400.371.007,42	-	0,00
2076	2.433.869.644,67	2.433.869.644,67	-	0,00
2077	2.467.683.820,49	2.467.683.820,49	-	0,00
2078	2.501.816.115,52	2.501.816.115,52	-	0,00
2079	2.536.269.130,01	2.536.269.130,01	-	0,00
2080	2.571.045.483,97	2.571.045.483,97	-	0,00
2081	2.606.147.817,28	2.606.147.817,28	-	0,00
2082	2.641.578.789,89	2.641.578.789,89	-	0,00
2083	2.677.341.081,90	2.677.341.081,90	-	0,00
2084	2.713.437.393,78	2.713.437.393,78	-	0,00
2085	2.749.870.446,44	2.749.870.446,44	-	0,00
2086	2.786.642.981,44	2.786.642.981,44	-	0,00
2087	2.823.757.761,11	2.823.757.761,11	-	0,00
2088	2.861.217.568,70	2.861.217.568,70	-	0,00
2089	2.899.025.208,55	2.899.025.208,55	-	0,00
2090	2.937.183.506,22	2.937.183.506,22	-	0,00
2091	2.975.695.308,65	2.975.695.308,65	-	0,00
2092	3.014.563.484,35	3.014.563.484,35	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

## Demonstrativo 7

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

De acordo com o artigo 14º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Com a finalidade de demonstrar transparência, o presente anexo apresenta os benefícios concedidos no último ano, como segue na tabela abaixo.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				
		2018	2019	2020	2021	2022
ICMS	Atacadista	176.404.040,55	188.385.501,20	193.661.889,72	198.925.602,71	204.189.315,69
	Central de Distribuição	141.936.877,83	135.435.956,00	140.147.465,00	138.410.067,00	140.080.339,00
	Prodesin	363.951.118,36	389.717.895,47	403.827.584,87	417.937.274,27	432.046.963,67
	Outros	60.243.507,48	67.115.132,03	71.712.497,46	76.332.027,54	80.949.426,30
<b>TOTAL</b>		<b>742.535.544,22</b>	<b>780.654.484,70</b>	<b>809.349.437,05</b>	<b>831.604.971,52</b>	<b>857.266.044,66</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

O cálculo da renúncia por segmento deu-se por meio do levantamento das concessões de incentivos fiscais isolados (redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção, crédito outorgado e diferimento). Desta forma, a renúncia fiscal teve como base as informações do Sistema Gestor no que tange ao relatório de cruzamento da DAC com as informações de vendas, compras, débito de saída, crédito de compras, ICMS apurado, ICMS próprio e ICMS antecipado fornecidos pela Gerência de Fiscalização Especial - GEF. Ressalta-se ainda que não houve diligência fiscal nas empresas beneficiadas pela renúncia. Assim, com base na observação do comportamento do incremento dos exercícios de 2018 ante 2017 no que se refere ao Valor Agregado (VA) correlacionado às variáveis de Débito de Saída e Crédito de Compras, foi projetada a renúncia fiscal para os exercícios de 2019 a 2022.

O modelo adotado parte da premissa de que a base tributária teórica do ICMS é o “valor adicionado” ou “valor adicionado fiscal”, que numa descrição simplificada, corresponde à diferença entre o valor das saídas e entradas de mercadorias. Entretanto, observa-se que a mensuração da receita potencial efetuada a partir dos sistemas de informações fiscais oficiais não permitirá identificar a evasão ilegal do tributo (sonegação), uma vez que o cálculo foi procedido com base nas informações prestadas pelos próprios contribuintes.

Resumidamente:

1. Valor Adicionado Potencial (VAP) = Valor Contábil das Saídas Totais – Valor Contábil das Entradas Totais;
2. ICMS A Recolher = Valor Débito de Saída – Valor Crédito de Entrada.

### **Demonstrativo 8**

#### **Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado** § 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos da legislação.

A presente estimativa considerou as projeções de receita e despesa já apresentados anteriormente neste Anexo. O cálculo do Aumento Permanente de Receita foi estimado com base nos parâmetros macroeconômicos de Inflação e PIB, levando em consideração as mudanças na legislação. A partir destas receitas foi possível estimar suas vinculações para definir a Margem Bruta para 2020.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Em R\$ milhares

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2020</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>344.999</b>
IRRF	25.020
IPVA	25.861
ITCD	543
FECOEP	18.268
ICMS	275.307
<b>Transferências Correntes</b>	<b>261.372</b>
FPE	258.091
IPI	135
ROYALTIES + CIDE + FEP + REC. HÍDRICOS	3.146
<b>TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS (a)</b>	<b>606.371</b>
<b>TOTAL DE VINCULAÇÕES (b)</b>	<b>457.742</b>
(-) Transferências Constitucionais	82.228
(-) Transferências ao FUNDEB	99.283
(-) Saúde	66.680
(-) Precatórios	78.964
(-) Pessoal e Encargos	130.587
<b>MARGEM BRUTA (c) = (a) - (b)</b>	<b>148.629</b>
<b>SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (d)</b>	<b>36.443</b>
I. Serviço da Dívida	36.443
<b>MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DA DESPESA (e) = (c) - (d)</b>	<b>112.187</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

A Margem Líquida de Expansão da Despesa calculada para 2020 é de R\$ 112 milhões, ressalta-se que esse valor poderá ser utilizado na realização de novos concursos públicos e na contratação de servidores de concursos já realizados.

Em relação aos precatórios cabe elencar que devido ao Estado não ser mais aderente ao Regime Especial de Precatário desde o segundo semestre de 2018, a margem para 2020 pode ser alterada uma vez que os precatórios para tal exercício só serão encaminhados até 02 de julho de 2019.

## **Anexo II Riscos Fiscais**

### **INTRODUÇÃO**

Com a intenção de oferecer maior transparência sobre os riscos fiscais inerentes a execução orçamentária, foi estabelecido a partir da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) que a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) contenha um anexo dedicado a estes riscos, realizando uma avaliação de como estes venham a afetar as contas públicas, bem como das providências caso estes eventos ocorram.

Riscos fiscais não estão delimitados apenas por passivos contingentes, podem ser correspondidos também por inconstâncias no cenário macroeconômico que venham a frustrar as receitas, descontrolar as despesas ou que possam afetar o serviço da dívida, comprometendo conseqüentemente o equilíbrio fiscal do Estado.

Desta forma, riscos fiscais nada mais é que a ocorrência de eventos que impactem negativamente as projeções estaduais, inerentes das obrigações financeiras. Estes riscos se subdividem em duas categorias: i) Riscos Orçamentários e; ii) Riscos da Dívida. Após um melhor entendimento destas categorias, cada um dos seus potenciais riscos serão identificados, detalhados e avaliados.

#### **1.1. Riscos Orçamentários**

Riscos Orçamentários equivalem a possibilidade de tanto a receita quanto a despesa projetada na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) não se concretizarem. Por parte das receitas, podem acontecer frustrações de alguma fonte de recurso e por parte das despesas pode ocorrer mudanças na alocação inicialmente prevista.

##### **1.1.1. Riscos provenientes da Previsão da Receita**

No que diz respeito a previsão da receita, as duas principais bases de arrecadação são o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE) e

o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Qualquer alteração no recebimento destas influenciaria diretamente a receita prevista pelo Estado, uma vez que juntas representaram em 2018 um percentual de aproximadamente 77%.

#### **1.1.1.1. Risco equivalente ao FPE**

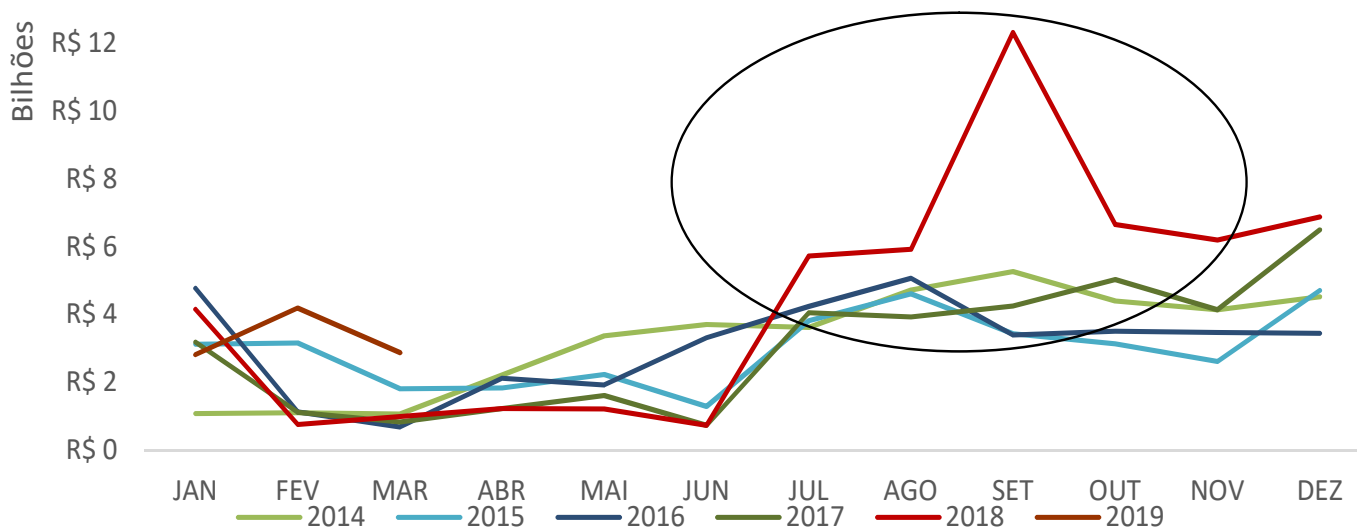
O FPE é uma transferência fiscal da União que objetiva o equilíbrio socioeconômico entre os entes federativos. Em 2018, apresentou um percentual de participação na receita total de cerca de 37,3%, essa representatividade ratifica o seu papel fundamental como fonte de recursos do Estado.

O fundo é composto a partir da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), onde 21,5% dessas receitas são distribuídos às unidades da federação. Destarte, o repasse está diretamente relacionado à estes tributos, onde qualquer alteração na sua captação ou deduções se traduzem como um risco orçamentário.

A partir da Lei nº 13.670/2018, regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1.810/2018, a forma pela qual era realizada as compensações de contribuições previdenciárias foi alterada, isso tornou possível compensar estes créditos, por parte das pessoas jurídicas que utilizam o eSocial, com outros tributos federais que incluem o IR e o IPI.

Esta nova forma de compensação impacta diretamente o repasse pois conduz a conseqüente redução da arrecadação líquida de IR e IPI. O gráfico a seguir demonstra o comportamento das deduções no período de 2014 a março de 2019.

## Deduções de IR e IPI no período de 2013 a fevereiro de 2019



Fonte: Elaboração Própria. Dados STN- Valores Deflacionados (IPCA)

É visível que o ano de 2018 possui relevância em relação aos demais anos, sobretudo no segundo semestre, quando entra em vigor a Instrução Normativa n° 1.810/2018. As empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões/ano tiveram prazo para se enquadrarem no eSocial até julho de 2018, o que explica o pico de deduções registrado no mês de setembro, quando alcançou o montante de aproximadamente R\$ 12 bilhões. O segundo grupo de empresas, aquelas com faturamento menor que R\$ 78 milhões/ano tinham até janeiro de 2019 para utilizarem o eSocial, e o impacto destas compensações se traduziram em fevereiro, quando atingiu o valor de R\$ 4,16 bilhões, embora relativamente baixo em relação a setembro de 2018, representou um valor muito acima da média registrada para o mês.

A partir desta mudança na forma de compensação e apoiado na mesma metodologia utilizada pelo Tesouro



## Estimativa de Perda do Estado de Alagoas a partir da IN nº 1.810/2018 para o ano de 2018

<b>Cálculo de déficit no repasse recebido (valores em Milhares)</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
Valor arrecadado bruto: (a)	R\$ 38.427.688.003	R\$ 36.710.108.827	R\$ 34.521.007.383	R\$ 41.227.357.401	R\$ 49.785.107.571
Média Histórica de deduções: (b) <sup>1</sup>	R\$ 4.355.309.478	R\$ 4.209.321.223	R\$ 4.062.646.856	R\$ 3.835.392.769	R\$ 5.513.144.504
Valor Líquido para distribuição (c) = (a) - (b)	R\$ 34.072.378.525	R\$ 32.500.787.604	R\$ 30.458.360.526	R\$ 37.391.964.632	R\$ 44.271.963.067
Valor a ser Distribuído pelo Critério LC 62/89 (Antigo) (d) <sup>2</sup>	R\$ 30.538.026.672	R\$ 25.381.220.813	R\$ 28.870.625.563	R\$ 32.479.442.159	R\$ 36.896.261.599
Percentual de 21,5% FPE (e) = (d) * 0,215	R\$ 6.565.675.734	R\$ 5.456.962.475	R\$ 6.207.184.496	R\$ 6.983.080.064	R\$ 7.932.696.244
Participação Coeficiente de Alagoas LC 62/89 (4,16%) (f) = (e) * 0,0416	R\$ 273.138.676	R\$ 227.015.096	R\$ 258.225.082	R\$ 290.503.114	R\$ 330.008.096
Valor a ser Distribuído Critério inciso III LC 143/13 (Novo) (g) = (c) - (d)	R\$ 3.534.351.853	R\$ 7.119.566.791	R\$ 1.587.734.963	R\$ 4.912.522.473	R\$ 7.375.701.468
Percentual de 21,5% FPE (h) = (g) * 0,215	R\$ 759.885.648	R\$ 1.530.706.860	R\$ 341.363.017	R\$ 1.056.192.332	R\$ 1.585.775.816
Participação Coeficiente de Alagoas inciso III LC 143/13 (4,74%) (i) = (h) * 0,0474	R\$ 36.047.942	R\$ 72.614.652	R\$ 16.193.797	R\$ 50.104.328	R\$ 75.227.048
Total a ser distribuído para Alagoas (j) = (f) + (i)	R\$ 247.349.294	R\$ 239.703.798	R\$ 219.535.104	R\$ 272.485.953	R\$ 324.188.116
Total repassado pelo Tesouro a Alagoas (k)	R\$ 235.682.354	R\$ 177.466.411	R\$ 200.657.215	R\$ 254.093.799	R\$ 317.141.415
<b>Diferença no valor recebido (j)-(k) = (l)</b>	<b>R\$ 11.666.940</b>	<b>R\$ 62.237.387</b>	<b>R\$ 18.877.889</b>	<b>R\$ 18.392.154</b>	<b>R\$ 7.046.701</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 118.221.072</b>		
<b>MÉDIA</b>			<b>R\$ 23.644.214</b>		

Fonte: Elaboração Própria. Dados STN

Notas:

<sup>1</sup> Para os meses de agosto a dezembro de 2018 foi utilizado a média dos valores deduzidos entre os anos 2013-2017.

<sup>2</sup> Mesmo critério utilizado pelo STN, correção da base de 2015 por IPCA e ΔPIB.

Assim, de acordo com a estimativa verifica-se que no período de agosto à dezembro de 2018 o Estado de Alagoas deixou de arrecadar cerca de R\$ 118 milhões, sendo que o mês de setembro correspondeu por 52,64% deste valor.

Utilizando o mesmo raciocínio foi projetada a perda para o primeiro trimestre de 2019 como pode ser observado a seguir.

## Estimativa de Perda do Estado de Alagoas a partir da IN nº 1.810/2018 para primeiro trimestre de 2019

Cálculo de déficit no repasse recebido (valores em Milhares)	Janeiro	Fevereiro	Março
Valor arrecadado bruto: (a)	R\$ 46.355.893.229	R\$ 52.016.099.000	R\$ 38.708.546.000
Média Histórica de deduções: (b) <sup>1</sup>	R\$ 3.103.957.205	R\$ 1.471.802.970	R\$ 1.129.788.615
Valor Líquido para distribuição (c) = (a) - (b)	R\$ 43.251.936.024	R\$ 50.544.296.030	R\$ 37.578.757.385
Valor a ser Distribuído pelo Critério LC 62/89 (Antigo) (d) <sup>2</sup>	R\$ 44.287.295.006	R\$ 44.795.134.923	R\$ 32.372.455.925
Percentual de 21,5% FPE (e) = (d) * 0,215	R\$ 9.299.166.245	R\$ 9.630.954.008	R\$ 6.960.078.024
Participação Coeficiente de Alagoas LC 62/89 (4,16%) (f) = (e) * 0,0416	R\$ 386.854.615	R\$ 400.657.318	R\$ 289.546.206
Valor a ser Distribuído Critério inciso III LC 143/13 (Novo) (g) = (c) - (d)	R\$ 0	R\$ 5.749.161.107	R\$ 5.206.301.461
Percentual de 21,5% FPE (h) = (g) * 0,215	R\$ 0	R\$ 1.236.069.638	R\$ 1.119.354.814
Participação Coeficiente de Alagoas inciso III LC 143/13 (4,94%) (i) = (h) * 0,0494	R\$ 0	R\$ 61.123.916	R\$ 55.352.342
Total a ser distribuído para Alagoas (j) = (f) + (i)	R\$ 309.483.692	R\$ 369.424.987	R\$ 275.918.838
Total repassado pelo Tesouro a Alagoas (k)	R\$ 316.145.617	R\$ 346.215.688	R\$ 262.326.546
<b>Diferença no valor recebido (j)-(k) = (l)</b>	<b>-R\$ 6.661.925</b>	<b>R\$ 23.209.298</b>	<b>R\$ 13.592.292</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.139.665</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>R\$ 10.046.555</b>	

Fonte: Elaboração Própria. Dados STN

Notas:

<sup>1</sup> Para os meses de agosto a dezembro de 2018 foi utilizado a média dos valores deduzidos entre os anos 2013-2017.

<sup>2</sup> Mesmo critério utilizado pelo STN, correção da base de 2015 por IPCA e ΔPIB.

Apenas no primeiro trimestre de 2019, a perda estimada para o Estado é de cerca de R\$ 30 milhões, sendo que apenas o mês de fevereiro atingiu R\$ 23 milhões devido ao cadastramento do segundo grupo de empresas no eSocial que expirou em janeiro desse ano.

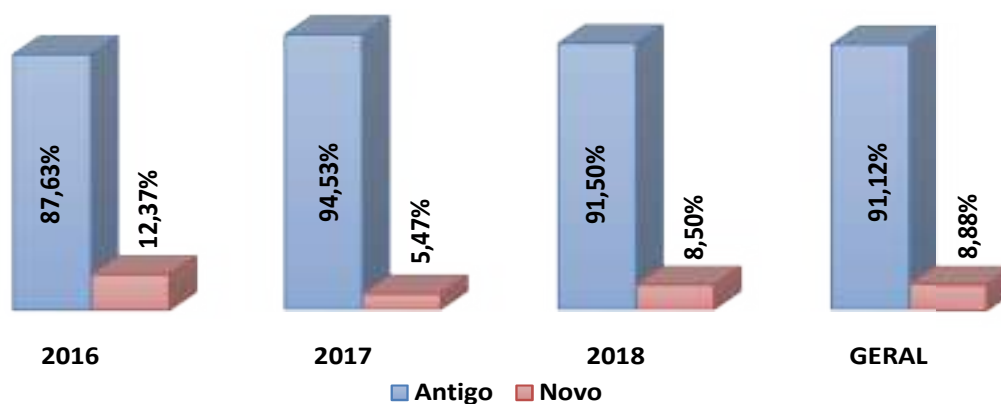
Assim, assumindo a permanência de tal comportamento, acredita-se que o Estado de Alagoas deixe de receber aproximadamente R\$ 125 milhões em 2019 e R\$ 134 milhões em 2020. Para o cálculo foi considerado a diferença entre o quanto teria sido repassado utilizando a média histórica de compensações e o que de fato foi recebido pelo estado. Essa projeção exclui da base os meses de setembro de 2018 e fevereiro de 2019 uma vez que estes possuem um colchão devido à inclusão dos dois grupos de empresas que passaram a utilizar o eSocial para realização das compensações.

Outro fator determinante no repasse do FPE diz respeito à Lei Complementar 143/2013, vigente desde 1º de janeiro de 2016 que alterou as normas de repartição entre os Estados. Tal lei foi estabelecida após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter julgado a Lei Complementar 62/1989 inconstitucional por não gerar equidade entre os entes da federação, fugindo assim do objetivo central do fundo.

Desta forma, foi estabelecido uma nova metodologia de repartição a partir da utilização de dois coeficientes. Um coeficiente fixo, já utilizado pela LC 62/1989 e um novo coeficiente variável, calculado anualmente e que considera a renda per capita da população e o número de habitantes. Porém, a grande questão é que este novo coeficiente demorará muitos anos para ser utilizado integralmente de forma a gerar equilíbrios entre os Estados.

Com relação ao repasse deste novo coeficiente, o Gráfico abaixo ilustra bem o quanto é irrisório a sua utilização em relação ao valor total de repasse.

### Percentuais distribuídos por critérios



Fonte: Elaboração Própria – Dados STN- Valores Deflacionados – IPCA

Projetando um cenário no qual utiliza-se apenas este novo coeficiente, o Estado de Alagoas deixou de receber deste a vigência da lei até o março de 2019 um montante de R\$ 1.301.281.997,28 como pode ser observado na tabela abaixo.

### Simulação de Repasses – Critério Atual X Variável

Ano	Atual (Misto)	Variável	Diferença	% Diferença
2016	R\$ 3.246.211.830,76	R\$ 3.555.164.263,11	-R\$ 308.952.432,35	
2017	R\$ 3.044.882.304,80	R\$ 3.489.994.844,64	-R\$ 445.112.539,84	
2018	R\$ 3.108.305.173,07	R\$ 3.496.682.252,47	-R\$ 388.377.079,40	
2019	R\$ 931.025.183,59	R\$ 1.089.865.129,28	-R\$ 158.839.945,70	
<b>TOTAL</b>	R\$ 10.330.424.492,22	R\$ 11.631.706.489,50	<b>-R\$ 1.301.281.997,28</b>	<b>-12,60%</b>

Fonte: Elaboração Própria – Dados STN- Valores Deflacionados – IPCA

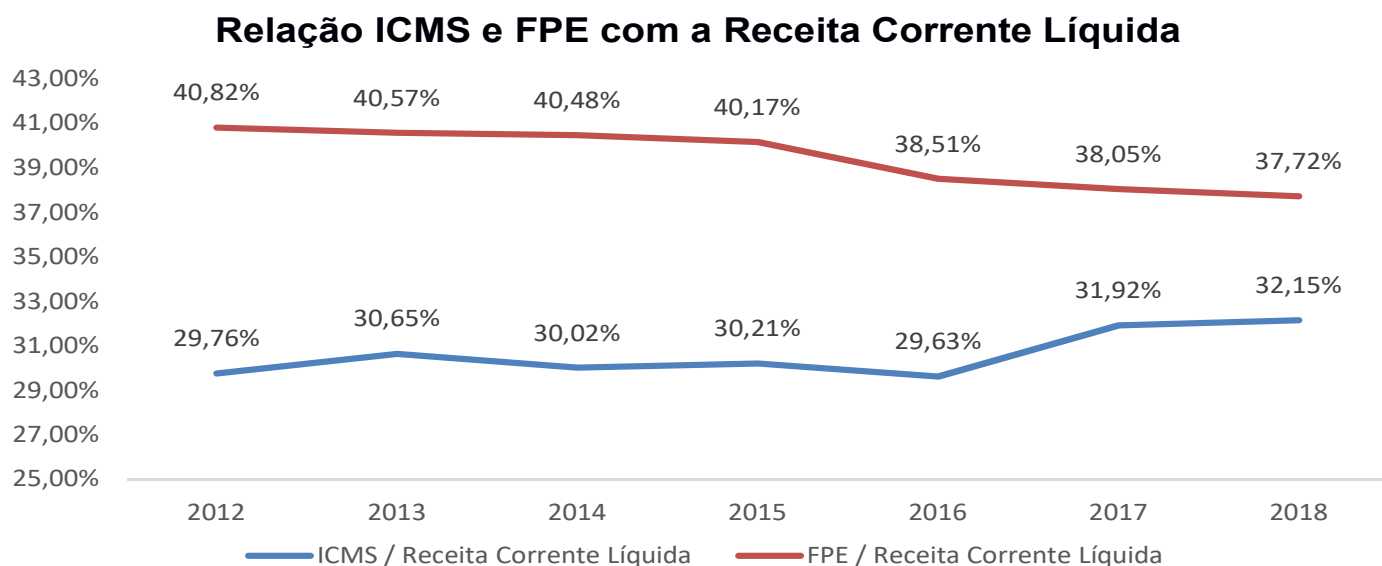
Consta em julgamento a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5069), impetrada pelo governo de Alagoas com questionamentos quanto ao cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do FPE. Caso ganhe essa ação e a nova forma de rateio seja aplicada, o Estado de Alagoas terá um ganho de

cerca de 19% no coeficiente utilizado. Tal acréscimo interfere diretamente no volume da receita projetada para os próximos anos.

### 1.1.1.2. Risco equivalente ao ICMS

O estado de Alagoas apresentou uma boa performance da arrecadação de ICMS na comparação 2017/2018, esse resultado foi impulsionado sobretudo pela melhoria no âmbito interno da Receita Estadual com a otimização de processos e sistemas informatizados. Isto é, não ocorreram ajustes em alíquotas tributárias ao longo do exercício de 2018.

Ao observar o gráfico abaixo pode-se observar que com o passar dos anos a representatividade do FPE vem diminuindo, ao passo que a do ICMS vem crescendo.



**Fonte:** Elaboração Própria – SEFAZ/AL.

**Nota:** ICMS e FPE líquidos de deduções para formação do FUNDEB e Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios.

No ano de 2018 a arrecadação do ICMS líquido representou 32,15% da receita corrente líquida, demonstrando assim sua importância para o planejamento estadual. Porém por ser tratar de um tributo incidente sobre a circulação de mercadoria, seu comportamento está atrelado com algumas variáveis importantes.

Em períodos de incertezas sobre o comportamento futuro da economia a arrecadação do ICMS tende a ser deteriorada. A retração do poder de compra das famílias estimula o consumo de bens considerados necessários, ao passo

que estes possuem baixa incidência de ICMS relativamente a bens supérfluos. Pelo lado dos grandes empresários, a retração da economia faz com que estes não se interessem em aumentar sua produção devido baixa lucratividade nestes períodos, o que conseqüentemente diminui a circulação das mercadorias e assim queda de arrecadação do ICMS. Nestes períodos também se observa o aumento da inadimplência.

Desta forma, o risco existente no que concerne ao ICMS diz respeito a sua relação direta com a dinâmica da economia, visto que em momentos de bons resultados sua arrecadação tende a aumentar. Com isso, o Estado deve manter esforços para possibilitar um bom funcionamento da Receita Estadual para a entrada de recursos extraordinários.

No entanto, se considerarmos que o ICMS crescerá apenas em decorrência das estimativas de inflação para o exercício de 2020, conforme o quadro de parâmetros macroeconômicos apresentado, isto é, abaixo do previsto nos quadros de metas, a frustração dessa receita pode alcançar o montante de R\$ 188 milhões.

### **1.1.1.3. Risco equivalente às Operações de Crédito**

Quanto aos prováveis riscos da Receita, faz-se necessário mencionar também as possíveis frustrações quanto às receitas de operações de crédito. Tendo em vista que esse grupo de receitas depende da efetiva liberação de recursos já contratados, bem como da contratação de novos empréstimos que se encontram em negociação junto a organismos de crédito internos e/ou externos.

Para o ano de 2020 há a previsão de contratação de operações de crédito no total de R\$ 270 milhões, na ocorrência de eventualidades que impeçam a contratação e liberação dos recursos previstos, poderá ocorrer uma frustração de receitas no mesmo montante. Essa frustração resultará na suspensão dos investimentos que estão planejados para serem financiados com tais recursos.

### **1.1.2. Riscos provenientes da Previsão da Despesa**

A eficiência de qualquer organização perpassa sobre o controle de suas despesas, sobretudo para a Administração Pública. Desta forma, eventos que

venham a alterar a despesa inicialmente prevista devem ser consideradas para que haja um planejamento de alocação de recursos.

Destarte, o principal risco da despesa está relacionado ao incremento do déficit previdenciário em decorrência do possível aumento das aposentadorias que podem acontecer em virtude da Reforma da Previdência.

Existe ainda o risco da ocorrência de frustração das receitas, uma vez que as despesas acompanham o seu comportamento. Nesses casos, o estado tem por obrigação realizar reestimativas de receita, visando o cumprimento do previsto pelo Art. 9º da LRF:

“Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”

A análise em questão torna-se fundamental e é uma prática adotada por Alagoas, por ser um requisito essencial de responsabilidade na gestão fiscal a partir da identificação dos possíveis desequilíbrios de recursos, tanto no nível global quanto por fonte e, inclusive propor contingenciamento de despesa, se for o caso.

## **2. Riscos da Dívida Pública**

Na classificação contábil do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) as dívidas dos estados são divididas em três grandes grupos: i) Dívida Mobiliária; ii) Dívida Contratual e iii) Precatórios. De uma forma geral, a Dívida Consolidada dos estados está concentrada em Dívida Contratual e Precatórios, pois, a grande maioria das Dívidas Mobiliárias foram renegociadas sob a égide da Lei Federal 9.496/97.

O Estado de Alagoas, especificamente, quitou em 2018 o valor dos seus precatórios de forma que, ao final desse ano, todas as suas obrigações estavam classificadas como Dívida Contratual. Por ter extinto os precatórios desse exercício, o Estado passou a obedecer a um novo regime de pagamento. Nessa

seção serão discutidos os principais aspectos de riscos associados à Dívida Contratual e aos Precatórios.

## 2.1. Dívida Contratual

A dívida contratual do Estado de Alagoas pode ser classificada em dois grandes agrupamentos: Dívida Interna e Externa. A Interna possui a maior participação (81,1%) e é composta por empréstimos contraídos junto à União, bancos nacionais e parcelamentos via Receita Federal. As Externas por sua vez é formada por empréstimos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A distribuição percentual dessas obrigações pode ser observada no gráfico a seguir. Importante ressaltar que cada uma dessas obrigações possuem peculiaridades específicas, tais como indexadores, ações judiciais e câmbio. Assim, os principais riscos estão relacionados às oscilações destas variáveis.

### Divisão Percentual da Dívida Contratual



Fonte: Balanço Geral do Estado -2018 (Elaboração Própria)

A maior parte da dívida com a União se concentra no empréstimo decorrente da Lei 9.496/1997 que unificou os passivos dos estados e que foi posteriormente alterada pelas LC 148/14 e LC 156/16. Sobre essa dívida, há uma pendência judicial, pois esse contrato foi pactuado, inicialmente, com uma taxa de juros anual de 7,5% a.a. e correção pelo IGP-DI, além de possuir como limite máximo, o dispêndio mensal de 15% da Receita Líquida Real (RLR). Por apresentar condições mais onerosas na comparação com outros estados, Alagoas ajuizou a Ação Originária (AO) 1.726, em 2012, requerendo as mesmas características dos contratos de outros entes federados. Como após esse período, a União renegociou esses haveres junto aos estados, foi gerado um impasse quanto ao valor da base de cálculo da dívida que ainda não transitou em julgado. A última decisão a respeito refere-se a tutela de urgência concedida em 08 de novembro de 2018, pelo Supremo Tribunal Federal - STF que postula

a diminuição da taxa de juros de 7,5% a.a. para 6% a.a., bem como do limite do comprometimento mensal de 15% para 11,5% da Receita Líquida Real.

Por ainda se tratar de pendência judicial, há a possibilidade de recálculo no valor das parcelas, implicando em um maior comprometimento mensal. Além da hipótese de nova apuração de dispêndio, todas as previsões para o ano de 2020 foram projetados com simulação dos indexadores contratuais de cada obrigação e, no caso específico dos empréstimos em moeda estrangeira, também a taxa de câmbio. Como além da taxa de juros, todos os contratos estão sujeitos a alguma variável, seja indexador ou câmbio, conforme apresentado no próximo gráfico, há também nesses casos uma chance de não concretização dos valores projetados inicialmente.

### Principais Variáveis dos Contratos



Fonte: Sefaz/AL

Foi feita uma projeção pessimista com a inclusão do recálculo das parcelas da dívida com a União, caso o estado perca a Ação Originária nº 1.726/AL. Esse cenário foi confrontado com a projeção que o estado acredita que há uma maior probabilidade de acontecer, conforme tabela abaixo.

### Diferença entre a Projeção Provável e Pessimista - 2020

DÍVIDAS CONTRATUAIS	DIFERENÇA
Lei 9496-Consolidado	R\$ 62.225.501,37

Fonte: Sefaz/AL

Ademais, cabe destacar que no âmbito da Dívida Pública do Estado de Alagoas, acerca da privatização da antiga Companhia Energética do Estado de Alagoas – CEAL, existe a Ação Cível Originária nº 3132 em processo no Supremo Tribunal Federal. Esta ACO tem por objetivo que a União realize desconto no montante da Dívida Lei nº 9.496/97 em valor proporcional ao que deve em razão da não realização de privatização da Companhia Energética do Estado de Alagoas – CEAL, que deveria ter ocorrido em 1997. Este processo judicial corre em trâmite avançado e caso tenha sucesso pode vir a abater do



estoque da dívida estadual valores consideráveis, calcula-se que em montantes próximos ao previsto de incremento pela já mencionada Pendência Jurídica.

Sendo assim, se ambos os riscos das ações judiciais referentes a Dívida Pública se realizarem, haverá uma compensação de valores, anulando os efeitos financeiros em termos orçamentários.

## **2.2. Precatórios**

Precatórios são as dívidas dos entes públicos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado. Até 2018, o Estado de Alagoas estava inserido no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído inicialmente pela EC 62/2009 e remodelado pela EC 94/2016 e 99/2017, razão pela qual, nos termos dos arts. 97 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), repassava exclusivamente ao Poder Judiciário estadual 1,5% da Receita Corrente Líquida (RCL) para saldar as dívidas inscritas em precatório pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Com a quitação dos precatórios vencidos, bem como de todos aqueles previstos para pagamento em 2018, a partir do exercício de 2019, o estado voltou para o Regime Geral de pagamento, que é normatizado pelo art. 100 da Constituição Federal. Nessa nova regra, não há mais a obrigatoriedade de comprometer percentual da RCL com o pagamento de precatórios, já que devem ser incluídos no orçamento recursos suficientes para quitação, até 31 de dezembro do ano, de todas as dívidas inscritas até 01º de julho do ano anterior. Além disso, os pagamentos devem ser feitos separadamente para a Justiça Estadual, Justiça Trabalhista e Justiça Federal.

Destarte, o montante de precatórios a ser pago em 2019 já está definido, um vez que foram inscritos até 01º de julho de 2018, contudo, os valores a serem pagos em 2020 ainda estão em aberto, pois decorrem de dívidas oriundas de sentenças transitada em julgado que podem ser apresentadas para pagamento até 01º de julho de 2019.

Cumprido destacar que não é possível prever com segurança o valor que deverá ser incluído no orçamento de 2020 para pagamento dos precatórios, uma vez que as quantias pleiteadas nos processos judiciais, segundo dados disponíveis nos sítios eletrônico dos Tribunais, não mantém padrão de

regularidade, surgindo, por vezes, demandas de vultosos valores que impactam significativamente a dívida. A título de exemplo, para 2019, basta ver que, na Justiça estadual a dívida total dos 79 precatórios inscritos é de R\$ 40.534.069,84, contudo apenas um deles é no valor de R\$ R\$ 18.679.292,60.

Para mitigar o impacto que essa imprevisibilidade de valores podem causar ao orçamento, o artigo 100 da Constituição Federal, nos seus §§19 e 20, incluídos pela Emenda Constitucional nº 94, de 2016, estipulam que:

§ 19. Caso o montante total de débitos decorrentes de condenações judiciais em precatórios e obrigações de pequeno valor, em período de 12 (doze) meses, ultrapasse a média do comprometimento percentual da receita corrente líquida nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores, a parcela que exceder esse percentual poderá ser financiada, excetuada dos limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do art. 52 da Constituição Federal e de quaisquer outros limites de endividamento previstos, não se aplicando a esse financiamento a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

§ 20. Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.

Segundo disciplina o § 19 acima transcrito, caso o percentual de comprometimento da RCL no exercício de 2020 e seguintes seja superior à média praticada nos cinco anos anteriores, o estado poderá financiar esse excedente sem comprometer os limites de endividamento. Em levantamento estimado desse período, temos que a média dos últimos 5 anos foi de 1,18% da RCL, motivo pelo qual, em 2020, o estado poderá se limitar a utilizar, com recursos próprios, tal percentual como o limite destinado ao pagamento de precatórios, quitando o restante da dívida mediante financiamento.

### Participação dos precatórios/RCL

Ano	Valores	RCL	Participação
2015	R\$94.013.912	R\$ 6.328.523.888	1,49%
2016	R\$101.082.306	R\$ 7.646.527.444	1,32%
2017	R\$ 126.367.065	R\$ 7.348.618.775	1,72%
2018	R\$ 28.357.577	R\$ 7.965.426.443	0,36%
2019 <sup>1</sup>	R\$ 86.310.393	R\$ 7.876.664.120	1,04%

Fonte: Tribunal de Justiça de Alagoas; RREO anexo 03

Nota: <sup>1</sup>LOA – 2019

Outrossim, nos termos do § 20, do art. 100 da CF/88, com a finalidade de evitar impactos decorrentes da inscrição de precatório de vultoso valor, o Estado de Alagoas pode, nas dívidas que, individualmente consideradas, representem mais de 15% do total a ser pago naquele exercício, negociar com o credor uma redução máxima de 40% do valor do precatório, ou, ainda, efetuar o pagamento de apenas 15% do seu valor, parcelando o restante em quantias iguais nos próximos 5 anos, o que pode permitir que o caixa seja melhor gerido no caso de superação do valor projetado.

A partir disto, para estimar o impacto desse risco consideramos a diferença entre a média de pagamentos de precatórios entre os anos de 2015-2019, conforme a tabela apresentada e a estimativa calculada para 2020, o que resultou num impacto de aproximadamente R\$ 8 milhões.

### **Correção**

De uma forma geral a resolução nº 01 de 29 de janeiro de 2019 do Tribunal de Justiça de Alagoas, com base nas legislações e decisões vigentes, dispõe que os precatórios com data base anterior a EC 62/09 devem seguir o índice do próprio título e em casos omissos:

- Até junho de 2009 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
- Até 25 de março de 2015- Taxa Referencial (TR)
- A partir de 26 de março de 2015 – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)

O índice TR, no entanto, vigente para os cálculos entre junho de 2009 e março de 2015, está em discussão no STF para que seja substituído pelo IPCA-E. A Corte com o julgamento do Tema 810 por meio do Recurso Extraordinário (RE) 870947 decidiu, inicialmente por essa mudança. A repercussão financeira nas Fazendas Públicas é difícil mensurar com assertividade, mas a previsão de impacto é considerável. Tal decisão é aguardada com apreensão, pois pode afetar o orçamento projetado.

A Tabela abaixo apresenta um resumo dos riscos fiscais e as providências a serem adotadas, caso os riscos elencados se materializem. Com relação às medidas compensatórias, vale ressaltar que, na ocorrência dos riscos previstos, será necessário utilizar a disponibilidade prevista na Reserva de Contingência;

reverter os recursos que estariam disponíveis para expansão das despesas obrigatórias de carácter continuado, isto é, o estado não poderá incorrer em novas despesas; e, contingenciar despesas previstas.

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Em R\$ milhões

RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Receitas - FPE e ICMS	322	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carácter Continuado	112
		Reserva de Contingência	44
		Contingenciamento de Despesas	174
Precatórios	8		
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>TOTAL</b>	<b>330</b>

Fonte: Elaboração própria – SEFAZ/AL.

DECRETO Nº 67.192, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.624.644,62 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE. VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 8.091 de 23 de Janeiro de 2019 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.3492/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.624.644,62 (três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203ª da Emancipação Política e 131ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (Decreto nº 67.192, de 9 de agosto de 2019)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa /Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			3.624.644,62
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			3.624.644,62
18.544.0218.1854402183251	CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES	REGIÃO DO ALTO SERTÃO	4490/100	3.624.644,62

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 9 DE AGOSTO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCs.E:1206-10010/19, de CARLOS ROBERTO CALHEIROS, e E:1206-8940/19, de VALDEVINO F. DE OMENA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROCs.E:2000-2159/18, de ANA LÚCIA S. DE F. MACHADO, E:2000-27907/15, de MARIA NELMA RODRIGUES, e E:1500-21119/18, de ELIENE VIANA DA S. SOUZA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 434808

**Gabinete Civil**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 1101-1471/2019

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de Placas, Crachás e Envelopes (acrílico), conforme especificações técnicas e quantitativas contidas no termo de referência, visando atender à demanda anual do Gabinete Civil.

Mais informações: [compras.gabinetecivil@hotmail.com](mailto:compras.gabinetecivil@hotmail.com) tel. (82) 3315-2052, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar - Palácio República dos Palmares - Centro, das 08:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho  
Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL  
Matrícula Funcional nº 104-0

Protocolo 434811

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 9 DE AGOSTO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1662/19 da AAS = DESPACHO SEI N° 1126624 - Considerando o teor do Ofício 02/2019 (Doc. 1125033), evoluam os autos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELAJ para ciência de seu Titular e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1661/19 da ACRQCSFP/AL = DESPACHO SEI N° 1126288 - Considerando o teor do Ofício 01/2019 (Doc. 1124888), evoluam os autos à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI para ciência de seu Titular e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1461/19 da ALE = DESPACHO SEI N° 1126093 - Considerando o teor do Ofício 280/2019 (Doc. 1033180), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND para ciência de seu Titular e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1462/19 da ALE = DESPACHO SEI N° 1125982 - Tendo em vista o teor do OFÍCIO n° 163/2019 (Doc. 1033599), fls. 02, oriundo da Assembléia Legislativa Estadual, encaminhem-se os autos à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para ciência de seu titular e adoção das medidas que entender pertinentes, oficiando-se ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1463/19 da ALE = DESPACHO SEI N° 1125872 - Tendo em vista o teor do OFÍCIO n° 164/2019 (Doc. 1034526), fls. 02, oriundo da Assembléia Legislativa Estadual, encaminhem-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH para ciência de seu titular e adoção das medidas que entender pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1458/19 da ALE = DESPACHO SEI N° 1125754 - Tendo em vista o teor do OFÍCIO n° 147/2019 (Doc. 1032235), fls. 02, oriundo da Assembléia Legislativa Estadual, encaminhem-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND para ciência de seu titular e adoção das medidas que entender pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1460/19 da ALE = DESPACHO SEI N° 1125434 - Tendo em vista o teor do OFÍCIO n° 278/2019 (Doc.1032842), fls. 02, oriundo da Assembléia Legislativa Estadual, encaminhem-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND para ciência de seu titular e adoção das medidas que entender pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1493/19 da ALE = DESPACHO SEI N° 1119565 - Diante do doc. 1077565, vão os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para conhecimento e pronunciamento, no âmbito de sua competência, acerca da matéria.

PROC.E:1101-1070/19 da CCLAEA = DESPACHO SEI N° 1119379 - Diante do doc. 1077565, vão os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para conhecimento e pronunciamento, no âmbito de sua competência, acerca da matéria.

PROC.E:1101-1653/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 1118490 - Vão os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para, com fundamento na Lei Complementar n° 07, de 18 de julho de 1991, ciência e orinetação jurídica acerca da matéria.

PROC.E:4101-2103/19 da UNCISAL = DESPACHO SEI N° 1118401 - Vão os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para, com fundamento na Lei Complementar n° 07, de 18 de julho de 1991, ciência e orinetação jurídica acerca da matéria.

PROC.E:1101-1366/19 do GC = DESPACHO SEI N° 1116590 - Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc.1107336), voluam os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para, com fundamento na Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, orientação jurídica adequada acerca da matéria.

PROC.E:25529-28/19 do GC = DESPACHO SEI N° 1116224 - Evoluam os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para indicação de representante do acionista Estado de Alagoas, nos termos da Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, com a orientação de voto favorável relativo aos itens "1", "2", "3" e "4", da Assembleia Geral Ordinária- AGE - a ser realizada na sede da ALGÁS, no dia 22 de agosto de 2019, às 9 hs, (doc.1112097), do Diretor Presidente da Gás de Alagoas S/A - ALGÁS.

PROC.E:1101-660/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 1114517 - Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza; e e) foi observado no processo a ordem de classificação do concurso e, em caso de resposta negativa, se este argumento foi aduzido em juízo.

PROC.E:1700-5924/14 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 1118016 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0932543, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC.E:1800-7678/15 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 1118879 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0909918, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º,

- II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:2000-11334/15 da SESAU = DESPACHO SEI Nº 1118689 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0819024, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SESAU, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1800-942/15 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 1118605 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 1049365, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1800-923/15 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 1118492 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0936620, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:2000-27517/14 da SESAU = DESPACHO SEI Nº 1118398 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0747246, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SESAU, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1800-10336/11 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 1116143 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0618437, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:2000-9072/16 da SESAU = DESPACHO SEI Nº 1119199 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 1048500, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SESAU, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1800-3862/16 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 1119098 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0886011, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1800-5471/16 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 1119322 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0967147, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1800-6861/16 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 1119394 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 1049211, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1800-6849/16 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 1120066 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 1049342, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1700-6238/16 da SESAU = DESPACHO SEI Nº 1120135 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0594174, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000,

- rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SESAU, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1800-2139/17 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 1120367 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0921733, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:2000-9525/17 da SESAU = DESPACHO SEI N° 1121748 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 1037802, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SESAU, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1800-8535/17 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 1121830 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0654468, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:2000-25239/17 da SESAU = DESPACHO SEI N° 1121925 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0594065, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SESAU, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PRO.E:1800-2553/15 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 1122014 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0909929, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SEDUC, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1101-923/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 1123041 - Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza; e e) foi observado no processo a ordem de classificação do concurso e, em caso de resposta negativa, se este argumento foi aduzido em juízo.
- PROC.2000-2545/19 da SESAU = DESPACHO SEI N° 1123850 - Remetam-se os autos ao Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza - FECOEP para submissão do Termo de Referência ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social - CIPIS. Ato contínuo, ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para deliberação sobre a solicitação. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-1413/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 1114471 - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-11332/15 da SESAU = DESPACHO SEI N° 1118811 - Torno sem efeito o Despacho de doc. 0967343, que solicitou o atendimento do disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000, rogando o encerramento do trâmite do processo eletrônico na SESAU, devendo a cientificação do(a) servidor(a) ser efetivado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Assim, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.
- PROC.E:1101-929/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 1114475 - Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza; e e) foi observado no processo a ordem de classificação do concurso e, em caso de resposta negativa,

se este argumento foi aduzido em juízo.

PROC.E:4101-20540/17 da UNCISAL = DESPACHO SEI Nº 1071683 - Encaminhem-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para que dê ciência à servidora sobre o teor do Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de doc. 0552973, no sentido de que, querendo, se manifeste expressamente no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, com ou sem manifestação, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-2727/19 da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 1130966 - Sigam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência de seu titular e manifestação acerca do impacto financeiro da proposta apresentada, tendo em vista o teor do Ofício 205 (Doc. 1125234). Em seguida, sendo oportuna e conveniente a tramitação do presente processo, nos termos da Exposição de Motivos (Doc. 1126478), remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de Decreto proposta.

PROC.E:2000-18073/15 da SESAU = DESPACHO SEI Nº 1022238 - Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para que dê ciência ao servidor sobre o teor do Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, doc. 0554382, no sentido de que, querendo, se manifeste expressamente no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, com ou sem manifestação, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-133/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 0562815 - Trata-se de processo administrativo digital que busca a nomeação da interessada nos Quadros da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL. Contudo, constata-se que o ato já foi praticado no processo digital E:1101-4070/2018, por meio do Decreto Estadual nº 65.058, de 9 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2019, conforme cópia em anexo. Assim, arquivem-se os autos.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
**Protocolo 434810**

**Procuradoria Geral do Estado**

Portaria/PGE Nº 363/2019

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07/91, e nos termos do Processo Administrativo nº 2900.1052/2018, resolve designar o Procurador de Estado SERGIO HENRIQUE TENÓRIO DE SOUZA BOMFIM, matrícula nº

83495, portador do CPF nº 024.364.814-66, para representar o Estado de Alagoas no processo de escrituração para a empresa RM OLIVEIRA INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 7 de agosto de 2019.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
Procurador-Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 09 DE AGOSTO DE 2019, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:04105.000000064/2019 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2030/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2152/2019 (SEI nº 1106252), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1109/2019 presente nos autos (Doc 1105351), com as razões nele contidas. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: 36000.00000435/2019 - INTERESSADO: Superintendência do Estádio Rei Pelé - ASSUNTO: Licitação: Contratação - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2073/2019 (1002721), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº 72/2019 (0771970), conclusivo pela possibilidade de formalização do termo aditivo, desde que atendida integralmente as condicionantes ali apontadas 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam o presente processo a SELAJ para adoção das medidas pertinentes.

PROC: E:01204.000002331/2019 - INTERESSADO: Coordenação da Procuradoria Judicial - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1928/2019 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 0999789, provindo da Subcoordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 0987579, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para inclusão do valor do requerimento no orçamento de 2020, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, retornando os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante.

PROC: 02100.00001888/2016 - INTERESSADO: KOD ENGENHARIA LTDA-EPP - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2028/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2041/2019 (SEI nº 0976185), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC-SEINFRA Nº 21/2019, presente nos autos (doc. 0933251), com as razões nele contidas. Ressalte-se que o exame dos autos processuais restringe-se apenas aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências ulteriores.

PROC: 02100.00001889/2016 - INTERESSADO: KOD ENGENHARIA LTDA-EPP - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2027/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2039/2019 (SEI nº 0975633), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC-SEINFRA Nº 20/2019, presente nos autos (doc. 0932904), com as razões e observações nele contidas. Ressalte-se que o exame dos autos processuais restringe-se apenas aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências ulteriores.



PROC: E:01204.000000329/2019 - INTERESSADO: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2029/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2151/2019 (SEI - 1105508), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1111/2019, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pelo arquivamento. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis.

PROC: E:01206.0000018261/2019 - INTERESSADO: PMAL - Polícia Militar de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 2015/2019 - Conheço e aprovo o Despacho (SEI nº 1102670), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Memorando nº PGE/PJ/PMAL Nº 023/2019, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, para que a promoção cumprida na Portaria nº 160/2018 (BGO nº 073, de 19 de abril de 2018) que promoveu o militar EDVALDO DA SILVA, em caráter precário, à graduação de Subtenente, seja imediatamente retificada para que, conforme decisão judicial, seja o militar promovido somente até a graduação de 2º Sargento PM/AL, retroativamente à data da sentença e de forma precária, eis que ainda não ocorreu o trânsito em julgado da demanda judicial. 2. Dessa forma, vão os autos à PMAL para providências cabíveis.

PROC: E:02000.000002684/2019 - INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho - 19ª Região - Maceió - ASSUNTO: Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2016/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2147/2019 (nº SEI 1099662), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/LIC Nº 1108/2019 (Doc. SEI - [1099134](#)), com as razões nele contidas, conclusivo pelo arquivamento dos autos. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROC: 04105.00000057/2019 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2014/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2136/2019 (nº SEI 1096483), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa tão somente quanto aos itens 22 e 24 do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.242/2019, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. Cumpre destacar, que diante da anulação dos itens 04, 05, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 21, torna-se imprescindível a republicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas do resultado do certame, nos termos do art. 11, XXII do Decreto Estadual nº 1.424/2003, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no referenciado despacho. 2. Ressalte-se que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais da Secretaria. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: 04105.00000632/2018 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2013/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2134/2019 (nº SEI 1087535), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa tão somente quanto aos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.153/2019, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no referenciado despacho. 2. Ressalte-se que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais da Secretaria. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: E:02000.000006354/2019 - INTERESSADO: TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2019/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2138/2019 (SEI - [1096404](#)), da lavra da Coordenação

da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC nº 1106/2019 (SEI - [1095719](#)), conclusivo pela impossibilidade jurídica de formalização do termo aditivo buscado nos autos, pelas razões e fundamentos jurídicos ali exarados. 2. Ressalte-se, que quando houve a celebração do último termo aditivo para a prorrogação do contrato em comento, a pasta interessada foi alertada sobre a necessidade de instauração de procedimento licitatório, diante da impossibilidade legal de nova prorrogação do contrato. 3. Acaso necessária a eventual contratação emergencial, urge que se justifique tal necessidade, bem como apure responsabilidade, nos termos da súmula administrativa nº 41 - PGE-AL. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROC: E:02000.000004870/2019 - INTERESSADO - Gerência de Suprimentos - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2022/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2161/2019 (SEI - [1123692](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC nº 239/2019 (SEI - [1123412](#)), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna do certame licitatório, desde que atendidas as condicionantes apontadas no referenciado parecer. 2. Reitero a recomendação de que tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as medidas pertinentes.

PROC: E:04105.000000266/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2021/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2157/2019 (SEI - [1118308](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC nº 234/2019 (SEI - [1095974](#)), conclusivo pela regularidade da fase interna do certame licitatório, desde que atendidas as condicionantes apontadas no referenciado parecer. 2. Reitero a recomendação de que tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: E:01700.0000006519/2019 - INTERESSADO: Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - ASSUNTO: Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 1879/2019 - O § 6º do art. 4º da Lei Complementar nº 07/1991, acrescido pela Lei Complementar nº 26/2009, dispõe o seguinte: § 6º Compete exclusivamente ao Governador, aos Secretários de Estado e aos dirigentes das entidades da administração indireta formular consultas ao Procurador-Geral do Estado." 2. Sendo assim, deixo de responder à consulta formulada e remeto os autos à SEPLAG para, se mantiver o interesse na consulta, formule-a cumprindo seus requisitos essenciais.

PROCESSO: 13010.00000807/2014 - INTERESSADO: Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB. Nº 1993/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2103/2019 ([1044286](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 228/2019 ([1042516](#)), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. 2. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: E:02900.000001167/2019 - INTERESSADO: SEDETUR. - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2008/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2112/2019 ([1064860](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação do patrocínio, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, condicionada à apresentação das justificativas e dos documentos ali mencionados, deixando consignado o período de divulgação da "marca" do Estado de Alagoas, as dimensões e demais características necessárias à definição do objeto de veiculação pretendida pelo ente público. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam o presente processo ao SEDETUR para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 03300.00001834/2018 - INTERESSADO: Superintendência de Obras - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB. N° 2006/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 2115/2019 (SEI n° [1067406](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC/SEINFRA n° 84/2019 (SEI n° [1047066](#)), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2.Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3.Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências ulteriores.

PROC: 04105.00000910/2018 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB. N° 2005/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 2140/2019 (SEI n° [1096839](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pelo acolhimento do pedido de reconsideração realizado pela AMGESP, ponderando pela regularidade do procedimento licitatório. 2.Destarte, remetam-se os autos à AMGESP para adoção das medidas pertinentes.

PROC: E:01101.0000001337/2019 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 2031/2019 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 091/2019 (SEI n° [1127570](#)), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, que por suas razões e fundamentos jurídicos, opina pelo veto integral do projeto de lei em análise, cuja ementa transcrevo: CONSTITUCIONAL. FINANCEIRO. PROJETO DE LEI que DISPUNHA, ORIGINALMENTE, DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA. PROJETO DE LEI ALTERADO EM SUA SUBSTÂNCIA POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR. MATÉRIA ADSTRITA À INICIATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO (ART. 86, § 1º, II, B DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS). ALTERAÇÃO QUE IMPORTA AFRONTA AOS COMANDOS CONSTITUCIONAIS DOS ARTS. 2º, 165, §8º E 63, I, TODOS DA CRFB/88, BEM COMO DOS ARTS. 86, 1º, II, “B”, 87, I, 177 §1º, II E §2º, ESTES DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, C/C ART. 243 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS. VETO INTEGRAL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC: E:04105.0000000101/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. N° 2024/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 2165/2019 (SEI - [1125588](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC n° 1080/2019 (SEI - [1125400](#)), conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa do certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes apontadas no Despacho PGE-PLIC n° 1080/2019. 2. Reitero a recomendação de que tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para adoção das medidas cabíveis.

PROC: E:04105.0000000047/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. N° 2023/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 2163/2019 (SEI - [1124051](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC n° 240/2019 (SEI - [1123969](#)), conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa do certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, desde que atendidas as condicionantes apontadas no referenciado parecer. 2. Reitero a recomendação de que tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para adoção das medidas cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 09 DE AGOSTO DE 2019, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:41506.0000000478/2019 - INTERESSADO: Gerência de Operações - ASSUNTO: TIC: Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1630/2019 - Adiante, porém, o art. 23 do mencionado Decreto estabeleceu a aplicação do art. 21 quando o Estado de Alagoas pretender aderir à Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade da União, de outro Estado, do Distrito Federal, dos Municípios que são capitais de Estado e de Consórcios Públicos constituídos na forma da legislação vigente. Em casos tais, o Estado também deve observar se estiverem presentes essas as mesmas previsões, o que não se verifica na Ata constante do documento SEI 1022882. Por todos esses fundamentos, concluo pela impossibilidade jurídica de se aderir à Ata de Registro de Preços constante do documento SEI [1022882](#). Ao ITEC.

PROC: 41010.00000484/2018 - INTERESSADO: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - ASSUNTO: Pessoas: Concurso Público DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 1596/2019 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI/CD N° 665/2019 ([1032667](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI N° 126/2019 ([1022779](#)), conclusivo pela inviabilidade jurídica pela impossibilidade legal das nomeações pretendidas, diante do decurso temporal que acarretou o vencimento do prazo de validade do concurso. M2. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil do Governador para as providências ulteriores.

PROC: 05101.00017519/2012 - INTERESSADO: Sivaldo da Silva Ferreira - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1617/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD n° 716/2019 ([1070248](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI N° 137/2019 ([1068965](#)), conclusivo pela prescrição do direito da Administração Pública de cobrar valores recebidos pelo servidor de boa-fé em face de erro do órgão público, conforme caso análogo indicado nos autos como PARECER CJ n° 237/2017 ([0931661](#)). 2. Ao DETRAN, para adoção das providências cabíveis.

PROC: 41010.00004569/2017 - INTERESSADO: Renato Wendell Ferreira Damasceno - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1616/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD n° 733/2019 ([1085248](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI N° 160/2019 ([1074094](#)), conclusivo pelo indeferimento do pleito de averbação buscado nos autos, nos termos ali exarados. À UNCISAL, para adoção das providências cabíveis.

PROC: 41010.00003727/2019 - INTERESSADO: Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - ASSUNTO: Processos: Gestão de Projetos (Planejamento e Execução)DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1615/2019 - Aprovo o Despacho PGE/PAI/CD N° 747/2019 ([1087136](#)), emanado da Coordenação Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI N° 161/2019 ([1074515](#)), conclusivo pela possibilidade legal das contratações direta pretendida, desde que conste nos autos o “atesto” do elaborador do termo de referência, aduzindo que o termo não é direcionado a nenhuma empresa e não fere a competitividade, bem como consta a pesquisa de preços foi procedida em obediência a Instrução Normativa AMGESP 001/2016. 2. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROC: 41010.00002991/2019 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU - ASSUNTO: Pessoas: Cessão de Servidor para outro Órgão - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1612/2019 - Aprovo o Despacho PGE/PAI/CD N° 721/2019 ([1084475](#)), emanado da Coordenação Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI SEI n° 145/2019 ([1073606](#)), conclusivo pela possibilidade legal da cessão almejada, condicionada a juntada aos autos da comprovação de que a cessão não acarretará carência de pessoal ao órgão de origem. 2. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL para providências cabíveis..

PROC: 41010.00007582/2019 - INTERESSADO: SILMA DE OLIVEIRA SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Controle de Frequência/Folha de Ponto - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD n° 720/2019 ([1084439](#)), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI N°144/2019 ([1073571](#)), conclusivo pelo

indeferimento do pleito em razão de ausência de previsão legal. 2. À UNCISAL, para adoção das providências cabíveis.

PROC: 41010.00007667/2019 - INTERESSADO - GERLIANA MARIA BARBOSA VENTURA - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1597/2019 - Aprovo o DESPACHO PGE-PAI Nº 158/2019 (SEI - 1074085), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, conclusivo pelo indeferimento do pleito, face ao déficit de servidores. 2. À UNCISAL, para os fins devidos.

PROC: 23010.00000003/2019 - INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1600/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA-CD-2044/2019 (SEI - [1017166](#)), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA nº 912/2019 (SEI - [0996426](#)), conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito versado na exordial até o término do período governamental em curso. 2. Ressalto a necessidade de constar, no termo de cessão, que o cessionário deverá reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao Alagoas Previdência, nos termos do que dispõe o art. 34 da L.E. nº 7.751/2015, combinado com os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social. Ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores

PROC:E:01500.000000688/2019 - INTERESSADO: Chefia da Escola Fazendária - ASSUNTO: Pessoas: Capacitação / Formação DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1595/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 2101/2019 ([1053033](#)), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu DESPACHO JURÍDICO - PGE/PA Nº 814/2019 ([1008777](#)), conclusivo pela legalidade do edital e, conseqüentemente, da sua publicação, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. À SEFAZ para adoção das providências cabíveis.

PROC: 01500.00035848/2018 - INTERESSADO: RONALDO LINS DA CUNHA - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1538/2019 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA-CD nº 1934/2019, provindo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA-00-782/2019, conclusivo pelo abono permanência ao servidor interessado, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Ressalte-se que, os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir do mês subsequente ao protocolo do requerimento. 3. Dessa forma, retornem os autos à SEPLAG para adoção das providências ulteriores.

PROC: 01101.00004190/2018 - INTERESSADO: PREFEITURA DO CRATO - ASSUNTO: Pessoas: Cessão de Servidor para outro Órgão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1537/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PA/CD (Doc. SEI nº0853866), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PA/PGE 788/2019, (Doc. SEI nº0741208), conclusivo pela legalidade da renovação da cessão de servidor versada nos autos 3. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil, para os fins que lhe são afetos.

PROC: 41010.00021568/2018 - INTERESSADO: Maria Estefânia Tenório de Holanda Cabral Costa - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1605/2019 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 748/2019 (SEI nº [1097418](#)), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 121/2019 ([1096770](#)), conclusivo pela possibilidade da averbação pleiteada. 2.Dessa forma, vão os à UNCISAL para providências ulteriores.

PROC: 05101.00002757/2019 - INTERESSADO: Gestão de Contratos e Convênios - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1609/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PAI nº 161/2019 (SEI nº [1084279](#)), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer nº 111/2019 (SEI nº [1028551](#)), conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2.Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3.Destarte, sigam os autos ao DETRAN para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00004785/2018 - INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES ROCHA NETO - ASSUNTO: Pessoas: Exoneração DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1608/2019 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 751/2019 (SEI nº [1097548](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de

Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 311/2019 (SEI nº [1094205](#)), conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito. 2.Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil para providências ulteriores.

PROC: 41010.00018877/2018 - INTERESSADO: Luciana Costa Melo - ASSUNTO: Pessoas: Mudança de horário DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1604/2019 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI nº 134/2019 (SEI nº [1067569](#)), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 347/2019, que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pela indeferimento do pleito, diante da vedação estabelecida no Decreto nº 63.847/2019. 2. Dessa forma, vão os à UNCISAL para providências ulteriores.

PROC: 41010.00021452/2018 - INTERESSADO: JEDIANE MARIA DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1603/2019 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 728/2019 (SEI nº [1084756](#)), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho UNCISAL COJUR ([0958159](#)), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pela não integração do adicional de insalubridade na base de cálculo de 1/3 das férias dos servidores estaduais. 2.Dessa forma, vão os à UNCISAL para providências ulteriores.

PROC: 01800.00005452/2016 - INTERESSADO: JUCIMARA PEIXOTO DE CARVALHO (043.416.154-32) - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1618/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA-CD nº 1982/2019 (SEI - [0991499](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que por suas razões e fundamentos jurídicos expostos, acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA-00-838/2019 ([0990580](#)), conclusivo pela regularidade formal do procedimento administrativo disciplinar, entendendo pela inocência da servidora. 2. Sendo assim, evoluam os autos à SEDUC para as providências de sua competência.

PROC: 01800.00001065/2014 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - ASSUNTO: Pessoas: Movimentação de Servidor DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1628/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 2147/2019 (1093129), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 864/2019 ([1057330](#)), com as razões e recomendações ali contidas. 2. A SEDUC para adoção das providências cabíveis.

PROC: E:01206.0000011013/2019 - INTERESSADO: ADIELMO AURINO FERREIRA - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1625/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 2112/2019 (1063743), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA Nº 785/2019 ([0879679](#)), conclusivo pelo indeferimento do pleito, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. A PMAL para adoção das providências cabíveis.

PROC: E:01206.0000012102/2019 - INTERESSADO - RAQUEL DE MOURA COSTA VELOSO - ASSUNTO: Pessoas: Promoção DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1620/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 2187/2019 (1116871), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA 877/2019 ([1109755](#)), conclusivo pelo deferimento da promoção por tempo de serviço, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Ao Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis.

PROC: E:34000.0000007454/2019 - INTERESSADO: 034.797.864.99 ROSIVALDO CAMELO DA SILVA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1621/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 998/2019 (0921513), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-802/2019 ([0902314](#)), conclusivo pelo indeferimento do pleito, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. A SERIS para adoção das providências cabíveis.

PROC: E:01700.0000000783/2019 - INTERESSADO: LUIZ DA FRANÇA LIMA SOBRINHO - ASSUNTO: Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1627/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 2132/2019 (1085649), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA-826 ([0971016](#)), que opina pelo deferimento da retificação da certidão de tempo de serviço a partir 27/07/1985, uma vez que os documentos anexados são oficiais, com as recomendações nele contidas. 2. A SEPLAG para adoção das providências cabíveis.

PROC: E:34000.0000007750/2019 - INTERESSADO: ALAN CARLOS FERREIRA (782.510.847-49) - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1622/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 1995/2019 (0999023), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o

qual acolheu o DESPACHO PGE-PA-00-846/2019 (0998371), conclusivo pelo indeferimento do pleito, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. A SERIS para adoção das providências cabíveis.

PROC: 01203.00002409/2016 - INTERESSADO: Dilson de Oliveira Cavalcante Filho - ASSUNTO: Pessoas: Diária DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1624/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 2137/2019 (1089543), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA 00. 950/2019 (1068516), conclusivo pelo indeferimento do pleito, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Ao CBMAL para adoção das providências cabíveis.

PROC: 01500.00000724/2009 - INTERESSADO: Companhia Energética de Alagoas - CEAL - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1629/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 2145/2019 (1091326), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA 1041139, o qual opina pelo deferimento do pleito, devendo o Estado de Alagoas ressarcir à CEAL o valor correspondente de salário pago à empregada cedida, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. A CEPAL para adoção das providências cabíveis.

PROC: 01700.00001729/2018 - INTERESSADO: Superintendência Administrativa - ASSUNTO: Pessoas: Movimentação de Servidor DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1626/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 2134/2019 (1086168), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-867/2019 (1064337), no sentido de que o servidor não permaneça em situação de desvio de função e retorne ao exercício do cargo de vigia, com as recomendações nele contidas. 2. A SEPLAG para adoção das providências cabíveis.

PROC: 01800.00002764/2019 - INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1554/2019 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-2102/2019 (SEI nº 1053187), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 849/2019 (1008814), no sentido de que seja enviado relatório elaborado pela SEDUC, juntamente com os documentos anexados aos presentes autos para o Ministério Público Federal, através de simples ofício. 2. Desta forma, evoluam os autos à SEDUC para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 05101.00010536/2018 - INTERESSADO: Departamento Estadual de Transito de Alagoas - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1607/2019 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI/CD Nº 760/2019 (1110412), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI Nº 175/2019, pelo deferimento do pleito, com as observações ali constantes. 2. Dessa forma, vão os autos ao DETRAN para as providências ulteriores.

PROC: 41010.00006692/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Logística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1606/2019 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI/CD Nº 760/2019 (1113567), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI Nº 177/2019, pelo deferimento do pleito, com as observações ali constantes. 2. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROC: 04903.00000417/2019 - INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1599/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PAI/CD Nº 666/2019 (1022915), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI SEI (1022915), entendendo pelo não prosseguimento do certame em tela, devendo ser aberto outro processo administrativo e instruído, visando a formalização de Convênio/Acordo de Cooperação entre a SERIS e IMA, por dispensa de licitação. 2. Dessa forma, vão os autos ao IMA para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, DESPACHOU EM DATA DE 9 DE AGOSTO DE 2019, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 1500-041115/2015 ( Anexo: 1500-202425/2015) INTERESSADO: GENILZA ALVES DE CASTRO ASS: DECADÊNCIA DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 1256/2019 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO. DECADÊNCIA. ART. 156, V DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo Fiscal referente ao Auto de Infração nº 7055540001. Conheço e concordo com o Parecer PGE/PFE nº 417/2019, de lavra do Ilustre Procurador de Estado FRANCISCO GUSTAVA FORTALEZA, conclusivo pela extinção do crédito tributário pela decadência (art. 156, V, do CTN), devendo proceder-se à homologação e baixa no livro de créditos fiscais. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018,, APROVO o referido parecer. Retornem-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para as medidas cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 9 de agosto de 2019.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÀVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM 09 DE AGOSTO DE 2019, OS SEGUINTE(S) PROCESSOS:

PROC: E:04104.0000000469/2019 - INT: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - ASS: REACTUAÇÃO CONTRATUAL - CUMPRIMENTO DE NOTA TÉCNICA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2154/2019 - Trata-se de processo administrativo instaurado por meio da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, objetivando a REACTUAÇÃO (reequilíbrio econômico-financeiro) do contrato nº 27/2017, firmado entre a Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL e a empresa JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS, contrato este que tem por objeto os serviços terceirizados de limpeza e conservação, destinados a UNEAL, conforme (doc. 0507011). De início, faz-se oportuno esclarecer que eventuais reactuações e reajustes oriundos de contratos firmados com a administração pública estadual, não mais necessitam do crivo prévio desta Procuradoria Geral do Estado, ressalvados os casos cuja dúvida jurídica ultrapasse a mera observância dos requisitos contidos em NOTA TÉCNICA em anexo, expedida pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado e publicada no DOE, em 26/07/2018, a qual deve ser cumprida em sua integralidade. Ressalta-se que havendo dúvida jurídica a ser dirimida, esta deve ser expressa e objetivamente formulada, retornando os autos a esta Procuradoria para distribuição. À UNEAL.

PROC: E:04105.0000000448/2019 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS ASSUNTO - Prorrogação.Convênio Estágio - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2155/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1113/2019 (doc. 1109779), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade da prorrogação do convênio pleiteado. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC Nº: 02000.0000006464/2019 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASS: Adesão a Ata de Registro de Preços - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2164/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1112/2019 (DOC. SEI 1123978), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 237/2019 objeto dos autos. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU/AL.

PROC Nº: 02000.0000006464/2019 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASS: Adesão a Ata de Registro de Preços - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2164/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1112/2019 (DOC. SEI 1123978), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 237/2019 objeto dos autos. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS,  
MACEIÓ/AL, 09 DE AGOSTO DE 2019.

JANAÍNA GALENO  
Responsável pela resenha

Protocolo 434730

**Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e**  
**Aquicultura - SEAGRI**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAGRI**  
**N° 017/2017. CONTRATANTE:**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, com sede na RUA CINCINATO PINTO, 348, CENTRO, na cidade de Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.200/0001-77, neste ato representada pelo secretário executivo de políticas agropecuárias e agronegócios, Sr. Carlos Henrique de Amorim Soares, inscrito no CPF sob o n° 036.603.354-95. **CONTRATADA:** INSTITUTO TERRA VIVA - ITV, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.635.713/0001-10, sediada na Av. Comendador Calaça, 1290, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-640, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Noaldo Gomes Araújo, inscrito no CPF sob o 450.813.604-49. Os CONTRATANTES, nos termos do Processo n° 1400-1853/2018, e em observância às disposições da em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei Federal n° 12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto n° 8.038/2013, Portaria MDS n° 99/2013 e Instrução Operacional SESAN/MDS n° 001/2015 e 002/2016 e Portaria n° 2.573 de 24/10/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Edital de Chamada Pública Seagri n° 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. O objeto do presente Termo Aditivo é:  
1.1. Altera QUALITATIVAMENTE o parágrafo SEGUNDO do lote:

**De:**

L O T E	MUNICÍPIOS	TECNOLOGIA	QUAN TIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VA LO R TO TAL
7	ARAPIRACA, BATALHA, BELO MONTE, COITÉ DO NÓIA, TAQUARANA E TRAIPU.	CISTERNA 52 MIL LITROS	100	R\$14.267,60	R\$1.426.760,00

**Para:**

7	ARAPIRACA, BATALHA, BELO MONTE, COITÉ DO NÓIA, TAQUARANA E TRAIPU.	CISTERNA 52 LITROS	32	R\$14.267	R\$ 3,20
---	--	--------------------	----	-----------	----------

7	ARAPIRACA, BATALHA, BELO MONTE, COITÉ DO NÓIA, TAQUARANA E TRAIPU.	CISTERNA 16 MIL LITROS	317	R\$ 3.053,24	R\$ 967.877,08
---	--	------------------------	-----	--------------	----------------

1.1.1. As alterações estão de acordo com o OFÍCIO n° 262/2018/MDS/SESAN/DEFEP e OFÍCIO n° 140/2019/SEDS/SEISP/DEFISP/CGAAG/MC;

1.1.2. Alteração de 100 cisternas escolar de 52.000 litros para 32 cisternas escolares de 52.000 litros e Inclusão de 317 cisternas de placa de 16.000 litros;

O valor contratual, **que era de R\$ 1.426.760,00** (um milhão quatrocentos e vinte seis setecentos e sessenta reais), **passa a ser R\$ 1.424.440,28** (um milhão quatrocentos e vinte e quatro quatrocentos e quarenta reais e vinte oito

centavos), um decréscimo de 0,162586 %, equivalente a R\$ 2.319,72 (dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas, em decorrência do objeto desta seleção, ocorrerão em conformidade com os recursos repassados por meio do convênio n° 018/2016, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI/AL.

Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.41

Programa de Trabalho: 20605021033160000

P.O: 000001

Região: 206 (Médio Sertão)

Fonte de Recurso: 0110 (Recursos de Convênio)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não sofreram alteração no presente termo.

**Secretário de Estado da Segurança**  
**Pública de Alagoas - SSP**

PORTARIA N° 459/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do Policial Civil da Chefia Especial de procedimentos licitatórios, ora a disposição desta SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

**ESCALA DE SERVIÇO MÊS DE AGOSTO/2019**

NOME	Cargo	CPF	Matricula	PLANTOES 24 HORAS
Washington Luiz Costa Junior	Agente de Polícia	803.578.654-72	300.928-9	3-6-9-11-13-16-20-25-27-29-31

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 07 de AGOSTO de 2019

Manoel Acácio de Júnior  
Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
ONDE SE LÊ:

PORTARIA N° 210/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4° do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo III da Lei n°7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 02100-00931/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BOPE, a indenização no valor de R\$ 1 040,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/01/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):  
Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CLEDER DOS SANTOS SILVA	CB	03511538459	R\$ 346,67
WELLINGTON FELIPE FLORENCIO DA SILVA	SD	08462904480	R\$ 346,67
JOSÉ EGLIVAN MOURA SANTOS	2° TEN	89474783420	R\$ 346,67

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - IE147288	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de março de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 210/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo III da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 02100-00931/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BOPE, a indenização no valor de R\$ 1 040,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/01/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CLEDER DOS SANTOS SILVA	CB	03511538459	R\$ 346,67
WELLINGTON FELIPE FLORÊNCIO DA SILVA	SD	08462904480	R\$ 346,67
JOSÉ EGLIVAN MOURA SANTOS	2º TEN	89474783420	R\$ 346,67

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - IE147288	R\$ 500,00
ESPINGARDA	.12 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
Crack	De 501gr/ml até 999gr/ml -	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de março de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

PORTARIA Nº 446/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo II da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-15856/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BOPE, a indenização no valor de R\$ 1 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 19/06/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DAVID DE SOUZA CAVALCANTE	SD	06459416460	R\$ 533,33
SHIRLEIANE BORGES CALADO REIS	SD	06245149436	R\$ 533,33
EVALDO JOSÉ MARINHO DOS SANTOS	CB	02271643422	R\$ 533,33

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 50kg/lt até 99.999kg/lt	R\$ 1 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 05 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

PORTARIA Nº 445/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo II da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-16331/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 100,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/07/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ARRY SAMUEL TENÓRIO DE OLIVEIRA	SD	09216981431	R\$ 33,33
JACSWLIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	SD	04994489440	R\$ 33,33
ANDERSON MARQUES DA SILVA	SD	04512868470	R\$ 33,33

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 1kg/lt até 4.999kg/lt	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 05 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

PORTARIA Nº 449/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-15972/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 09/07/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1° de julho de 2004:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
YURI CHAVES TOMÉ DE SANTANA	SD	06548685490	R\$ 166,67
THIAGO DIAS MARQUES	SD	01961142503	R\$ 166,67
ARTUR CORREIA DAS NEVES NETO	SD	06155285462	R\$ 166,67

## ArmaS

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	592858	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7°, da Lei 7.313/2011.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 05 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

## PORTARIA N° 448/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4° do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 01206-16525/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5° BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/07/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1° de julho de 2004:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RAFAEL DA SILVA DIAS	SD	06705795484	R\$ 125,00
JOSÉ ALBÉRICO DE SOUZA JÚNIOR	SD	00886817501	R\$ 125,00
EMANUEL TIMÓTEO DA SILVA	CB	02089875410	R\$ 125,00
THIAGO GUILHERME DA SILVA	SD	05110775486	R\$ 125,00

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	644B	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7°, da Lei 7.313/2011.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 05 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

## PORTARIA N° 455/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4° do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 01206-15894/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10° BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 27/06/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1° de julho de 2004:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALEX MELO SANTOS	3° SGT	03473531421	R\$ 133,33
MARY DA SILVA LIRA	SD	04435326485	R\$ 133,33
ANDERSON RODRIGO VIANA DE SANTANA	SD	07585215452	R\$ 133,33

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	314663	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7°, da Lei 7.313/2011.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 06 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

## PORTARIA N° 454/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4° do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 01206-15534/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4° BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 29/06/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1° de julho de 2004:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUPPIO RAFAEL CARDEAL TENORIO	ASP OF	06910016424	R\$ 150,00
RICARDO LOPES DE LIMA	SD	04169623436	R\$ 150,00
JOSÉ HAMILTON SILVA SANTOS	SD	07058539421	R\$ 150,00
SAULO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	SD	07724851433	R\$ 150,00

## Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KFP74745	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 06 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

PORTARIA Nº 453/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-16964/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/07/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
NEMERSON NASCIMENTO DA SILVA	SD	04913720430	R\$ 200,00
ALEXANDRE DE FARIAS BARROS SANTOS	3º SGT	72968893491	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	234092	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 06 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

PORTARIA Nº 451/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-16862/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/06/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUCAS EMANUEL FERREIRA DANTAS	SD	09672118406	R\$ 100,00

MANOEL ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	SD	05477761440	R\$ 100,00
JOAO CARLOS BARBOSA DA FONSECA DELFINO	SD	10291855490	R\$ 100,00
JAQUELINE PEREIRA	SD	01470005484	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .22	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 06 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

PORTARIA Nº 450/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-16238/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 29/06/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CLEVISON DE ALMEIDA TEIXEIRA	CB	04649640407	R\$ 166,67
EDIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	SD	08152312452	R\$ 166,67
ALESSANDRA SABINO DE LIMA	SD	07549789401	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	420382	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 06 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

PORTARIA Nº 447/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-16070/2019.



I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/06/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

**Servidores**

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JEFFERSON SILVA SANTOS	SD	09053129456	R\$ 333,33
JOSÉ FRANCISCO FORTUNATO DOS SANTOS	3º SGT	86019341453	R\$ 333,33
ALYNE DA SILVA SANTOS	SD	11323660461	R\$ 333,33

**Armas**

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1671343	R\$ 500,00
ESPINGARDA .12	989451	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

**PUBLIQUE-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 05 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior

Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

**PORTARIA Nº 462/GSEP/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-16482/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/06/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

**Servidores**

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ACINVAL SILVA ROCHA	2º SGT	81437900453	R\$ 250,00
SAMUEL DOUGLAS ROCHA SOBRINHO	CB	70099707420	R\$ 250,00

**Armas**

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	793347	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

**PUBLIQUE-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 08 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior

Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

**PORTARIA Nº 461/GSEP/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-17180/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/07/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

**Servidores**

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
KLEBSON FERREIRA DA SILVA	SD	08151019450	R\$ 250,00
THIAGO RIBEIRO SILVA E CARVALHO	CB	04213387410	R\$ 250,00

**Armas**

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1603329	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

**PUBLIQUE-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 08 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior

Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

**PORTARIA Nº 460/GSEP/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-16145/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/06/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

**Servidores**

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
CARLOS ANDERSON SANTOS DO CARMO	SD	05974308450	R\$ 125,00
ALDO CASSIMIRO DOS SANTOS	2º SGT	87060558420	R\$ 125,00
CARLOS GUEDES CAVALCANTE NETO	SD	08943373430	R\$ 125,00
ROGÉRIO WILLIAM SOUTO TAVARES	SD	06404954435	R\$ 125,00

**Armas**

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	D715772	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 08 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

## PORTARIA Nº 456/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-16992/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 07/07/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ANTONIO JUNIOR NEGRÃO PEREIRA	CB	04282082402	R\$ 71,43
JAQUELINE PEREIRA	SD	01470005484	R\$ 71,43
GUSTAVO ANGELINO VENTURA	SD	07732352483	R\$ 71,43
MACIEL RODRIGUES DA SILVA	SD	88858561449	R\$ 71,43
JOAO CARLOS BARBOSA DA FONSECA DELFINO	SD	10291855490	R\$ 71,43
MANOEL ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	SD	05477761440	R\$ 71,43
LUCAS EMANUEL FERREIRA DANTAS	SD	09672118406	R\$ 71,43

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	J1354828	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 07 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

## PORTARIA Nº 457/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-17244/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da ÓRGÃOS FEDERAIS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/06/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e en-

caminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JAMERSON ANGELINO PINHEIRO	SD	09572389408	R\$ 100,00
RENAN MESSIAS DA SILVA	SD	10222737794	R\$ 100,00
MANOEL CLAUDINO FILHO	SD	04146548462	R\$ 100,00
JOSÉ SAULO FERREIRA DOS SANTOS	CB	07342530441	R\$ 100,00

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	110339	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 07 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

## PORTARIA Nº 452/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-16914/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/07/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JAMERSON DA SILVA CORREIA	CB	04341364413	R\$ 125,00
EDILSON ALCIONE DA SILVA	CB	02005529451	R\$ 125,00
LEONARDO BRUNNO ALVES PINTO	SD	08792998437	R\$ 125,00
LUÁ ROBERTO DUARTE	SD	09050294456	R\$ 125,00

## Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	D931793	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 06 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior  
Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

PORTARIA N° 458/GSEP/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 01206-16833/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/06/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JONATHAN SABINO DE MELO	SD	06901561466	R\$ 166,67
ROGERS RAPHAEL DE OMENA CANUTO	SD	07485051482	R\$ 166,67
EVERALDO DOS SANTOS SOARES	3º SGT	54002524434	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 07 de agosto de 2019.

Manoel Acácio Júnior

Secretário Executivo de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

### Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA N° 1633/SERIS/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, RESOLVE com supedâneo na Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991, em seu artigo 162, PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo do procedimento administrativo, conforme abaixo relacionado.

Processo Administrativo n.º 34000 000006619/2019 - Portaria 1437/SERIS/2019

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 09 de agosto de 2019.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS -Cel. PM R/R

Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 434582

### Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Portaria/SEDUC N° 10888/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n° 1800-1423/2019, e

Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas; RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Dom Otávio Barbosa Aguiar, no ano letivo de 2017.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
Secretária Executiva da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 10888/2019

ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR- INEP: 27035875

CONCLUINTES 2017.1

4º PERÍODO C - Noturno

Ordem	Nome do Aluno	CPF
1	ADRIANO DE OLIVEIRA MENDES	045.138.951-44
2	ADRIELE SANTANA DE VERÇOSA SANTOS	135.130.544-16
3	ALICE DOS SANTOS	057.427.594-01
4	ALICE LINS DOS SANTOS	131.609.534-75
5	BRENDO RODSON VIEIRA	113.079.624-83
6	DAMIÃO DE SANTANA FERREIRA	118.537.924-03
7	DANIEL DA SILVA MACENA	121.451.174-07
8	EDINÉIA SILVA DOS SANTOS	843.259.684-15
9	ELAINE DA CUNHA SILVA	075.515.804-09
10	ELIZA KELLY ALVES DE LIMA	120.974.244-65
11	ERIVALDA DE LIMA	105.819.194-24
12	FILIFE CARLOS DA SILVA	106.293.144-03
13	IRÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	389.016.138-32
14	ISRAEL LUCAS FERNANDES DA SILVA PEREIRA	122.555.584-16
15	JADNA MARIA DE JESUS	094.845.694-98
16	JÉSSICA JACINTO DOS SANTOS	120.606.874-46
17	JOSEFA KÁTIA TEIXEIRA DE ARAÚJO	051.056.314-71
18	JULIANA PEREIRA ARAÚJO	111.646.424-13
19	LARISSA LINS DOS SANTOS	107.085.794-77
20	LUCIANO OLIVEIRA CUSTODIO	110.142.684-51
21	MARCIA ROBERTA DE LIMA SANTOS	122.389.224-74
22	MAURO DA SILVA LINS	124.985.334-60
23	OSMAR FERNANDO SANTOS	100.103.844-48
24	PATRICIA DE SOUZA SANTANA	128.450.134-50
25	PAULO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	141.504.374-40
26	ROSANA FERREIRA SANT'ANA	120.685.654-80
27	SIRLANE SILVA DE OLIVEIRA	096.907.444-10

Portaria/SEDUC N° 10906/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n° 1800-1259/2019, e

Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio da Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Professora Anaías de Lima Andrade, no ano letivo de 2018.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
Secretária Executiva da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 10906/2019

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAÍAS DE LIMA ANDRADE INEP:  
27225682

CONCLUINTE 2018.2

RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
CAMILA MOURA DA SILVA	101.899.574-92
CRISTINA MARIA DA SILVA	085.682.474-74
HENRIQUE SALUSTIANO SALVINO	108.556.134-83
JOÃO VICTOR DOS SANTOS	131.704.024-47
KAROLAYNE TAVARES ALMEIDA DOS SANTOS	126.341.194-02
KEVIN WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	114.908.584-31
KLAIVER NILSON DA SILVA SANTOS	134.551.134-51
MARIA DIVANILDA DA CONCEIÇÃO SILVA	125.864.034-10
MAYARA ROCHA DOS SANTOS	119.527.204-94
SANDRO JOHNY DE ARAUJO MOREIRA	124.742.294-18
GIVALDO DOS SANTOS LINS	081.959.974-30
LUENE JULIA COSTA FERREIRA DE MELO	117.859.104-26

Portaria/SEDUC N° 10903/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º 1800-1112/2019, e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio da Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Padre Cabral, no ano letivo de 2016.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
Secretária Executiva da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 10903/2019

ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL- INEP: 27036677

CONCLUINTE 2016.1

4º -PERÍODO - TURNO NOTURNO

ORDEM NUMÉRICA	NOME DO ALUNO	CPF
01	ARIAN FARIAS DA SILVA	114.979.074-11
02	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	118.886.024-06
03	EDIENE DO CARMO MARTINS DA SILVA	065.625.324-00
04	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	109.681.114-67
05	JOÃO PAULO SANTOS PANTALEÃO	082.138.894-01
06	RAYANNE MARCELA S. DOS SANTOS	108.460.844-81
07	SARA OLIVEIRA DA SILVA	109.717.404-29

Portaria/SEDUC N° 10890/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º 1800-1244/2019, e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular e da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Mário Gomes de Barros, no ano letivo de 2018, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
Secretária Executiva da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 10890/2019

ESCOLA ESTADUAL MÁRIO GOMES DE BARROS- INEP: 27029123

CONCLUINTE 2018

Relação de Concluintes do Ensino Médio – Ano Letivo: 2018

Série: 3ª - Turma: A – Turno: Matutino – Modalidade: Regular

Nº	Nome do Aluno	CPF
1	ALEX BRUNO SILVA DE ARAÚJO SANTOS	712.666.144-43
2	ANDREZA CASSIANE COSTA DA SILVA	137.064.394-25
3	BRUNA DEVOTO DOS SANTOS	143.828.974-08
4	BRUNA INÁCIA TORRES DE MOURA	141.476.774-95
5	CRISLAYNE SILVA DE LIMA	129.610.224-04
6	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	141.369.074-27
7	DANILO MESSIAS DA SILVA	133.368.134-06
8	DARIANA MARIA DOS SANTOS	710.337.594-14
9	EDMILSON CICERO DA SILVA	125.736.224-01
10	ÉRICA LÚCIA DO NASCIMENTO SANTOS	098.282.454-85
11	ERIKA DE SOUZA TAVARES	141.415.954-46
12	ESTELLA FIRMINO DE LIMA	128.800.904-66
13	GABRIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	705.378.894-69
14	HERIK ROSENO FERREIRA DA SILVA	141.351.314-09
15	HUGO DELANO SILVA CHAGAS DE LIMA	138.045.184-19
16	JOSÉ DIEGO SANTOS DA SILVA	141.479.234-45
17	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	065.377.944-55
18	LOURIVAN DANIEL QUIRINO DA SILVA	134.554.884-20
19	LUANA SILVA DE OMENA	135.943.224-83
20	LUCIANA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA	141.699.994-95
21	LUIZ FELIPE DA SILVA	712.314.004-47
22	MALLENA VICTÓRIA LEANDRO DO	127.571.354-81
23	MANUELLE ROMEIRO DE MELO	132.036.864-65
24	MARIA MIKAELE GERCINA SANTOS DA	711.648.584-83
25	MARÍLIA GABRIELA SILVA DO	138.201.234-90
26	MATHEUS RODRIGO SANTOS	117.496.714-50
27	MAXWEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIEIRA	141.896.094-20
28	NAYARA VICTÓRIA SOARES BISPO DA	135.326.374-64
29	PAULO MATHEUS ROCHA DOS SANTOS	141.385.164-92
30	QUELIANE BERTO DA SILVA	141.549.934-96
31	REBECA JUSSARA DA SILVA	712.678.384-18

32	RYAN DO NASCIMENTO SILVA	141.422.464-88
33	SARAH LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	712.661.574-41
34	SIRLEIDE MARIA SANTOS DA SILVA	135.864.144-71
35	VANESSA NATANIELE SILVA DOS SANTOS	118.591.274-60
36	FERNANDA MARIA DOS SANTOS BARROS	135.711.204-18

Série: 3ª - Turma: B – Turno: Matutino – Modalidade: Regular

Nº	Nome do Aluno	CPF
1	ANNIELE ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	710.343.144-24
2	BEATRIZ SILVA DE ANDRADE	141.191.764-28
3	BIANCA SILVA DE ANDRADE	141.194.974-96
4	CRISTIANE SILVA SOARES	129.416.764-22
5	DANIELLE DOS SANTOS SILVA	712.666.834-10
6	EDVÂNIA MARIA DOS SANTOS	711.624.494-89
7	ÉRIKA ROSA DE LIMA	136.731.474-71
8	ERNANDES ANTONIO DE FREITAS JUNIOR	120.066.774-38
9	GRASIELA SANTOS DE OLIVEIRA	123.598.054-52
10	HELENO LEANDRO FREIRE FILHO	142.168.114-50
11	IVANILDA MARIA DA SILVA	715.841.404-37
12	JEOVANA LIMA CAVALCANTE	709.208.474-63
13	JÚLIO CÉSAR ARAÚJO DA SILVA	141.333.364-88
14	KEILA SILVA DE MOURA	134.551.514-69
15	LUANA GOMES DE LIMA	711.652.854-79
16	LUIZ CARLOS LUZENÁRIO DA SILVA	130.755.114-98
17	MÁRCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	129.251.714-13
18	MARIA WÊNITA XAVIER ALEXANDRE	068.945.204-70
19	MIKAEL EDUARDO SILVA FERREIRA	705.383.094-23
20	MILENE MARTINS DOS SANTOS	138.813.834-41
21	PEDRO HENRIQUE PRAXEDES DE FREITAS	054.429.714.-80
22	VINÍCIUS MARQUES DA SILVA	121.841.764-19

Série: 3ª - Turma: C – Turno: Vespertino – Modalidade: Regular

Nº	Nome do Aluno	CPF
1	BEATRIZ KELLY DA SILVA	141.031.304-23
2	DENISE SANTOS DA CUNHA	141.477.534-26
3	ELAYSE MARIA DOS SANTOS SILVA	711.648.574-01
4	ERIKA MARIA SANTOS DA SILVA	711.646.884-64
5	ESTER TEMOTEO DA SILVA	711.648.664-00
6	FERNANDA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	710.358.224-66
7	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS	714.653.924-59
8	GIZELE DA SILVA	712.661.634-17
9	INGRID ELIDÁRIA MONTEIRO DA SILVA	122.845.874-02
10	JAMILCKR BERNARDO DE LIMA	710.353.344-02
11	JAMILLY MARIA DA SILVA	141.330.804-08
12	JENILSON GOMES DOS SANTOS	141.265.844-63

13	JESSICA DA SILVA BARROS	134.419.704-38
14	JONNATH DE LIMA	140.986.834-66
15	JOSÉ IVO DA SILVA JÚNIOR	119.780.514-17
16	JOSÉ SILVA DOS SANTOS	705.402.404-43
17	JOSIELE MARIA DA SILVA	710.363.454-83
18	JULIANA MIRIAN GOMES	710.342.274-59
19	LAURA ALVES BEZERRA DOS SANTOS	711.637.374-88
20	LEICIANE MARIA DO NASCIMENTO	710.366.634-26
21	MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA	712.741.154-93
22	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS BRITO	712.671.614-18
23	MARIA MAXGLEYDE SANTOS DA SILVA	131.634.144-51
24	MATHEUS ANTONIO BARRETO SILVA	134.884.634-86
25	MILLENA SUZANNA DE ARAÚJO MARQUES	712.677.534-20
26	POLIANA MARIA DOS SANTOS	711.653.164-55
27	RAIANE TEREZA DA SILVA	705.405.954-97
28	RANIELE MARIA DA CONCEIÇÃO	712.661.644-99
29	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	141.299.324-54
30	RYAN VICTOR SANTOS DA SILVA	128.241.104-73
31	VANESSA LUCLÉCIA DA SILVA SANTOS	141.903.484-73
32	WESLEY DA SILVA MELO	141.410.244-57
33	WILLAMS PAULINO DA SILVA	133.053.254-61
34	LAIANE BATISTA DA SILVA	142.989.404-03

Série: 3ª - Turma: D – Turno: Vespertino – Modalidade: Regular

Nº	Nome do Aluno	CPF
1	ADINEIDE MARIA DE SOUZA	104.432.614-07
2	ALEX CARDOSO DA SILVA	712.663.734-97
3	ALINE BEATRIZ DA SILVA	134.358.194-05
4	CICERO JOSÉ DA SILVA	713.311.874-27
5	CYNTHIA IRANY DOS SANTOS	122.862.974-95
6	DANIEL GABRIEL DOS SANTOS	141.345.794-06
7	EDLAINE DA SILVA	711.625.894-93
8	EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	132.717.534-74
9	ELIELSON LUIZ BISPO DOS SANTOS	131.428.274-39
10	ERIC PEDRO DA SILVA SANTOS	109.041.944-93
11	FLÁVIA DA SILVA	713.589.544-45
12	GIRLANE GOMES DA SILVA	712.674.244-43
13	INGRID NAYARA DA SILVA	134.787.004-00
14	ISABELA MARIA DA SILVA	106.756.524-80
15	JOY DEICKR BERNARDO DE LIMA	710.353.304-07
16	LEANDRO LOURENÇO DE BARROS	121.867.514-45
17	LEONARDO RICARDO DA SILVA	138.487.684-70

18	MATHEUS FRANCELINO DA SILVA	710.347.434-65
19	THAYS SOARES DE LIMA	131.084.274-40
20	TOMÁS VICENTE DA SILVA SANTANA	710.358.144-47
21	VAGNER VIEIRA DA SILVA	118.269.774-73
22	WALLISON ANTONIO DA SILVA	121.853.834-18
23	WALLISON DA SILVA SANTOS	712.665.884-26
24	WEMERSON LEANDRO DO NASCIMENTO	141.820.874-45
25	DANIEL ANTONIO FREITAS DA SILVA	121.442.594-10
26	MARCELA MARIA DA SILVA	142.441.304-46

Série: 3ª - Turma: E - Turno: Noturno - Modalidade: Regular

Nº	Nome do Aluno	CPF
1	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	710.346.054-02
2	CAMILA MARTINS DA SILVA	705.407.344-46
3	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA LIRA	141.842.264-93
4	CÍCERA ALICE DOS SANTOS	131.895.854-74
5	CINTIA MARIA DOS SANTOS MELO	499.654.208-07
6	CLEVESON DOS SANTOS SALAZAR	138.810.684-14
7	DANIEL ROSA DA SILVA	126.105.924-77
8	ERICLÉS SILVA DOS SANTOS	121.526.694-44
9	FABIANO SANTOS HONORATO	705.394.444-13
10	FÁTIMA CORREIA DE ARAUJO SANTOS	136.135.984-69
11	GLEYSIELE RUTH DE MORAES	121.249.194-74
12	JAILSON GOMES DOS SANTOS	141.266.664-35
13	JAUDILENE LEITE DA SILVA	100.882.564-64
14	KAROLAYNE KETHELY DA SILVA	705.407.224-30
15	LAYS THFFANEY BARROS DA SILVA	711.626.114-13
16	LÍGIA NATALIA DE MENDONÇA SILVA	705.378.674-90
17	LUCAS GOMES DA SILVA	705.400.384-58
18	MARIA STEFFANY FERREIRA DA SILVA	705.376.784-17
19	RODRIGO DOS SANTOS	108.450.644-01
20	SAMYLE DA SILVA CHAVES	066.205.021-56
21	SIDCLEY BEZERRA DA SILVA	135.884.884-05
22	VALDILSON DOS SANTOS SILVA	711.626.014-50
23	VICTOR FRANCISCO DA SILVA SANTOS	109.752.834-05
24	WELLITÂNIA CONSTANTINO BATISTA DA SILVA	124.373.114-16
25	MILENIA DA SILVA MARROQUIM	712.681.834-31
26	MARLON MARQUES DA SILVA	127.995.534-19
27	JUSCIEL MALAQUIAS ALVES DA SILVA	705.401.744-75
28	JOSE FELIPE LIRA DOS SANTOS	131.793.564-05

Relação de Concluintes do Ensino Médio - Ano Letivo: 2018

Período: 3º - Turma: Única - Turno: Matutino - Modalidade: EJA

Nº	Nome do Aluno	CPF
1	CAROLINA STEFFHANY DA SILVA	112.854.234-02
2	EDNA MARIA DA SILVA	119.021.524-17
3	ELIDA ANA FERREIRA	081.943.204-02
4	ERIVALDO DOS SANTOS	125.757.084-60
5	FELIPE XAVIER DE OLIVEIRA	130.374.504-60
6	JACIELE DA SILVA ALQUINO	071.693.941-03
7	JADIELMA BEZERRA DA SILVA	711.654.964-10
8	JAQUELICE DA SILVA MEDEIROS	130.516.844-57
9	JARDIELE MARIA DA SILVA	710.353.964-24
10	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	130.998.644-47
11	JESSICA MARIA DA SILVA	703.534.794-11
12	MARIA CÍCERA DE LIMA DA SILVA	711.627.784-66
13	MARIA ELIZABETH DA SILVA	064.738.131-10
14	MARIA MARCIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	131.052.954-02
15	NAILSON ARAÚJO FELICIANO	710.357.054-00
16	RAFAEL GABRIEL DOS SANTOS	142.595.844-30
17	TAMIRES REGINA DE LIMA	126.537.154-73
18	THAÍS MARIA DA SILVA	143.049.424-76
19	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	109.994.684-05
20	WILLIANE DA SILVA SANTOS	705.396.394-27

Relação de Concluintes do Ensino Médio - Ano Letivo: 2018

Período: 4º - Turma: Única - Turno: Noturno - Modalidade: EJA

Nº	Nome do Aluno	CPF
1	ADRIANO MANOEL DOS SANTOS	121.919.704-19
2	ANDREZA ALMEIDA LIRA	133.889.394-70
3	BLÊNIO TRAJANO DE SALES	121.946.994-73
4	CICERO NATANIEL ANGELO DOS SANTOS	113.992.304-34
5	CLAUDICEIA FELIX DA SILVA	078.852.494-17
6	CLECIA SILVA LAMENHA	092.462.264-45
7	CLESIANE SILVA LAMENHA	105.652.264-01
8	CLESIEL SILVA LAMENHA	106.118.744-66
9	DANIEL GOMES FERREIRA DE LIMA	711.649.124-45
10	DANIEL PEREIRA DE FRANCA	105.267.314-78
11	EDJANE TEREZA DE ALMEIDA DA SILVA	079.282.474-10
12	FABIANO DOS SANTOS FREITAS	705.405.964-69
13	FERNANDA LÚCIO LINS	072.396.081-07
14	IRAN AMARO DOS SANTOS	710.357.094-90
15	JACIANA BEMVINDO DA SILVA	710.342144-70
16	JADSON PESSOA DA SILVA	089.165.014-82
17	JAQUELINE DA SILVA ACIOLI	705.389.164-00
18	JESSICA NEVES DE MENDONÇA	714.183.134-75
19	JOSE JEFERSON BEMVINDO DA SILVA	122.767.024-94

20	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	041.129.984-06
21	JOSÉ SAMUEL OLÍMPIO DOS SANTOS	705.377.344-22
22	JOSÉ SEVERO DA SILVA JÚNIOR	705.406.204-32
23	JOSÉ WEMERSON TRIBUTINO SILVA DOS	138.044.434-94
24	JUAREZ PEREIRA DE SOUZA	044.860.424-84
25	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	117.474.424-37
26	LUCICLEIDE MORAIS DE OLIVEIRA	012.994.294-40
27	MARIA CÍCERA DA SILVA	078.569.934-13
28	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	029.220.414-09
29	MARIZETE BASILIANO DA SILVA	644.215.894-20
30	MAYARA BISPO DA SILVA	121.003.174-40
31	RAFAELA DA SILVA LINS	113.768.684-74
32	ROSICLEIDE MARIA DOS SANTOS	113.579.154-62
33	RUBIANA MARIA DA SILVA	714.214.874-89
34	SEBASTIÃO LUCIANO DA SILVA	714469.004-36
35	THIAGO DA SILVA	712.670.144-66
36	VALÉRIA MARIA DOS SANTOS	141.936.004-32
37	WANDESON SILVA BASILIANO SIQUEIRA	121.092.874-46
38	WEMILY KELLY DA SILVA	705.384.314-90
39	WILLIANE LAURENTINO DA SILVA	141.976.814-02
40	FELIPE LOURENÇO DA SILVA	086.045.514-92
41	TAINAR ANGELO DA SILVA	123.659.964-00
42	EDUARDA SAMPAIO DA SILVA	121.941.414-05
43	JOSÉ WAGNER ARAÚJO RAMOS	105.205.004-23

Portaria/SEDUC N° 10889/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º 1800-1422/2019, e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Dom Otávio Barbosa Aguiar, no ano letivo de 2017.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de agosto de 2019.

Laura Cristiane de Souza  
Secretária Executiva da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 10889/2019

ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR- INEP: 27035875

CONCLUINTE 2017.1

4º PERÍODO B – Noturno

Ordem	Nome do Aluno	CPF
1	ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS	127.891.474-93
2	ÁLVARO MONTEIRO MATIAS	125.559.684-82
3	ANGELINA NASCIMENTO DE LIMA SABINO	129.637.434-32
4	ANTONIO FAUSTINO SOBRINHO JÚNIOR	119.925.044-90
5	BRUNO ROCHA PINHEIRO	122.446.124-06
6	CHARLYS FRANCIS SILVA OLIVEIRA	101.086.094-13
7	CICERO PORTUGUÊS LAURINDO	000.995.494-50
8	DHONÉ MARQUES DOS SANTOS	052.329.154-01
9	EDNAURA MARQUES FERNANDES	224.164.958-95
10	ELIANAR MUNIZ DA SILVA	351.261.098-63
11	ELIENAI DOS SANTOS	711.314.684-81
12	ELISANGELA MARIA DA SILVA	046.669.744-90
13	FABIANA JORDÃO RODRIGUES	077.454.704-98
14	FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO	120.885.924-23
15	IZAK DA SILVA LEITE	100.366.594-28
16	JACIARA GREGÓRIO DOS SANTOS	121.786.644-23
17	LARIANE DOS SANTOS DA SILVA	118.075.864-13
18	MARCELA FIGUEIRA DA SILVA	110.781.214-35
19	MARIA CÍCERA DE LUCENA NASCIMENTO	079.615.744-84
20	MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	714.886.884-00
21	MARIANA DOS SANTOS SILVA	120.974.294-24
22	NAFTALLY NAYARA SILVA SANTOS	116.200.464-90
23	NAYARA VANESSA DA SILVA	125.866.994-32
24	RAFAEL DA SILVA SANTOS	089.347.334-03
25	SANDRA MARIA SANTOS	954.994.824-20
26	SUELY PAES DE OLIVEIRA	02961204-30
27	YASMIN DA CONCEIÇÃO	133.619.474-05

## Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL GJ N.º 238/2019

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE**

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n.º 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n.º 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n.º 21.508/2019, referente à Empresa MESSIAS DO NASCIMENTO CORDEIRO, Caceal n.º 24.845.800-0:

PROCESSO N.º: 1500-014503-11/091065-09/031583-11  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.00993-001, protocolado em 10.05.2011

AUTUADA: MESSIAS DO NASCIMENTO CORDEIRO

MUNICÍPIO: PENEDO-AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.845.800-0

INSCRIÇÃO FEDERAL: 05.617.582/0001-73

AUTUANTE(S): EMÍDIO BARBALHO FAGUNDES JUNIOR

JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º: 21.508/2019

**EMENTA:** ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Falta de recolhimento do imposto decorrente da omissão de saídas de mercadorias tributadas em operações internas, apurada mediante confronto entre as operações declaradas pelo contribuinte e as informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito. Quebra de sigilo bancário não configurado. Retroatividade da norma procedimental permitida pelo art. 144, § 1º, do CTN. Presunção legal relativa (art. 2º, § 9º, V, da Lei Estadual n.º 5.900/96) não infirmada pela defesa. Prevalência da norma específica sobre a geral - Reclassificação da penalidade para a cominada no art. 87, V, da Lei Estadual n.º 5.900/96, com redação dada pela Lei n.º 8.085/19, que passou a cominar sanção mais benéfica ao contribuinte - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Duplo grau de jurisdição administrativo necessário - art. 48 da Lei n.º 6.771/06.

Ex positis, decide este juízo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE O LANÇAMENTO do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração N.º 70.00993-001, por ter a autuada infringido o art. 2º, § 9º, V; 31; 50, I e II da Lei n.º 5.900/96, penalizando-a com a multa cominada no artigo 87, V, da Lei n.º 5.900/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 8.085/18, e condenando-a a recolher aos Cofres Estaduais a importância de R\$ 39.117,68 (trinta e nove mil, cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo acima, mais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei n.º 6.771/06.

Por fim, por ter o valor do crédito excluído excedido o limite de 1.000 (mil) UPFAL, conforme planilhas anexas a esta decisão, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual, em atendimento ao art. 48, I, da Lei n.º 6.771/13. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Gerência de Julgamento, Maceió, 09 de agosto de 2019

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 434576

PORTARIA GSEF N.º 1738/2019

**DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O PAGAMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO REFERIDO PAGAMENTO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e o art. 3º, parágrafo único, do Decreto n.º 38.233, de 03 de dezembro de 1999, Considerando a necessidade de aperfeiçoar a forma de pagamento dos tributos estaduais, adequando-a a métodos de pagamento mais difundidos na sociedade;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos entre o pagamento por meio de cartão de crédito ou débito pelo contribuinte e a quitação dos débitos junto ao Estado; e

Considerando a necessidade de credenciamento de empresas para a operacionalização do pagamento dos tributos em comento;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta portaria disciplina o pagamento dos tributos estaduais, por meio de cartão de crédito ou débito, e o credenciamento de empresas para a operacionalização do referido pagamento.

Art. 2º Para fins desta portaria, considera-se:

I - adquirente: instituição responsável pela relação entre os subadquirentes e as bandeiras e emissores de cartões;

II - subadquirente/facilitadora de pagamento: é a instituição que de algum modo intermedeia o pagamento para outros;

III - arranjo de pagamento: conjunto de regras e procedimentos que disciplina a realização de determinado tipo de pagamento ao público aceito por mais de um receptor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores;

IV - Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB: compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários;

V - agente arrecadador: instituição bancária contratada pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas a arrecadar tributos e outras receitas públicas;

VI - contribuinte: pessoa, física ou jurídica, que se apresentar junto à empresa credenciada pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas a fim de obter o pagamento relativo a tributos estaduais, por meio de cartão de crédito ou débito.

#### CAPÍTULO II – DAS NORMAS GERAIS PARA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO

Art. 3º O pagamento dos tributos estaduais deverá ser realizado exclusivamente à vista e de forma integral para os cofres públicos.

§ 1º Para fins do pagamento referido no «caput», o contribuinte poderá, opcionalmente, sem prejuízo da utilização dos demais meios previstos na legislação, utilizar os meios oferecidos pelas empresas credenciadas nos termos desta resolução para que a referida quitação ocorra por meio de cartão de crédito ou débito, à vista ou em parcelas.

§ 2º Caso o contribuinte se utilize dos meios oferecidos pelas empresas credenciadas para realizar a quitação de tributos por meio de cartão de crédito ou débito:

1. deverá se assegurar que a empresa credenciada efetuará o pagamento do tributo, junto ao agente arrecadador, no mesmo dia da operação financeira relativa ao cartão e de forma integral para os cofres públicos;

2. os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de crédito ou débito ficam exclusivamente a cargo do titular do cartão;

3. a operação será realizada por conta e risco das instituições integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB, de modo que eventual inadimplemento por parte do titular do cartão em relação à respectiva fatura não produzirá qualquer efeito em relação ao valor recolhido aos cofres públicos, nem gerará ônus ao Estado.

§ 3º A comprovação ao contribuinte do pagamento dos tributos estaduais, realizados conforme disposto no § 1º, se dará mediante a emissão do Comprovante de Pagamento emitido pelo agente arrecadador no ato do efetivo pagamento do tributo junto a instituição bancária.

§ 4º A mera apresentação de recibo da operação financeira realizada entre o titular do cartão de crédito ou débito e a operadora do respectivo cartão não comprova o pagamento do tributo realizado pelo contribuinte junto ao Estado.

Art. 4º A empresa credenciada nos termos desta portaria:

I - deverá disponibilizar aos interessados na quitação de tributos estaduais, alternativas para o pagamento dos referidos tributos à vista ou em parcelas por meio de cartão de crédito ou débito, informando o custo efetivo da operação;

II - após a confirmação da aprovação e efetivação da operação por meio do cartão de crédito ou débito pela operadora, deverá proceder ao imediato pagamento do tributo junto à rede arrecadadora;

III - deverá fornecer de imediato, ao contribuinte, o documento comprobatório do pagamento a que se refere o § 3 do artigo 3º;

Parágrafo único. O não recolhimento nos termos do inciso II do “caput” sujeita a empresa ao descumprimento de ofício, nos termos do Capítulo VII, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Art. 5º O acesso aos sistemas de arrecadação se dará por meio dos seguintes meios disponibilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas:

I - WebService, quando disponível, para débitos de IPVA, Multas de Trânsito, Taxas DETRAN e outros débitos correlatos ao Sistema Trânsito já lançados em nome do contribuinte;

II - WebService, quando disponível, para outros débitos fiscais lançados em nome do contribuinte;

III - Emissão de Documentos de Arrecadação disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas;

IV - Emissão de Documentos de Arrecadação disponíveis nos endereços eletrô-

cos dos demais Órgãos do Governo do Estado de Alagoas, desde que sejam administrados e controlados por esta Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º Considera-se Documento de Arrecadação administrado e controlado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas aqueles que são emitidos através dos documentos DAR/CB.

§ 2º É vedada a divulgação ou utilização para outros fins de informações obtidas por meio de quaisquer dos sistemas indicados no «caput» fora do escopo do arranjo de pagamento.

§ 3º A Credenciada deverá apresentar à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário – GERAC da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, mensalmente, prestação de contas das atividades disciplinadas por esta resolução, contendo todos os dados das transações ocorridas no mês imediatamente anterior, tais como Número do Documento de Arrecadação pago, valor do documento, valor final da transação negociada no arranjo de pagamento, agente arrecadador utilizado para efetivação do pagamento, bem como data e hora desta efetivação.

Art. 6º A fiscalização da execução das atividades previstas nesta resolução será exercida pela Superintendência Especial da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas a fim de verificar se as empresas credenciadas estão cumprindo as disposições desta resolução e as demais normas aplicáveis.

#### CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º Para fins de credenciamento para realizar a operacionalização do pagamento nos termos do artigo 1º, a pessoa jurídica interessada deverá:

I - apresentar os seguintes documentos e informações:

a) contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;

b) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;

c) ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;

d) cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);

e) endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail;

f) cópia do cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

g) certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) certidão conjunta referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados, no âmbito de suas competências, pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

i) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

j) última alteração de contrato social e/ou estatuto social, comprovando que a empresa possui capital social integralizado maior que R\$ 1.000.000,00;

k) certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão, no máximo, de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data do credenciamento;

l) declaração de que:

1. efetuará o pagamento à Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através de qualquer um dos seus agentes arrecadadores, quando da contratação do Arranjo de Pagamento junto ao contribuinte para a realização dos pagamentos dos tributos nos termos do artigo 1º;

2. que efetuará o pagamento ao Estado de Alagoas, objeto da contratação do Arranjo de Pagamento junto ao contribuinte, no mesmo dia da referida contratação, sujeitando-se as penalidades descritas no artigo 13 quando ao seu descumprimento;

3. suspenderá o acesso aos sistemas referidos no artigo 5º por parte da empresa credenciada, na hipótese de descumprimento.

II - estar autorizada como subadquirente/empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito ou débito normalmente aceitos no mercado financeiro;

III - estar em plena conformidade com os padrões PCI-DSS (Payment Card Industry Data Security Standards), devendo a empresa interessada no credenciamento possuir certificação válida emitida por empresa de auditoria oficial credenciada pelo PCI-DSS em seu nome, não podendo utilizar-se de certificação em nome de terceiros;

IV - possuir contrato de correspondente bancário firmado com agente arrecadador ou outro vínculo jurídico equivalente;

V - declarar e comprovar, por meio de instrumento jurídico próprio, que consegue efetuar pagamentos obrigatoriamente com autenticação bancária do agente arrecadador de maneira imediata após a operação financeira de crédito ou débito.

§ 1º O credenciamento somente poderá ser efetuado sem ônus para a Secretaria da Fazenda.

§ 2º Poderá ser exigida a apresentação de garantias por parte da empresa credenciada ou do agente arrecadador, conforme análise documental, por meio da Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário – GERAC.

§ 3º A Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC, por meio da Superintendência da Receita Estadual, poderá analisar, complementarmente, as comprovações e declarações apresentadas pessoa jurídica interessada no creden-



ciamento.

§ 4º A Superintendência de Tecnologia da Informação, no ato de liberação dos acessos relacionados nos incisos I e II do artigo 5º, poderá estabelecer outros requisitos, bem como requisitar outros documentos além dos indicados neste artigo.

Art. 8º O requerimento para credenciamento deverá ser feito por meio de ofício encaminhado ao Secretário de Estado da Fazenda na endereço: Rua General Hermes, 80 – Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904, 10º andar.

Art. 9º O credenciamento será concedido por 12 (doze meses) podendo ser prorrogado anualmente, a critério e interesse das partes, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses.

§ 1º As prorrogações deverão ser motivadas pela credenciada em até 90 (noventa) dias para o término do atual credenciamento contendo todas as comprovações e declarações atualizadas contidas no artigo 7º.

#### **CAPÍTULO IV - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO**

Art. 10. As empresas credenciadas poderão realizar a operacionalização do pagamento nos termos do artigo 1º desta resolução em estabelecimento próprio ou onde a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas indicar por meio de Portaria expedida pelo Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. A segurança da operação, tanto por via presencial quanto pela internet é de responsabilidade da empresa credenciada, consubstanciando um risco operacional inerente do negócio financeiro que realiza.

#### **CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS**

Art. 11. A empresa credenciada tem o direito de:

I - acessar os sistemas de arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas pelos meios descritos no Artigo 5º desta Portaria;

II - sugerir novas interfaces de comunicação com a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas a fim de obter outras atividades que visem facilitar ao contribuinte o acesso aos seus débitos junto ao Estado.

§ 1º O acesso a que se refere o inciso I do «caput» é exclusivo para a consulta e pagamento do contribuinte que se apresenta para obter o financiamento junto a empresa credenciada.

§ 2º É vedada toda e qualquer consulta prospectiva por parte da empresa credenciada, inclusive pelos seus funcionários ou prepostos.

§ 3º A utilização indevida das informações ou dos acessos ensejarão descredenciamento, sem prejuízo de outras responsabilizações no âmbito cível ou penal.

§ 4º As sugestões referidas no inciso II do «caput» deverão ser submetidas ao Secretário de Estado da Fazenda, que fará os encaminhamentos internos para os estudos e concretização das sugestões, se assim entender cabível.

Art. 12. A empresa credenciada tem o dever de:

I - realizar ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para pagamento de tributos estaduais;

II - conhecer as normas e procedimentos aplicáveis às atividades disciplinadas por esta portaria;

III - manter o sigilo das informações obtidas da Secretaria de Estado de Fazenda e do contribuinte;

IV - na hipótese de perder a qualidade de credenciada, cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas;

V - manter os registros que comprovem todas as operações efetuadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o final do credenciamento;

VI - manter o sigilo das operações financeiras consultadas e realizadas;

VII - disponibilizar as informações necessárias ao contribuinte para que este tenha ciência dos encargos e outros acréscimos que lhe estão sendo cobrados para efetivação da operação financeira;

VIII - efetuar o recolhimento dos débitos junto à rede arrecadadora, independente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos;

IX - sempre que solicitado, encaminhar as informações sobre as operações realizadas à Secretaria de Estado da Fazenda;

X - realizar contratação de Arranjo de Pagamento sempre em dias bancários úteis e nestes mesmos dias efetuarem o pagamento junto ao agente arrecadador.

§ 1º O abuso ou desvirtuamento no uso das ferramentas de arrecadação sujeitam a empresa às responsabilizações previstas na legislação.

§ 2º É responsabilidade da empresa credenciada garantir a lisura da confirmação da operação financeira, a qual, uma vez realizada, torna obrigatório o pagamento do débito correspondente junto à rede arrecadadora.

Art. 13. É proibido a empresa credenciada:

I - realizar a contratação do Arranjo de Pagamento em dias bancários não úteis;

II - realizar pagamentos, ao Estado de Alagoas, de tributos Estaduais provenientes da referida contratação, em dias bancários não úteis;

III - Disponibilizar ou entregar ao contribuinte, qualquer tipo de documento de transação bancária diverso do estipulado no § 1º do artigo 3º, tais como “comprovantes de agendamento” e “recibos, entre outros, que possam induzir o contribuinte ao entendimento de que o efetivo pagamento junto ao Estado de Alagoas foi rea-

lizado.

Art. 14. A empresa credenciada tem o dever de realizar o pagamento ao Estado de Alagoas, objeto da contratação do Arranjo de Pagamento junto ao contribuinte, no mesmo dia da referida contratação.

§ 1º No caso do descumprimento do descrito no “caput”, independente do motivo, sujeita a a empresa credenciada as seguintes obrigações e penalidades que serão aplicadas conjuntamente:

a) Ao pagamento do tributo devido pelo contribuinte, objeto da contratação, com a devida atualização monetária de juros e multa até o dia do efetivo pagamento pela empresa credenciada junto ao agente arrecadador;

b) Multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) por dia corrido de atraso, por documento de arrecadação não pago, entre o dia da contratação realizado pelo contribuinte e do efetivo pagamento junto ao agente arrecadador.

I - A Multa a ser aplicada para a empresa credenciada, será calculada, gerada e emitida pela Superintendência da Receita Estadual, com prazo máximo de 30 dias para pagamento, período em que a empresa credenciada poderá interpor recurso assegurando-lhe a ampla defesa;

II - A empresa credenciada não poderá alegar, em sua defesa, a falta de acesso ao sistema bancário, visto que os pagamentos poderão ser realizados em qualquer um dos agentes arrecadadores credenciados pelo Estado de Alagoas;

III - A efetivação do pagamento junto a rede arrecadadora em dias bancários não úteis caracteriza o mesmo descumprimento relacionado no “caput” deste artigo;

IV - O descumprimento do disposto neste artigo, sujeita a empresa ao descredenciamento de ofício, nos termos do Capítulo VII, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

#### **CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONTRIBUINTES**

Art. 15. O contribuinte tem o direito de, em momento prévio à operação financeira, ser cientificado das seguintes informações:

I - custos totais da operação financeira aos quais estará submetido;

II - valores de parcela aos quais estará sujeito;

III - o montante do débito que está submetendo para pagamento.

§ 1º Aceitas as condições, é responsabilidade exclusiva do titular do cartão arcar com a quitação da operação financeira realizada entre este e a operadora do cartão.

§ 2º Independente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos junto à Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, a quitação dos débitos favorece o contribuinte elencado nas operações junto à empresa credenciada.

Art. 16. O contribuinte tem o direito de, em momento posterior à operação financeira, receber:

I - comprovante de pagamento a que se refere o § 3º do artigo 3º;

II - comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora.

Art. 17. O contribuinte tem o dever de:

I - exigir o comprovante de pagamento a que se refere o § 3º do artigo 3º;

II - exigir comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora;

III - denunciar a empresa credenciada que não estiver procedendo de acordo com as normas estabelecidas nesta portaria.

§ 1º O documento referido no inciso I do «caput» é essencial para comprovar o recolhimento.

§ 2º A mera apresentação do comprovante referido no inciso II do «caput» não faz prova de recolhimento de débitos junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 3º A quitação conforme previsto no inciso I do “caput” ocorre independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte a que se refere o débito objeto de recolhimento.

#### **CAPÍTULO VII - DO DESCREDCIAMENTO**

Art. 18. As empresas credenciadas poderão ser descredenciadas:

I - a pedido;

II - de ofício, quando for constatado que a empresa deixou de cumprir qualquer uma de suas obrigações ou procedimentos descritos nesta Portaria.

§ 1º As despesas decorrentes do descredenciamento serão de responsabilidade da empresa.

§ 2º A empresa descredenciada deverá efetuar a comunicação imediata de sua condição aos contribuintes.

Art. 19. A perda da qualidade de credenciada obriga a empresa a:

I - cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação do Estado de Alagoas;

II - comunicar e divulgar a perda da condição de credenciada junto aos seus canais de comunicação e aos agentes arrecadadores com os quais mantiver vínculo.

Parágrafo único: Os custos de desmobilização correrão por conta da empresa descredenciada.

#### **CAPÍTULO VIII - DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 20. As informações dos contribuintes e de interesse do Estado de Alagoas não podem ser disponibilizadas ou divulgadas a terceiros.

§ 1º A divulgação indevida de informações gera responsabilização da empresa credenciada.

§ 2º A reincidência poderá ensejar o descredenciamento, sem prejuízo de outras

sanções.

Art. 21. O descumprimento das regras estabelecidas por esta portaria pode ensejar responsabilidade civil e penal.

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os repasses financeiros objeto dos pagamentos dos tributos realizados nos termos desta portaria serão efetuados pelos agentes arrecadadores observando-se o disposto nos contratos de arrecadação celebrados com a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, bem como na disciplina por esta estabelecida.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria SEFAZ Nº 1739/2019

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO CONTROLE ELETRÔNICO DE JORNADA DE TRABALHO DOS SUBSTITUTOS DOS REPRESENTANTES DO COTEPE/ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no inciso II do Art.2º da Portaria SEF nº 18, de 31 de janeiro de 2018, resolve expedir a seguinte

#### PORTARIA:

Art.1º Ficam dispensados do controle eletrônico de jornada de trabalho, de que trata a Portaria SEF Nº 18/2019, de 31 de janeiro de 2018, sem prejuízo de comprovação de assiduidade, efetiva prestação de serviço e avaliação de seu desempenho pela respectiva gerência de vinculação, os Substitutos legais do Representante de Alagoas na Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE- ICMS, designados no Parágrafo único do art. 1º da Portaria SRE Nº 16, de 08 de abril de 2019, alterada pela Portaria SRE Nº 037, de 18 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 09 de agosto de 2019.

George André Palermo Santoro

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

#### ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 043/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE ANIS ESTRELADO BISTRO LTDA - EPP

CACEAL: 24728197-2

PROCESSO Nº: 1500-029857/2019

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Maceió, 09 de agosto de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 927/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

#### RESOLVE:

Convocar os contribuintes abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os livros fiscais. Findo o prazo determinado, assim não procederem terão suas inscrições estaduais tornadas “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24251794-3

RAZÃO SOCIAL: JUCIENE DA CRUZ ROCHA BOMBONIERE ME

CACEAL: 24775070-0

RAZÃO SOCIAL: RC ELETROELETRONICOS LTDA

CACEAL: 24431732-1

RAZÃO SOCIAL: UPLINK SOLUCOES INTERATIVAS LTDA

Maceió, 09 de Agosto de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 928/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos Despachos GSN, da Gerência do Simples Nacional.

Considerando que as empresas efetuaram o desenquadramento do MEI

#### RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Convocá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, para autenticar os livros fiscais. Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIX, “c” e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIX, “c” e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

DESPACHO GSN nº 1619/2019

PROCESSO: 1500-026118/2019

EDITAL GECAD nº 813/2018

CACEAL: 24705429-1

RAZÃO SOCIAL: ANNA FLAVIA MUNIZ DE OLIVEIRA

DESPACHO GSN nº 1620/2019

PROCESSO: 1500-017220/2019

EDITAL GECAD nº 876/2018

CACEAL: 24288855-0

RAZÃO SOCIAL: ROSIRENE PORTO DOS SANTOS SILVA 75863405449

Maceió, 09 de agosto de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 929/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "C" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as irregularidades que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas,

EDITAL GECAD Nº 812/2019

RAZÃO SOCIAL: ROBERIO PAULINO DA SILVA - ME

CACEAL: 24214450-0

PROCESSO Nº: 1500-028193/2019

Maceió, 09 de Agosto de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro – GECAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 930/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de inapta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 915/2019

RAZÃO SOCIAL: EDITE JOAQUIM DE MOURA - ME

CACEAL: 24727257-4

Maceió, 09 de agosto de 2019.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
EDITAL GECAD Nº 931/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-029943/2019, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
V&M COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – EPP	24456284-9

Maceió, 09 de agosto de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
EDITAL GECAD Nº 932/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-029970/2019, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
VISION COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	24727529-8

Maceió, 09 de agosto de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 933/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que a empresa efetuou o desenquadramento do MEI

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, para promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil e apresentar os livros fiscais escriturados na GECAD – Gerência de Cadastro, estabelecida à Rodovia 101 Norte km 3,5 s/n – Jacarecica. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, "c", e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea "a", § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c" e § 5º do art. 40 e o inciso XIV, do art. 49, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

DESPACHO GSN nº 1617/2019  
PROCESSO: 1500-028389/2019  
EDITAL GECAD nº 813/2019  
CACEAL: 24768933-5  
RAZÃO SOCIAL: JAIRO FIRMINO DA ROCHA 10618199497

Maceió, 09 de agosto de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
EDITAL GECAD Nº 934/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-029728/2019, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
JANETE PEDROSA DA SILVA RODRIGUES - ME	24732838-3
MINERALI AGUAS DO BRASIL EIRELI ME	24473959-5
MONDO PET SHOP EIRELI	24302407-0
SUPER QUIMICA LTDA	24268250-2
WLS CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS EIRELI - EPP	24105928-3

Maceió, 09 de Agosto de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
EDITAL GECAD Nº 935/2019

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-029762/2019, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
JC IND. COM. EXP. IMP. E MONTAGEM DE SIST. DE ENERGIA SOLAR EIRELI	24827207-1
MACEIO GAS E ENGENHARIA LTDA	24238289-4
MARCIA JORDANA MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA EIRELI - ME	24816467-8
SOLUTION INFORMATICA LTDA	24234564-6

Maceió, 09 de Agosto de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG Nº 001 / 2019

Disciplina a operacionalização das transferências de recursos do Estado de Alagoas mediante Termo de Execução Descentralizada – TED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhes confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, resolvem expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A operacionalização dos Termos de Execução Descentralizada atenderão às disposições desta Instrução Normativa e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Termo de Execução Descentralizada - TED: instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública estadual com órgãos ou entidades públicas para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Alagoas;

II - unidade gestora repassadora ou descentralizadora: órgão da Administração Pública estadual direta, autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;

III - unidade gestora recebedora ou descentralizada: órgão da Administração Pública estadual direta, autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente, que recebe formalmente a dotação orçamentária e recursos financeiros, podendo ser a unidade executora ou não;

IV - objeto: compreende o produto almejado, observados o plano de trabalho e as suas finalidades; e

V - termo aditivo: instrumento que tenha por objetivo a prorrogação ou modificação do TED já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Fazenda juntamente com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio poderão editar ato conjunto para dispor complementarmente sobre a execução do disposto nesta Instrução Normativa, em conformidade com o Anexo Único desta.

Art. 4º O Termo de Execução Descentralizada observará o disposto no Decreto de Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Alagoas do exercício em que for celebrado, e sua aplicação poderá ser disciplinada suplementarmente pelo ato conjunto previsto no art. 3º desta Instrução Normativa. § 1º O Termo de Execução Descentralizada poderá ser alterado mediante proposta de Termo Aditivo, a ser apresentada à unidade descentralizadora.

§ 2º O Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mantendo-se inalterado o seu objeto.

Art. 5º As descentralizações de créditos por meio de termos de cooperação já celebrados antes da data de publicação desta Instrução Normativa permanecerão produzindo seus regulares efeitos.

Art. 6º As unidades descentralizada e descentralizadora deverão publicar o Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 001 / 2019

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

1. DADOS CADASTRAIS
1.1. UNIDADE GESTORA REPASSADORA OU DESCENTRALIZADORA
Nome do Órgão: CNPJ: Endereço: CEP:
Unidade Responsável: Código UG: Gestor Responsável: Cargo: Matrícula:
1.2. UNIDADE GESTORA RECEBEDORA OU DESCENTRALIZADA
Nome: CNPJ: Endereço: CEP:
Unidade Responsável: Código UG: Gestor Responsável: Cargo: Matrícula:
2. OBJETO
3. JUSTIFICATIVA
4. PLANO DE TRABALHO
5. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS
7. PUBLICAÇÃO
8. VIGÊNCIA
9. DATA E ASSINATURAS
Maceió/AL, de de
UNIDADE DESCENTRALIZADORA UNIDADE DESCENTRALIZADA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão(s) proferido(s) pela Pleno de Julgamento, na Sessão Ordinária de nº. 20, realizada em 25/06/2019.  
PROCESSO Nº: 1500-032359/2012;  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7005271007

AUTUADA: PIMENTEL LOPES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
RELATOR(A): ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES  
PRESIDENTE: JOSÉ RONALDO C. DE A. MENDONÇA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20 – REALIZADA EM 25/06/2019  
ACÓRDÃO CTE-1C Nº 098/2019  
EMENTA: ICMS – REEXAME NECESSÁRIO - DEIXAR DE RECOLHER ICMS IMPORTAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE DECISÃO JÁ PUBLICADA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE DA DECISÃO GJ Nº 21.395 PROFERIDA COM VIOLAÇÃO AO ART. 33 DA LEI Nº 6.771/06 – NULIDADE DA DECISÃO GJ Nº 21.352 PROFERIDA COM VIOLAÇÃO AO ART. 7º, III, DA LEI Nº 6.771/06 – REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PROVIDO - RETORNO DOS AUTOS PARA A GERÊNCIA DE JULGAMENTO PROCEDER A NOVO JULGADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.  
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual – CTE, por unanimidade de votos, no sentido de conhecer o reexame necessário para dar-lhe provimento, caso em que fica nula a Decisão GJ nº 21.395/19, por ofensa ao art. 33 da lei 6.771/06; e nula a Decisão GJ nº 21.352/19, por ofensa ao art. 7º, III, da mesma lei. Retorno dos autos para a Gerência de Julgamento com a finalidade de proceder a novo julgamento.

JOSÉ RONALDO C. DE A. MENDONÇA  
Presidente

IVAN CHAVES DE ALMEIDA  
Julgador

ANTÔNIO ROBERTO B. MARQUES  
Relator

LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES  
Julgador

MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA  
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 09 de Agosto de 2019.

Revson Mourão Morais  
AFCA – CTE/Sefaz/AL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão(s) proferido(s) pela 1ª Câmara de Julgamento, na Sessão Ordinária de nº. 38, realizada em 05/10/2018  
CTE Nº: 126/2018

PROCESSO Nº: 1500-025421/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7065179001  
AUTUADA: TELEFÔNICA BRASIL LTDA  
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO  
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA  
PRESIDENTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 38 – REALIZADA EM 05/10/2018  
ACÓRDÃO CTE-1C Nº 242/2018

EMENTA: ICMS. 1. FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE ASSINATURA SEM FRANQUIA DE MINUTOS. 2. RENÚNCIA AO DIREITO DE LITIGAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. 3. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO NO TOCANTE À MATÉRIA CONCOMITANTE (ARTS. 93 E 94 DA LEI Nº 6.771/06). 4. COM RELAÇÃO À MATÉRIA DIFERENCIADA (DECADÊNCIA E MULTA DE OFÍCIO) RECURSO CONHECIDO PARA AFASTAR A COBRANÇA DA MULTA DE OFÍCIO) RECURSO CONHECIDO PARA AFASTAR A COBRANÇA DA MULTA DE OFÍCIO ATÉ 31.03.2016 (DATA DA INCORPORAÇÃO DA GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A PELA TELEFÔNICA BRASIL S/A), OBSERVADO OS LIMITES TEMPORAIS DISPOSTOS NO ART.69, § 1º DO RPA E PARA EXTINGUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELOS EFEITOS DA DECADÊNCIA, RELATIVO AOS FATOS GERADORES OCORRIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2012, NOS TERMOS DO ART. 150, 4º DO CTN.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, também por unanimidade, dar-lhe provimento, para decretar a decadência dos créditos tributários relativos aos fatos geradores ocorridos no mês de julho de 2012 e afastar a cobrança de multa até a data de 31/03/2016.

Reforma parcial da decisão nº 21.093/2018, da Gerência de Julgamento, que entendeu pela absoluta prejudicialidade do julgamento administrativo, a qual não alcança as matérias objeto do presente acórdão.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES  
Presidente

VICENTE NORMANDE VIEIRA  
Relator

ELKA GONÇALVES LIMA  
Julgadora  
ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES  
Julgador

ARLINDO RAMOS JÚNIOR  
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 09 de agosto de 2019.

Ângela Maria Lessa da Silva  
Assistente Fazendária – CTE/Sefaz/AL

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019 O SEGUINTE PROCESSO: PROC. Nº. 1500-049229/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – À Chefia do Índice de Participação dos Municípios.

GSEF, em Maceió, 09 de agosto de 2019.  
Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI  
Chefe de Gabinete

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019 O SEGUINTE PROCESSO: PROC. Nº. 1500-002642/2019 – SEDUC – À Secretaria de Estado da Educação.

GSEF, em Maceió, 09 de julho de 2019.  
Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI  
Chefe de Gabinete

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº 1500-021111/2014 – AGM GEOTECNICA LTDA – De acordo. Acolho o Despacho AT-GSEF nº 107/2019 para homologar a extinção do crédito tributário por decisão judicial, conforme disposto no art. 156, X, do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006, com nova redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/2018, e Despacho PGE/PFE-CD nº 1026/2019 (fls. 31). Publique-se. Após, remetam-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para as medidas pertinentes no âmbito de sua competência e, após, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº 1500-046251/2018 – MARLUCE MARIA DOS SANTOS-ME – De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF nº 106/2019. Homologo a extinção do crédito tributário em tela, instituído da decadência, e determino a remessa dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixo do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, a Gerência Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 09 de agosto de 2019.  
Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI  
Chefe de Gabinete

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019 O SEGUINTE PROCESSO: PROC. Nº 1500-029320/2019 – SEFAZ/AL – À Superintendência de Fiscalização.

GSEF, em Maceió, 09 de agosto de 2019.  
Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI  
Chefe de Gabinete

---

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

---

PORTARIA SEPLAG/GS Nº 7.281/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a solicitação constante nos autos do Processo de nº 1700-6347/2015, RESOLVE, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, por motivo de intercorrências processuais, prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito nas matrículas nº 9.867.172-3.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e cumpra-se

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.  
Protocolo 434510

PORTARIA SEPLAG/GS Nº 7.282/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a solicitação constante nos autos do Processo de nº 1700-4620/2017, RESOLVE, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, por motivo de necessidade do adiamento da viagem à cidade onde reside o indiciado, prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito nas matrículas nº 9.865.126-9.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e cumpra-se

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.  
Protocolo 434511

PORTARIA SEPLAG/GS Nº 7.283/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a solicitação constante nos autos do Processo de nº 1700-4914/2016, RESOLVE, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, por motivo de intercorrências processuais, prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito nas matrículas nº 59.589-6.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e cumpra-se

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.  
Protocolo 434514

---

## Secretaria de Estado da Infra Estrutura

---

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio da Supervisão de Suprimentos, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à partir desta publicação para o seguinte processo: E 03300.000000229/2019- Aquisição de HD'S para servidores de arquivo desta Secretaria. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: seinfra.al.compras@gmail.com ou pelo número: (82)3315-

3780, ou ainda comparecer pessoalmente a Supervisão de Suprimentos, situada na Rua Cincinato Pinto, 530- Centro - CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 10:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira.  
Maceió/AL, 08 de Agosto de 2019.

CAROLINY VIANA LEITE DA SILVA  
Supervisora de Suprimentos

Protocolo 434559

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio da Supervisão de Suprimentos, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à partir desta publicação para o seguinte processo: E 03300.000000321/2019- Aquisição de uniformes personalizados. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: seinfra.al.compras@gmail.com ou pelo número: (82)3315- 3780, ou ainda comparecer pessoalmente a Supervisão de Suprimentos, situada na Rua Cincinato Pinto, 530- Centro - CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 10:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2019.

CAROLINY VIANA LEITE DA SILVA  
Supervisora de Suprimentos

Protocolo 434560

**Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento  
Urbano - SETRAND**

**PORTARIA/SETRAND N° 140/2019**

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor Rogério Batista Wanderley, matrícula n° 82-0, portadora do CPF n° 814.710.174-00, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na unidade Secretaria Executiva de Gestão Interna, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 01/09/2019 a 30/09/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

Protocolo 434509

**PORTARIA/SETRAND N° 141/2019**

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora Maria Carolina Guimarães Wanderley, matrícula n° 112-0, portadora do CPF n° 031.241.154-57, ocupante do cargo de Assessoria de Portos e Aeroportos, lotada na unidade Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 16/09/2019 a 15/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

Protocolo 434520

**PORTARIA/SETRAND N° 142/2019**

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora Josiane Gomes dos Santos, matrícula n° 51-5, portadora do CPF n° 925.888.404-34, ocupante do cargo de Supervisora de Desenvolvimento Urbano, lotada na unidade Superintendência Especial de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

Protocolo 434528

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos  
Hídricos**

**PORTARIA N° 207/2019 - SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção do riacho Bom Jesus, inserida na bacia hidrográfica do rio Camaragibe, no município de Matriz de Camaragibe, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas geográficas 9°08'23,64" de latitude sul e 35°31'22,98" de longitude oeste, de acordo com o datum WGS84, para uma vazão de 36,9 m3/h e um regime de bombeamento de 12 h/dia, totalizando um volume diário de 442,8 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II e III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo n° 23010-02494/2016, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 137/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 386/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 05 de agosto de 2019.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 434598

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas, FERNANDO SOARES PEREIRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência prevista pela Lei n° 5.965, de 10 de novembro de 1997, e pela Lei Delegada de n° 32, de 23 de abril de 2003, vem, por meio desta, CONVOCAR os interessados que possuem processo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, conforme listagem abaixo, para que apresentem manifestação de interesse processual, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta, sob pena da legislação inerente a cada condição apresentada no processo.

GRUPO ALVO	CNPJ/CPF	Nome	Processo
	051.176.374-37	Alexandro Colatino de Melo	23010-0125/2017
	16.920.293/0001-65	Posto Pirâmide	23010-0310/2017
	644.159.884-15	Carlos Antônio Vieira Costa	23010-0150/2017
	21.513.608/0001-90	Box 3 - Serviços Automotivos LTDA	23010-0358/2017
	741.238.404-00	Benedita Barbosa dos Santos	23010-1625/2017
	676.950.514-20	José Aldo Cassiano da Silva	23010-1949/2016
	309.673.924-20	Maria de Souza Melo	23010-1147/2017
	054.275.694-30	Monique Karla Araújo Queiroz	23010-0673/2017
	12.294.708/0001-81	Companhia de Saneamento de Alagoas- CASAL	23010-1293/2015
	01.634.309/0001-04	Aquicultura Águas de Pituba LTDA	23010-0339/2012

01.634.309/0001-04	Aquicultura Águas de Pituba LTDA	23010-0340/2012
35.562.255/0001-22	Edifício Vitor III	23010-1393/2016
35.742.618/0001-01	Condomínio Edifício Majorca	23010-1396/2016
068.328.654-49	José Silva	23010-0206/2012
312.290.774-72	Valdemir Alves Lino	23010-0114/2014
860.252.984-73	Marcelo Souza	23010-1246/2017
312.290.774-72	Valdemir Alves Lino	23010-2767/2015
12.332.961/0001-82	Prefeitura Municipal de Iateguara	23010-0808/2011
35.564.319/0001-24	Condomínio Edifício Marbella	23010-1395/2016
259.840.514-49	Redson Cavalcante do Carmo	23010-0148/2017
	Sítio Brejinho	23010-0149/2017

Maceió/AL, 09 de agosto de 2019

FERNANDO SOARES PEREIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 434607

### Secretaria de Estado da Saúde

#### CONVOCAÇÃO SESAU Nº 16/2019

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEVP/ SESAU,  
CONVOCA:

A servidora abaixo, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, nesta Gerência, Situada na Avenida da Paz, nº 1174, Sala 201, Edifício Santa Ana, Jaraguá, Maceió, Alagoas, no horário das 8:00 às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional:

Servidora: TÂNIA MARIA FERREIRA DA SILVA

Cargo: Médico

CPF nº 018.989.364-80

Matrícula nº 500.508-6

Maceió, 06 de agosto de 2019.

ROBSON JOSÉ DA SILVA  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
GEVP/SESAU

Protocolo 434258

#### CONVOCAÇÃO SESAU Nº 14/2019

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEVP/ SESAU,  
CONVOCA:

A servidora abaixo, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, nesta Gerência, Situada na Avenida da Paz, nº 1174, Sala 201, Edifício Santa Ana, Jaraguá, Maceió, Alagoas, no horário das 8:00 às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional:

Servidora: CRISTIANE MARIA SILVA TORRES ARAÚJO

Cargo: Assistente de Administração

CPF nº 019.505.404-05

Matrícula nº 3.646-3

Maceió, 06 de agosto de 2019.

ROBSON JOSÉ DA SILVA  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
GEVP/SESAU

Protocolo 434265

#### CONVOCAÇÃO SESAU Nº 15/2019

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEVP/ SESAU,  
CONVOCA:

O servidor abaixo, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, nesta Gerência, Situada na Avenida da Paz, nº 1174, Sala 201, Edifício Santa Ana, Jaraguá, Maceió, Alagoas, no horário das 8:00 às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional:

Servidor: EDMILSON JOSÉ DA SILVA

Cargo: Médico  
CPF nº 777.392.644-15  
Matrícula nº 501.438-7  
Maceió, 06 de agosto de 2019.

ROBSON JOSÉ DA SILVA  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
GEVP/SESAU

Protocolo 434268

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 446/2019

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 2000-023553/2015.

Maceió/AL, 8 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 434473

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e autorizo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 657/2018-SESAU por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, através do Segundo Termo Aditivo, em favor da Sra. MARIA ILMA DE ALENCAR E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 023.635.964-98, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Dom Vital, nº 308, Bairro Centro, CEP 57.000-000, Arapiraca/AL, com a finalidade pública de ser utilizado pelo Hemocentro Regional de Arapiraca - HEMOAR, de que trata o processo administrativo eletrônico nº E: 02000.0000003242/2019.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
Secretário de Estado da Saúde Interino

Protocolo 434475

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da CLÍNICA TERAPÊUTICA DIVINA MISERICÓRDIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.671/0001-66, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), referente ao custeio com o internamento compulsório cidadão de Vinícius Alves Moreira Grande, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação 0705484-67.2013.8.02.0001, de que trata o Processo Administrativo nº E: 02000.0000000491/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 9 de agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
Secretário de Estado da Saúde Interino

Protocolo 434577

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da RC FREITAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.240.998/0001-60, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente à aquisição do suplemento alimentar NUTRISON SOYA 800g - 10 unid./mês ou TOTAL NUTRITON NEOFIBER 400g 18 UNID./MÊS ou PLENIS S 800g 10 unid./mês ou TROPIC BASIC 800g 11 unid./mês, em favor da paciente ELIZABETE FERREIRA CUNHA, conforme quantidades descritas no Termo de Referência (0865507), em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0718405-82.2018.8.020001, de que trata o Processo Administrativo nº E: 02000.0000004152/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 9 de agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
Secretário de Estado da Saúde Interino

Protocolo 434578



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da RC FREITAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 24.240.998/0001-60, no valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente à aquisição do suplemento alimentar NEOCATE LCP 400g 84 unidades, em favor do cidadão MARCELO FRANKLIN DE OLIVEIRA MARTINS FILHO, conforme quantidades descritas no Termo de Referência (0865662), em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0700230-30.2019.8.02.0090, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000004236/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 9 de agosto de 2019.

**PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE**  
Secretário de Estado da Saúde Interino

Protocolo 434579

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da empresa MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.261.377/0001-09, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor total de R\$ 7.416,00 (sete mil e quatrocentos e dezesseis reais), para à aquisição de CREON 25.000 (Pancreatina) 3.600 unidades, em favor da paciente GIULIO CALHEIROS DE ALBUQUERQUE, conforme quantidades descritas no Termo de Referência (0939625), em cumprimento a decisão prolatada na ação judicial 0700504-32.2019.8.02.0045, de que trata o Processo Administrativo n° E: 02000.0000004339/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 9 de agosto de 2019.

**PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE**  
Secretário de Estado da Saúde Interino

Protocolo 434581

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da RC FREITAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 24.240.998/0001-60, no valor de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente à aquisição do suplemento alimentar NEOCATE LCP 400g - 84 unidades, em favor da cidadã Lavinia Mendonça Lisboa Porfírio de Vasconcelos, conforme quantidades descritas no Termo de Referência (0865662), em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0709454-65.2019.8.02.0001, de que trata o Processo Administrativo n° E: 02000.0000004645/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 9 de agosto de 2019.

**PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE**  
Secretário de Estado da Saúde Interino

Protocolo 434583

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da empresa SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.656.923/0002-42, no valor total de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais), pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para à aquisição de suplemento alimentar ISOSOURCE SOYA 1L - TETRA SQUARE ou TROPIC BASIC 1L - TETRA SQUARE 360 UNIDADE, em favor da paciente GERALDO ANTÔNIO DE SOUZA, conforme quantidades descritas no Termo de Referência (0923762), em cumprimento a decisão prolatada na ação judicial n° 0709454-65.2019.8.02.0001, de que trata o Processo Administrativo n° E: 02000.0000005365/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 9 de agosto de 2019.

**PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE**  
Secretário de Estado da Saúde Interino

Protocolo 434584

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 447/2019**

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto n° 63.847, de 30 de janeiro de 2019, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 2000-004769/2018.

Maceió/AL, 9 de agosto de 2019.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 434585

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 448/2019**

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto n° 63.847, de 30 de janeiro de 2019, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 2000-013414/2018.

Maceió/AL, 9 de agosto de 2019.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 434586

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 449/2019**

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto n° 63.847, de 30 de janeiro de 2019, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 2000-016406/2018.

Maceió/AL, 9 de agosto de 2019.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 434588

**(\* TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 64.171.697/0001-46, no valor de R\$13.818,00 (treze mil e oitocentos e dezoito reais), referente à aquisição do medicamento denominado VORICONAZOL 200mg, 84 unidades, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atendimento da cidadã JOSELÂNIA MARIA DA SILVA, nas quantidades descritas no Termo de Referência (0656772), em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0710547-63.2019.8.02.0001, de que trata o Processo Administrativo n° 02000.00007396/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de agosto de 2019.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

(\* Republicado por incorreção.

Protocolo 434658

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/7992 /2019 - (LOCAÇÃO DE GERADOR CARENADO COM QUADRO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADOR DIGITAL)

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 33151142 Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

**LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS**  
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU  
Mat.: 942-3

Protocolo 434679

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e  
Turismo - SEDETUR**

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000000884/2019

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de limpeza e conservação predial.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: [compras@sedetur.al.gov.br](mailto:compras@sedetur.al.gov.br)

Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

Plácido de Bacco Jr.  
Gerente Executivo Administrativo  
Mat. 76-0

Protocolo 434474

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA BARRA DE SÃO MIGUEL - AEMBAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E: 02900.0000000578/2019

TERMO DE CONTRATO - PATROCÍNIO Nº 017/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Rafael de Góes Brito / CPF: 010.354.894-73.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA BARRA DE SÃO MIGUEL - AEMBAR / Endereço: Margarida Oiticica Lima, nº 38, sala 01, Loteamento Barra Mar, Barra de São Miguel/AL / CNPJ: 21.330.625/0001-91 / Representante Legal: Djacyr Soares Pereira Neto / CPF: 859.916.354-04.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio de 02 (dois) eventos que irão promover a capacitação de agentes de Belo Horizonte/MG e Campinas/SP, que ocorrerão, respectivamente, nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, com a expectativa de atingir aproximadamente 80 (oitenta) agentes em cada uma das cidades.

Valor total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: Vigência até 31 de dezembro de 2019, com início da data desta publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.004.2001; Ação 2001 - Manutenção de Atividades do Órgão; Região de Planejamento: Todo Estado; Natureza 3.3.90.41- Contribuições; Fonte de Recursos 0291.

SIGNATÁRIOS: Rafael de Góes Brito e Djacyr Soares Pereira Neto.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 09 de agosto de 2019.

RAFAEL DE GÓES BRITO

Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo

PUBLIQUE-SE:

Responsável pela resenha: Amanda Maria dos Santos.

Protocolo 434732

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e no que consta no Processo Administrativo E:02900.0000001343/2019, RESOLVE colocar à disposição do servidor José Reinaldo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, desta SEDETUR/AL, o veículo Caminhão Mercedes, placa ORE 3894, no período de 12 a 21 de agosto do corrente ano, com destino à cidade de São Paulo/SP.

A viagem tem por objetivo transportar os produtos artesanais alagoanos coletados que serão destinados à exposição, realizada durante a Semana de Design de São Paulo no Shopping D&D.

Maceió/AL, em 08 de agosto de 2019.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

\*Republicado por incorreção.

Protocolo 434476

**Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PO/AL Nº - 002/2019  
Processo nº 2102-064/2019

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de cilindros e fornecimento de gases especiais para se fazer uso no Núcleo de Perícias de Laboratório do Instituto de Criminalística desta Perícia Oficial.

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ: 06.121.325/0001-09.

ITEM 1 - Locação de cilindro - Gás hélio.

Valor do item do lote: 507,84 (quinhentos e sete reais e quatro centavos).

ITEM 2 - Locação de cilindro - Gás hidrogênio.

Valor do item do lote: R\$ 543,84 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 3 - Locação de cilindro - Gás sintético.

Valor do item do lote: R\$ 618,96 (seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

ITEM 4 - Locação de cilindro - Gás nitrogênio.

Valor do item do lote: R\$ 541,92 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

ITEM 5 - Gás Comprimido - Hélio.

Valor do item do lote: R\$ 45,010,56 (quarenta e cinco mil, dez reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 6 - Gás Comprimido - Hidrogênio.

Valor do item do lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ITEM 7 - Gás Comprimido - Ar sintético.

Valor do item do lote: R\$ 25.814,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

ITEM 8 - Gás Comprimido - Nitrogênio.

Valor do item do lote: R\$ 20.299,68 (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Valor Global do Grupo único Adjudicado no certame em: R\$ 111.337,20 (cento e onze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

JULIO CESAR MARINHO DE ARAUJO

Progeiro

**Comando Geral da Polícia Militar**

EDITAL Nº 045/19-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA  
INSTRUTORIA NA APMSAM

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria em curso desenvolvido na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria de disciplinas no Curso de Policiamento Montado (CPMon), nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 7.335, de 03/04/2012, combinado com o Decreto nº 25.212, de 06/03/2012, alterado pelo Decreto nº 29.258, de 19/11/2013, tudo substanciado no processo administrativo SEI nº 01206.0000003907/2019:

1.1 Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: TC PM, ASCÂNIO CASADO DE ARAUJO LIMA NETO, Hipologia, 16h/a; CAP PM, ANTONIO JORGE MOREIRA JUNIOR, Contenção, Condução e Transporte de Equino, 14h/a; CAP PM, SIDCLEY FREITAS CONSTANTINO, Técnica

de Policiamento Montado/TPM, 50h/a; MAJ PM, CLOVES DO NASCIMENTO CORREIA, Choque Montado, 40h/a.

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

3. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

4. Publicizar que de acordo com o Despacho nº 0839508 do Exmº. Sr. Comandante Geral e o Despacho nº 0890561 do Sr. Diretor de Ensino, nos Autos do processo administrativo originário, a execução do CPMon está condicionada à irrestrita observância do credenciamento de instrutores, contudo, sem a percepção das respectivas horas-aula.

Maceió, AL, 09 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS- Cel QOC PM  
Comandante da APMSAM

**EM CATALOGO**

# SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

**RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das Irmãs Rocha

**POESIA COMPLETA JORGE COOPER**

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

**NINHO DE COBRAS LÉDO IVO**

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

**Poder Executivo****Administração Indireta**Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA NETO**AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS  
**FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA**ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO**ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RONALDO MEDEIROS**CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**DAGOBERTO COSTA SILVA DE Omena**DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANEO GOMES**DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**ELIZEU JOSÉ RÊGO**FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FABIO GUEDES GOMES**IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO**IMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ EDIBERTO DE Omena**ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**FILIPPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA**LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS****Agência de Modernização da Gestão de Processos  
(AMGESP)**

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.191 /2019  
Processo nº 4105-029/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (anestésicos e afins) - PLS N° 069/2019 destinados à Administração Pública Estadual.

## PROPOSTAS VENCEDORAS:

- Itens 01 e 08:

EMPRESA
ABM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.554.493/0001-44
ITEM 01: Valor unitário: R\$: 16,19(dezesseis reais e dezenove centavos); Valor global: R\$: 38.386,49(trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 08: Valor unitário: R\$: 23,64(vinte e três reais e sessenta e quatro centavos); Valor global: R\$: 45.176,04(quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos).
Valor total: R\$: 83.562,53 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

- Itens 04, 05, 06, 19 e 20:

EMPRESA
IMPACTO MED EIRELI CNPJ: 30.109.731/0001-30
ITEM 04: Valor unitário: R\$: 6,18(seis reais e dezoito centavos); Valor global: R\$: 30.078,06(trinta mil, setenta e oito reais e seis centavos).
ITEM 05: Valor unitário: R\$: 2,55(dois reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$:11.038,95(onze mil, trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 06: Valor unitário: R\$: 2,55(dois reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$: 3.649,65(três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 19: Valor unitário: R\$: 65,32(sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Valor global: R\$:429.544,32(quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
ITEM 20: Valor unitário: R\$: 65,32(sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Valor global: R\$: 79.951,68( setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Valor total: R\$: 554.292,66(quinhetos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

- Itens 07, 13, 21 e 23:

EMPRESA
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/001-51
ITEM 07: Valor unitário: R\$: 20,00(vinte reais); Valor global: R\$: 114.660,00(cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).

ITEM 13: Valor unitário: R\$: 62,00(sessenta e dois reais); Valor global: R\$: 304.482,00(trezentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
ITEM 21: Valor unitário: R\$: 30,00(trinta reais); Valor global: R\$: 70.200,00(setenta mil e duzentos reais).
ITEM 23: Valor unitário: R\$: 13,00(treze reais); Valor global: R\$: 116.207,00(cento e dezesseis mil e duzentos e sete reais).
Valor total: R\$: 605.549,00(seiscentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

• Item 11:

EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24
ITEM 11: Valor unitário: R\$: 17,94 (dezesete reais e noventa e quatro centavos); Valor global: R\$: 321.592,44(trezentos e vinte um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Valor total: R\$: 321.592,44(trezentos e vinte um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

• Item 25:

EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75
ITEM 25: Valor unitário: R\$: 164,00(cento e sessenta e quatro reais); Valor global: R\$: 620.576,00(seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Valor total: R\$: 620.576,00(seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.185.572,63 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Maceió, 09 de agosto de 2019.

Marcelle Mariza da Mota Souza  
Supervisora de Licitações e Contratos

\*Reproduzido devido a publicação de nulidade dos itens 12, 22, 24 e 26 no DOE/AL edição do dia 31/07/2019, tendo em vista DESPACHO PGE/ GAB. N° 1783/2019

**Protocolo 434531**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AMGESP N° 351/2019 - DOE

Processo: 1101-1622/2018;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.309/2019;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de bombas hidráulicas;  
Data de realização: 12 de agosto de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-695/2018;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.311/2019;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário - PLS 081/2018;  
Data de realização: 12 de agosto de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 14056-055/2019;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.274/2019;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de baterias;  
Data de realização: 19 de agosto de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
Informações:  
Fone: 82 3315-1876/ 3092

Maceió, 09 de agosto de 2019.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços  
**Protocolo 434695**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO  
AMGESP N° 345/2019 - DOE

Processo: 4105-256/2018;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.265/2019;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática (07) - PLS 035/2018;  
Data de realização: 26 de agosto de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-1645/2018;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.321/2019;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (comprimidos e cápsulas - 04) - PLS 195/2018;  
Data de realização: 26 de agosto de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-1641/2018;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.157/2019;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (oncológicos) - PLS 191/2018;  
Data de realização: 26 de agosto de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-176/2019;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.322/2019;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (01) - PLS 100/2019;  
Data de realização: 26 de agosto de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2102-467/2019;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.323/2019;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Prestação de serviços para a execução de atividades direcionadas à manutenção predial;  
Data de realização: 26 de agosto de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-099/2019;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.320/2019;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (03) - PLS 018/2019;  
Data de realização: 23 de agosto de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
UASG: 925998;  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
Informações:  
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 09 de agosto de 2019.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços  
**Protocolo 434696**

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.231/2019

Processo nº 4105-1509/2018

OBJETO: RP- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS-02) - PLS Nº 178/2018

PROPOSTA VENCEDORA:

ITENS: 01 e 24

EMPRESA
ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ: 23.232.280/0001-69
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 0,5226 (cinco mil duzentos e vinte e seis décimos de milésimos); Valor global: R\$ 2.117,5752 (dois mil cento e dezessete reais e cinco mil setecentos e cinquenta e dois décimos de milésimos). ITEM 24: Valor unitário: R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 65.185,12 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e doze centavos).
Valor total: R\$ 67.302,6952 (sessenta e sete mil trezentos e dois reais e seis mil novecentos e cinquenta e dois décimos de milésimos).

ITENS: 02 e 14

EMPRESA
IMPACTO MED EIRELI CNPJ: 30.109.731/0001-30
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 15,232 (quinze reais e duzentos e trinta e dois milésimos); Valor global: R\$ 67.721,4720 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e quatro mil setecentos e vinte décimos de milésimos). ITEM 14: Valor unitário: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 61.917,50 (sessenta e um mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Valor total: R\$ 129.638,9720 (cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e nove mil setecentos e vinte milésimos).

ITEM: 11

EMPRESA
COMERCIAL VALFARMA EIRELI CNPJ: 02.600.770/0001-09
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 370.767,95 (trezentos e setenta mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Valor total: R\$ 370.767,95 (trezentos e setenta mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

ITEM: 12

EMPRESA
MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.886.136/0001-27
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); Valor global: R\$ 49.994,70 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
Valor total: R\$ 49.994,70 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

ITEM: 13

EMPRESA
UNIÃO QUÍMICA FARMAUCEUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); Valor global: R\$ 257.892,75 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 257.892,75 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

ITENS: 15, 17 e 18.

EMPRESA
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COMÉSTICOS LTDA CNPJ: 15.145.035/0001-96
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 1.213.386,75 (um milhão duzentos e treze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). ITEM 17: Valor unitário: R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos); Valor global: R\$ 601.744,89 (seiscentos e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). ITEM 18: Valor unitário: R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos); Valor global: R\$ 75.968,25 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Valor total: R\$ 1.891.099,89 (um milhão oitocentos e noventa e um mil noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

ITENS: 16

EMPRESA
W.A.COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.238.104/0001-88
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 79.892,01 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e um centavo).
Valor total: R\$ 79.892,01 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e um centavo).

ITENS: 19

EMPRESA
SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 00.895.119/0001-70
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); Valor global: R\$ 31.784,16 (trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Valor total: R\$ 31.784,16 (trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

ITEM: 20

EMPRESA
CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 05.359.481/0001-40
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 0,999 (novecentos e noventa e nove milésimos); Valor global: R\$ 15.338,646 (quinze mil trezentos e trinta e oito reais e seiscentos e quarenta e seis milésimos).
Valor total: R\$ 15.338,646 (quinze mil trezentos e trinta e oito reais e seiscentos e quarenta e seis milésimos).

ITEM: 23

EMPRESA
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA CNPJ: 06.628.333/0001-46
ITEM 23: Valor unitário: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos); Valor global: R\$ 301.884,96 (trezentos e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Valor total: R\$ 301.884,96 (trezentos e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 3.195.596,7332 (três milhões cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete mil trezentos e trintas e dois milésimos de real).

\*Reproduzido devido a publicação de nulidade dos itens 10, 21 e 22 no DOE/AL edição do dia 01/08/2019.

Maceió, 09 de agosto de 2019.

José Wagner de Assis da Silva  
Progoeiro

Protocolo 434678

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 15. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE O ITEM 18 DO PLS (Hidrogel estéril à base de cloreto de sódio 20% hipertônico e goma xantana, para desbridamento de necroses secas, tubo contendo aproximadamente 15 g) E ITEM 19 DO PLS (Gel viscoso, transparente; cristalino de alginato de cálcio e sódio, colágeno e aloe vera. bisnaga contendo aproximadamente 60g.- Unidade) FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO POIS ESTES ITENS FORAM DESCONTINUADOS NO MERCADO) AS DESCRIÇÃO DOS ITENS DO PLS FORAM ADEQUADAS CONFORME CATÁLOGO DE MATERIAIS (CAT MAT) COMPRAS NET.

OBS.: A NOMECLATURA DO PLS FOI ALTERADA DE (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 15) PARA (AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 15), UMA VEZ QUE OS ITENS CONSTANTES NO AVISO NÃO SÃO DA CATEGORIA DE MEDICAMENTOS, MAS DE CORRELATOS.

INFORMAMOS QUE OS ITEM 10-( Solução para Dialise Peritonial 2,5% de glicose) E ITEM 11-( Solução para Dialise Peritonial 4,25% de glicose) FORAM EXCLUÍDOS DO PLS POR JÁ CONSTAREM COM DEMANDA ATUALIZADA NO NO PLS 160/2019.

PLS N° 094/2019- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 15

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Membrana para respirador. Filtro barreira bactéria e vírus, alto umidificador/ trocador de calor e umidade. Espaço morto 75ml. Volume tidal 150 a 1500 ml.	Unidade	390	390
02	Agente esterilizante composto por solução aquosa de peróxido de hidrogênio a 50 % em frasco lacrado de 150 mL compatível com equipamento PHB - Baumer.	UNIDADE	81	81
03	Concentrado para Hemodiálise, Cloreto de sódio, cloreto de potássio + associações + fração ácida (Fração Ácida)	solução / galão 5L	1.873	1.873
04	Embalagem utilizada para a esterilização em plasma de peróxido de hidrogênio. Selagem tripla. Comprovadamente com barreira bacteriana; indicador químico integrado; Proteção garantida. Embalagem TYVEK - Rolo de 200 mm x 70m.	UNIDADE	49	49
05	Embalagem utilizada para a esterilização em plasma de peróxido de hidrogênio. Selagem tripla. Comprovadamente com barreira bacteriana; indicador químico integrado; Proteção garantida. Embalagem TYVEK - Rolo de 300 mm x 70m.	UNIDADE	49	49
06	Indicador biológico: contém um tubo de plástico com ampola de esporos incubados (Gelbacilos stearothermophilus). Cada frasco contém um disco inoculado com esses esporos, em um meio de cultura envolvidos em uma ampola de vidro com um indicador de pH. A produção de ácido associada com o crescimento desses esporos causa uma mudança de cor no meio de cultura facilitando a detecção do crescimento.	UNIDADE	163	163
07	Integrador químico multiparamétrico classe 4: Tira reagentes para controle de taxa de concentração de peróxido de hidrogênio, em poliéster. Muda de cor, após exposição pelo tempo e concentração determinados para o processo. A tira traz referência de uma impressão da cor pós-exposição. Não contém chumbo ou metais pesados.	UNIDADE	2.438	2.438
08	Solução desinfetante a base de ácido Peracético 3,5%. Solução desinfetante a base Ac. Peracético + Peróxido Hidrogênio; Concentração: 3,5%; tipo: biodegradável, atóxico, odor leve, com formulação inibidora de corrosão em materiais ferrosos e não ferrosos; Finalidade: desinfecção de alto nível de artigos hospitalares; acompanhado de fita indicadora de concentração para leitura qualitativa e quantitativa de ácido peracético. bombona c/ 5L. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	solução / galão 5L	118	118
09	Solução para Dialise Peritonial 1,5% de glicose	B o l s a c/1000ml	59	59
10	Tubo para coleta de 4 mL (tampa roxa) em EDTA K-3 - A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, a data da fabricação, da validade, número de lote, registro no Ministério da Saúde.	Unidade	107.250	107.250
11	Cáteter duplo lumen hemodiálise 9 F x 20 cm para hemodiálise, em poliuretano, estéril, radiopaco 9F x 20 cm. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e fabricação, número de lote e registro no MS.	Unidade	59	59
12	Filme para tomografia formato 35CM X 43CM - Compatível com impressora AGFA DRYSTAR 5300. (OBS.: este equipamento já faz parte do patrimônio do solicitante). A apresentação do produto deverá obedecer a legislação discriminada, contendo dados de identificação e procedência, a data da fabricação, da validade, número de lote, cadastro, registro ou isenção de registro no Ministério da Saúde.	CAIXA C/100	19.500	19.500
13	Catéter de Tenckhoff para diálise peritoneal de 42 cm (Infantil), atóxico, estéril, descartável, INFANTIL, reto em silicone com linha radiopaca, uni-lúmen, composto por tubo multiperfurado com 2 cuffs fixos, adaptador e tampa. As informações da embalagem deverão estar de acordo com a RDC 185 DA ANVISA e ter Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	59	59
14	Dialisador de Baixo Fluxo (Hemodiálise) - biocompatível, baixo fluxo com alta performance, geometria de fibra otimizada, grande retenção da endotoxina, com baixa trombogenicidade. fluxo F6HPS, clearance(Q = 200MI/MIN) ureia 188, creat.175, fosfato 155, vit.B 102; clearance(Q= 300MI/MIN) uréia 243, creat. 215, fosfato 175, vit. B 100. Superfície 1,3, priming78, esterilizado a vapor. na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, numero do lote e registro no MS	Unidade	59	59
15	Fio cat-gut cromado n° 2-0 com agulha 1/2 de circulo cilíndrica 25mm, 70cm de comprimento. Estéril, descartável. Embalado individualmente. com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, registro no Ministério da Saúde.	Unidade	235	235
16	Um conector em formato de Y, com (03) três extremidades de conexão luer look, que permite a saída de (02) dois tubo de PVC com tamanho aproximado de 90 cm, flexível, circular com orifício central que permite a sucção de fluidos e contém tubos periféricos que distribuem, regulam e monitoram a pressão negativa uniformemente, com clamp de obstrução de fluido, a (01) um reservatório e equipamento de programação da pressão negativa, embalagem individual estéril.	Unidade	39	39

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitória Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (24). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

O ITEM 01 DO PLS (FIO SUTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, NO. 0, 3X60CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL.- UNIDADE) FOI EXCLUÍDO DO AVISO POIS ESTE ITEM JÁ CONSTA NO PLS 124/2019.

O ITEM 11 DO PLS (Fio Steimann n° 3,0 metálico, liso para fixação óssea com 30 cm.- UNIDADE) E O ITEM 12-( Fralda Descartável Adulto - TAMANHO M) FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO POIS ESTES ITENS JÁ CONSTAM NO PLS 085/2019

A DIMENSÃO DO ITEM 15 DO PLS (Embalagem para esterilização de SMS 100 cm x 100 cm) FOI ACRESCENTADA A GRAMATURA (50G/M²)

INFORMAMOS QUE O ITEM 01 DO ( Fio sutura de Aço Inoxidável, N° 1, 4x45cm, com agulha 1/2 círculo triangular com tamanho mínimo de 40mm.) ITEM 02-( Fio cat-gut cromado n° 5-0 com agulha 1/2 de círculo cilíndrica 17mm, 70cm. de comprimento.) ITEM 04-( Fio de Sutura de Seda preto N° 0, com agulha 3/8 círculo cilíndrica 3,1mm (3,1cm) (aparelho digestivo), comprimento mínimo 45 cm. Estéril, descartável.) ITEM 05-( Ponteira Laboratório, material polipropileno, capacidade ate 200-1000 mcl, sem filtro, tipo de uso: tipo gilson universal, descartável) ITEM 07-( Sistema de drenagem mediastinal ( kit completo) n° 24) ITEM 10-( Conjunto Descartável de Circulação (Linha arterial) para hemodiálise 6 mm) ITEM 11-( Conjunto Descartável de Circulação (Linha Venosa) para hemodiálise 6 mm) E ITEM 12-( Embalagem para esterilização de SMS 100 cm x 100 cm, gramatura cerca de 50G/M²) DO AVISO FORAM EXCLUÍDOS POR NÃO HAVER PESQUISA DE MERCADO.

PLS N° 148/2019- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (24)- (PROCESSO E- 4105-275/2019)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	PERÍCIA OFICIAL	SESAU	SEPREV	TOTAL
01	Fio de sutura de nylon monofilamento 2-0 com agulha 3/8 círculo triangular com 40mm, 45 cm de comprimento, não absorvível, estéril, descartável.	Unidade		1.440	50	1.490
02	Dreno em “T” (Kerr), n° 16, em látex, estéril, embalado individualmente.	Unidade		218		218
03	Sistema de drenagem mediastinal ( kit completo) n° 32	Unidade		827		827
04	Sonda nasogastrica longa n° 12	Unidade		10.109		10.109
05	Seringa descartável 20 mL com agulha 25x7,	Unidade	500	2.010.840	500	2.011.840
06	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOXIDÁVEL Cuba Redonda Indicado para assepsia. Aço inox. Autoclavável. 8cm. Capacidade: 160ml.	UNIDADE	10	221	10	241
07	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOXIDÁVEL: Cuba redonda para assepsia inoxidável. mínimo 9cm; capacidade mínima de 240ml.	UNIDADE	10	221	10	241
08	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOXIDÁVEL: Cuba redonda para assepsia inoxidável. mínimo 10,5cm; capacidade mínima de 300ml.	UNIDADE	10	251	10	271
09	CUBA RIM	UNIDADE	10	344		354

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitória Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

**Protocolo 434480**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 750/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 21 - PLS N° 098/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CRIS BELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI.

PROCESSO: 4105-102/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.238/2019

ATA DE RP N° 750/2019

EXTRATO: N° 1050/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CRIS BELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ: 16.686.340/0001-58, sediada na Estrada dos Bandeirantes, 15076, Vargem Pequena, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22.783-113, tel.: 21 3416-1188 / 96017-7353, e-mail: jardim.cristiane@yahoo.com.br, representada por sua representante legal, Sra. Cristiane Jardim, portadora do CPF n° 052.425.087-10 e RG n° 119530236 - IFP/RJ.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 21 - PLS N° 098/2019;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 10.851,35 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)..



DATA DA ASSINATURA: 09 de AGOSTO de 2019;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
11 (EXCLUSIVO)	Ondansetrona comp. orodispersível 8mg.	CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	COMP. ORODISPERSÍVEL	7.215	R\$ 2,89	R\$ 10.851,35

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
11 (Exclusivo)	Comp. orodispersível	7.215	10%	50%	7.215

**Protocolo 434665**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 763/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDO, CÁPSULA E PÓ 3) - PLS 081/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

PROCESSO: 4105-038/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.206/2019

ATA DE RP N° 763/2019

EXTRATO: N° 1051/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.493.969/0001-03, IE: 78.642.394, sediada na Rua Francisco Real, n° 1085 - Sala 202, Padre Miguel - RJ, CEP: 21.810-041, tel.: (21) 2440-0533 / 2456-7007, e-mail: tca.farma@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Raphael Arruda de Melo, portador do CPF n° 100.373.607-60 e documento de identidade n° 130171887 DIC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDO, CÁPSULA E PÓ 3) - PLS 081/2019;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 79.998,36 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
22	SILDENAFIL (SAL CITRATO) 20MG	F Ó R M U L A S MAGISTRAIS	COMPRIMIDO	10.796	R\$ 7,41	R\$ 79.998,36

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
22 (cota)	COMPRIMIDO	10.796	10%	50%	10.796

**Protocolo 434668**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 791/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS) - PLS N° 063/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 4105-551/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.470/2018

ATA DE RP N° 791/2019

EXTRATO: N° 1052/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 15.016.562/0001-09; Inscrição Estadual: 242.61297-0; sediada na Rua Fernandes de Barros, n° 203, sala 201, Centro - Maceió/AL, CEP: 57020-020; tel.: (82) 3221-1481; e-mail: licitacao@acantocomercial.com.br, comercial@acantocomercial.com.br; representada pelo(a) Sr(a). Thiago Araújo Barbosa, portador(a) do CPF n° 008.664.694-00 e RG n° 5805674 SSP/PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS) - PLS N° 063/2018;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 134.200,62 (cento e trinta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	CARNE BOVINA; Alcatra; em PICADINHO, 1ª qualidade; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura; não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade; o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.	CENTRO DAS CARNES LTDA - ME	KG	3.582	R\$ 17,78	R\$ 63.705,87
33	CARNE BOVINA; Fraudinha; PEÇA; 1ª qualidade; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico; sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade; o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.	JBS S/A	KG	4.275	R\$ 16,49	R\$ 70.494,75

## DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	PM	SEDUC	SERIS	SESAU	UNCISAL	TOTAL
07 (cota)	284	284	1.137	1.438	439	3.582
33 (cota)	1.222	-	3.053	-	-	4.275

Protocolo 434671

## RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (07). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS.: INFORMAMOS QUE O ITEM 06 DO PLS (CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise tempo de tromboplastina parcial ativada, método aglutinação, apresentação teste tpa); ITEM 07 DO PLS (CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES: Teste para determinação qualitativa e semiquantitativa dos Fatores Reumatóides no soro humano (WAALER ROSE) por hemaglutinação); ITEM 09 DO PLS (CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES: Kit para Pesquisa Qualitativa de Sangue Oculto Nas Fezes, Tipo Conjunto Completo, Método de Imunocromatografia) ITEM 10 DO PLS (CORANTE PARA PAPANICOLAU EA-36: Frasco - EA-36 - Corante para Citopatologia, frasco com 1000 ml.); ITEM 11 DO PLS (CORANTE PAPANICOLAU ORANGE G: Frasco - Orange G-6 - Corante para citologia esfoliativa (coloração citológica humana), frasco com 1000 ml.) E O ITEM 15 DO PLS (LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR: Lâmpada fluorescente, nome lâmpada fluorescente - lâmpada fluorescente, tubular, 15 w x 127 v, branca luz do dia, comprimento aproximado 45 cm- UNIDADE);

FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO POR NÃO HAVER DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARA ESSES ITENS.  
OS DESCRITIVOS DO ITENS FORAM ADEQUADOS CONFORME CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT).  
PLS N° 144/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (07)- PROCESSO ELETRÔNICO- 4105-238/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	PERÍCIA OFICIAL	SESAU	TOTAL
01	ÓLEO DE IMERSÃO, COMPOSIÇÃO: BÁLSAMO DO CANADÁ	FRASCO 100ML			5	5
02	CÁLICE, MATERIAL: VIDRO, TIPO USO: SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, CAPACIDADE: 125 ML	UNIDADE				36
03	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML	UNIDADE		6.000	9.600	15.600
04	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML	UNIDADE		6.000	2.400	8.400
05	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL	UNIDADE			4	4
06	CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM	UNIDADE			29	29
07	CORANTE, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO	CONJUNTO			29	29
08	CRONÔMETRO	UNIDADE			20	20
09	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO	UNIDADE			360	360
10	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL: 6 V	UNIDADE			41	41
11	MEIO DE CULTURA., TIPO: ÁGAR BILE ESCULINA	FRASCO GRAMAS	500		2	2
12	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CLED,	FRASCO GRAMAS	500		2	2
13	MEIO DE CULTURA., TIPO: ÁGAR CROMOGÊNICO PARA ESPÉCIMES URINÁRIOS	P L A C A (OU UNIDADE)			2.800	2.800
14	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CITRATO DE SIMMONS	FRASCO GRAMAS	500		2	2

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

**Protocolo 434681**

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETA (PNEUS E CÂMARAS DE AR) - PLS N° 191/2019. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 191/2019 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETA (PNEUS E CÂMARAS DE AR)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	EMATER	SERIS	SSP	DETRAN	SESAU	TOTAL
01	Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor, material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: borracha de alta resistência, material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade, medida: 90,90 19, tipo: sem câmara	UNIDADE	200	24		2	37	263
02	Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor, material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: borracha de alta resistência, material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade, medida: 90,90 21, tipo: sem câmara	UNIDADE		24		2	14	40
03	Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor, material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: borracha de alta resistência, material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade, medida: 2.75x18 pol, tipo: sem câmara	UNIDADE		24			32	56

04	Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor, material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: borracha de alta resistência, material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade, medida: 90,90x18, tipo: traseiro com câmara	UNIDADE	24	10	2	36	72
05	PNEU: para motocicleta, aplicação: traseiro; largura/perfil-aro: 130/70 - 17 m/c tl; indicador de durabilidade: com indicador T.W.I; carga máxima suportada: 272kg; velocidade máxima suportada: 210km/h. Certificação: INMETRO	UNIDADE	6		2	13	21
06	PNEU: para motocicleta, aplicação: traseiro; largura/perfil-aro: 80/100 - 14 m/c reinf ; indicador de durabilidade: com indicador de T.W.I; carga máxima suportada: 185kg; velocidade máxima suportada: 120km/h. certificação: INMETRO, original de 1ª Linha.	UNIDADE	12		2		14
07	PNEU: para motocicleta, aplicação: dianteiro; largura/perfil-aro: 80/100-18 m/c; indicador de durabilidade: com indicador de T.W.I; carga máxima suportada: 175kg; velocidade máxima suportada: 150km/h. certificação: INMETRO, original de 1ª Linha.	UNIDADE	12		2	4	18
08	PNEU: para motocicleta, aplicação: Dianteiro; largura/perfil-aro: 120/70 - 17 m/c tl; indicador de durabilidade: com indicador de T.W.I; carga máxima suportada: 236kg; velocidade máxima suportada: 240km/h. Certificação: INMETRO	UNIDADE	12				12
09	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 110 x 90 17	UNIDADE	36			35	71
10	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 90 x 90 19	UNIDADE	36			35	71

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

Protocolo 434712

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS (04) - PLS N 190/2019. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS N° 190/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS (04)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	PERÍCIA OFICIAL	PM	SERIS	TOTAL
01	Avental, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho: único	PACOTE COM 10 UNIDADES	40	750		100	890
02	Bisturi - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: gengivótomo, modelo: orban 1,2, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	5			100	105
03	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 1, comprimento: 32mm	UNIDADE			5	12	17
04	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 2, comprimento: 32mm	UNIDADE			5	6	11
05	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 3, comprimento: 32mm	UNIDADE			5	6	11
06	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 4, comprimento: 32mm	UNIDADE			5	6	11
07	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 5, comprimento: 32mm	UNIDADE			5	12	29
08	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 6, comprimento: 32mm	UNIDADE			5	12	29
09	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 1, comprimento: 32mm	UNIDADE			5	12	29
10	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 2, comprimento: 28mm	UNIDADE			5	12	29

11	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 3, comprimento: 28mm	UNIDADE			5	6	17
12	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 4, comprimento: 28mm	UNIDADE			5	6	17
13	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 5, comprimento: 28mm	UNIDADE			5	6	17
14	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 6, comprimento: 28mm	UNIDADE			5	6	17

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

**Protocolo 434721**

**RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO MATERIAL DE LABORATÓRIO (09) PLS N° 197/2019. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS N° 197/2019 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE LABORATÓRIO (09)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: albumina bovina, características adicionais: solução a 22%	PACOTE COM 10 UNIDADES		
02	Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SORO REAGENTE ANTI - A MONOCLONAL. Especificações mínimas: O soro anti-A, deve ter coloração azul. Deve ter reatividade com hemácias A1 de no mínimo 3+, título 256 e score 72; com hemácias A2 deve ter reatividade de no mínimo 2+, título 128 e score 60; com hemácias A1B deve ter reatividade de no mínimo 2+, título 64 e score 52; com hemácias A2B deve ter reatividade de no mínimo 2+, título 64 e score 52. O reagente deve ter especificidade para hemácias A, não podendo apresentar qualquer tipo de reação com hemácias B e O. Deve reagir com os subgrupos A2, A2B, A3, AX, AsubB, bem como outros antígenos A e B fracos. Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel. Soro anti-A monoclonal.	UNIDADE	720	720
03	Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SORO REAGENTE ANTI - B MONOCLONAL. Especificações mínimas: O soro anti-B deve ter coloração amarela e reatividade com hemácias B e A1B de no mínimo 3+, título 256 e score 72, além de especificidade para hemácias B, não podendo apresentar qualquer tipo de reação (hemólise, aglutinação ou empilhamento) com hemácias A e O. Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel.	UNIDADE	720	720
04	Soro, tipo: anti-d, composição: monoclonal DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SORO REAGENTE ANTI - D MONOCLONAL. Especificações mínimas: Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias de grupo O Ror, R1r e R2r e título 32. Não deve reagir com hemácias rr, r r e r r em temperatura ambiente, a 37° C, em albumina ou na fase de AGH. Na inspeção visual, o reagente não deverá apresentar hemólise, precipitados, partículas ou gel.	UNIDADE	840	840
05	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de helicobacter pylori, método: colorimétrico, apresentação: teste	UNIDADE		
06	Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	UNIDADE		
07	Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise: qualitativo de oxidase bacteriana, apresentação: tira	UNIDADE	600	600
08	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 50 g.m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unisex	UNIDADE	34.800	34.800
09	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: solução de imersão, características adicionais: fixação de lâminas para microscopia, composição básica: combinação de resinas sintéticas em xileno	UNIDADE		
10	Corante, tipo: amarelo crepúsculo, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 15985	UNIDADE	2	2
11	Corante, tipo: amarelo tartrazina, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 19140	UNIDADE	2	2

12	Corante, tipo : azul patente, característica adicional : ci 42051, aspecto físico : pó	UNIDADE	2	2
13	Corante, tipo: vermelho ponceau 4 r, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 16255	UNIDADE	2	2
14	Cefalexina, aspecto físico: pó, fórmula química: c16h17n3o4s, peso molecular: 347,39 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 15686-71-2	UNIDADE	2	2
15	Suplemento para meio de cultura, tipo: cloranfenicol, aspecto físico: pó		2	2
16	Suplemento para meio de cultura, tipo: penicilina g + estreptomicina, aspecto físico: líquido, concentração: 5.000 ui,ml + 5.000 mcg,ml		2	2
17	Cloreto de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química: kcl, massa molecular: 74,55 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7447-40-7		5	5
18	Tirosina, aspecto físico: pó cristalino incolor a esbranquiçado, fórmula química: c9h11no3 (l-tirosina), peso molecular: 181,19 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente testado em cultura de células, número de referência química: cas 60-18-4		2	2

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

Protocolo 434727

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (04). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS Nº 177/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (04)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	AMGESP	CBM	DER	EMATER	FAPEAL	P E R Í C I A OFICIAL
01	ALVEJANTE	BOMBONA DE 5L			200				578
02	AVENTAL	UNIDADE		20	50			5	
03	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADE DE CAIXAS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS	UNIDADE			3.000			5	10
04	PALHA GROSSA DE AÇO	PACOTE COM 25G		10	8.000		50	24	400
05	GRAXA NÁUTICA	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G			70				
06	MASSA PARA POLIMENTO	EMBALAGEM DE 1KG			200				
07	BASE SELADORA	UNIDADE						5	
08	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO COM NO MÍNIMO 64 ROLOS		500	5000		10	10	218
09	PAPEL HIGIÊNICO	PACOTE COM NO MÍNIMO 4 ROLOS		500	70000	240	10	130	

ITEM	UNEAL	PM	POL. CIVIL	SEADES	SECTI	SERIS	SETRAND	SELAJ	SSP
01		100			30			20	
02		100						10	
03	20	50			20				
04	50	300		100	20				
05									
06									
07				100					
08	150	100		100	10	3000	50	10	100
09	2400	300	9000	1000	80	45000	100	1400	1600

ITEM	SESAU	SETE	TOTAL
01	6.240		7.168
02	5.429	6	5.620
03	1.877		4.982
04	2.254	20	11.228
05	115		185
06	71		271
07	3677	20	3.802
08	19200	150	28.608
09	42648	100	174.508

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

**Protocolo 434755**

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (05). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 180/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (05)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	PMAL	SERIS	SESAU	TOTAL
01	Broca alta rotação, material: carbide, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, referência: ref. 329	Unidade	10		12	118	140
02	Broca alta rotação, material: carbide, formato: pêra, característica adicional: curta, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 330	Unidade	10		18	622	650
03	Broca alta rotação, material: carbide, formato: troco-cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 700	Unidade			12	610	622
04	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1035	Unidade		5	18	658	681
05	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195f	Unidade		20	12	640	672
06	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2135	Unidade	10	20		733	763
07	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 2	Unidade	10	5		626	641
08	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 6	Unidade	10	5		598	613
09	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 2	Unidade	10	5		588	603
10	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 5	Unidade	10	5		540	555
11	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 6	Unidade	10	3		540	553
12	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 4	Unidade	10	3		610	623
13	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016	Unidade	10	10	36	706	762
14	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte cruzado, tipo haste: haste curta, referência: ref. 2	Unidade		3		540	543
15	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 4	Unidade	10	3		540	553
16	BROCAS KIT PARA POLIMENTO DE RESINA	PEDRA MONTADA	3	5	12	410	430
17	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n° 3	Unidade	10	5	6	134	155
18	Canudo refresco, material: plástico, características adicionais: descartável, sanfonado, não tóxico	Pacote com 100 unidades	10	60		284	354

19	Cola, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: instantânea, tipo: líquido	Bisnaga contendo 5 g	2	1		108	111
20	Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	Unidade	3	3		115	121

Andréa Vitória Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

**Protocolo 434781**

#### AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 060/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E-4105-0055/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (11) - PLS N° 039/2019 conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 09 de agosto de 2019.

Tayná Cavalcanti Branco  
Supervisora de Processos  
Mat. 144-9

**Protocolo 434772**

#### AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 061/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria Técnica de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º 4105-0859/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VANS, UTILITÁRIOS E CARGA LEVE - PLS nº 119/2018 conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria Técnica de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 09 de agosto de 2019.

Tayná Cavalcanti Branco  
Supervisora de Processos  
Mat. 144-9

**Protocolo 434546**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-1493/2018

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### \*RETORNO DE FASE

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC N° 1078/2019 (doc. SEI 1058343), aprovado no DESPACHO PGE/PLIC/CD N° 2126/2019 (doc. SEI 1083842) e aprovado no DESPACHO PGE/GAB N° 2003/2019 (doc. SEI 1101904) emitido pela d. Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório

realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 12.594/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET (GRANDES SOLENIDADES) - PLS N° 103-2018, para o procedimento de retorno de fase para os itens 01, 03, 04, 05 e 06, conforme discriminado na ATA COMPLEMENTAR N° 1 (doc. SEI 1030150), que teve como vencedora a empresa: CASA DA VOVÓ JULIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.855.158/0001-05, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05 e 06, com o valor total de R\$ 529.980,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais). Total de itens adjudicados: R\$ 529.980,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).

##### PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preços.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a contratação dos serviços de buffet (grandes solenidades) - PLS N° 103/2018, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de contratação dos serviços de buffet (grandes solenidades) - PLS N° 103/2018.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 09 de agosto de 2019.

Wagner Moraes de Lima  
Diretor-Presidente

**Protocolo 434785**

## Alagoas Previdência

PORTARIA n.121 de 09/08/2019

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo n° E:04799.0000001919/2019, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Horácio Rafael de Albuquerque Aguiar

Cargo: Diretor de Administração e Patrimônio

CPF: 134.306.704-97

RG: 239518 SSP/AL

Matrícula: 26597-7

N° DE DIÁRIAS: 4,5 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: 15/10/2019 a 19/10/2019

DESTINO: Campo Grande/MS

OBJETIVO: Participar do 33º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2019

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

**Protocolo 434659**

PROCESSO: E:04799.0000002978/2019

INTERESSADO(A): SOLANGE APARECIDA CAVALCANTE DE LIMA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

##### ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 94, 46,



§4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:04799.0000002978/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária SOLANGE APARECIDA CAVALCANTE DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade Nº 335.055 SSP/AL e do CPF Nº 644.323.004-34, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSÉ IVALDO DE LIMA, portador do CPF Nº 123.636.774-04, Matrícula Nº 22062-0, Nº de Ordem 1454, do Corpo de Bombeiros Militar, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV-1093/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-2151/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 09 de agosto de 2019.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 434469

PROCESSO: E:04799.0000003182/2019  
INTERESSADO(A): MARIA LUIZA DOS SANTOS MENDONÇA  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

#### ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 94, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:04799.0000003182/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA LUIZA DOS SANTOS MENDONÇA, portadora da Carteira de Identidade Nº 98001059301 SEDS/AL e do CPF Nº 065.493.594-68, na qualidade de esposa do ex-segurado JAYME BEZERRA DE MENDONÇA, portador do CPF Nº 98001061560, Matrícula Nº 19780-7, Nº de Ordem 8930, da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV-1092/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-2150/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 09 de agosto de 2019.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 434471

PROCESSO: E:04799.0000003045/2019  
INTERESSADO(A): EUNICE DE CARVALHO ROCHA  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

#### ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:04799.0000003045/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária EUNICE DE CARVALHO ROCHA, portadora da Carteira de Identidade Nº 679618 SESP/AL e do CPF Nº 314.420.994-53, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSÉ BATISTA ROCHA, portador do CPF Nº 045.558.724-87, Matrícula Nº 21743-3 e Nº de Ordem 41178, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PARECER PGE/PA/SUB PREV - 1.081/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-2155/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 09 de agosto de 2019.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 434601

PROCESSO: E:04799.0000002367/2019  
INTERESSADO(A): VALDECIR DA CONCEIÇÃO FERREIRA  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

#### ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 94, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:04799.0000002367/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária VALDECIR DA CONCEIÇÃO FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.298.313 SSP/AL e do CPF Nº 604.036.594-34, na qualidade

de esposa do ex-segurado JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 061.356.174-00, Matrícula Nº 72697-4, Nº de Ordem 51886, da Polícia Militar, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV-1096/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-2172/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015..

Maceió/AL, em 09 de agosto de 2019.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 434603

PROCESSO: E:04799.0000003193/2019  
INTERESSADO(A): KAYO MIKAEL DA SILVA  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

#### ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4º e 71 a 73, da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:04799.0000003193/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário KAYO MIKAEL DA SILVA, portador do RG nº 4094776-9 SESP/AL, inscrito no CPF Nº 097.660.594-54, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade da ex-segurada ROSA MARIA DA SILVA, portador do CPF Nº 060.115.944-68, Matrícula Nº 31386-6, Nº de Ordem 13675, da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV-1.094/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-2173/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 09 de agosto de 2019.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 434620

PROCESSO: E:04799.0000002868/2019  
INTERESSADO(A): MARIA ALICE AMARAL DELMONI  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

#### ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:04799.0000002868/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA ALICE AMARAL DELMONI, portadora da Carteira de Identidade Nº 227078 SESP/AL e do CPF Nº 164.393.504-63, na qualidade de esposa do ex-segurado FLAVIO ORSINI DE AGUIAR DELMONI, portador do CPF Nº 088.120.984-87, Matrícula Nº 40317-2, Nº de Ordem 55542, Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV-1082/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-2154/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 09 de agosto de 2019.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 434628

PROCESSO: E:04799.0000003051/2019  
INTERESSADO(A): SALETE AMARAL SILVA BUGARIM  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

#### ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:04799.0000003051/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária SALETE AMARAL SILVA BUGARIM, portadora da Carteira de Identidade Nº 194566 SESP/AL e do CPF Nº 087.779.264-04, na qualidade de esposa do ex-segurado FRANCISCO BUGARIM, portador do CPF Nº 151.944.424-91, Matrícula Nº 26678-7, Nº de Ordem 4095, da Secretaria da

Fazenda, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV-1091/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-2152/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 09 de agosto de 2019.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 434639

PROCESSO: E:04799.0000002281/2019

INTERESSADO(A): FLÁVIA PATRÍCIA PINTO DA SILVA  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

#### ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:04799.0000002281/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária FLÁVIA PATRÍCIA PINTO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 766255 SESP/AL e do CPF Nº 903.272.844-04, na qualidade de esposa do ex-segurado ALBERTO LUIZ SILVA DE MENDONÇA, portador do CPF Nº 162.896.844-34, Matrícula Nº 44567-3 e Nº de Ordem 21541, da Secretaria do Estado da Educação, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV - 1075/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-2174/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 09 de agosto de 2019.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 434646

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE/PLIC nº 1060/2019, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº 2077/2019, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo nº 47990.00007025/2018, cujo objeto é o aluguel da sala 1602 do Edifício Terra Brasilis, Centro, Maceió - AL, tendo como contratados o Sr. Marcelo Figueirêdo da Rocha Júnior, portador do CPF sob nº 056.740.324-67, Sra. Marcella Figueirêdo da Rocha Cansanção, portadora do CPF sob nº 028.552.884-01 e Sra. Samya Santos Figueirêdo da Rocha, portadora do CPF sob nº 054.396.914-21, devidamente representados, conforme procuração anexa, pela Sra. Selma Silva Santos da Rocha, Brasileira, portadora do CPF nº 347.838.574-15, e RG sob nº 547431 SEDS/AL, com valor total R\$ 15.049,50 (quinze mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Maceió, 09 de agosto de 2019.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 434663

### ADEAL - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL.

Informa que está recebendo Cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 52555.698/2019.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de EPI (cartucho de queixo).

Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720, Poço, Maceió/AL.

E-mail: comprasadeal@gmail.com

Maceió, 07 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Pinheiro de Mendonça Neto  
Diretor Presidente

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL.

Informa que está recebendo Cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 52555.446/2019.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de fardamento.

Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720, Poço, Maceió/AL.

E-mail: comprasadeal@gmail.com

Maceió, 07 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Pinheiro de Mendonça Neto  
Diretor Presidente

### DETRAN/AL - Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

##### AVISO DE COTAÇÃO Nº 61/2019

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo: 5101.0000002396/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de combate a incêndio e pânico para sede do DETRAN/AL

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 61/2019, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca  
Assessor Técnico/AS-2

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08 /2019-DETRAN/AL DA CLÍNICA MÉDICA BOM JESUS LTDA - EPP (CLÍNICA BOM JESUS) CNPJ nº 07.674.816/0001-40, estabelecida na Rua Manoel Hora De Mendonça, 92, Centro, CEP 57.910-000, Matriz De Camaragibe - AL, representada pelo Sr. Cícero João Dos Santos, conforme Processo nº: 5101.17938/2018, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2017-DETRAN/AL e vistorias realizadas. BASE LEGAL: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93. FISCAL DO CONTRATO: Vanuza Maria Lima Santos, matrícula 14271-9 e/ou qualquer servidor do Setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução nº 425/2012-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e o Sr. Cícero João Dos Santos, representando a CLÍNICA MÉDICA BOM JESUS LTDA - EPP (CLÍNICA BOM JESUS).

Adualdo de Lima Catão  
Diretor presidente do DETRAN-AL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO nº 16/2019-DETRAN/AL

Credenciamento da CLÍNICA MÉDICA BOM JESUS LTDA - EPP (CLÍNICA BOM JESUS)

Processo Administrativo: 5101- 17938/2018

Credenciamento, Edital Nº: 01/2017-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS

Credenciada: CLÍNICA MÉDICA BOM JESUS LTDA - EPP (CLÍNICA BOM JESUS)

CNPJ: 07.674.816/0001-40

ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS nº 01/2017 - DETRAN/AL; Considerando o Termo de Vistoria e Relatório de Vistoria nº 05/2019 da Clínica constante às folhas 33/36 no Processo 5101-17938/2018; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor Presidente do DETRAN-AL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE  
EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigos 61 a 67 do Decreto n° 63.487, de 30 de janeiro 2019 e no Ofício Circular n° E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n°. 05101.00003422/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ sob n° 12.424.255/0001-60.

Maceió, 01 de agosto de 2019

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE  
EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigos 61 a 67 do Decreto n° 63.487, de 30 de janeiro 2019 e no Ofício Circular n° E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n°. E:05101.0000001528/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do PÁTIO ARAPIRACA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 11.318.224/0001-62.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

**FAPEAL - Fundação de Amparo à  
Pesquisa do Estado de Alagoas**

EDITAL FAPEAL/SEBRAE N° 04/2019

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC JR A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Alagoas – SEBRAE/AL torna público o Edital n.º 04/2019 e convida os interessados a apresentarem propostas para apoio a projetos de Iniciação Científica Júnior, com concessão de bolsas para estudantes matriculados no ensino médio e/ou profissionalizante da rede SESI/SENAI. A versão completa deste edital está disponível na página da FAPEAL em [www.fapeal.br](http://www.fapeal.br).

Maceió, 09 de agosto de 2019.

JOÃO VICENTE RIBEIRO B. DA C. LIMA  
Diretor Executivo de Ciência e Tecnologia da FAPEAL

MARCOS ANTONIO DA ROCHA VIEIRA  
Diretor Superintendente SEBRAE/AL

**ITEC - Instituto de Tecnologia em Informática  
e Informação do Estado de Alagoas**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 081/2018, DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALATAVILA – FEJAL

Processo Administrativo: 41506-314/2019.

Convênio n°. 081/2018.

Extrato: n°. 012/2019.

CONCEDENTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ n.º 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. José Luciano dos Santos Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 670.734.845-44; CONVENENTE: fundação educacional Jayme de Alatavila - FEJAL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Maceió/AL à rua Cônego Machado, 917 – Farol, inscrita no CNPJ/mf sob n.º 12.207.742/0001-71, mantenedora do centro universitário CESMAC, da faculdade CESMAC do sertão e da faculdade CESMAC do agreste, neste ato, representada por seu presidente João Rodrigues Sampaio Filho, brasileiro, casado, portador do CPF/mr n.º 003.265.504-53, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió, doravante designada FEJAL, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao sistema federal de ensino, credenciada pelo decreto federal n.º 74.520, de 09 de setembro de 1974, inscrita no CNPJ/mf sob o n.º 12.207.742/0001-71, sediada rua Cônego Machado, n.º 917, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.051- 160, Maceió, Alagoas, neste ato representada seu presidente sr. João Rodrigues Sampaio Filho, portadora

do RG n°73189 SSP/AL, inscrita no CPF n.º 003.265.504-53.

Os PARTÍCIPES celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao convênio n.º 081/2018, tendo em vista o interesse do CONCEDENTE, justificado nos autos do Processo Administrativo n.º E: 41506-314/2019, e com base no despacho da Procuradora Autárquica – PA N° 144/2018 do ITEC, aprovado pelos Despachos PGE/PAI/CD n.º 418/19 e SUB PGE/GAB n.º 1336/19, mediante as seguintes cláusulas, o qual se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Instrução Normativa AMGESP N° 002/2015 que deu origem ao convênio n.º 081/2018.

Vigência: O prazo de vigência e execução do convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2019.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, no Programa de Trabalho 19.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte de Recursos 0100000000 – Rec. do Tesouro e/ou Fonte de Recursos 0291000000 – Recursos Próprios, no Elemento de Despesa 339039-26/ Estagiários.

Maceió, 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR  
Diretor-Presidente do ITEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 082/2018, DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC E A FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOAS -FAL.

Processo Administrativo: 41506-314/2019.

Convênio n°. 082/2018.

Extrato: n°. 013/2019.

CONCEDENTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ n.º 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. José Luciano dos Santos Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 670.734.845-44; CONVENENTE: Faculdade Estácio de Alagoas -FAL, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao sistema federal de ensino, credenciada pela portaria n.º 248-mec, de 07 de julho de 2011, inscrita no CNPJ/mf sob o n.º 02.608.755/0001-07, sediada a rua pio xii, n.º 70, Jatiúca, Maceió, Alagoas, neste ato representada seu diretor geral, sr. Wagner Herculano de Souza, portador do RG n.º 2383904, SSP/PB, inscrito no CPF n.º 008.151.664-94, assim como o o sr. Josué Viana de Oliveira Neto, portador do RG: 1378687/87- SSP-CE, inscrito no CPF: 380.716.

Os PARTÍCIPES celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao convênio n.º 082/2018, tendo em vista o interesse do CONCEDENTE, justificado nos autos do Processo Administrativo n.º E: 41506-314/2019, e com base no despacho da Procuradora Autárquica – PA N° 144/2018 do ITEC, aprovado pelos Despachos PGE/PAI/CD n.º 418/19 e SUB PGE/GAB n.º 1336/19, mediante as seguintes cláusulas, o qual se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Instrução Normativa AMGESP N° 002/2015 que deu origem ao convênio n.º 082/2018.

Vigência: O prazo de vigência e execução do convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2019.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, no Programa de Trabalho 19.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte de Recursos 0100000000 – Rec. do Tesouro e/ou Fonte de Recursos 0291000000 – Recursos Próprios, no Elemento de Despesa 339039-26/ Estagiários.

Maceió, 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR  
Diretor-Presidente do ITEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 085/2018, DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC E A INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS- IFAL.

Processo Administrativo: 41506-314/2019.

Convênio n°. 085/2018.

Extrato: nº. 016/2019.

CONCEDENTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. José Luciano dos Santos Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.734.845-44; CONVENIENTE: Instituto Federal de Alagoas- IFAL, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda sob o número 10.825.373/0001-55, por intermédio de seu representante legal sr. Sérgio Teixeira Costa, brasileiro, casado, funcionário público federal, carteira de identidade nº 300.506-ssp/al e CPF nº 140.341.074-72

Os PARTICÍPES celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 085/2018, tendo em vista o interesse do CONCEDENTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº E: 41506-314/2019, e com base no despacho da Procuradora Autárquica – PA Nº 144/2018 do ITEC, aprovado pelos Despachos PGE/PAI/CD nº 418/19 e SUB PGE/GAB nº 1336/19, mediante as seguintes cláusulas, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Instrução Normativa AMGESP Nº 002/2015 que deu origem ao convênio nº 085/2018.

Vigência: O prazo de vigência e execução do convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2019.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, no Programa de Trabalho 19.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte de Recursos 0100000000 – Rec. do Tesouro e/ou Fonte de Recursos 0291000000 – Recursos Próprios, no Elemento de Despesa 339039-26/ Estagiários.

Maceió, 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR  
Diretor-Presidente do ITEC

### PROCON – Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas

PORTARIA/PROCON Nº 054/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 66.079, de 24 de maio de 2019, e no Processo nº 54057-179/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: DANIEL SAMPAIO TORRES

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE.

CPF: 053.530.004-20.

Nº de Diárias: 1 diária(s)

Valor Unitário: R\$ 100,00 (reais)

Valor Total: R\$ 100,00 (reais)

Período: de 14/08/2019 até 15/08/2019

Destino: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

Objetivo: Fiscalizar, orientar e coletar processos existentes nos Pólos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

DANIEL SAMPAIO TORRES  
Diretor-Presidente

PORTARIA/PROCON Nº 055/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 66.079, de 24 de maio de 2019, e no Processo nº 54057-175/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS.

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO.

CPF: 098.708.144-68.

Nº de Diárias: 1 diária(s)

Valor Unitário: R\$ 70,00 (reais)

Valor Total: R\$ 70,00 (reais)

Período: de 14/08/2019 até 15/08/2019

Destino: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

Objetivo: Acompanhar a realização de atendimentos e analisar polos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

DANIEL SAMPAIO TORRES  
Diretor-Presidente

PORTARIA/PROCON Nº 056/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 66.079, de 24 de maio de 2019, e no Processo nº 54057-180/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: CLEBSON DE ARAUJO SANTOS.

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CPF: 043.204.404-39.

Nº de Diárias: 1 diária(s)

Valor Unitário: R\$ 70,00 (reais)

Valor Total: R\$ 70,00 (reais)

Período: de 14/08/2019 até 15/08/2019

Destino: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

Objetivo: Acompanhar a realização de atendimentos e analisar polos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

DANIEL SAMPAIO TORRES  
Diretor-Presidente

### UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

PORTARIA UNCISAL GR Nº 2648/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental nº 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de orientação das ações administrativas e acadêmicas, visando compatibilizar os interesses coletivos, garantindo de forma mais justa a distribuição de recursos, definindo as prioridades, no qual se refere ao ordenamento do território e aos benefícios da urbanização e da infraestrutura para o desenvolvimento das atividades e funções da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Comitê para elaboração do Plano Diretor desta Universidade.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, a comporem a referida Comissão:

1. Ruth Barros Silva (Coordenadora) - CPF: 058969484-76;
2. Marília Soares de Salles (Membro) - CPF: 047969404-48;
3. Gabriela Biana Bergamini (Membro) - CPF: 020787434-45;
4. Aldemar Araujo Castro (Membro) - CPF: 725056134-00;
5. Keila Adiene Guimarães Gomes (Membro) - CPF: 604928644-20;
6. Lauro Teixeira Neto (Membro) - CPF: 046691764-39;
7. João Vítor De Aquino Santos (Membro) - CPF: 095690024-09;
8. Antônio José Chaves de Araújo Silva (Apoio, voluntário) - CPF: 003.299.164-91;
9. Edna Pereira Gomes de Moraes (Apoio) - CPF: 780084764-00.

Art. 3º Esta comissão tem a finalidade de elaborar o Plano Diretor desta Universidade.

Art. 4º A presente Comissão terá como prazo de 60 (sessenta) dias para sua atuação.

Art. 5º A presente Comissão deverá apresentar relatório de suas ações quinzenalmente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Gabinete do Reitor, em 09 de agosto de 2019

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor/UNCISAL

**PORTARIA GR N° 2649 DE 09 DE JULHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), Doutor Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental n° 55.619, de 21 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial de 21 de outubro de 2017, RESOLVE

Designar, a partir da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados e suas respectivas Funções no Centro de Educação a Distância - CED da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, pró-tempore, junto ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - UAB/CAPES:

VAGNER HERCULANO DE SOUZA (Coordenador Geral), CPF N° 008.151.664-94;

CYNARA MARIA DA SILVA SANTOS (Coordenador Adjunto), CPF: 601.427.155-49.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Reitor, em 09 de agosto de 2019

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor da UNCISAL

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 124/2019**

Processo n° 41010-1091/2019 – ARP N° 072/2019 – PE UNCISAL N° 013/2019.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.136.669/0001-82.

Objeto do contrato: Aquisição de alimentos.

Data de Assinatura: 09/08/2019.

Valor global: R\$ 38.102,00 (Trinta e oito mil, cento e dois reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2019, após publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433, 435 e 432; Fonte: 100 e 120.  
Base legal: Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo N° 4101-5060/2019 pelo Pregoeiro Thiago Henrique Batista Rodrigues da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 7º inciso II do Decreto Estadual n°. 1.424 de 22.08.2003, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Reitor no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental N° 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada N° 47 de 10 de agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2019, que trata de aquisição de medicamentos manipulados destinados à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

**EMPRESAS:**

ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 68.577.063/0001-49  
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - CNPJ: 16.686.340/0001-58

INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 28.846.752/0001-97

LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 00.150.371/0001-50

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 55.945,99 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

Maceió, 08 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor/UNCISAL

**AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS**

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

*Já nas livrarias!*  
ou on-line em: [impransaoficialal.com.br](http://impransaoficialal.com.br)

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 67.193, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VALDOUGLAS SANTOS MEDEIROS, CPF n.º 729.453.624-49, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Claudemir Nobre Ferreira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 67.194, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear TALLITA FRANCIELLY ALVES DE MELO, CPF n.º 093.816.104-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Valdougla Santos Medeiros.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 67.195, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ CLAUDEMIR NOBRE FERREIRA, CPF n.º 776.244.754-72, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcelo Henrique Lima da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 67.196, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS, CPF n.º 373.141.654-91, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Claudemir Nobre Ferreira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 67.197, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARCELO HENRIQUE LIMA DA SILVA, CPF n.º 077.318.304-38, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Claudemir Nobre Ferreira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 67.198, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FERNANDA VALERIA DA SILVA, CPF n.º 114.485.594-21, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcelo Henrique Lima da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 67.199, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1206-10010/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM CARLOS ROBERTO CALHEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.584.874-87, matrícula nº 9920-1, rematriculado com o nº 80444, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 67.200, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1206-8940/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM VALDEVINO FERREIRA DE OMENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.520.694-20, matrícula nº 8387-9, rematriculado com o nº 79119, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 67.201, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 1039/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-2084/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:2000-2159/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANA LÚCIA SILVESTRE DE FREITAS MACHADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 553.653.454-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", matrícula nº 864357-1, integrante da

Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda nº 41 à Constituição Federal, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 67.202, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1029/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-2092/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:2000-27905/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA NELMA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.574.244-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Nível I, matrícula nº 57722-7, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 67.203, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1007/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-2055/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1500-21119/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ELIENE VIANA DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.456.884-15, ocupante do cargo de Assistente Fazendário, Classe "D", matrícula nº 38239-6, integrante da Carreira dos

Servidores Administrativos Fazendários, instituída pela Lei Estadual n° 7.588, de 20 de março de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 13 (treze) anuênios e 4 (quatro) quinquênios observando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, além da gratificação do Incentivo à Atividade Fazendária - IAF, de acordo com a Lei Estadual n° 6.149, de 11 de maio de 2000, e o art. 2° da Lei Estadual n° 6.252, de 20 de julho de 2001, alterado pela Lei Estadual n° 7.176, de 15 de julho de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de agosto de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 434809

### Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE N° 085/2019

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora SALESIA CAMPOS LIMA, matrícula n° 130, portadora do CPF n° 894.568.234-15, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FIN. E CONTAB., lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/09/2019 até 02/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 434745

PORTARIA/CGE N° 086/2019

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora SILVANY DE CARVALHO ELESBAO ROCHA, matrícula n° 129, portadora do CPF n° 099.431.024-20, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/09/2019 até 02/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 434756

### Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEADES N° 204/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 13020-149/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANALICE PAURILIO CAMELO

Cargo: SUPERINT. DE ASSISTENCIA SOCIAL- nível SUP-2

CPF: 030.633.584-01

RG: 000000001702134 SEDS AL

Matrícula: 281

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 20/08/2019 até 23/08/2019

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: Participação na Câmara Técnica da CIT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244.0208.4359 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 110, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 434468

PORTARIA/SEADES N° 205/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 13020-565/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA ROCHA

Cargo: GERENTE DE GESTAO DO TRABALHO E EDUCACAO PERMANENTE- nível GER

CPF: 030.406.694-00

RG: 000000001268367 SSP AL

Matrícula: 156

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 22/05/2019 até 22/05/2019

DESTINO: Piaçabuçu - Al

OBJETIVO: Realizar uma Reunião Técnica na Associação Aroeira .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 434575

PORTARIA/SEADES N° 206/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 13020566/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

THACIANNY DA ROCHA FERRO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL- nível ASE-2

CPF: 025.687.284-85

RG: 000098001175719 SSP AL

Matrícula: 282



N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)  
PERÍODO: de 22/05/2019 até 22/05/2019  
DESTINO: Piaçabuçu - Al  
OBJETIVO: Participar da reunião técnica .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434589**

PORTARIA/SEADES N° 207/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015 , e no Processo n° 13020-599/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELLA TEIXEIRA DE CASTRO SOUZA GAZZANEO  
Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA- nível AGT  
CPF: 041.735.104-62  
RG: 000000001728843 SSP AL  
Matrícula: 245

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
PERÍODO: de 27/05/2019 até 27/05/2019  
DESTINO: Piaçabuçu - Al  
OBJETIVO: Para entrega do recurso na Associação Aroeira .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434591**

PORTARIA/SEADES N° 208/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015 , e no Processo n° 13020-563/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA ROCHA  
Cargo: GERENTE DE GESTAO DO TRABALHO E EDUCACAO PERMANENTE- nível GER  
CPF: 030.406.694-00  
RG: 000000001268367 SSP AL  
Matrícula: 156

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
PERÍODO: de 27/05/2019 até 27/05/2019  
DESTINO: Piaçabuçu - Al

OBJETIVO: Participar da assinatura do contrato de Projeto ECO Sustentabilidade da Associação Aroeira .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434594**

PORTARIA/SEADES N° 209/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015 , e no Processo n° 13020-567/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

THACIANNY DA ROCHA FERRO  
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL- nível ASE-2  
CPF: 025.687.284-85  
RG: 000098001175719 SSP AL  
Matrícula: 282

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)  
PERÍODO: de 27/05/2019 até 27/05/2019

DESTINO: Piaçabuçu - Al  
OBJETIVO: Participar da assinatura do projeto eco sustentabilidade da associação aroeira .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434604**

PORTARIA/SEADES N° 210/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015 , e no Processo n° 13020-567/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RODRIGO OTAVIO FERNANDES ARAUJO  
Cargo: SUPERINT. DE AVALIACAO E GESTAO DE INFORMACAO- nível SUP-2  
CPF: 998.753.306-04  
RG: 000000007513919 SSP MG  
Matrícula: 203

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
PERÍODO: de 27/05/2019 até 27/05/2019

DESTINO: Piaçabuçu - Al  
OBJETIVO: Participar da assinatura do projeto eco sustentabilidade na associação aroeira.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434605**

PORTARIA/SEADES N° 211/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015 , e no Processo n° 13020-192/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELLA TEIXEIRA DE CASTRO SOUZA GAZZANEO  
Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA- nível AGT  
CPF: 041.735.104-62  
RG: 000000001728843 SSP AL  
Matrícula: 245

N° DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)  
PERÍODO: de 11/08/2019 até 17/08/2019

DESTINO: Japaratinga - Al  
OBJETIVO: Ação Regionalizada Seades+perto de você região norte..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434629**

PORTARIA/SEADES Nº 212/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 13020-167/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ENGELS BARROS DE CASTRO  
Cargo: SUPERVISOR DE MONIT. DO CADASTRO UNICO PARA PROG. SOCIAIS- nível SUPE  
CPF: 047.846.804-03  
RG: 000000032274440 SEDS AL  
Matrícula: 250

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)  
PERÍODO: de 13/08/2019 até 14/08/2019  
DESTINO: Piranhas - Al  
OBJETIVO: Realizar visita técnica para esclarecimentos sobre termos de fomento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434631**

PORTARIA/SEADES Nº 213/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 13020-167/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

THACIANNY DA ROCHA FERRO  
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL- nível ASE-2  
CPF: 025.687.284-85  
RG: 000098001175719 SSP AL  
Matrícula: 282

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)  
PERÍODO: de 13/08/2019 até 14/08/2019  
DESTINO: Piranhas - Al  
OBJETIVO: Realizar visita técnica para esclarecimentos sobre termo de fomento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434641**

PORTARIA/SEADES Nº 214/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 13020-185/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA  
Cargo: CHEFE DE GABINETE- nível CHG  
CPF: 104.403.624-90  
RG: 000000034459405 SEDS AL  
Matrícula: 294  
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)  
PERÍODO: de 13/08/2019 até 17/08/2019  
DESTINO: Japaratinga - Al  
OBJETIVO: Realizar viagem ao município de Japaratinga, para participar da ação regionalizada SEADES + PERTO DE VOCÊ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434666**

PORTARIA/SEADES Nº 215/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 13020-185/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

THAYANE STEFANNY ROMAO SANTOS  
Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-2  
CPF: 052.882.974-28  
RG: 000000032362790 SSP AL  
Matrícula: 301

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)  
PERÍODO: de 13/08/2019 até 17/08/2019  
DESTINO: Japaratinga - Al  
OBJETIVO: Realizar viagem ao município de Japaratinga, para participar da ação regionalizada SEADES + PERTO DE VOCÊ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434667**

PORTARIA/SEADES Nº 216/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 13020-185/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDILSON DA SILVA MATIAS  
Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-1  
CPF: 939.529.704-25  
RG: 002002001024153 SEDS AL  
Matrícula: 285

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)  
PERÍODO: de 13/08/2019 até 17/08/2019  
DESTINO: Japaratinga - Al  
OBJETIVO: Realizar viagem ao município de Japaratinga, para participar da ação regionalizada SEADES + PERTO DE VOCÊ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434670**

PORTARIA/SEADES N° 217/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 13020-185/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SUZANNY CANUTO OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO- nível AST-1

CPF: 073.104.294-86

RG: 00000030972108 SEDS AL

Matrícula: 284

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

PERÍODO: de 13/08/2019 até 17/08/2019

DESTINO: Japaratinga - Al

OBJETIVO: Realizar viagem ao município de Japaratinga, para participar da ação regionalizada SEADES + PERTO DE VOCÊ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434672**

PORTARIA/SEADES N° 218/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 13020-185/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

FABIOLA DE AGUIAR MARCULA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 883.228.314-04

RG: 000000004539656 SSP PE

Matrícula: 287

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 14/08/2019 até 17/08/2019

DESTINO: Japaratinga - Al

OBJETIVO: Realizar viagem ao município de Japaratinga, para participar da ação regionalizada SEADES + PERTO DE VOCÊ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434673**

PORTARIA/SEADES N° 219/2019

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 13020-185/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SARA COSTA SALEME

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO AOS SIST. DE SEG. ALIM. E NUT.- nível SUPE

CPF: 065.831.874-85

RG: 002001005013555 SEDS AL

Matrícula: 295

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 13/08/2019 até 17/08/2019

DESTINO: Japaratinga - Al

OBJETIVO: Realizar viagem ao município de Japaratinga, para participar da ação regionalizada SEADES + PERTO DE VOCÊ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 434674**

## **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

PORTARIA/SECTI N° 71/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de n°4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 313/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA- nível SEE

CPF: 494.355.744-91

RG: 000000000727958 SSP AL

Matrícula: 109

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 12/08/2019 até 19/08/2019

DESTINO: Maceió-Al / São Paulo- SP/ Maceió-Al

OBJETIVO: Visita Técnica ao Hospital das Clínicas e da Faculdade de Medicina da universidade de São Paulo, visando desenvolvimento de projetos de pesquisas e informação entre órgão de Governos. Brasília visita a bancada federal, afim de apresentar projetos do interesse da SECTI..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 434718**

## **Secretaria de Estado da Comunicação**

PORTARIA/SECOM N° 088/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora VALDETE CALACA CALHEIROS DE SIQUEIRA, matrícula n° 864541, portadora do CPF n° 026.339.214-77, ocupante do cargo de ASSISTENTE

DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

ENIO LINS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434470**

## Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 10192/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA TANIA TAVARES DE SOUZA, matrícula n° 86644, portadora do CPF n° 239.444.124-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434481**

PORTARIA/SEDUC N° 10193/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANA LUCIA RODRIGUES VIANA, matrícula n° 1863548, portadora do CPF n° 903.170.174-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/05/2019 até 31/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434485**

PORTARIA/SEDUC N° 10983/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01800.0000001039/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n° 10861/2019 de 01/08/2019, que resolveu conceder diárias a servidora MARIA JOZELMA DA SILVA,

ONDE SE LÊ:

“Fonte 0113 Elemento de Despesa 3.3.90.14.14”

LEIA-SE:

“Fonte 0100 Elemento de Despesa 3.3.90.14.21”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434611**

PORTARIA/SEDUC N° 10978/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo

em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000002429/2019, e considerando a solicitação da Superintendência Administrativa, através do Mem. N° 08/2019/SUAD,

RESOLVE:

Designar o servidor JOAO BATISTA DA COSTA FILHO, Matrícula n° 824828, portador do CPF n° 647.067.964-15, ocupante do cargo de VIGIA, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 08/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 08 de Agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 434612**

PORTARIA/SEDUC N° 10977/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° e:01800.0000002429/2019, e considerando a solicitação da Superintendência Administrativa, através do Mem. N° 08/2019/SUAD,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ANDRE DA SILVA, Matrícula n° 826307, portador do CPF n° 007.610.354-43, ocupante do cargo de VIGIA, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 08/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 08 de Agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 434613**

PORTARIA/SEDUC N° 10976/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000002429/2019, e considerando a solicitação da Superintendência Administrativa, através do Mem. N° 08/2019/SUAD,

RESOLVE:

Designar a servidora ROGERIA MENEZES VASCONCELOS, Matrícula n° 9863835, portadora do CPF n° 803.182.314-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para desempenhar a função gratificada de SUBCHEFE DE COMPAS, nível SCHED na unidade de CHEFIA DE AQUISICAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 08/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 08 de Agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 434614**

PORTARIA/SEDUC N° 10975/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que

consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002429/2019, e considerando a solicitação da Superintendência Administrativa, através do Mem. N° 08/2019/SUAD,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora ELIANE LOPES DA SILVA, Matrícula nº 824395, portadora do CPF nº 034.912.054-41, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na unidade CHEFIA DE SERVIÇOS GERAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade de CHEFIA DE SERVIÇOS GERAIS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 08/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de Agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 434615**

PORTARIA/SEDUC Nº 10974/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002429/2019, e considerando a solicitação da Superintendência Administrativa, através do Mem. N° 08/2019/SUAD,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora ROGERIA MENEZES VASCONCELOS, Matrícula nº 9863835, portadora do CPF nº 803.182.314-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na unidade CHEFIA DE AQUISIÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade de CHEFIA DE AQUISIÇÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 08/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de Agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 434617**

PORTARIA/SEDUC Nº 10982/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800 004310/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 10981/2019 de 17/07/2019, que resolveu designar MARIZA ALMEIDA CAVALCANTE NOVAES Gestor Adjunto da Unidade de Ensino Escola Estadual Dom Pedro II-13ª GERE, nível FEGAUE-3,

**ONDE SE LÊ:**

“na Unidade de Ensino Escola Estadual Prof Laura Dantas-13ª GERE”

**LEIA-SE:**

“na Unidade de Ensino Escola Estadual Dom Pedro II-13ª GERE”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 434634**

PORTARIA/SEDUC Nº 10205/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELIZANGELA LINS FERNANDES,

matrícula nº 54387, portadora do CPF nº 958.908.314-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434683**

PORTARIA/SEDUC Nº 10204/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELIZANGELA CANDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 824728, portadora do CPF nº 870.956.024-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434684**

PORTARIA/SEDUC Nº 10203/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELIZABETH GONCALVES VAZ F ACIOLI, matrícula nº 78308, portadora do CPF nº 396.659.506-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434687**

PORTARIA/SEDUC Nº 10202/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELIZABETH DE CASTRO SILVA, matrícula nº 825827, portadora do CPF nº 679.231.434-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 27/12/2018 até 25/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434691**

PORTARIA/SEDUC Nº 10201/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELIZA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9864727, portadora do CPF nº 828.000.064-04, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 22/04/2019 até 21/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434692**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10200/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELISANGELA SANTOS OLIVEIRA MONTE, matrícula nº 824505, portadora do CPF nº 859.752.904-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 24/06/2019 até 23/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434693**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10211/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ERISVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 825536, portador do CPF nº 023.027.544-33, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434697**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10210/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ERILENE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 84133, portadora do CPF nº 563.892.564-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434698**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10209/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ENDNALDO SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 826144, portador do CPF nº 777.041.344-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434699**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10208/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ELVIS TENORIO CAVALCANTE, matrícula nº 826448, portador do CPF nº 022.561.174-05, ocupante do cargo de

VIGIA, lotado na unidade ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434700**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10207/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ELVIS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 87103, portador do CPF nº 755.260.855-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2019 até 02/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434701**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10206/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ELOY YANES MARTIN, matrícula nº 39461, portador do CPF nº 417.581.537-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434702**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10217/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor EVANDRO DE LIMA CARDOSO, matrícula nº 1863601, portador do CPF nº 730.920.534-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434707**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10216/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EURIDICE EMANUELLA ARAUJO DE AMORIM SOARES, matrícula nº 9865948, portadora do CPF nº 047.270.894-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434708**

**PORTARIA/SEDUC N° 10215/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EURIDICE DAVID OLIVEIRA, matrícula n° 863631, portadora do CPF n° 624.346.404-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2019 até 02/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434709**

**PORTARIA/SEDUC N° 10214/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EUNICE QUEIROZ DA SILVA, matrícula n° 826482, portadora do CPF n° 957.507.974-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2019 até 02/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434710**

**PORTARIA/SEDUC N° 10213/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EUDA MARIA DA SILVA, matrícula n° 22626, portadora do CPF n° 030.208.174-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS.LUIS CARLOS DE OL BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434711**

**PORTARIA/SEDUC N° 10212/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ESPEDITO LIMA PALMEIRA, matrícula n° 18723, portador do CPF n° 025.047.994-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434713**

**PORTARIA/SEDUC N° 10223/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FERNANDO ITALO ALBUQUERQUE ROCHA DAS CHAGAS, matrícula n° 9866135, portador do CPF n° 064.726.924-

40, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434714**

**PORTARIA/SEDUC N° 10222/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora FERNANDA SANTOS DA SILVA, matrícula n° 9866657, portadora do CPF n° 040.351.734-60, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434715**

**PORTARIA/SEDUC N° 10221/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora FERNANDA MARQUES VASCONCELOS, matrícula n° 2604, portadora do CPF n° 066.054.184-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434716**

**PORTARIA/SEDUC N° 10220/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FERNANDA MARIA MONTE SANTOS LIMA, matrícula n° 84298, portador do CPF n° 605.344.274-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434717**

**PORTARIA/SEDUC N° 10219/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FABIO GUEDES DIAS, matrícula n° 825391, portador do CPF n° 483.072.704-72, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434719**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10218/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora FABIANA MARIA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, matrícula nº 25842, portadora do CPF nº 771.216.275-15, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434720**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10229/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matrícula nº 67648, portador do CPF nº 580.304.094-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2019 até 02/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434723**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10228/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS V DE ALMEIDA, matrícula nº 81949, portador do CPF nº 759.093.244-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/02/2019 até 12/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434724**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10227/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora FRANCISCA HELOI DOS SANTOS, matrícula nº 12920, portadora do CPF nº 318.497.763-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434725**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10226/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora FLORISA CARLA ARAUJO, matrícula nº 9865953, portadora do CPF nº 029.193.074-36, ocupante do cargo

de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434726**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10225/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora FLAVIA REJANE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 87185, portadora do CPF nº 894.138.814-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 21/06/2019 até 20/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434728**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10224/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora FLAVIA REJANE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 9865058, portadora do CPF nº 894.138.814-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 21/06/2019 até 20/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434729**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10235/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GERTY MOREIRA SAMPAIO, matrícula nº 826354, portadora do CPF nº 439.708.934-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434746**

## PORTARIA/SEDUC Nº 10234/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GERLENE MARIA FARIAS BEZERRA, matrícula nº 825422, portadora do CPF nº 815.855.274-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS.LUIS CARLOS DE OL BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434747**



**PORTARIA/SEDUC N° 10233/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor GENILTON JOSE DA SILVA, matrícula n° 49116, portador do CPF n° 412.156.484-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434748**

**PORTARIA/SEDUC N° 10232/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GELVA OLIVEIRA FERRO DE SOUZA, matrícula n° 67626, portadora do CPF n° 270.012.374-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434749**

**PORTARIA/SEDUC N° 10231/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GEISA URANIA SANTOS DE MORAES, matrícula n° 84339, portadora do CPF n° 022.240.614-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434750**

**PORTARIA/SEDUC N° 10230/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FRANCISCO LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 70239, portador do CPF n° 478.954.034-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/05/2019 até 04/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434751**

**PORTARIA/SEDUC N° 10241/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GLEIDE GAMA DA SILVA, matrícula n° 82158, portadora do CPF n° 009.304.544-13, ocupante do cargo de

MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434758**

**PORTARIA/SEDUC N° 10240/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GLAUCIA VIANA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n° 824389, portadora do CPF n° 454.991.604-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434759**

**PORTARIA/SEDUC N° 10239/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GIVANEIDE LOURENCO DE LIMA, matrícula n° 18775, portadora do CPF n° 972.485.765-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/12/2018 até 15/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434760**

**PORTARIA/SEDUC N° 10238/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor GIVALDO MARCOLINO DOS SANTOS, matrícula n° 26908, portador do CPF n° 348.753.524-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434761**

**PORTARIA/SEDUC N° 10237/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GISLENE MENESES AMARAL GONTIJO, matrícula n° 50165, portadora do CPF n° 356.736.486-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434762**

## PORTARIA/SEDUC N° 10236/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GILDILANE ZACARIAS DOS SANTOS, matrícula n° 12914, portadora do CPF n° 037.194.184-99, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434763**

## PORTARIA/SEDUC N° 10247/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora HILDA VELOSO PORFIRIO, matrícula n° 824994, portadora do CPF n° 803.271.174-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434764**

## PORTARIA/SEDUC N° 10246/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HENRIQUE NASCIMENTO LOPES, matrícula n° 825648, portador do CPF n° 539.607.934-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434765**

## PORTARIA/SEDUC N° 10245/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora HELENA MARIA SANTOS SILVA, matrícula n° 82843, portadora do CPF n° 870.778.764-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434766**

## PORTARIA/SEDUC N° 10244/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HANS ROOSEVELT CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n° 1863567, portador do CPF n° 888.911.274-34, ocupante do

cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 28/12/2018 até 26/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434767**

## PORTARIA/SEDUC N° 10243/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HALLISSON WANDERLEY VITURINO, matrícula n° 1028, portador do CPF n° 009.601.725-21, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AQUILINA BULHOES BARROS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/12/2018 até 24/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434769**

## PORTARIA/SEDUC N° 10242/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GRACIONE ARAUJO GONCALVES LISBOA, matrícula n° 20099, portadora do CPF n° 025.762.684-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2019 até 02/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434770**

## PORTARIA/SEDUC N° 10253/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora IRACEMA TOMAS DA SILVA, matrícula n° 10064, portadora do CPF n° 725.556.104-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 28/12/2018 até 26/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434782**

## PORTARIA/SEDUC N° 10252/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora INALDA PEREIRA, matrícula n° 22625, portadora do CPF n° 956.870.094-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS.LUIS CARLOS DE OL BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434783**

**PORTARIA/SEDUC N° 10251/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ILGA MOTA BARROS, matrícula n° 826673, portadora do CPF n° 162.962.734-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/02/2019 até 05/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434784**

**PORTARIA/SEDUC N° 10250/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor IDEILSON DOS SANTOS, matrícula n° 30175, portador do CPF n° 133.779.064-87, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado na unidade CHEFIA DE ORCAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 10/06/2019 até 09/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434786**

**PORTARIA/SEDUC N° 10249/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HUMBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula n° 37260, portador do CPF n° 479.269.454-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST LIONS MACEIO PAJUCARA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434787**

**PORTARIA/SEDUC N° 10248/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora HIOSERIS SIQUEIRA CARDEAL, matrícula n° 80375, portadora do CPF n° 529.499.314-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434788**

**PORTARIA/SEDUC N° 10258/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora IRLANEIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 37384, portadora do CPF n° 228.707.844-49, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434790**

**PORTARIA/SEDUC N° 10257/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora IRLANEIDE ALVES DE LIRA, matrícula n° 823741, portadora do CPF n° 145.300.664-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 21/12/2018 até 19/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434791**

**PORTARIA/SEDUC N° 10256/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora IRANI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 826973, portadora do CPF n° 564.484.654-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2019 até 02/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434794**

**PORTARIA/SEDUC N° 10255/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora IRANI DA SILVA NEVES, matrícula n° 78384, portadora do CPF n° 453.686.274-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/02/2019 até 05/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434796**

**PORTARIA/SEDUC N° 10254/2019**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor IRADE RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n° 826153, portador do CPF n° 483.705.334-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434799**

## PORTARIA/SEDUC N° 10962/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.000000456/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALDO DE ALBUQUERQUE SA

Cargo: ENGENHEIRO- nível 0

CPF: 088.322.184-53

RG: 00000000127164 SSP AL

Matrícula: 9866246

N° DE DIÁRIAS: 7,5 (sete e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 19/07/2019 até 31/07/2019

DESTINO: Junqueiro, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Olho D'Água Grande, São Brás, Penedo, Junqueiro, Campo Alegre e Porto Real do Colégio

OBJETIVO: Realizar vistorias, fazer levantamentos e fiscalizar o andamento das obras de construção e manutenção de prédios escolares da rede estadual de ensino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 434498

## PORTARIA/SEDUC N° 10979/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000002390/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CLAUDEAN VITORINO FERRO

Cargo: GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO 3ª REGIAO- nível GER

CPF: 028.518.944-12

RG: 000000001106707 SSP AL

Matrícula: 81390

N° DE DIÁRIAS: 8 (oito) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 22/07/2019 até 12/08/2019

DESTINO: Palmeira dos Índios/ Tanque 'Arca, Igaci, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Cacimbinhas, Major Izidorio, Belém, Maribondo, Quebrangulo, Maceió. OBJETIVO: Realizar visitas in loco nas escolas da rede estadual, pertencentes à 3ª GERE, para monitorar as atividades pedagógicas e administrativas, bem como participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O. 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 434499

## PORTARIA/SEDUC N° 10949/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000002133/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MÁRIA ROSELMA ARCANJO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 591.098.824-72

RG: 000000000892650 SSP AL

Matrícula: 824471

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 16/07/2019 até 29/07/2019

DESTINO: Campo Alegre, Boca da Mata, Jequiá, Coruripe, Anadia, Senador Teotônio Vilela e Roteiro

OBJETIVO: Organizar a lotação numérica 2019.2 das Escolas Estaduais e aplicar questionário de rotina administrativa e documental nas mesmas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, Localização 210, P.O.000229 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 434502

## PORTARIA/SEDUC N° 10984/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.0000000889/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SANDRO CUNHA VIANA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS- nível 0

CPF: 955.272.064-87

RG: 000000001471858 SSP AL

Matrícula: 824400

N° DE DIÁRIAS: 11,0 (onze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 13/06/2019 até 28/06/2019

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS, VIÇOSA, UNIÃO DOS PALMARES, PORTO CALVO, ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA, PÃO DE AÇÚCAR, PIRANHAS, RIO LARGO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e PENEDO.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 434610

## PORTARIA/SEDUC N° 10966/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015., e no Processo n° E:01800.0000002420/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CICERA JARLENE DE LIMA SILVA SOUZA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 827.195.274-91

RG: 000000001268689 SSP AL

Matrícula: 51512

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 24/07/2019 até 30/07/2019

DESTINO: Campestre, Jacuípe, Jundiá

OBJETIVO: Orientar e acompanhar as atividades pedagógicas e administrativas realizadas pelas escolas da 10ª GERE no mês de julho de 2019..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO  
INTERINAMENTE PELO O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO

**Protocolo 434771**

PORTARIA/SEDUC N° 10945/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.706, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.000000791/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WILLIAM DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: VIGIA- nível 4

CPF: 033.066.274-02

RG: 000098001071999 SSP AL

Matrícula: 826216

N° DE DIÁRIAS: 11,0 (onze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 13/06/2019 até 28/06/2019

DESTINO: SÃO SEBASTIÃO, ARAPIRACA, JAGUARANA, TRAIPU e SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434773**

PORTARIA/SEDUC N° 10972/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E:01800.000000496/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA

Cargo: GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO 5ª REGIAO- nível GER

CPF: 700.304.724-15

RG: 000000001127720 SSP AL

Matrícula: 67883

N° DE DIÁRIAS: 8,0 (oito) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 10/06/2019 até 03/07/2019

DESTINO: Traipu, Girau do Ponciano, Maceió, Feira Grande, Coité do Nóia, Craíbas, São Sebastião, Limoeira de Anadia

OBJETIVO: Realizar visita in loco às Escolas da Rede Estadual de Ensino pertencentes a 5ª GERE, para monitorar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas nas escolas, e participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO  
INTERINAMENTE PELO O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO

**Protocolo 434774**

## Secretaria de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO CONCESSIVO DE AUTORIZAÇÃO GT COMEX/GEOT N° 39/2019

EMENTA: IMPORTAÇÃO. ICMS. Manutenção de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, para o desempenho exclusivo de operações vinculadas à Lei n° 6.410/03 e Decreto n° 1.738/03, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei 5.900, de 27/12/96; no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/06; na Instrução Normativa SF n° 05, de 06/10/04; e na Instrução Normativa SF n° 05, de 18/02/09.

PROCESSO SF N°: 1500-025339/2019

INTERESSADO: SIMONE DE OLIVEIRA FERNANDIM

CACEAL: 24306219-2

ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

ENDEREÇO: R SAMPAIO MARQUES, N° 24, SALA 216, JARAGUA, MACEIÓ- AL

NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO:

(X) Concessão Inicial    ( ) Alteração    ( ) Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a manter sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas- CACEAL, em conformidade com o que disciplina a Instrução Normativa SF n° 05/2004.

Parágrafo único. A inscrição, de que trata o caput desta cláusula, tem como objetivo habilitar a Interessada a desempenhar exclusivamente atividades relativas a operações de importação vinculadas à Lei n° 6.410, de 24 de outubro de 2003, ou delas decorrentes, e ao Decreto n° 1.738, de 19 de dezembro de 2003, obedecidos os demais dispositivos regulamentares pertinentes.

Cláusula segunda. Fica vedado à Interessada realizar, pela sistemática prevista no Decreto n° 1.738/03:

I - operações com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, energia elétrica;

II - operações com veículos automotores novos classificados nas posições NCM previstas no anexo II do Convênio ICMS n° 132/92 e no Convênio ICMS n° 52/93, em decorrência dos efeitos constantes do Convênio ICMS 51/00, combinado com o item "2.2" da alínea "a" do inciso I do art. 3º do Decreto n° 1.738/03, caso ocorra faturamento direto pela Interessada com a entrega do veículo realizada pela concessionária envolvida na operação, resultando em partilhamento da receita advinda da cobrança do imposto, que será dividida entre a Unidade Federada de origem e a de destino;

III - operações internas com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, conforme determina o item "2.1" da alínea "a" do inciso I do art. 3º do Decreto n° 1.738/03.

Cláusula terceira. A Gerência de Cadastro - GECAD, da SEFAZ, fica autorizada a manter a Interessada na condição ativa no CACEAL, a partir da publicação do presente Regime Especial no Diário Oficial do Estado de Alagoas, desde que atendidas às determinações previstas na legislação para inscrição, especialmente as constantes no Decreto n° 3.481, de 16 de novembro de 2006, e na Instrução Normativa SEF n° 17, publicada no DOE em 05 de julho de 2007.

Cláusula quarta. A requerente deverá:

I - no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste regime no DOE, nomear representante legal com domicílio neste Estado;

II - manter o estabelecimento com estrutura administrativa, inclusive para atendimento do Fisco;

III - comprovar, sempre que solicitado pela Sefaz/AL, junto à Receita Federal do Brasil ou ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT, a efetiva habilitação do responsável e/ou do(s) representante(s), no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) ou no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX.

Cláusula quinta. O presente Ato Autorizativo:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III - ficará automaticamente revogado;

- a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;  
 b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou  
 c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;  
 IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;  
 V - não desobriga a Interessada do cumprimento:  
 a) das demais disposições do Decreto n° 1.738/03;  
 b) de qualquer obrigação tributária - principal ou acessória - prevista na legislação tributária;  
 VI- terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;  
 VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:  
 a) Superintendência da Receita Estadual;  
 b) Contribuinte.

GT COMEX/GEOT, em Maceió, 08 de Agosto de 2019.

MARINO FLORENTINO DOS SANTOS  
CHEFIA GT COMEX/GEOT

LUIZ AUGUSTO TORRES MOTTA  
Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito

INTERESSADO

**Protocolo 434580**

PORTARIA/SEFAZ N° 1677/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1500-002090/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n° 1544 de 01/08/2019, que resolveu diárias ,

ONDE SE LÊ:

“VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)”

LEIA-SE:

“VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 434616**

PORTARIA/SEFAZ N° 1668/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1500-002607/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LEONARDO JOAO CAMPOI

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE GESTAO INTERNA- nível AST-1

CPF: 091.857.704-77

RG: 000000401634000 SSP SP

Matrícula: 134

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 23/07/2019 até 30/07/2019

DESTINO: Novo Lino/AL (23/07/2019) e São José da Laje/AL (30/07/2019)

OBJETIVO: Para efetuar visita técnica aos postos fiscais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 434595**

PORTARIA/SEFAZ N° 1667/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1500-002579/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELSON OLIVEIRA BARBOSA

Cargo: AUXILIAR FAZENDARIO- nível 0

CPF: 144.401.994-53

RG: 000000000297782 SSP AL

Matrícula: 15298

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 29/07/2019 até 29/07/2019

DESTINO: São José da Laje/AL

OBJETIVO: Para entrega de suprimentos para os Postos Fiscais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 434596**

PORTARIA/SEFAZ N° 1728/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1500-002711/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ISMAR FIGUEIREDO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSISTENTE FAZENDARIO- nível 0

CPF: 240.308.564-20

RG: 000000000424193 SSP AL

Matrícula: 23447

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 13/08/2019 até 19/08/2019

DESTINO: Novo Lino/AL

OBJETIVO: Para instalação de geradores e manutenção de condicionadores de ar .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 434618**

PORTARIA/SEFAZ N° 1673/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1500-002108/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANA PAULA CARNEIRO DE ARAUJO ALMEIDA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES- nível 0

CPF: 758.189.494-00

RG: 000000000827321 SSP AL

Matrícula: 20228

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 21/08/2019 até 24/08/2019

DESTINO: Manaus/AM

OBJETIVO: Para participar da 67ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 434619**

PORTARIA/SEFAZ N° 1732/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1500-002730/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 964.415.347-20

RG: 00000000090721 OAB-RJ RJ

Matrícula: 77

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 12/08/2019 até 14/08/2019

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar da 15ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0410022000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 434768**

PORTARIA/SEFAZ N° 1731/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1500-002723/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: SECRETARIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL- nível SEES

CPF: 692.121.711-68

RG: 000000011426160 SJ MT

Matrícula: 69

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 12/08/2019 até 14/08/2019

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da 15ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 434777**

PORTARIA/SEFAZ N° 1729/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1500-002685/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MONIQUE SOUZA DE ASSIS

Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE POLITICA FISCAL- nível SUP-1

CPF: 154.446.887-35

RG: 000000207488529 DETRAN RJ

Matrícula: 87

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 06/08/2019 até 06/08/2019

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para acompanhar os Secretários George Santoro e Renata dos Santos em reuniões em Brasília/DF, no Tesouro Nacional, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434778**

### **Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.828/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo n° E:01500.0000000331/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE BEZERRA PEREIRA JUNIOR, matrícula n° 82139, portador do CPF n° 365.012.394-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe Padrão VIII, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434685**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.826/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo n° E:01500.0000000275/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor FLAVIO MELO DE PAULA, matrícula n° 81836, portador do CPF n° 028.147.404-40, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe Padrão VIII, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434686**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.824/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo n° E:01500.0000000090/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor AFRANIO MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n° 82133, portador do CPF n° 663.004.015-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe Padrão VIII, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434688**

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.823/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo n° E:01500.000000122/2019,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JAIME ROBERTO CAMPOS VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 82051, portador do CPF n° 246.087.908-38, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe Padrão VIII, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434689**

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.822/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo n° E:01500.0000000371/2019,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor AILSON SANTIAGO DE MELO, matrícula n° 16415, portador do CPF n° 740.579.104-25, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe Padrão VIII, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434690**

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.827/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo n° E:01500.0000000624/2019,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora SEVERINA RODRIGUES DE SOUSA APOLINARIO, matrícula n° 82100, portadora do CPF n° 275.168.813-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe Padrão VIII, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434694**

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.807/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que trata processo administrativo n° E:01700.0000004338/2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017, sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de n° 58.690, de 25 de abril de 2018, que instituiu normas básicas para a oferta e disponibilização de informações sobre Serviços Públicos, bem como o Guia de Serviços do Governo do Estado de Alagoas; CONSIDERANDO o dever dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual alimentarem o Guia de Serviços com as informações das suas respectivas Cartas de Serviço e a competência desta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para coordenar a operacionalização do sistema, conforme estabelecem os artigos 8° e 9° do Decreto Estadual n° 58.690/2018;

RESOLVE:

Art. 1° Criar Comissão Especial, a fim de atuar na atividade de cadastramento, atualização e validação de informações e serviços para disponibilização no Guia de Serviços do Governo do Estado de Alagoas.

Art. 2° Ficam designados para compor a Comissão Especial da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, sem prejuízo de suas funções, as servidoras:

I - DAYANE ARRUDA DOS SANTOS, matrícula n° 2193-8, inscrita no CPF/MF sob o n° 013.787.564-95;

II - ISABELA CRISTINA DE SOUZA, matrícula n° 2234-9, inscrita no CPF/MF sob o n° 077.290.614-90; e

III - SANDRA MARIA LOPES ATANASOV, matrícula n° 54293-8, inscrita no CPF/MF sob o n° 411.066.284-20.

Art. 3° A Coordenação da Comissão Especial para o fim que acima menciona será exercida pela servidora indicada no inciso "I", do artigo 2°, figurando como Mantenedores os demais servidores.

§1° O(A) Coordenador(a) terá a atribuição de validar e publicar as informações a serem disponibilizadas pela SEPLAG.

§2° Os membros Mantenedores terão a atribuição de cadastrar e atualizar as informações.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,  
em Maceió/AL, 8 de agosto de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA

Secretário Especial de Gestão e Patrimônio

**Protocolo 434703**

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.670/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000.015141/2018,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor BRENO PAULO DOS SANTOS, matrícula n° 1762, portador do CPF n° 145.105.534-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe E, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434733**

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.671/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.251/2001 e no Processo Administrativo n° 2000.018806/2018,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora TERESINHA MARCELINO DA SILVA, matrícula n° 78743, portadora do CPF n° 524.583.694-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434734**

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.674/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000.16001/2018,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ANGELA MARIA DA SILVA AMARAL, matrícula n° 13372, portadora do CPF n° 347.152.074-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434735**

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.672/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000.017491/2018,  
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JOSINETE VASCONCELOS DA SILVA COSTA, matrícula n° 865115, portadora do CPF n° 352.722.284-72,



ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434736**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.669/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000.016898/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EDNALDO HIPOLITO DE OLIVEIRA, matrícula n° 19191, portador do CPF n° 647.309.304-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434737**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.673/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000.015005/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ERIVALDO ALVES, matrícula n° 1633, portador do CPF n° 448.944.064-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434738**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.675/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000.016551/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CICERA SANDES FEITOZA, matrícula n° 863630, portadora do CPF n° 112.492.478-70, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434739**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.863/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000.014878/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EVANIO DA SILVA SOUZA, matrícula n° 25756, portador do CPF n° 815.132.674-34, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434740**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.862/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei estadual n° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° 2000.002432/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora IZABEL ARAUJO DE AMORIM, matrícula n° 47787, portadora do CPF n° 240.565.964-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 12/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434741**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.667/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000.015800/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora LOURINETE DA SILVA GAMA, matrícula n° 34660, portadora do CPF n° 332.489.904-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434742**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.666/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000.017435/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ALEXSANDRO SILVA SOARES, matrícula n° 864335, portador do CPF n° 029.526.874-39, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434743**

PORTARIA/SEPLAG N° 7.668/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° 2000.015302/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JULIETE KARLA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n° 25658, portadora do CPF n° 001.052.694-33, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 434744**

## **Secretaria de Estado da Infra Estrutura**

PORTARIA/SEINFRA N° 368/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CARLOS ESTEVES DE VASCONCELOS, matrícula n° 484, portador do CPF n° 134.188.234-91, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO,

lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO ADMINISTRAT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, pelo período de 01/08/2019 até 15/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434592**

PORTARIA/SEINFRA Nº 369/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA ESTHER MAFRA TORRES, matrícula nº 559, portadora do CPF nº 565.071.354-53, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTRATOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJO ACOMP OBRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434600**

PORTARIA/SEINFRA Nº 370/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora SHEYLA MARIA COZZA PUGLIESI, matrícula nº 569, portadora do CPF nº 871.870.274-00, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, lotada na unidade COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITDE OBRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434609**

PORTARIA/SEINFRA Nº 371/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANA CRISTINA FERNANDES VIANA D ALMEIDA, matrícula nº 517, portadora do CPF nº 679.508.094-34, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE INFRA HIDR PROJ ESP, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, pelo período de 05/08/2019 até 19/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434622**

PORTARIA/SEINFRA Nº 372/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor GUILHERME BAIÁ FALCAO DE ALMEIDA, matrícula nº 700, portador do CPF nº 052.034.914-88, ocupante do cargo de GERENTE DE

EDITAL E CONTRATO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, pelo período de 02/09/2019 até 16/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434625**

PORTARIA/SEINFRA Nº 373/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor NILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 563, portador do CPF nº 304.502.334-72, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ARQUIVO, lotado na unidade COORDENADORIA ESP AD GEST D PESS PLAN OR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, pelo período de 09/09/2019 até 18/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434627**

PORTARIA/SEINFRA Nº 374/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora RAIZA CARNAUBA QUINTELLA, matrícula nº 579, portadora do CPF nº 096.470.634-23, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, pelo período de 09/09/2019 até 08/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434630**

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA/SEMARH Nº 359/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000573/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE MARIA LEANDRO DO NASCIMENTO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO- nível 0

CPF: 139.983.824-53

RG: 000000000208837 SSP AL

Matrícula: 13456

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: de 22/08/2019 até 24/08/2019

DESTINO: Maceió-AL, Major Izidoro-AL, Igaci-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Ministrar palestra na Oficina do Componente da Sustentabilidade Ambiental nas comunidades contempladas pelo Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

ALEX GAMA DE SANTANA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434650**

**PORTARIA/SEMARH N° 358/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000000573/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

**VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS**

Cargo: **BIOLOGO- nível 0**

CPF: 445.623.304-49

RG: 00000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: de 22/08/2019 até 24/08/2019

DESTINO: Maceió-AL, Major Izidoro-AL, Igaci-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Ministrar palestra na Oficina do Componente da Sustentabilidade Ambiental nas comunidades contempladas pelo Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434651**

**PORTARIA/SEMARH N° 357/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000000572/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

**JOSE MARIA LEANDRO DO NASCIMENTO**

Cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO- nível 0**

CPF: 139.983.824-53

RG: 00000000208837 SSP AL

Matrícula: 13456

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: de 14/08/2019 até 17/08/2019

DESTINO: Maceió-AL, Monteirópolis-AL, Estrela de Alagoas-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Ministrar palestra na Oficina do Componente da Sustentabilidade Ambiental nas comunidades contempladas pelo Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434655**

**PORTARIA/SEMARH N° 356/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000000572/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

**VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS**

Cargo: **BIOLOGO- nível 0**

CPF: 445.623.304-49

RG: 00000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: de 14/08/2019 até 17/08/2019

DESTINO: Maceió-AL, Monteirópolis-AL, Estrela de Alagoas-AL, Maceió-AL  
OBJETIVO: Ministrar palestra na Oficina do Componente da Sustentabilidade Ambiental nas comunidades contempladas pelo Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0218.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434656**

**Secretaria de Estado da Mulher e  
dos Direitos Humanos - SEMUDH**

**Portaria/SEMUDH n° 316/2019**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-1028/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da conselheira:

**AMANDA BALBINO DA SILVA**

Cargo: **Conselheira**

CPF: 095.463.804-23

N° DE DIÁRIAS: 2,5

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 13 a 16 de agosto de 2019

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar da Marcha das Margaridas/2019, como representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesas 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Maceió/AL, 09 de agosto de 2019

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

Secretária de Estado

**Protocolo 434491**

**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA/SESAU N° 4865/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora **KATIA MOREIRA**, matrícula n° 864593, portadora do CPF n° 039.647.384-92, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na unidade **DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA**, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

**PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434402**

**PORTARIA/SESAU N° 4864/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora **MARTA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n° 864194, portadora do CPF n° 724.398.824-53, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434403**

PORTARIA/SESAU N° 4863/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CYNTHIA AYRES SILVA SOUZA, matrícula n° 501834, portadora do CPF n° 815.611.804-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434404**

PORTARIA/SESAU N° 4862/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ISABEL CRISTINA DA ROCHA SILVA, matrícula n° 9863671, portadora do CPF n° 036.249.524-63, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434405**

PORTARIA/SESAU N° 4861/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor GIVANILDO AMANCIO PAULINO, matrícula n° 485, portador do CPF n° 222.944.224-49, ocupante do cargo de AUX DE SERVICOS DE SAUDE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434406**

PORTARIA/SESAU N° 4860/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA MARTA VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 6608, portadora do CPF n° 034.497.244-52, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434407**

PORTARIA/SESAU N° 4859/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA SILVA LIMA, matrícula n° 864947, portadora do CPF n° 694.216.924-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434408**

PORTARIA/SESAU N° 4858/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA LUCILENE DE BARROS, matrícula n° 10094, portadora do CPF n° 321.605.184-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434409**

PORTARIA/SESAU N° 4857/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EDLENE DOS SANTOS FEIJO FERNANDES, matrícula n° 864950, portadora do CPF n° 277.257.234-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434410**

PORTARIA/SESAU N° 4856/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora PAULA MAIA NOLETO, matrícula n° 864590, portadora do CPF n° 045.365.734-61, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434411**

PORTARIA/SESAU N° 4855/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor OSMAR MATIAS DA SILVA, matrícula n° 17226, portador do CPF n° 208.641.324-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE

DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/07/2019 até 01/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434412**

PORTARIA/SESAU N° 4879/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor GENIVAL LOURENCO DE LIMA, matrícula n° 863593, portador do CPF n° 757.614.914-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434413**

PORTARIA/SESAU N° 4878/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora JOSE HILDEBRAND DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula n° 38661, portadora do CPF n° 679.096.124-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434414**

PORTARIA/SESAU N° 4877/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELISANGELA REJANE DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula n° 39864, portadora do CPF n° 023.499.634-03, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434415**

PORTARIA/SESAU N° 4876/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MICHELY HOANY LIMA ARAGAO OLIVEIRA, matrícula n° 39345, portadora do CPF n° 683.418.734-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434416**

PORTARIA/SESAU N° 4875/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula n° 51419, portador do CPF n° 776.320.444-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434417**

PORTARIA/SESAU N° 4874/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOAO BARBOSA NUNES, matrícula n° 45601, portador do CPF n° 827.289.924-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434418**

PORTARIA/SESAU N° 4873/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ROBERVAL LEITE DOS SANTOS, matrícula n° 863611, portador do CPF n° 028.121.614-26, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434419**

PORTARIA/SESAU N° 4872/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ANTONIO SANTOS DA SILVA, matrícula n° 42799, portador do CPF n° 028.672.794-37, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434420**

PORTARIA/SESAU N° 4871/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ADRIANA MARIA DE LIMA SARMENTO, matrícula n° 42798, portadora do CPF n° 495.263.754-91, ocupante

do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434421**

PORTARIA/SESAU N° 4870/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora WANESSA DE LIMA TORRES, matrícula n° 864877, portadora do CPF n° 041.710.504-56, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434422**

PORTARIA/SESAU N° 4869/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FABIO PEDROSA DA SILVA, matrícula n° 864681, portador do CPF n° 046.070.684-54, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434423**

PORTARIA/SESAU N° 4868/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CRISTIANE SOARES SILVA, matrícula n° 864592, portadora do CPF n° 777.667.094-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434424**

PORTARIA/SESAU N° 4867/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELISANGELA VIANA DA SILVA, matrícula n° 864687, portadora do CPF n° 957.495.004-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/07/2019 até 11/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434425**

PORTARIA/SESAU N° 4866/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE, matrícula n° 863910, portadora do CPF n° 007.395.954-58, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434426**

PORTARIA/SESAU N° 4928/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora SOLANGE SANTOS DE GOES, matrícula n° 472, portadora do CPF n° 347.582.834-00, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/08/2019 até 17/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434430**

PORTARIA/SESAU N° 4927/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSEVANIA DA SILVA SOARES, matrícula n° 865385, portadora do CPF n° 686.354.864-04, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/08/2019 até 03/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434431**

PORTARIA/SESAU N° 4926/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA VERONICA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 45625, portadora do CPF n° 347.152.154-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 15/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434432**

PORTARIA/SESAU N° 4925/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HENRIQUE BARBOSA SILVA, matrícula n° 44400, portador do CPF n° 208.986.224-68, ocupante do cargo de

MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEL ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2019 até 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434434**

PORTARIA/SESAU Nº 4924/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FRANKLIN FREDSON CORREIA COSTA, matrícula nº 8331, portador do CPF nº 022.009.264-80, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434435**

PORTARIA/SESAU Nº 4923/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA CICERA PALMEIRA DA SILVA, matrícula nº 48109, portadora do CPF nº 151.823.124-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/07/2019 até 02/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434436**

PORTARIA/SESAU Nº 4922/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula nº 17215, portadora do CPF nº 678.178.664-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2019 até 31/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434437**

PORTARIA/SESAU Nº 4921/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARCIA CARVALHO FALCAO, matrícula nº 58856, portadora do CPF nº 469.608.484-15, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/07/2019 até 29/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434438**

PORTARIA/SESAU Nº 4920/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE GOMES DE ALCANTARA, matrícula nº 48143, portador do CPF nº 129.643.104-59, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434439**

PORTARIA/SESAU Nº 4919/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CICERO ROSALVO DOS SANTOS, matrícula nº 53631, portador do CPF nº 190.530.704-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2019 até 31/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434441**

PORTARIA/SESAU Nº 4918/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CELIO JORGE DA SILVA FREITAS, matrícula nº 54656, portador do CPF nº 535.670.724-04, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434442**

PORTARIA/SESAU Nº 4917/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARCIA DENISE GOMES DA SILVA, matrícula nº 37060, portadora do CPF nº 411.686.154-53, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CEDIDOS A SMS DE TAQUARANA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434443**

PORTARIA/SESAU Nº 4916/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CICERO RICARDO UMBELINO DE ARAUJO, matrícula nº 58927, portador do CPF nº 453.562.624-34, ocupante

do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434444**

PORTARIA/SESAU N° 4915/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA DO ROSARIO ALVES FEITOSA, matrícula n° 11867, portadora do CPF n° 605.587.254-49, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434445**

PORTARIA/SESAU N° 4914/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ARON CAVALCANTE CORADO, matrícula n° 3911, portador do CPF n° 129.451.454-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434446**

PORTARIA/SESAU N° 4913/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor WALTECLER ANGELO DOS SANTOS, matrícula n° 9864346, portador do CPF n° 020.881.734-47, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434447**

PORTARIA/SESAU N° 4912/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA VERONICA COSTA PEREIRA, matrícula n° 864275, portadora do CPF n° 019.785.164-95, ocupante do cargo de QUIMICO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/07/2019 até 12/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434450**

PORTARIA/SESAU N° 4911/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANDREA BURITY BARBOSA, matrícula n° 44398, portadora do CPF n° 019.152.094-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434451**

PORTARIA/SESAU N° 4910/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora TANIA MARIA VALENCA DA SILVA, matrícula n° 44401, portadora do CPF n° 427.637.034-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434452**

PORTARIA/SESAU N° 4881/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSSIENE DA CONCEICAO SILVA, matrícula n° 9863683, portadora do CPF n° 030.277.144-14, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434453**

PORTARIA/SESAU N° 4880/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE FRANCISCO ROMAO DA SILVA, matrícula n° 863598, portador do CPF n° 022.505.774-39, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2019 até 02/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434454**

PORTARIA/SESAU N° 4936/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARLISE MELO MEDEIROS, matrícula n° 865212, portadora do CPF n° 454.031.204-91, ocupante do cargo de



ARTIFICE, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434460**

PORTARIA/SESAU N° 4935/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora REJANE LIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 9863642, portadora do CPF n° 888.908.304-25, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434461**

PORTARIA/SESAU N° 4934/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor WILSON JOSE DE SOUZA, matrícula n° 9863621, portador do CPF n° 588.099.024-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/08/2019 até 03/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434462**

PORTARIA/SESAU N° 4933/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ADIEL SANTOS DE LIMA, matrícula n° 9863856, portador do CPF n° 487.788.347-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434463**

PORTARIA/SESAU N° 4932/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ALAELSON BISPO, matrícula n° 9863799, portador do CPF n° 729.764.894-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434464**

PORTARIA/SESAU N° 4931/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora HERIKA MARGARIDA DA SILVA, matrícula n° 864600, portadora do CPF n° 026.790.404-57, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434465**

PORTARIA/SESAU N° 4930/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JONATAN HILARIO ALVES, matrícula n° 9863718, portador do CPF n° 815.628.534-49, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434466**

PORTARIA/SESAU N° 4929/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LUIZ CARNAUBA LIMA JUNIOR, matrícula n° 864458, portadora do CPF n° 007.910.664-10, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434467**

PORTARIA/SESAU N° 4937/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSANGELA SAMPAIO DA COSTA SANTANA, matrícula n° 9863641, portadora do CPF n° 028.347.424-64, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434472**

PORTARIA/SESAU N° 4941/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor VALMIR RIBEIRO, matrícula n° 48034, portador do CPF n° 163.055.314-04, ocupante do cargo de AGENTE

ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/07/2019 até 01/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434542**

PORTARIA/SESAU N° 4940/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor VALMIR RIBEIRO, matrícula n° 48034, portador do CPF n° 163.055.314-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434543**

PORTARIA/SESAU N° 4939/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor VALMIR RIBEIRO, matrícula n° 48034, portador do CPF n° 163.055.314-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434544**

PORTARIA/SESAU N° 4938/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor VALMIR RIBEIRO, matrícula n° 48034, portador do CPF n° 163.055.314-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/05/2019 até 31/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434545**

PORTARIA/SESAU N° 4944/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE PAULO DA SILVA, matrícula n° 16754, portador do CPF n° 042.202.028-11, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2019 até 31/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434556**

PORTARIA/SESAU N° 4942/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora JADIRLENE DE SOUZARODRIGUES, matrícula n° 9863771, portadora do CPF n° 729.792.084-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

**Protocolo 434557**

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR N° 304/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor RAFAEL DE GOES BRITO, matrícula n° 252, portador do CPF n° 010.354.894-73, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 02/09/2019 até 16/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 434731**

## Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 742/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02102-874/2019, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 707/2019, de 08/08/2019, que resolveu diárias .

Esta portaria entre em vigor na data de 08/08/2019.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

**Protocolo 434567**

PORTARIA/PO N° 741/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02102-235/2019, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 706/2019, de 08/08/2019, que resolveu diárias .

Esta portaria entre em vigor na data de 08/08/2019.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

**Protocolo 434568**

PORTARIA/PO N° 739/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-920/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BRAULIO ZEFERINO DOS S SOBRINHO  
Cargo: AGENTE POLICIAL MOTORISTA- nível 0  
CPF: 163.832.064-00  
RG: 00000000314496 SSP AL  
Matrícula: 714121

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)  
PERÍODO: de 01/06/2019 até 29/06/2019  
DESTINO: 01/06 Campo alegre,10/06 atalaia ,25/06 passo de camaragibe,29/06 igaci  
OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

**Protocolo 434548**

**PORTARIA/PO N° 738/2019**

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-870/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 392.146.563-04

RG: 000097002510599 SSP AL

Matrícula: 826685

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 04/07/2019 até 10/07/2019

DESTINO: 04/07 Arapiraca ,10/07 Feira Grande

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

**Protocolo 434549**

**PORTARIA/PO N° 737/2019**

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-898/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 412.412.234-91

RG: 000000000444372 SSP AL

Matrícula: 58433

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 26/05/2019 até 07/07/2019

DESTINO: 26/05 cajueiro,19/06 arapiraca ,20/06 são sebastiao ,08/06 arapiraca ,01/07 são sebastião ,07/07 Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

**Protocolo 434550**

**PORTARIA/PO N° 736/2019**

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-736/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MIRIAM REGINA BRAGA C ARAUJO

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 104.485.248-80

RG: 000000115729434 SSP SP

Matrícula: 301113

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 02/05/2019 até 07/05/2019

DESTINO: 02/05 são miguel dos campos ,03/05 atalaia ,07/05 Paulo Jacinto

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

**Protocolo 434551**

**PORTARIA/PO N° 735/2019**

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-906/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 392.146.563-04

RG: 000097002510599 SSP AL

Matrícula: 826685

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 10/07/2019 até 17/07/2019

DESTINO: 16/07 Flexeiras ,10/07 Arapiraca

OBJETIVO: Atendimento ao local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

**Protocolo 434552**

**PORTARIA/PO N° 734/2019**

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-903/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO

Cargo: PERITO POLICIAL DE LOCAL- nível 0

CPF: 163.728.404-72

RG: 000000000214166 SSP AL

Matrícula: 41395

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 09/07/2019 até 10/07/2019

DESTINO: Quebrângulo

OBJETIVO: levantamento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

**Protocolo 434553**

## PORTARIA/PO N° 733/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.899/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALISSON LAZARO LUIZ VERISSIMO

Cargo: PAPILOSCOPISTA- nível 0

CPF: 061.501.494-12

RG: 002000001226015 SSP AL

Matrícula: 51

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 02/07/2019 até 03/07/2019

DESTINO: 02/07 Teotonio Vilela 03/07 Teotonio Vilela

OBJETIVO: Prestar esclarecimentos , como testemunha , em processo judicial a respeito de dupla identificação em identificação civil .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

**Protocolo 434554**

## PORTARIA/PO N° 740/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.917/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VALDIR DOS SANTOS ARAUJO

Cargo: ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO- nível AST-3

CPF: 060.823.414-14

RG: 000099001026401 SSP AL

Matrícula: 75

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 24/07/2019 até 24/07/2019

DESTINO: arapiraca

OBJETIVO: Realizar Instalação e manutenção de computadores no IML ARAPIRACA .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

**Protocolo 434555**

**Secretaria de Estado de  
Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)**

## PORTARIA/SERIS N° 1632/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.9676/2019, e considerando Interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS, Matrícula n° 53169, portadora do CPF n° 021.251.084-37, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de Subchefe do Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, nível SCHSER na unidade de

CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 09/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió /AL, 09 de Agosto de 2019.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434482**

## PORTARIA/SERIS N° 1631/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E34000.9676/2019, e considerando Interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Dispensar a servidora NADJA MARIA DA SILVA, Matrícula n° 51054, portadora do CPF n° 034.295.674-40, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de SUBCHEFE DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, nível SCHSER, na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 09/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434483**

## PORTARIA/SERIS N° 1635/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências., e no Processo n° E:34000.7784/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABIANO ANIZIO MOTTA DA SILVA

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO- nível 0

CPF: 986.458.974-15

RG: 000000001218025 SSP AL

Matrícula: 44497

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 04/07/2019 até 05/07/2019

DESTINO: SALVADOR

OBJETIVO: Atendimento da ordem judicial do Juízo da 3ª Vara Criminal de Satana do Ipanema para transferência interestadual de Salvador para o Presídio de Segurança Máxima - PSM em Alagoas do réu João Oliveira Silva Filho.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2425-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434704**

## PORTARIA/SERIS N° 1634/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 057.178.974-99, e no Processo n° E:34000.7784/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

STENIO ANTONIO DE LIMA SILVA

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO- nível 0

CPF: 057.178.974-99

RG: 000099001000470 SSP AL

Matrícula: 29199

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)  
PERÍODO: de 04/07/2019 até 05/07/2019  
DESTINO: SALVADOR

OBJETIVO: Atendimento da ordem judicial do Juízo da 3ª Vara Criminal de Satana do Ipanema para transferência interestadual de Salvador para o Presídido de Segurança Máxima - PSM em Alagoas do réu João Oliveira Silva Filho.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2425-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100000000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434705**

### **Delegacia Geral da Polícia Civil**

PORTARIA/PCAL N° 460/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA, matrícula n° 448, portador do CPF n° 010.697.584-69, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 26° DP - DELMIRO GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/09/2019 até 07/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

CICERO LIMA DA SILVA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

**Protocolo 434456**

PORTARIA/PCAL N° 461/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA, matrícula n° 448, portador do CPF n° 010.697.584-69, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 26° DP - DELMIRO GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/11/2019 até 09/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

CICERO LIMA DA SILVA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

**Protocolo 434457**

PORTARIA/PCAL N° 462/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora SUELI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 301360, portadora do CPF n° 699.395.434-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 33° DP - PARICONHA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/11/2019 até 14/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

CICERO LIMA DA SILVA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

**Protocolo 434459**

PORTARIA/PCAL N° 438/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JORGE LUIZ DE JESUS SILVA, matrícula n° 300475, portador do CPF n° 911.350.875-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 85° DP - PORTO REAL DO COLEGIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2019 até 13/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 434484**

PORTARIA/PCAL N° 443/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 300871, portadora do CPF n° 816.118.544-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/09/2019 até 16/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 434486**

PORTARIA/PCAL N° 444/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE GRACINDO ALVES B JUNIOR, matrícula n° 301226, portador do CPF n° 030.690.304-08, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 57° DP - LAGOA DA CANOA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 434487**

PORTARIA/PCAL N° 445/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor JEAN FRANCIOLY DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 301147, portador do CPF n° 517.285.675-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 88° DP - PIACABUCU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2019 até 13/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 434488**

PORTARIA/PCAL N° 446/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor STENIO SERGIO BARBOSA TENORIO, matrícula n° 38773, portador do CPF n° 111.483.144-15, ocupante do cargo de

AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 77º DP - ANADIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 434489**

PORTARIA/PCAL N° 447/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor JOSE ABELARDO DA SILVA, matrícula n° 300499, portador do CPF n° 861.230.844-53, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 77º DP - ANADIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 434490**

PORTARIA/PCAL N° 448/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor CLAUDEMIR COSTA SILVA, matrícula n° 301382, portador do CPF n° 860.142.264-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 77º DP - ANADIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 434492**

PORTARIA/PC/AL N° 1285/2019\*

O GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

AGOSTO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
300.820-7	027.669.564-09	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO	09
301.170-4	508.686.244-20	DENILSON FERREIRA SANTOS	09
301.758-3	032.085.134-61	IZABELA COSTA CRUZ	09
301.455-0	505.303.214-91	JOSE ALIRIO DOS SANTOS	09
300.996-3	679.595.44-15	JEFFERSON WALLACE WANDERLEY MARTINS	09
000.424-3	039.192.064-28	PAULLINNE CYBELLE MENDES GONÇALVES	09
000.340-9	020.953.564-46	WELSON DA SILVA TEIXEIRA	09
000.471-5	053.668.694-71	ERISSON LEONARDO DE MEDEIROS	09
9863.526-3	022.675.534-73	VALDSON NUNES LIMA	09

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 DE AGOSTO DE 2019.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
Gerente respondendo pela GPJ1

\*Republicada por incorreção

**Protocolo 434547**

PORTARIA/PCAL N° 260/2019

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ALEX RODRIGUES AYRES, matrícula n° 300597, portador do CPF n° 001.013.324-08, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

FÁBIO MICHEY COSTA DA SILVA  
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

**Protocolo 434566**

PORTARIA/PCAL N° 1362/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor LEON LUIZ DA SILVA FALCAO, matrícula n° 301464, portador do CPF n° 505.620.884-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 17º DIST POL DE MAR DEODORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2019 até 15/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO

**Protocolo 434587**

PORTARIA/PCAL N° 1363/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora YOLANDA NOBRE SILVA, matrícula n° 301214, portadora do CPF n° 454.033.844-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2019 até 16/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO

**Protocolo 434590**

PORTARIA N° 1361/2019-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 - GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a pedido, tendo em vista a Instrução Normativa n.º 002/2018-GCGPJ, que as delegadas FABIANA LEO FERREIRA, matrícula 300.785-5, e LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula 300.805-3, bem como suas respectivas equipes, realizem a permuta dos plantões dos dias 15 e 19 de agosto/2019, na Central de Flagrantes II (CODE), publicados através da PORTARIA/PC/AL N° 1230/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2019.

MARIO JORGE MACHADO BARROS  
Gerente respondendo pela GPJ1

**Protocolo 434593**

PORTARIA/PCAL N° 449/2019

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora IZABELA SILVA PEREIRA LEO, matrícula n° 345, portadora do CPF n° 072.051.304-92, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL

AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 26/11/2019 até 25/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3  
**Protocolo 434599**

PORTARIA N.º 3225/2019 - DGPC/GD

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS para instaurar inquérito policial, com a finalidade de apurar o fato noticiado no Ofício n.º 175/2019, datado de 16/04/2019, proveniente do Juízo de Direito da 28ª Vara Infância e Juventude da Capital, devendo concluir o procedimento investigatório no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 09 de agosto de 2019.

Del. PAULO CERQUEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 434776**

PORTARIA N.º 3226/2019 - DGPC/GD

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS para instaurar inquérito policial, com a finalidade de apurar o fato noticiado no Ofício n.º S/N/2019, datado de 10/06/2019, proveniente do Juízo de Direito da 28ª Vara Infância e Juventude da Capital, devendo concluir o procedimento investigatório no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 09 de agosto de 2019.

Del. PAULO CERQUEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 434779**

PORTARIA N.º 3227/2019 - DGPC/GD

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil NIVALDO ALEIXO DE BARROS para instaurar inquérito policial, com a finalidade de apurar o fato noticiado no Processo SAJ/MPAL n.º 02.2019.00006544-2, proveniente do Ministério Público Estadual, devendo concluir o procedimento investigatório no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 09 de agosto de 2019.

Del. PAULO CERQUEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 434780**

## **Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND**

PORTARIA/SETRAND N.º 138/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 43.794/2015, e no Processo n.º 35032-366/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO DA ROCHA SANTOS  
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE AQUISICAO- nível AST-3  
CPF: 104.793.004-88  
RG: 00000035250127 SSP AL  
Matrícula: 154

N.º DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)  
PERÍODO: de 27/08/2019 até 27/08/2019

DESTINO: Diversos municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos topográficos para fiscalização das obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de agosto do corrente ano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 33.90.14, Elemento de Despesa 0100000000, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434501**

PORTARIA/SETRAND N.º 139/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 43.794/2015, e no Processo n.º 35032-366/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO DA ROCHA SANTOS  
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE AQUISICAO- nível AST-3  
CPF: 104.793.004-88

RG: 00000035250127 SSP AL

Matrícula: 154

N.º DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)  
PERÍODO: de 29/08/2019 até 29/08/2019

DESTINO: Diversos municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos topográficos para fiscalização das obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de agosto do corrente ano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 33.90.14, Elemento de Despesa 0100000000, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434508**

PORTARIA/SETRAND N.º 143/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n.º E:35032.0000000290/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n.º 118/2019 de 07/08/2019, que resolveu conceder diárias em favor do servidor Rogério Batista Wanderley,

ONDE SE LÊ:

“N.º DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s) VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)”

LEIA-SE:

“N.º DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s) VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)”

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 434558**

---

---

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

---

---

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL Nº 837/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) indispensabilidade em atender as atividades de fiscalização no Posto Fixo/Barreira Agropecuária em PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, na qual será lotado o referido servidor, c/c a Lei n 5.247 de 26 de julho de 1991 e no que consta no Processo nº E:52555.0000000570/2019,

RESOLVE:

Remover o servidor JACKSON CORREIA DE MEDEIROS, matrícula nº 56379, portador do CPF nº 804.406.574-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, da unidade ULSAV - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS para a unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 12/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019..

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONCA NETO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434496**

PORTARIA/ADEAL Nº 724/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001269/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO MIGUEL ROSENDO

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 021.070.164-10

RG: 000000001198996 SSP AL

Matrícula: 56444

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: de 06/08/2019 até 21/08/2019

DESTINO: SÃO JOSÉ DA TAPERA, DOIS RIACHOS

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM EVENTO AGROPECUÁRIO NOS DIAS 06,13,20,07,14,21/08/2019 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20604021541270000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000 , Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONCA NETO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434503**

PORTARIA/ADEAL Nº 723/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001296/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE SANTA RITA LACERDA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 939.320.814-04

RG: 000000001203478 SSP AL

Matrícula: 56462

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 05/08/2019 até 07/08/2019

DESTINO: BATALHA, PORTO CALVO, ARAPIRACA

OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DA CAMPANHA CONTRA FEBRE AFTOSA NOS DIAS 05,06,07/08/2019 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20604021541270000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000 , Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONCA NETO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434504**

PORTARIA/ADEAL Nº 722/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001297/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO LINO MOREIRA

Cargo: AGRONOMO- nível 0

CPF: 099.385.914-34

RG: 000000000231711 SSP AL

Matrícula: 863498

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 06/08/2019 até 06/08/2019

DESTINO: PORTO CALVO

OBJETIVO: SUPERVISÃO DE ATIVIDADES DE DEFESA VEGETAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20603021541240000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000 , Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONCA NETO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434505**

PORTARIA/ADEAL Nº 721/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001261/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JACKSON PALMEIRA MELO

Cargo: AGRONOMO- nível 0

CPF: 133.756.874-00

RG: 000000000241210 SSP AL

Matrícula: 30650

Nº DE DIÁRIAS: 10,0 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: de 30/11/2018 até 10/12/2018

DESTINO: MACEIÓ, PILAR

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FISCALIZAÇÃO DE VAQUEJADA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20604021541270000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000 , Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONCA NETO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434506**

PORTARIA/ADEAL Nº 720/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.001255/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GEORGE GOMES DA SILVA

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 045.808.384-40

RG: 000099001233016 SSP AL

Matrícula: 60689



N° DE DIÁRIAS: 10,0 (dez) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)  
PERÍODO: de 30/11/2018 até 10/12/2018  
DESTINO: PILAR  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE FISCALIZAÇÃO DE VAQUEJADA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20604021541270000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000 , Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONCA NETO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434507**

## Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER N° 1.142/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MANOEL APARECIDO DOS SANTOS, matrícula n° 40927, portador do CPF n° 240.111.774-15, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 03/02/2020 até 12/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434789**

PORTARIA/DER N° 1.141/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MANOEL APARECIDO DOS SANTOS, matrícula n° 40927, portador do CPF n° 240.111.774-15, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/01/2020 até 20/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434792**

PORTARIA/DER N° 1.140/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor MANOEL APARECIDO DOS SANTOS, matrícula n° 40927, portador do CPF n° 240.111.774-15, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 22/11/2019 até 21/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434793**

PORTARIA/DER N° 1.139/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ADEMI SEBASTIAO DOS SANTOS, matrícula n° 40228, portador do

CPF n° 240.104.304-78, ocupante do cargo de FEITOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 03/02/2020 até 17/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434795**

PORTARIA/DER N° 1.138/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ADEMI SEBASTIAO DOS SANTOS, matrícula n° 40228, portador do CPF n° 240.104.304-78, ocupante do cargo de FEITOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 06/01/2020 até 20/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434797**

PORTARIA/DER N° 1.137/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ADEMI SEBASTIAO DOS SANTOS, matrícula n° 40228, portador do CPF n° 240.104.304-78, ocupante do cargo de FEITOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 04/12/2019 até 02/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434798**

PORTARIA/DER N° 1.136/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor SERGIO LOPES CAVALCANTE, matrícula n° 41482, portador do CPF n° 208.527.204-59, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434800**

PORTARIA/DER N° 1.134/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor EDNILSON PEDROSA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n° 511, portador do CPF n° 177.601.194-53, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA DE TRANSPORTE E TRANSI, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434801**

PORTARIA/DER Nº 1.135/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor SERGIO LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 41482, portador do CPF nº 208.527.204-59, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE**Protocolo 434802**

PORTARIA/DER Nº 1.133/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE VIEIRA DE MELO, matrícula nº 41960, portador do CPF nº 153.798.254-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/10/2019 até 10/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE**Protocolo 434803**

PORTARIA/DER Nº 1.132/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE VIEIRA DE MELO, matrícula nº 41960, portador do CPF nº 153.798.254-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/09/2019 até 10/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE**Protocolo 434804**

PORTARIA/DER Nº 1.131/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE VIEIRA DE MELO, matrícula nº 41960, portador do CPF nº 153.798.254-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/08/2019 até 10/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE**Protocolo 434805**

## Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ/AL)

PORTARIA/INMEQ/AL Nº 33/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE JERONIMO TORRES LINS, matrícula nº 43675, portador do CPF nº 071.639.754-49, ocupante do cargo de ASSIST ADMINISTRATIVO, lotado

na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE, do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDAO  
DIRETOR-PRESIDENTE**Protocolo 434561**

PORTARIA/INMEQ/AL Nº 31/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor PAULO INACIO DA SILVA, matrícula nº 170, portador do CPF nº 331.672.304-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE, do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDAO  
DIRETOR-PRESIDENTE**Protocolo 434562**

PORTARIA/INMEQ/AL Nº 30/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ANDRE MARSIGLIA LINS, matrícula nº 18119, portador do CPF nº 368.447.484-34, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE CONFORMIDADE E METROLOGIA, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE, do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDAO  
DIRETOR-PRESIDENTE**Protocolo 434563**

PORTARIA/INMEQ/AL Nº 29/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ROLDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES, matrícula nº 31, portador do CPF nº 059.489.804-80, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FIN. E CONTAB., lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE, do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDAO  
DIRETOR-PRESIDENTE**Protocolo 434565**

## Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA/ITERAL Nº 154/2019

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 000000627/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA DANIELE VIEIRA LIMA DE MENEZES  
Cargo: COORDENADOR JURIDICO- nível COJ  
CPF: 022.067.244-05  
RG: 002002001056799 SSP AL  
Matrícula: 16

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)  
PERÍODO: de 12/08/2019 até 14/08/2019  
DESTINO: Maceió - Atalaia Atalaia - Maceió  
OBJETIVO: Participação da Feira Agrária do Crédito Fundiário em Atalaia..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 434569**

PORTARIA/ITERAL Nº 153/2019

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 000000587/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCES CAVALCANTE SILVA  
Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-3  
CPF: 076.609.308-50  
RG: 000098001459148 SSP AL  
Matrícula: 2693

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)  
PERÍODO: de 25/07/2019 até 26/07/2019  
DESTINO: Maceió/Palmeira dos Índios/Santana do Ipanema/Maravilha/Maceió  
OBJETIVO: Viagem aos municípios de Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema e Maravilha/AL acompanhando o Diretor Presidente em visita aos Núcleos Fundiários Regionais. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL , do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 434570**

PORTARIA/ITERAL Nº 152/2019

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 000000579/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE TENORIO BARROS  
Cargo: AGRONOMO- nível 0  
CPF: 208.630.634-20  
RG: 00000000267945 SSP AL  
Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)  
PERÍODO: de 05/08/2019 até 09/08/2019  
DESTINO: Maceió-União dos Palmares-Maceió  
OBJETIVO: Viagem para Realizar Trabalho de Regulização Fundiária para Comissão Especial no município de União dos Palmares..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E

REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 434571**

PORTARIA/ITERAL Nº 151/2019

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 000000583/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCES CAVALCANTE SILVA  
Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-3  
CPF: 076.609.308-50  
RG: 000098001459148 SSP AL  
Matrícula: 2693

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)  
PERÍODO: de 06/08/2019 até 10/08/2019  
DESTINO: Maceió/AL - Salvador/BA - Maceió-AL  
OBJETIVO: Viagem para conduzir produtores e estudantes de Aagoas para participarem do IIº Encontro Baiano de Meliponicultores no município de Salvador/BA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 434572**

PORTARIA/ITERAL Nº 150/2019

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 000000530/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE VIEIRA BATISTA  
Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR- nível 0  
CPF: 185.466.504-97  
RG: 000000002638940 SSP AL  
Matrícula: 168

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)  
PERÍODO: de 15/07/2019 até 19/07/2019  
DESTINO: Maceió/Atalaia/Santana do Mundaú/Joaquim Gomes/Matriz de Camaragibe/Maceió  
OBJETIVO: Conduzir as servidoras Leone Manoel da Silva Assessora Técnica ASTNQI e Fernanda da Silva Monteiro ASTEC, Prefeitura Municipal de Atalaia e Santana do Mundaú, Secretária de Agricultura de Matriz de Camaragibe, Assentamento Avagan I, localizado no município de Joaquim Gomes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 434573**

## PORTARIA/TERAL Nº 149/2019

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 000000590/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCES CAVALCANTE SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-3

CPF: 076.609.308-50

RG: 000098001459148 SSP AL

Matrícula: 2693

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 12/08/2019 até 15/08/2019

DESTINO: Maceió/Atalaia/Maceió

OBJETIVO: Viagem ao município de Atalaia/AL visando providências e organização da Feira Agrária do Crédito Fundiário. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 434574**

### Alagoas Previdência

## PORTARIA/ALPREV Nº 122/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ORLANDO CAVALCANTE BUGARIM, matrícula nº 26547, portador do CPF nº 388.537.444-72, ocupante do cargo de null, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) {}, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AL-PREVIDENCIA, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434500**

### Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

## PORTARIA/IZP Nº 228/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000424/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDSON LUIS FERREIRA DE ANDRADE

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 687.260.154-04

RG: 000000004107326 SSP PE

Matrícula: 56719

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 09/08/2019 até 10/08/2019

DESTINO: Ibataguara-AL

OBJETIVO: Com o objetivo de conduzir à equipe responsável pela cobertura jornalística, pela Rádio Difusora, da inauguração do Matadouro Regional de Ibataguara, pelo Governo do Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 2412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO

ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

FILIPE TAVARES PEREIRA VALOES ROCHA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434427**

## PORTARIA/IZP Nº 229/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000419/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAXWELL DE BARROS SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-4

CPF: 921.015.184-49

RG: 000000034473211 SEDS AL

Matrícula: 52

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 07/08/2019 até 08/08/2019

DESTINO: Feliz Deserto-AL

OBJETIVO: Com o objetivo de conduzir à equipe responsável pela cobertura jornalística, pela Rádio Difusora, para inauguração das obras de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas em Feliz Deserto, na Região Sul do Estado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 2412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

FILIPE TAVARES PEREIRA VALOES ROCHA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434449**

## PORTARIA/IZP Nº 300/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000423/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA

Cargo: TECNICO MANUTENCAO RADIO- nível 0

CPF: 574.235.984-53

RG: 000098001238303 SSP AL

Matrícula: 300740

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 07/08/2019 até 08/08/2019

DESTINO: Feliz Deserto-AL

OBJETIVO: Com a finalidade de prestar suporte técnico à equipe que irá realizar a cobertura jornalística, pela Rádio Difusora, da inauguração das obras de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas de Feliz Deserto, na região Sul do Estado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 2412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

FILIPE TAVARES PEREIRA VALOES ROCHA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 434458**

### Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

## PORTARIA/UNCISAL Nº 2641/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada

n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E 41010-1748/2019, e considerando que a servidora possui os requisitos mínimos postos no Anexo VII da mencionada Lei,

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREA ROGERIO DA ROCHA ARAUJO, Matrícula n° 501898, portadora do CPF n° 023.443.154-70, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, para desempenhar a função gratificada de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, nível FE-2 na unidade de MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió /AL, 07 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434428**

PORTARIA/UNCISAL N° 2642/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° 41010-8080/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor BRUNO LUIZ PORANGABA FLORENTINO, matrícula n° 501801, portador do CPF n° 023.688.774-28, nível 0, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASMUC30, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434429**

PORTARIA/UNCISAL N° 2643/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° 41010-1219/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora GESSYCA CAVALCANTE DE MELO, matrícula n° 2769, portadora do CPF n° 076.811.774-77, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR ASSISTENTE, nível ASSMA20, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434433**

PORTARIA/UNCISAL N° 2644/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° 41010-634/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ALESSANDRO DE MELO OMENA, matrícula n° 2791, portador do CPF n° 025.175.834-63, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR ASSISTENTE, nível ASSMA20, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434440**

PORTARIA/UNCISAL N° 2645/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° 41010-193/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ANA PAULA REBELO AQUINO RODRIGUES, matrícula n° 2996, portadora do CPF n° 049.253.734-80, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR ASSISTENTE, nível ASSMA20, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434448**

PORTARIA/UNCISAL N° 2646/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E 41010-1748/2019, e considerando que a investidora na função de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA possui caráter transitório,

RESOLVE:

Dispensar a servidora VANIA LUCIA DA HORA, Matrícula n° 501246, portadora do CPF n° 494.149.254-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade de CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 07 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434455**

PORTARIA/UNCISAL N° 2399/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ALBENY CARVALHO DE AMORIM, matrícula n° 3985, portadora do CPF n°

111.177.614-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434493**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2400/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANNY AUXILIADORA OURIVES REIS PLECH, matrícula nº 2848, portadora do CPF nº 004.748.181-10, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/09/2019 até 28/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434494**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2401/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 3978, portadora do CPF nº 078.246.244-80, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/09/2019 até 04/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434495**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2402/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora BERENILDA MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 17867, portadora do CPF nº 087.685.954-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434497**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2406/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor DOUGLAS DUARTE DE AZEVEDO, matrícula nº 500653, portador do CPF nº 022.419.424-05, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade ASS

TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434512**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2428/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor WILSON ZIELAK JUNIOR, matrícula nº 3390, portador do CPF nº 563.100.302-30, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434513**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2427/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor SERGIO MURILO DA SILVA, matrícula nº 37223, portador do CPF nº 358.735.314-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434515**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2426/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor SAMUEL DE JESUS LINS MACHADO NETO, matrícula nº 3629, portador do CPF nº 103.251.424-83, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/08/2019 até 14/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434516**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2425/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ROBERTO JORGE RAMALHO CAVALCANTI, matrícula nº 501954, portador do CPF nº 259.476.214-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE

DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF DOC ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434517**

PORTARIA/UNCISAL N° 2424/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor RENATO PACHECO ARENA, matrícula n° 3368, portador do CPF n° 152.806.378-31, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434518**

PORTARIA/UNCISAL N° 2423/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora POLIANA DAYSE DANTAS DOS SANTOS CORREIA, matrícula n° 1744, portadora do CPF n° 041.693.754-32, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434519**

PORTARIA/UNCISAL N° 2422/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MOISES SANTOS MONTEIRO, matrícula n° 3811, portador do CPF n° 208.423.504-97, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434521**

PORTARIA/UNCISAL N° 2421/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARLUCE DELFINO DA SILVA, matrícula n° 78665, portadora do CPF n° 648.032.794-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS,

lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434522**

PORTARIA/UNCISAL N° 2420/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARLON WILKER DE ARAUJO SILVA, matrícula n° 501039, portador do CPF n° 955.157.044-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434523**

PORTARIA/UNCISAL N° 2419/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARLENE CABRAL PEREIRA, matrícula n° 79956, portador do CPF n° 376.715.104-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434524**

PORTARIA/UNCISAL N° 2418/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARIANA DA SILVA BRAGA, matrícula n° 3636, portador do CPF n° 309.994.994-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/09/2019 até 29/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434525**

PORTARIA/UNCISAL N° 2417/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA HELENA BISPO DA SILVA SANTOS, matrícula n° 501034, portadora do CPF n° 495.086.954-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434526**

PORTARIA/UNCISAL N° 2416/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA GORETTI ALVES CAVALCANTE PORCIUNCULA, matrícula n° 11576, portadora do CPF n° 208.577.134-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/07/2019 até 20/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434527**

PORTARIA/UNCISAL N° 2415/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA DO AMPARO DA SILVA DANTAS, matrícula n° 49535, portadora do CPF n° 527.281.024-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434529**

PORTARIA/UNCISAL N° 2414/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MAGDA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 501528, portadora do CPF n° 022.693.534-55, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434530**

PORTARIA/UNCISAL N° 2413/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LISIANE ANDREA HENRIQUE NASCIMENTO SILVA, matrícula n° 3291, portadora do CPF n° 065.027.214-51, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada

na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434532**

PORTARIA/UNCISAL N° 2412/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LAEUZA LUCIA DA SILVA FARIAS, matrícula n° 58972, portadora do CPF n° 383.005.324-04, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2019 até 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434533**

PORTARIA/UNCISAL N° 2411/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora JULIA GABRIELA SILVEIRA NUNES NOGUEIRA, matrícula n° 2711, portadora do CPF n° 089.065.964-80, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/09/2019 até 27/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434534**

PORTARIA/UNCISAL N° 2410/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora JANAINA LIMA DE FREITAS, matrícula n° 500657, portadora do CPF n° 861.163.474-87, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 26/08/2019 até 24/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434535**

PORTARIA/UNCISAL N° 2409/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor IVONALDO LEITE DE ALMEIDA, matrícula n° 3708, portador do CPF n° 911.495.684-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade ASS



TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434536**

PORTARIA/UNCISAL N° 2408/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora IARLY CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula n° 363, portadora do CPF n° 594.753.904-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434537**

PORTARIA/UNCISAL N° 2407/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor GILBERTO VALERIO DOS SANTOS, matrícula n° 79074, portador do CPF n° 776.720.464-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434538**

PORTARIA/UNCISAL N° 2405/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora DIVANILDA LEITE DE ALMEIDA SOBRAL, matrícula n° 3240, portadora do CPF n° 035.628.614-27, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 15/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434539**

PORTARIA/UNCISAL N° 2404/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora DENISE MARIA DA SILVA, matrícula n° 16810, portadora do CPF n° 208.248.234-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS,

lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434540**

PORTARIA/UNCISAL N° 2403/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CICERO ALIPIO DOS SANTOS, matrícula n° 79063, portador do CPF n° 815.836.304-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434541**

PORTARIA/UNCISAL N° 2432/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora AMANDA MARIA GONCALVES FIRMINO VILAR, matrícula n° 2398, portadora do CPF n° 045.719.034-56, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434597**

PORTARIA/UNCISAL N° 2433/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora JOSIANE BANDEIRA DA SILVA ROCHA, matrícula n° 279, portadora do CPF n° 888.909.534-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434602**

PORTARIA/UNCISAL N° 2434/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula n° 2259, portadora do CPF n° 024.538.744-70, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEF MED

ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434606**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2435/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora VILMA MARIA DA SILVA NETO, matrícula nº 1670, portadora do CPF nº 533.740.374-53, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434608**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2436/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora PAULO CESAR HONORIO DE MENDONCA, matrícula nº 1853, portadora do CPF nº 363.578.044-87, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2019 até 29/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434621**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2437/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora SONIA REGINA VALOZ DA SILVA, matrícula nº 2104, portadora do CPF nº 035.839.414-70, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434623**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2438/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARINALDO AMARO DOS SANTOS, matrícula nº 1645, portador do CPF nº 029.689.614-46, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade ASS TEC

DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434626**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2462/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora FLAVIA REGINA DE BARROS SILVA, matrícula nº 3957, portadora do CPF nº 434.576.734-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434632**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2461/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ERENILZA SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 501009, portadora do CPF nº 902.821.594-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434633**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2460/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor EDSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 501402, portador do CPF nº 871.965.064-72, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434635**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2459/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EDNETE DA SILVA TAVARES SANTOS, matrícula nº 3911, portadora do CPF nº 053.709.584-59, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434636**

PORTARIA/UNCISAL N° 2458/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EDJA SOLANGE SOUZA RANGEL, matrícula n° 500556, portadora do CPF n° 549.533.915-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/09/2019 até 26/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434637**

PORTARIA/UNCISAL N° 2457/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora DULCINEA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula n° 500875, portadora do CPF n° 841.520.444-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434638**

PORTARIA/UNCISAL N° 2456/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora DIANE FARIAS, matrícula n° 500956, portadora do CPF n° 829.477.329-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434640**

PORTARIA/UNCISAL N° 2455/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora DANIELLY CARVALHO CORREA GOUVEIA, matrícula n° 500987, portadora do CPF n° 009.188.424-17, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434642**

PORTARIA/UNCISAL N° 2454/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CLOVIS CARLOS DE LIMA NETO, matrícula n° 3620, portador do CPF n° 107.039.914-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434643**

PORTARIA/UNCISAL N° 2453/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CLERIDES DE SOUZA LINS, matrícula n° 3564, portador do CPF n° 827.214.754-87, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 10/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434644**

PORTARIA/UNCISAL N° 2452/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CASSIA MARIA SILVA COSTA, matrícula n° 3887, portadora do CPF n° 050.036.884-82, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/08/2019 até 02/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434645**

PORTARIA/UNCISAL N° 2451/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CARLOS HENRIQUE COSTA MARINHO, matrícula n° 4512, portador do CPF n° 679.778.634-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED

DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/07/2019 até 05/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434647**

PORTARIA/UNCISAL N° 2450/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA, matrícula n° 150006, portador do CPF n° 134.380.424-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 15/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434648**

PORTARIA/UNCISAL N° 2449/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANDREA ROGERIO DA ROCHA ARAUJO, matrícula n° 501898, portadora do CPF n° 023.443.154-70, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/09/2019 até 11/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434649**

PORTARIA/UNCISAL N° 2448/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora AMANDA MARIA EUGENIO VITAL, matrícula n° 3498, portadora do CPF n° 029.527.624-06, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434652**

PORTARIA/UNCISAL N° 2430/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ALEX SANDER ANDRADE DOS SANTOS, matrícula n° 500749, portador do CPF n° 038.075.787-73, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA,

lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/07/2019 até 22/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434653**

PORTARIA/UNCISAL N° 2431/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ALINE JANIELLY DA COSTA FERNANDES OLIVEIRA, matrícula n° 3896, portadora do CPF n° 065.907.404-45, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434654**

PORTARIA/UNCISAL N° 2429/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ALCYWONE CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula n° 501343, portadora do CPF n° 954.600.204-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/09/2019 até 12/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434657**

PORTARIA/UNCISAL N° 2439/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GEANNE ELENIDE DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 2520, portadora do CPF n° 007.939.624-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434660**

PORTARIA/UNCISAL N° 2440/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora IVANILDA COSMO DA SILVA MACHADO, matrícula n° 643, portadora do CPF n° 164.766.974-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS

TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434661**

PORTARIA/UNCISAL N° 2441/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MANOEL MESSIAS BASTOS FILHO, matrícula n° 2401, portador do CPF n° 815.200.344-15, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434662**

PORTARIA/UNCISAL N° 2442/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora VERONICA MARIA DA CONCEICAO, matrícula n° 713, portadora do CPF n° 787.547.634-87, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434664**

PORTARIA/UNCISAL N° 2443/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CAMILA GOMES DE VASCONCELOS, matrícula n° 2496, portadora do CPF n° 056.720.124-42, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/08/2019 até 29/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434675**

PORTARIA/UNCISAL N° 2444/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LOUSANNY ARAUJO BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 2498, portadora do CPF n° 010.980.114-81, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/08/2019 até 02/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434676**

PORTARIA/UNCISAL N° 2445/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA JACIENE LIMA DE FARIAS, matrícula n° 2504, portadora do CPF n° 582.948.644-04, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434677**

PORTARIA/UNCISAL N° 2446/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora OLINDINA ALVES BESERRA, matrícula n° 2442, portadora do CPF n° 919.602.154-34, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/08/2019 até 29/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434680**

PORTARIA/UNCISAL N° 2447/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora RITA DE CASSIA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula n° 1797, portadora do CPF n° 292.516.211-87, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/09/2019 até 04/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Agosto de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 434682**

PORTARIA/UNCISAL N° 2650/2019

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 41010.00007000/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA ROSA DA SILVA  
Cargo: PROFESSOR AUXILIAR- nível 0  
CPF: 053.497.214-45  
RG: 000099001253920 SSP AL  
Matrícula: 3751

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)  
PERÍODO: de 25/09/2019 até 28/09/2019  
DESTINO: MCZ X ILHEUS/BAHIA X MCZ  
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DO PROJETO RONDON..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364.0004.2417 - Manutenção das Atividades do Órgão, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 434722

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 492/2019

O REITOR, tendo em vista o contido no Parecer n° PGE/PA N° 421/2019 e Despacho n° NE N° 1373/2019, este aprovado pelo Despacho n° SUB PGE/GAB N° 00634/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, que fundamentou a expedição do Despacho Governamental publicado no DOE de 07/08/2019, bem como com base no art. 96 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, na redação dada pela Lei Estadual n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 60030.00001473/2018, AUTORIZA a cessão da servidora BETANEA SANTOS CANUTO, portadora do CPF n° 758.845.694-91, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, Nível 0, Matrícula n° 825784, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para o(a) FUNDACAO

DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, com ônus para o órgão cessionário, até o dia 31/12/2019, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao AL Previdência, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS n° 02/2009, do Ministério da Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió /AL, 09 de Agosto de 2019.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 434477

PORTARIA/UNEAL N° 493/2019

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 04104-0000000530/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n° 489/2019 de 08/08/2019, que resolveu progressão funcional,

ONDE SE LÊ:

“nível UNEADB”

LEIA-SE:

“nível UNDEADB”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Agosto de 2019.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 434479

"Wado é um poeta porreta, de escrita estranha e bela, e um melodista pra lá de original. Suas canções são o que de melhor se fez em termos de criação na música brasileira na década passada. Quem tiver ouvidos que ouça. Wado é grande!" - ZECA BALEIRO

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

**TODAS AS FACES DE WADO**

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções de Wado, *ÁGUA DO MAR NOS OLHOS* também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Fomento  
ALAGOAS

IMPRESSA OFICIAL  
SINGULAR E ÚNICA

## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Ricardo Antunes Melro  
**Subdefensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Corregedor Geral:** João Fiorillo de Souza  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
João Fiorillo de Souza  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**Conselheira Eleita**  
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima  
**Conselheiro Eleito**  
Fabrício Leão Souto  
**Conselheiro Eleito**  
Marcos Antônio da Silva Freire  
**Conselheiro Eleito**  
Mariana Soares Braga  
**Conselheira Eleita**

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Hoana Maria Andrade Tomaz  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Ryldson Martins Ferreira  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenador de Estágio e Convênios:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

### Atos da Subdefensoria-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 09 DE AGOSTO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-15071/2019. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Prorrogação do termo de contrato DPE/AL nº 044/2018. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado.

Proc. nº 12070-3770/2019. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de apoio à Defensoria Pública do Estado de Alagoas, nas categorias de motorista, recepcionista, copeira e faxineiro. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado.

Proc. nº 12070-18616/2019. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa PSE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME (Contrato DPE nº 044/2018), referente ao mês de JULHO/2019. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-20017/2019. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, no valor integral, voltando.

Proc. nº 12070-19669/2019. Int.: Luciana Vieira Carneiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-20005/2019. Int.: Thiago Carniatto Marques Garcia. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação, exclusivamente no tocante aos itens “a” e “b”. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 09 de agosto de 2019.

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

### Coordenadorias

PORTARIA n. 02/2019 DO NÚCLEO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL

A COORDENADORA DO NÚCLEO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Resoluções n.º 001/2011, n.º 03/2013 e n.º 08/2015 do CSDPE/AL, em razão de mudança no quadro de Defensores lotados neste Núcleo, torna pública a Distribuição das atribuições dos Defensores Públicos designados para atuar no Núcleo dos Juizados Especiais da Capital, o que faz na seguinte forma:

Art. 1.º. Compete à Defensora Pública Norma Suely Negrão a assistência jurídica integral, com a prática dos atos processuais pertinentes, nos processos em trâmite no 2.º Juizado Cível da Capital.

Art. 2.º. Compete à Defensora Pública Norma Suely Negrão a assistência jurídica integral, com a prática dos atos processuais pertinente, nos processos em trâmite no 3.º Juizado Cível da Capital.

Art. 3.º. Compete à Defensora Pública Marlina Léa Marques dos Anjos a assistência jurídica integral, com a prática dos atos processuais pertinente, nos processos em trâmite no 5.º Juizado Cível da Capital.

Art. 4.º. Compete à Defensora Pública Daniely de Lima Soares Melro a assistência jurídica integral, com a prática dos atos processuais pertinente, nos processos em trâmite no 6.º Juizado Cível da Capital.

Art. 5.º. Compete ao Defensor Público Ryldson Ferreira Martins a assistência jurídica integral, com a prática dos atos processuais pertinente, nos processos em trâmite no 7.º Juizado Cível da Capital.

Art. 6.º. Compete à Defensora Pública Roberta Bortolami de Carvalho a assistência jurídica integral, com a prática dos atos processuais pertinente, nos processos em trâmite no 8.º Juizado Cível da Capital.

Art. 6.º. Compete ao Defensor Público Rômulo Santa Rosa Alves a assistência jurídica integral, com a prática dos atos processuais pertinente, nos processos em trâmite no 9.º Juizado Cível da Capital.

Art. 7.º. Compete ao Defensor Público Rômulo Santa Rosa Alves a assistência jurídica integral, com a prática dos atos processuais pertinente, nos processos em trâmite no 10.º Juizado Cível da Capital.

Art. 8.º. Compete à Defensora Pública Roberta Bortolami de Carvalho a assistência jurídica integral, com a prática dos atos processuais pertinente, nos processos em trâmite no 12.º Juizado Cível e Criminal Especializado em acidente de Trânsito da Capital.

Art. 9.º. Das atribuições no JECRIM - Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital:

I - Compete à Defensora Pública Norma Suely Negrão o acompanhamento das audiências nas terças feiras;

II - Compete à Defensora Pública Marlina Léa Marques dos Anjos o acompanhamento das audiências nas quartas feiras;

III - Compete à Defensora Pública Daniely de Lima Soares Melro o acompanhamento das audiências nas quintas feiras;

IV - Compete à Defensora Pública Norma Suely Negrão todo o acompanhamento processual (Intimações/Defesa/Alegações Finais/Recursos/Queixa Crime/Representação) dos processos em trâmite no JECRIM;

V - Compete à Defensora Pública Marlina Léa Marques dos Anjos a Assistência Integral à parte conflitante nas ações privadas.

VI - Compete à Defensora Pública Marlina Léa Marques dos Anjos a Substituição em audiência no JECRIM, em caso de afastamento em férias do Defensor.

VII - Compete à Defensora Pública Daniely Soares Melro a Substituição em audiência no JECRIM em caso de afastamento em férias da Defensora Marlina Léa Marques dos Anjos.

Art. 10. Nos Juizados Cíveis, fica a Coordenação do Núcleo com a atribuição de substituir o Defensor em gozo de férias nas questões que sejam urgentes e que envolvam prazo, este iniciado e conhecido após a saída de férias do Defensor.

Art. 11. Nos Juizados Cíveis, fica a Coordenação do Núcleo com a atribuição de prestar assistência à parte conflitante com o já assistido pela Defensoria.

Art. 12. Caberá ao Defensor com lotação no seu respectivo Juizado Especial Cível da Capital a incumbência de atender, com o ato processual correspondente, o Assistido que for intimado/instado a algum ato processual diretamente por correspondência de Juizado Especial Cível de Tribunal de outro Estado da Federação. A vinculação ao Defensor se dará de acordo com o endereço do Assistido e a competência territorial do Juizado Especial Cível de sua atribuição.

Art. 13. No âmbito das Turmas Recursais de Maceió, deverá o Defensor acompanhar o processo oriundo do seu juizado.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo dos Juizados Especiais da Capital.

Art. 15. Esta Portaria substitui a Portaria de n.º 01/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 08 de agosto de 2019.

Norma Suely Negrão  
Defensora Pública

PORTARIA n.º 03/2019 DO NÚCLEO DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL

A COORDENADORA DO NÚCLEO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Resoluções n.º 001/2011, n.º 03/2013 e n.º 08/2015 do CSDPE/AL, CONSIDERANDO o mutirão de audiências marcadas para o mês de agosto de 2019 no Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital, FAZ as seguintes designações, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019.

1 - Fica a Defensora Pública Marlina Léa Marques dos Anjos responsável pelo acompanhamento das audiências nos dias 05, 12, 16 e 19 de agosto de 2019.

2- Fica a Defensora Pública Norma Suely Negrão responsável pelo acompanhamento das audiências nos dias 07, 09, 23, 26 e 30 de agosto de 2019

Maceió, 08 de agosto de 2018.

Norma Suely Negrão  
Defensora Pública

## Coordenação de Estágio e Convênios

### Resultado Preliminar da seleção em São Luis do Quitunde

A Comissão Examinadora do processo seletivo de estagiários instituída pelo Edital n. 34/2019, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, resolve:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em São Luis do Quitunde, conforme a tabela abaixo, contendo, respectivamente, nome do candidato, nota da peça cível, nota da peça criminal e nota final.

NOME	Peça cível	Peça criminal	Nota final
ANTONIO LAURINDO DA SILVA NETTO	2,5	9,5	12,00
EDUARDO SILVA LAMENHA	Faltou		
EMILLY MENDONÇA DOS SANTOS	Faltou		
FAGNER ROBERTO FERREIRA FREIRE	Faltou		
HIGOR JOAQUIM LOPES VIEIRA RAMOS	25,50	20,50	46,00
IGOR FEITOSA NASCIMENTO	4,00	25,00	29,00
ISABELLA DOS SANTOS SOARES SOUZA	37,50	37,50	75,00
JOHNNATAN LEANDRO CAMPOS MENDONÇA	Faltou		
JOSÉ BRUNO SANTOS DA SILVA	23,50	Não respondeu	23,50
KLYVIA MELLYSIA DOS SANTOS CELESTINO	Faltou		
MATHEUS DE OLIVEIRA PACHÊCO MENDONÇA	30,00	27,00	57,00
PAULO CESAR UCHOA DA ROCHA BARBOSA	Faltou		
RAYANE DA SILVA ALVES	27,50	27,50	55,00
SAMYA BARROS DO NASCIMENTO LIMA	41,50	33,00	74,50
SARA OLIVEIRA E SILVA	21,50	27,00	48,50

2. Abrir prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital n. 34/2019, disponibilizando as avaliações para consulta do interessado, as quais estarão disponíveis na sede da Defensoria Pública em União dos Palmares.

3. No ato de consulta às avaliações, os candidatos não poderão tirar cópias, sendo a eles permitido tomar notas e fazer apontamentos em papel.

Maceió, 09 de agosto de 2019.

Hayanne Amalie Meira Liebig  
Defensora Pública – Membro da Comissão Examinadora

Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Defensor Público – Membro da Comissão Examinadora  
Coordenador de Estágio



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 9 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1141/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto “Idoso Cidadão – a voz da experiência”, alinhado ao Plano Geral de Atuação 2018-2019. Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública”. Aprovo o Projeto “Idoso Cidadão – a voz da experiência” Código 09/2019-MPAL. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

Proc: 1830/2019.

Interessado: Caíque Cavalcante Magalhães.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Constitucional. Servidor Público. Remuneração. Férias. Gozo não usufruído oportunamente. Exoneração. Conversão em pecúnia em razão do rompimento do vínculo jurídico-administrativo, consoante tese (tema 635) firmada em repercussão geral, reconhecida pela Suprema Corte, no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 721001. Pelo deferimento condicionado do pagamento de férias não gozadas, à medida da existência de recursos orçamentários inerentes, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as medidas que o caso requer”. Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1907/2019.

Interessado: Asplage – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto na modalidade por adesão, “Mensageiros da Esperança”, alinhado ao Plano Geral de Atuação 2018-2019. Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública”. Aprovo o Projeto “Mensageiros da Esperança” Código 15/2019-MPAL. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 9 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00003722-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da conexão da matéria, junte-se ao Proc.SAJMP n. 06.2017.00001101-9 (PIC PGJ n. 3/2017). Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2019.00003929-2.

Interessado: Movimento Nacional da População de Rua.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2019.00004155-4.

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004297-5.

Interessado: Juízo de Direito de Marechal Deodoro - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento destes autos, com remessa de expediente ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal da comarca de Marechal Deodoro, cientificando-o acerca da decisão aqui proferida.

Proc: 02.2019.00004625-0.

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004647-1.

Interessado: 8ª Vara Criminal de Arapiraca - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1313/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1411/2019.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1730/2019.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 1798/2019.

Interessado: Grupo de Trabalho do Orçamento da Criança e do Adolescente.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 429, de 6 de agosto de 2019, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2046/2019.

Interessado: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos, Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 2061/2019.

Interessado: Dr. Mário Augusto Soares Martins, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 2067/2019.

Interessado: Dra. Adilza Inácio de Freitas, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de agosto de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

## Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORURIBE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO

CIVIL PÚBLICO Nº 003/2019

MATÉRIA: Saúde

REPRESENTANTE: CAOP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu representante que adiante subscreve, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07; CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pela saúde pública, direito reconhecido pela Constituição Federal, no seu art. 6º e no art. 196; CONSIDERANDO que o artigo 23, II da Constituição Federal prevê ser competência comum da União, dos Estados e do Municípios cuidar da saúde, cabendo aos Municípios, conforme o art. 30 da Carta Magna, prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO que a omissão de adoção de políticas públicas que visem a garantir a saúde da população pode caracterizar ato de improbidade administrativa, conforme a Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2018/CAOP/NIJ, que relatou um surto da doença Leishmaniose em diversos municípios alagoanos, sendo os cães o principal reservatório do protozoário causador da doença no ambiente urbano, sendo necessária uma maior participação dos Municípios no controle do vetor da doença; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.426/2017, que dispõe sobre a política de controle de natalidade de cães e gatos e dá outras providências, prevê que o controle se dará através da esterilização permanente, por cirurgia, levando em conta o estudo da localidade e o quantitativo de animais;

CONSIDERANDO que há notícia da grande quantidade de animais abandonados circulando nas vias públicas do Município de Coruripe, não possuindo o município serviço de zoonoses, nem de política pública para controle da população de cães e gatos de rua, muitos deles sem nenhum acompanhamento veterinário, podendo ser vetores desta e de outras doenças;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público fiscalizar a adoção de políticas públicas para evitar a proliferação de doenças por parte de animais abandonados, assim como garantir a estes animais os cuidados de alimentação e veterinários necessários;

RESOLVE INSTAURAR o Inquérito Civil nº 003/2019, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuar e registrar a presente portaria;
  - 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
  - 3) Notificar os investigados, Prefeitos e Secretário de Saúde do Município de Coruripe, a respeito da instauração, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;
  - 4) Diante da já alegada inexistência de política pública sobre o tema, notifique-se os investigados para que compareçam à esta Promotoria de Justiça, às 10hs do dia 15 de agosto de 2019, para a apresentação de minuta de TAC.
- Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.  
Registre-se e cumpra-se.

Coruripe, 08 de agosto de 2019.

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Ref.: 09.2019.00001292-6

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO – PA N° 0031/2019/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados “ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

Considerando o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.

Considerando o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de: Promover de Medida Proteção de acompanhamento, orientação e apoio temporário, até restar demonstrado que o bem-estar da idosa está assegurado,

RESOLVE

Com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00001292-6

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de agosto de 2019.

Assinado digitalmente

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIBONDO

Inquérito Civil nº 06.2019.00000583-6

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL Nº 0007/2019/PJ-Marib

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Maribondo, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;  
CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da Presente Notícia de Fato, e em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL.

Determino, para tanto, o seguinte:

a) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei 8.625/93), evoluindo-se aos autos do já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

b) Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

c) Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

d) Oficie-se a Prefeitura de Maribondo para que esclareça sobre qual lei baseou a cobrança de valores para transporte de universitários, bem como apresente as contas dos valores recebidos e a destinação dada a estes, no prazo de 10 (dez) dias, informe qual o ônibus utilizado para o transporte e o motorista da função, bem como outras informações que entender pertinente;

Cumpra-se.

Maribondo/AL, 08 de agosto de 2019.

Ricardo de Souza Libório  
Promotor de Justiça

Ministério Público Estadual de Alagoas  
Promotoria de Justiça de Piranhas

Nº MP: 09.2018.00001062-4

PORTARIA Nº 0012/2019/PJ-Piran

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Piranhas no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1º, da Lei nº 7347/85 e 114 §4º da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, II e III, da CF/88);

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o artigo 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, determina que o Procedimento Administrativo será instaurado por Portaria sucinta com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil, para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições (art. 8º, II);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular NUDEMA n. 10/2018, que expõe acerca da necessidade de planejamento e execução de políticas públicas municipais permanentes que envolvam programas multidisciplinares, sustentáveis e humanitários de manejo de animais domésticos, notadamente cães e gatos, consistentes em controle de zoonoses, castração, vacinação, desverminação, guarda responsável, benefício da adoção e caráter criminoso do abuso e dos maus-tratos contra animais, entre outros;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo com fulcro no art. 26, incisos I, II e IV da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/35) e no art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar as mencionadas ações no município de Piranhas, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017.
- 2) Expedição de ofício ao município de Piranhas, para solicitar informações acerca das ações adotadas visando o controle populacional de animais domésticos;
- 3) Adotar as demais providências necessárias para acompanhar as atividades mencionadas, assim como à instrução do presente feito;

Piranhas, em 09 de agosto de 2019

FABIO BASTOS NUNES  
Promotor de Justiça em Substituição



## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-Sistema de Registro de Preço-N° 15/2019 – Data/Hora 22/08/2019 às 10:00min (dez horas) – Objeto: Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (didático) e diversos. Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, n.º 110 – Centro ou no site [www.estreladealagoas.al.gov.br](http://www.estreladealagoas.al.gov.br). Estrela de Alagoas, 08 de agosto de 2019. Ramon Nascimento-Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Major Izidoro

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019-SRP – SEGUNDA CHAMADA Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 06/2019 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços comuns de manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização das edificações utilizadas pela Prefeitura Municipal de Major Izidoro – Data/Horário: 22 de agosto de 2019 às 10:00hs (dez horas) – Local: Pç. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplmjizidoroal@hotmail.com](mailto:cplmjizidoroal@hotmail.com)

Thiago Fabricio Sandes Costa  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Maragogi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 1539/2019, TERMO DE ACORDO N° 097/2019, CREDENCIADA: UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 12.442.737/0001-43. OBJETO: Credenciamento de Operadoras especializadas no ramo de plano privado de assistência à saúde, coletivo empresarial, observadas as condições, exigências e os tipos de planos especificados no Termo, aos servidores e seus respectivos dependentes. FUNDAMENTO: Lei Federal n° 9.656/98, e Lei Federal n° 8.666/93. ASSINATURA: 01 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO - Prefeito e DANIEL MACEDO VERAS e ANA ARAÚJO GONÇALVES – Credenciada. Maragogi-AL, 09 de agosto de 2019. Ewerton Viltemar da Silva Lima Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

### Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

EXTRATO DA ATA

Processo n°:143/2019. Ata de Registro de Preços n° 010/2019 – SAAE. Procedimento licitatório: Pregão Presencial n°: 04/2019. Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Fornecedor Beneficiário: ENERGIZAR – GERADORES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA.-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de grupos de geradores. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09/08/2019. Signatários: Neilson Costa da Silva pelo Órgão Gerenciador e Sandro da Silva Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

Marechal Deodoro/AL, 09 de agosto de 2019.

Neilson Costa da Silva  
Diretor – Presidente –SAAE

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°06/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia de Marechal Deodoro/AL - CPL/MD, instituída pela Portaria n° 712/2019, torna público o resultado da Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas do povoado barra nova, no município de Marechal Deodoro/AL, (rua dos cornos e rua projetada).

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 09 de agosto de 2019, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP e ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, foram habilitadas para a fase seguinte do certame. Quanto a empresa RB EMPREENDIMENTOS EIRELI restou inabilitada por apresentar acervo técnico operacional incompatível com o exigido no instrumento convocatório.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea a.

Marechal Deodoro/AL, em 09 de agosto de 2019.

Jair Barcelos Cerqueira  
Comissão de Licitação

### Prefeitura Municipal de Maribondo

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2019, no dia 23/08/2019, às 09:00hrs, objetivando aquisição de material de limpeza e higiene pessoal e diversos. PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2019, no dia 23/08/2019, às 13:00hrs objetivando contratação de serviços de Refeições, buffet e Coffee Breack. PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019, no dia 26/08/2019, às 09:00hrs objetivando aquisição de pneus, para atender as necessidades do município de Maribondo/AL. Outras informações e os editais, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na sede da prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Welvis de Oliveira Silva  
Pregoeiro

## **Prefeitura Municipal de Monteirópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 03/2019

OBJETO: Obra de Ampliação da Escola Municipal São José localizada no Povoado Lagoa da Arara Município de Monteirópolis, do tipo menor preço por empreitada global. Data, Hora e Local: 27 de agosto de 2019, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: [cplmonteirópolis@gmail.com](mailto:cplmonteirópolis@gmail.com). Monteirópolis/AL, 12 de agosto de 2019. Maílson de Mendonça Lima-Prefeito

## **Prefeitura Municipal de Pariconha**

EXTRATO DE CONTRATO N° 426/2019

DISPENSA n.º 001/2019  
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração execução pela de Concurso público de Provas para Provimento de Vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pariconha -AL  
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha/AL  
Contratada: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC, inscrito no CNPJ 35.328.913/0001-16, estabelecido na Av. Sport Clube do Recife, 252, Madalena - Recife – PE. Valor global de R\$ 280.000,00. (Podendo este valor ser ampliado ou suprimido, conforme o número de inscrições efetivadas e pagas). Data da Assinatura: 30 de julho de 2019, vigência: 365 dias. Prazo de execução: 365 dias.

Fabiano Ribeiro de Santana  
Prefeito

## **Prefeitura Municipal Paripueira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS

Tendo em vista que não houve interposição de recurso administrativo em face da decisão de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas habilitadas para a sessão de abertura de propostas, que ocorrerá no dia 15/08/2019 às 08:00h, na sala da CPL.

José Valter de Lima - Presidente CPL

## **Prefeitura Municipal de Penedo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial N° 09/2019, que objetiva AQUISIÇÃO DE KITS PARA DOSAGEM HORMONAL E TESTES SOROLÓGICOS (APARELHOS DE IMUNO HORMÔNIOS), sob o sistema de registro de preços. Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel, de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: [penedolicitações.al@gmail.com](mailto:penedolicitações.al@gmail.com), José Claudio Oliveira Santos - Pregoeiro.

## **Prefeitura Municipal de Piranhas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO 01.2019  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Em Cumprimento do MANDADO LIMINAR (Mandado de Segurança, Proc. N° 0700374-87.2019.8.02.0030) exarado pela Dr.ª Raquel David Torres de Oliveira da Vara do Único Ofício de Piranhas/AL, para SUSPENDER O PROCEDIMENTO LICITATORIO, APÓS A FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2019 ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO MANDAMUS, é que comunicamos a todos os licitantes que, os procedimentos da Tomada de Preço n° 01.2019 e posterior contratação de empresa especializada na construção de melhorias sanitárias domiciliares que se fizeram classificada na fase de proposta de preço, serão suspensas conforme determinação judicial.

Piranhas/AL, 05 de Agosto de 2019.  
Khalil Gibran de Lima Fontes  
Presidente da CPL

## **Prefeitura Municipal de São José da Tapera**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.  
EXTRATO DA ATA

Processo n°: 004.009.100619  
Termo da Ata de Registro de Preços n° 20/2019 Licitação: Pregão Presencial SRP n° 14/2019  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ n°: 12.261.228/0001-14  
Fornecedor Beneficiário: AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o n°: 09.537.181/0001-64  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis escolares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José da Tapera/AL.  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada;  
Data de Assinatura: 25 de Julho de 2019.  
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Micheline Rozeli Gomes da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

EXTRATO DA ATA

Processo n°: 004.009.100619  
Termo da Ata de Registro de Preços n° 21/2019 Licitação: Pregão Presencial SRP n° 14/2019  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ n°: 12.261.228/0001-14  
Fornecedor Beneficiário: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, CNPJ sob o n°: 31.157.789/0001-12  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis escolares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José da Tapera/AL.  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada;  
Data de Assinatura: 25 de Julho de 2019.  
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Jorge Luiz de Gusmão Buarque pelo Fornecedor Beneficiário.

EXTRATO DA ATA

Processo n°: 004.009.100619  
Termo da Ata de Registro de Preços n° 22/2019 Licitação: Pregão Presencial SRP n° 14/2019  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ n°: 12.261.228/0001-14  
Fornecedor Beneficiário: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ sob o n°: 29.955.518/0001-60  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis escolares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José da Tapera/AL.  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada;  
Data de Assinatura: 26 de Julho de 2019.  
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Sérgio Leocádio da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

## **Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos**

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019

Considerando a realização do procedimento licitatório Tomada de Preços n° 03/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n° 0129-014/2019, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

Pedro Ricardo Alves Jatobá  
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Considerando a realização do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 12/2019, do Tipo Técnica e Preço, referente ao Processo nº 0218-015/2019, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

Pedro Ricardo Alves Jatobá  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2019. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Produtos químicos, a realizar-se no dia 23/08/2019, às 08hs:30min. Edital Disponível na Rua Vigário Belo, nº 114, Centro, São Miguel dos Milagres-AL, na sala da Central de Licitação das 08h às 12h.

São Miguel dos Milagres /AL, 08 de Agosto de 2019.  
Geraldo Antônio dos Santos  
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Combustíveis, a realizar-se no dia 23/08/2019, às 09hs:30min. Edital Disponível na Rua Vigário Belo, nº 114, Centro, São Miguel dos Milagres-AL, na sala da Central de Licitação das 08h às 12h.

São Miguel dos Milagres /AL, 08 de Agosto de 2019.  
Geraldo Antônio dos Santos  
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2019. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Material Didático e Expediente, a realizar-se no dia 23/08/2019, às 11hs:00min. Edital Disponível na Rua Vigário Belo, nº 114, Centro, São Miguel dos Milagres-AL, na sala da Central de Licitação das 08h às 12h.

São Miguel dos Milagres /AL, 08 de Agosto de 2019.  
Geraldo Antônio dos Santos  
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2019. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, a realizar-se no dia 28/08/2019, às 08hs:30min. Edital Disponível na Rua Vigário Belo, nº 114, Centro, São Miguel dos Milagres-AL, na sala da Central de Licitação das 08h às 12h.

São Miguel dos Milagres /AL, 08 de Agosto de 2019.  
Geraldo Antônio dos Santos  
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2019. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Assistência Social, a realizar-se no dia 28/08/2019, às 10hs:00min. Edital Disponível na Rua Vigário Belo, nº 114, Centro, São Miguel dos Milagres-AL, na sala da Central de Licitação das 08h às 12h.

São Miguel dos Milagres /AL, 08 de Agosto de 2019.  
Geraldo Antônio dos Santos  
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2019. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos, a realizar-se no dia 23/08/2019, às 11hs:00min. Edital Disponível na Rua Vigário Belo, nº 114, Centro, São Miguel dos Milagres-AL, na sala da Central de Licitação das 08h às 12h.

São Miguel dos Milagres /AL, 08 de Agosto de 2019.  
Geraldo Antônio dos Santos  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Viçosa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA / ALAGOAS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP nº 013.001/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: ST CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.706.403/0001-01; objeto: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 04/05/2018. Vigência: 03/05/2019 a 03/09/2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira, Viçosa/AL, 03/05/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017; Empresa: MB SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ: 13.283.853/0001-20; Objeto: Prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2019. Contratante: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/contratante: Dalton Medeiros Buarque; Viçosa/AL, 10 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA / ALAGOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 13, III, e 25, II, da Lei 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objeto do Processo Administrativo nº 0603035/2019, em epígrafe para eficácia dos atos, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA, através da empresa GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 02.133.732/0001-85, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Viçosa/AL, 11/07/2019. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº INEX. 07.0001/2019-SAFPO

Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJMF sob nº 02.133.732/0001-85; OBJETO: contratação de empresa, para prestação de Serviços, Técnicos, Especializados de Consultoria, visando à recuperação de receitas tributárias junto as concessionárias de serviços públicos, estabelecidas fora do âmbito do município de viçosa, relativamente a débitos tributários do Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do debito para com o município . no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); vigência: 12 (doze) meses, celebrado em 11/07/2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Alcides de Carvalho Guerreiro Filho (contratada).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

O DIRETOR GERAL DO SAAE DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 06/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Viçosa/AL, 15 de julho de 2019. Ricardo Pimentel Vilela. Diretor Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 06.001/2019; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/AL; Fornecedor: CALDAS QUÍMICA IND. E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.897/0001-38; no valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrado em 17 de julho de 2019. Signatários: Ricardo Pimentel Vilela pelo órgão gerenciador e Neuza Clea de Carvalho Zanco, pela fornecedora registrada.  
Nº 06.002/2019; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/AL; Fornecedor:

BAUMINAS QÚNIMA N/NE- LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.647.365/0007-01; no valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrado em 17 de julho de 2019. Signatários: Ricardo Pimentel Vilela pelo órgão gerenciador e Lúcio de Castro Santana, pela fornecedora registrada.

Nº 06.003/2019; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/AL; Fornecedor: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 12.884.672/0001-96; no valor total de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrado em 17 de julho de 2019. Signatários: Ricardo Pimentel Vilela pelo órgão gerenciador e Jefferson Teixeira, pela fornecedora registrada.

Nº 06.004/2019; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/AL; Fornecedor: ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 69.988.038/0001-10; no valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrado em 17 de julho de 2019. Signatários: Ricardo Pimentel Vilela pelo órgão gerenciador e Elizete Mota Palladino, pela fornecedora registrada.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – D.L Nº 01/2019.**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20, visando o serviço de PUBLICAÇÃO NA ÁREA IMPRESSA, CUJA CIRCULAÇÃO/EDIÇÃO SEJA DIÁRIA E EM ÂMBITOS ESTADUAL E NACIONAL, OBJETIVANDO A VEICULAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS, PORTARIA, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS A SEREM DIVULGADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica. Viçosa/AL, 04 de abril de 2019. Ricardo Pimentel Vilela. Diretor Geral.

EXTRATO DE CONTRATO D.L. Nº 04/2019; objeto: serviço de publicação na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portaria, bem como demais documentos a serem divulgados pela administração para Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/AL; Fornecedor: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20; no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrado em 05 de abril de 2019. Signatários: Ricardo Pimentel Vilela e Caio Lucas Valença Costa Buarque.

● **EDITAIS E AVISOS** ●

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., CNPJ: 04.052.108/0001-89, com sede na Rua Olímpíadas, nº 205, 8º e 10º andares, São Paulo/SP, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para uma Torre de Telefonia Celular (MGG004AT\_A), à ser instalada na Avenida Cândido Portinari, S/Nº, Loteamento Único, Carvão, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa BBA Nordeste Indústria de Containers Flexíveis LTDA, inscrita no CNPJ: 09.000.527/0001-90 com atividade no ramo de fabricação de artefatos de material de plástico para outros usos não especificados anteriormente, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de Renovação. Para o empreendimento BBA Nordeste Indústria de Containers Flexíveis LTDA situado na Rodovia Divaldo Suruagy, S/N no KM 12 via 06 área administrativa Bloco B Sala 11 no Distrito Industrial do Município de Marechal Deodoro/AL. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.

Convite de retorno ao trabalho

A empresa Cony engenharia Ltda, inscrita CNPJ: 41.167.347/0001-00 situada na AV. Menino Marcelo S/N, Bairro: Tabuleiro do Martins CEP: 57081-385, Maceió, solicita ao Sr. ROMULO MORAES DE ARAUJO, portador da CTPS Nº 04647831 Série: 00030 PR, residente: ROBERTO MESQUITA, nº 30, CEP: 55014-130, Bairro: DIVINOPOLIS, CARUARU/PE. O comparecimento ao local de trabalho com a máxima urgência.

Edital Nº 02/2019

do Conselho Regional de Economia da 12ª Região – Alagoas  
Sistema Eleitoral Eletrônico – Web Voto  
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos das Resoluções Nº 1.981, de 23/10/2017, e 1.992, de 28/5/2018, do Conselho Federal de Economia - COFECON, faço saber que no dia 29/10/2019, a partir das 8 (oito) horas até o dia 31/10/2019, às 20 (vinte) horas (horário oficial de Brasília-DF) no sítio eletrônico [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação do 2º terço, composto de 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes do CORECON - AL, com mandato de 03 (três) anos: 2020 a 2022, e de 01 Delegado-Eleitor Efetivo e 01 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 14 (quatorze) horas. O registro será feito na sede do CORECON-AL, localizado na rua Dias Cabral, 165, 1º andar centro, Maceió/AL, no horário de 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2019) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 17/10/2019. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CORECON-AL, disponibilizará em sua sede, localizada na rua Dias Cabral, 165, 1º andar, centro, Maceió/AL, no horário de 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados em 31/10/2019, às 20 horas, nas dependências da sede do CORECON-AL, imediatamente após encerrado do período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Cleidner Marques de Magalhães Maurício (Presidente), Ivaldo Pinto de Barros e José Gomes Filho, como titulares, e Josildo Medeiros Lima, como suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 18 de setembro de 2019. Às 10 (dez) horas na sede do CORECON-AL. Maceió/AL, 12 de agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS  
PRESIDENTE DO CORECON-AL Nº 308

● ● ● ●

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIPU  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº. 02/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

Partes: Câmara Municipal de Traipu e a empresa MOUSINHO E MOUSINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 17.868.558/0001-96. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia nas modalidades contenciosa e consultiva. VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Vigência: 12 meses, contado a partir da assinatura do termo aditivo. Data de Assinatura: 25 de setembro de 2018. Signatários: Wegnton Erlandres Dias de Farias - Câmara Municipal de Traipu – ÓRGÃO GERENCIADOR. Diego Marcus Costa Mousinho - empresa MOUSINHO E MOUSINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

● ● ● ●

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIPU  
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 001/2018 - Pregão nº. 001/2018 - Partes: Câmara Municipal de Traipu e a empresa YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 19.258.135/0001-80. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. Valor: R\$ 214.560 (Duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura. Data de Assinatura: 09 de julho de 2018. Signatários: Wegnton Erlandres Dias de Farias - Câmara Municipal de Traipu – ÓRGÃO GERENCIADOR. Thiago Moreira Santana - Ympactus Locações de Veículos Ltda – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Nº. 002/2018 - Pregão nº. 001/2018 - Partes: Câmara Municipal de Traipu e a empresa JOSÉ CARLOS ROCHA – ME, CNPJ: 04.189.240/0001-37. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. Valor: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura. Data de Assinatura: 09 de julho de 2018. Signatários: Wegnton Erlandres Dias de Farias - Câmara Municipal de Traipu. – ÓRGÃO GERENCIADOR. Gutemberg Silva Rocha - José Carlos Rocha – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Nº. 003/2018 - Pregão nº. 001/2018 - Partes: Câmara Municipal de Traipu e a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 11.399.304/0001-90. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. Valor: R\$ 60.690,00 (sessenta mil, seiscentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura. Data de Assinatura: 09 de julho de 2018. Signatários: Wegnton Erlandres Dias de Farias - Câmara Municipal de Traipu. – ÓRGÃO GERENCIADOR. Soraya Miranda Ferreira Carnaúba - Sr Locação e Serviços Ltda – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Traipu/AL, 03 de outubro de 2018.

Nº. 004/2018 - Pregão nº. 001/2018 - Partes: Câmara Municipal de Traipu e a empresa YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 19.258.135/0001-80. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. Valor: R\$ 60.690,00 (Sessenta mil, seiscentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura. Data de Assinatura: 18 de Outubro de 2018. Signatários: Wegnton Erlandres Dias de Farias - Câmara Municipal de Traipu – ÓRGÃO GERENCIADOR. Thiago Moreira Santana - Ympactus Locações de Veículos Ltda – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Traipu/AL, 22 de outubro de 2018.

WEGNTON ERLANDRES DIAS DE FARIAS - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIPU  
EXTRATO DO CONTRATO TP Nº. 02/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

Partes: Câmara Municipal de Traipu e a empresa MOUSINHO E MOUSINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 17.868.558/0001-96. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia nas modalidades contenciosa e consultiva. VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Vigência: 12 meses, contado a partir da assinatura. Data de Assinatura: 28 de setembro de 2017. Signatários: Wegnton Erlandres Dias de Farias - Câmara Municipal de Traipu – ÓRGÃO GERENCIADOR. Diego Marcus Costa Mousinho - empresa MOUSINHO E MOUSINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIPU

EXTRATOS DE CONTRATO ARP

Nº. 001/2018 - Pregão nº. 001/2018 - Partes: Câmara Municipal de Traipu e a empresa YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 19.258.135/0001-80. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. Valor: R\$ 214.560 (Duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura. Data de Assinatura: 09 de julho de 2018. Signatários: Wegnton Erlandres Dias de Farias - Câmara Municipal de Traipu – ÓRGÃO GERENCIADOR. Thiago Moreira Santana - Ympactus Locações de Veículos Ltda – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Traipu/AL, 03 de outubro de 2018.

Nº. 004/2018 - Pregão nº. 001/2018 - Partes: Câmara municipal de Traipu e a empresa YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 19.258.135/0001-80. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. Valor: R\$ 60.690,00 (Sessenta mil, seiscentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura. Data de Assinatura: 18 de Outubro de 2018. Signatários: Wegnton Erlandres Dias de Farias - Câmara Municipal de Traipu – ÓRGÃO GERENCIADOR. Thiago Moreira Santana - Ympactus Locações de Veículos Ltda – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Traipu/AL, 22 de outubro de 2018.

WEGNTON ERLANDRES DIAS DE FARIAS - PRESIDENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA USINA TERRA NOVA S/A, LAVRADA DE FORMA SUMÁRIA.

CNPJ: 12.574.265/0001-82 NIRE: 27300000211

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos quatorze (14) dias do mês de junho de 2019, as 11 (onze) horas, em sua Sede Social á Rua Durval Guimarães nº. 1217, no Centro Comercial Leonardo da Vinci, 2º andar, sala 206, no bairro de Ponta Verde, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, CEP nº. 57.035-060.

2. QUORUM:

Presentes acionistas representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, todo ele com direito de voto, de acordo com as assinaturas inseridas no Livro de Presença de Acionistas com as indicações previstas em lei.

3. MESA DOS TRABALHOS:

Presidente: Arnaldo Moreira de Mendonça Canuto;

Secretário: Renato Moreira de Mendonça Canuto

4. PUBLICAÇÕES:

4.1 – Reeleger um dos diretores eleitos na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de Novembro de 2016, em virtude da alteração do Art. 8º na Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2018 passando a sociedade a ser administrada exclusivamente por 02 (dois) Diretores Superintendentes;

4.2 – Convalidar e ratificar todos os atos praticados pela então Diretora Superintendente Cândida Gomes de Barros Iales Silva;

4.3 – Tratar de outros assuntos de interesse geral da sociedade.

5. CONVOCAÇÃO:

Convocados, em 1ª (primeira) convocação por editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 31 de maio, 03 e 04 de junho de 2019, e no Jornal Tribuna Independente, edições dos dias 29, 30 e 31 de maio de 2019.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

6.1 – Reeleita para o cargo de Diretora Superintendente, Cândida Gomes de Barros Iales Silva, brasileira, alagoana, industrial, casada no regime de comunhão parcial de bens, CPF nº. 185.399.124-49 e portadora da Carteira de Identidade nº. 2002001046491 SEDS/AL, residente e domiciliada na rua Maria Salete de Araújo Oliveira, nº. 29, no bairro Antares, CEP 57.048-042, na capital de Maceió, estado de Alagoas, durante o período de 14 de junho de 2019 com mandato de até 01 de janeiro de 2021, podendo ser reeleita a critério da Assembléia Geral, conforme art. 8º do Estatuto Social.

6.2 – Continua, como Diretor Superintendente, Claudio Correia do Rozario, brasileiro, alagoano, industrial, casado no regime de comunhão parcial de bens, CPF nº. 208.063.294-91 e portador da Carteira de Identidade nº. 324541 SESP/AL, residente e domiciliado na rua Escritor Paulino Santiago, nº. 109, no bairro Poço, CEP 57.025-800, na capital de Maceió, estado de Alagoas, eleito em 02 de janeiro de 2018 com mandato de até 01 de janeiro de 2021.

6.3 – Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados pela então Diretora Superintendente ora reeleita, Cândida Gomes de Barros Iales Silva, CPF nº. 185.399.124-49 e portadora da Carteira de Identidade nº. 2002001046491 SEDS/AL, em conjunto com o Diretor Superintendente Claudio Correia do Rozario, CPF nº. 208.063.294-91 e portador da Carteira de Identidade nº. 324541 SESP/AL, no período de 02 de janeiro de 2018 até a presente data.

6.4 – Continua fixado o valor individual da remuneração mensal de cada diretor em R\$3.000,00 (Três mil reais) reajustáveis pelo índice oficial definido pelo governo no mês de setembro de cada ano, não havendo benefícios de quaisquer natureza, nem pagamentos de verbas de representação.

6.5 – A diretora Cândida Gomes de Barros Iales Silva, ora reeleita, declara aceitar a escolha de seu nome, para exercer o cargo de Diretora Superintendente a qual foi empossada no respectivo cargo, mediante assinatura do TERMO DE POSSE e no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

6.6 – Os diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial e nem condenados por quaisquer dos crimes previstos no § 1º. do Art. 1.011 do Código Civil.

7 - CONSELHO FISCAL:

A sociedade não tem Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no corrente exercício.

8 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS DA ATA:

Ata aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Maceió-AL, 14 de junho de 2019. Arnaldo Moreira de Mendonça Canuto, Maria de Fátima Moreira Canuto Rocha, Renato Moreira de Mendonça Canuto e José Rubens Moreira de Mendonça Canuto.

Confere com o original.

Maceió-AL, 14 de junho de 2019.

Arnaldo Moreira de Mendonça Canuto (Presidente)  
Renato Moreira de Mendonça Canuto (Secretário)